

## Recuperação de estradas vicinais no município de Cantanhede

Data : 05/06/2024

		Cronograma físico e financeiro								
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 70.715,44	12,50% 8.839,43	12,50% 8.839,43	12,50% 8.839,43	12,50% 8.839,43	12,50% 8.839,43	12,50% 8.839,43	12,50% 8.839,43	12,50% 8.839,43
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00% 14.210,28	100,00% 14.210,28							
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 1.763,05	100,00% 1.763,05							
4	TRECHO I: INÍCIO NO POVOADO SACO DANTAS COM FIM NA ESTRADA DO POVOADO VIÚVA	100,00% 958.243,55	15,00% 143.736,53	15,00% 143.736,53	15,00% 143.736,53	15,00% 143.736,53	15,00% 143.736,53	25,00% 239.560,89		
5	TRECHO II: INÍCIO POVOADO PARQUE DOS GUARIBAS FIM POVOADO PARQUE DOS GUARIBAS	100,00% 187.118,49					25,00% 46.779,62	25,00% 46.779,62	25,00% 46.779,62	25,00% 46.779,62
6	TRECHO III : INÍCIO NO POVOADO SÃO JOAQUIM COM FIM NO POVOADO RAMPA	100,00% 460.384,12					25,00% 115.096,03	25,00% 115.096,03	25,00% 115.096,03	25,00% 115.096,03
7	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00% 14.210,28								100,00% 14.210,28
Porcentagem			9,88%	8,94%	8,94%	8,94%	18,43%	24,04%	10,0%	10,84%
Custo			168.549,29	152.575,96	152.575,96	152.575,96	314.451,62	410.275,97	170.715,08	184.925,36
Porcentagem Acumulado			9,88%	18,82%	27,76%	36,7%	55,12%	79,16%	89,16%	100,0%
Custo Acumulado			168.549,29	321.125,25	473.701,21	626.277,18	940.728,79	1.351.004,76	1.521.719,84	1.706.645,21

*JMF*  
 Jordan Mendes Fonseca  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA: 1120757100 MA

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 1006001/2024  
 FLS. 458  
 RUB. 4

## Recuperação de estradas vicinais no município de Cantanheda

Data : 05/06/2024

Curva ABC de Serviços									
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
2306113	SICRO3	ESTACA TRILHO TR 68 - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO		m	661,16	508,82	336.411,43	19,71	19,71
5502978	SICRO3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL		m³	32.940,64	6,06	199.620,27	11,70	31,41
5914359	SICRO3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL		tkm	121.786,8	1,45	176.590,86	10,35	41,76
4016007	SICRO3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³		m³	27.450,56	6,11	167.722,92	9,83	51,58
1006238	Próprio	ESTACA TRILHO TR 68 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	URBA - URBANIZAÇÃO	m	338,26	475,77	160.933,96	9,43	61,01
4011209	SICRO3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO		m³	99.173,15	1,41	139.834,14	8,19	69,21
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	72,82	973,25	70.872,06	4,15	73,36
CPU-008	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MÉS	8,0	8.839,43	70.715,44	4,14	77,50
0804393	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS		un	16,0	3.870,36	58.725,76	3,44	80,94
M2229	SICRO3	TALA DE JUNÇÃO TJ 68 NÃO ISOLADA COM 6 FUROS	Material	par	42,0	1.238,63	52.022,63	3,05	83,99
0804037	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS		m	48,0	983,88	47.226,24	2,77	86,76
1006237	Próprio	VALETAS E SAÍDAS LATERAIS D'AGUA (BIGODES - EXECUTADAS COM MOTONIVELADORA)	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	M	6.528,95	6,74	43.991,64	2,58	89,34
001-03	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	Outros	UN	2,0	14.210,28	28.420,56	1,67	91,00

**CANTANHEDA/MA**  
 PROC. 1006001/12024  
 FLS. 451  
 RUB.

5501700	SICRO3	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M		m²	35.289,78	0,64	22.585,45	1,32	92,33
0804293	SICRO3	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS		m	7,0	2.816,45	19.715,15	1,16	93,48
92798	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.420,8	11,23	15.955,58	0,93	94,42
94318	SINAPI	A TERRO MECANIZADO DE VALA COM REIHOESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,25 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_06/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	176,0	79,22	13.942,72	0,82	95,23
0804189	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS		m	7,0	1.900,17	13.301,19	0,78	96,01
5502986	SICRO3	EXPURGO DE JAZIDA		m³	3.000,0	3,62	10.860,00	0,64	96,65
CPU - 070	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	20.000,0	0,44	8.800,00	0,52	97,16
91594	SINAPI	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA EM PAREDES DE EDIFICAÇÕES TERREAS OU DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. TELA Q-92. AF_06/2019	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	647,17	11,61	7.513,64	0,44	97,60
0804317	SICRO3	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS		un	2,0	3.588,20	7.176,40	0,42	98,02
055044	SBC	TUBO FERRO GALVANIZADO 2"	INSTALACOES HIDRAULICAS - INCENDIO	M	51,6	123,73	6.384,46	0,37	98,40
0804233	SICRO3	BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS		un	2,0	2.945,31	5.890,62	0,35	98,74
CP 005	Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	2.745,14	5.490,28	0,32	99,07
00011051	SINAPI	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 26, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	Material	KG	176,8	14,95	2.643,16	0,15	99,22
96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	176,0	14,44	2.541,44	0,15	99,37
5213863	SICRO3	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO		un	4,0	540,63	2.162,52	0,13	99,50
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	4,5	391,79	1.763,05	0,10	99,60
CPU-04	Próprio	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	10.000,0	0,16	1.600,00	0,09	99,69
102312	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATE 4,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_03/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	96,0	14,18	1.361,28	0,08	99,77

CANTANHEUEIMA

PROC. 10060012021


FLS. 459

RUB. \_\_\_\_\_

5213440	SICRO3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO		un	4,0	317,43	1.269,72	0,07	99,85
100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES, AF_07/2019	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	m²	18,0	50,30	905,40	0,05	99,90
96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS), AF_01/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	6,0	133,59	801,54	0,05	99,95
C2807	SEINFRA	ESGOTAMENTO COM CUNJUNTO MOTO-BOMBA DE 20M3/H, H=10M.C.A	ESGOTAMENTO DE ÁREAS E VALAS	H	72,0	7,64	550,08	0,03	99,98
4815671	SICRO3	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO		m²	10,0	19,82	198,20	0,01	99,99
1600404	SICRO3	REMOÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40 M A 1,00 M EM VALAS E BUEIROS		m	12,0	12,13	145,56	0,01	100,00

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

1.375.085,30  
331.559,91  
1.706.645,21

  
Jordan Mendes Fonseca  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 1120757100 MA3

CANTANHEDE/MA  
PROC. 1006001/2024  
FLS. 453  
RUB. 

## Recuperação de estradas vicinais no município de Cantanhede

### COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

Item componente do BDI	Cálculo de BDI			Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais					
	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q			
Item componente do BDI																								
Administração Central (AC)	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro S/A e Casualty (CS)	0,40	0,60	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,49	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Prova	0,56	0,97	1,27	0,50	0,58	0,97	1,00	1,38	1,74	0,55	0,59	0,69	1,00	1,48	1,97	1,45	2,32	3,15	1,00	1,48	1,97	1,45	2,32	3,15
Despesas Financeiras (DF)	1,11	0,59	1,23	1,02	1,11	1,21	0,42	0,93	1,17	0,85	1,11	1,11	1,01	1,07	1,11	0,84	1,02	1,33	1,01	1,07	1,11	0,84	1,02	1,33
Lucro (L)	6,97	6,16	8,96	6,84	7,30	8,69	6,74	8,04	9,49	3,50	5,11	6,22	8,30	8,31	8,51	7,14	8,40	10,43	8,30	8,31	8,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN																								
Contribuição Previdenciária (I) - CPRB																								

Conforme Legislação Específica

Alíquota definida pela Lei 12.844/13 (CPRB - contribuição previdenciária sobre a receita bruta)

Observações	1º Q	Médio	3º Q
1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)			
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município)			
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acordo 2622/2013 do TCU.			
<b>B.D.I. = 24,23%</b>			
<b>Fórmula Utilizada:</b>			
$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$			

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE A.C.S.G.R. E DF ESTÃO NOS VALORES MÍNIMOS DOS LIMITES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÍNIMO DO LIMITE DO ACORDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACORDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE (CPRB) FOI CONSIDERADO O PERCENTUAL INDICADO PELA LEI 12.844/13.

Tipo de Obra	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Robóticas e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,66
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,62	16,80

Jordan Mendes Fonseca  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 1120757100 MA

CANTANHEDE/MA  
PROC. 100600112024  
FLS. 454  
RUB. ✓

Recuperação de estradas vicinais no município de Cantanhede

Data : 05/08/2024

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-008	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	BERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MES	1,0000000	7.115,38	7.115,38
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	98,1518989	120,29	7.115,38
				MO sem LS =>		8.991,16	0,00	8.991,16
				Valor do BDI =>		1.724,05		8.839,43

4.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-04	Próprio	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	0,13	0,13
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	22,54	0,02
Insumo	ER541	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	Equipamento	H	0,0001500	751,89	0,11
				MO sem LS =>		0,01	0,00	0,01
				Valor do BDI =>		0,03		0,16

4.5.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2807	SEINFRA	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m³/h, H=10m c a	ESGOTAMENTO DE ÁREAS E VALAS	H	1,0000000	6,15	6,15
Insumo	I2543	SEINFRA	BERVENTE	Mão de Obra	H	0,1000000	20,26	2,02
Insumo	I0686	SEINFRA	BOMBA SUBMERSIVEL ABS (CHP)	Equipamento	H	1,0000000	1,52	1,52
Insumo	I2520	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,1600000	26,18	2,61
				MO sem LS =>		4,63	0,00	4,63
				Valor do BDI =>		1,46		7,64

4.6.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP 005	Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	2.209,73	2.209,73
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3337226	23,67	7,86
Composição Auxiliar	93073	SINAPI	DISJUNTOR TRIFÁSICO TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	90,42	90,42
Composição Auxiliar	81825	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_032023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	14,49	14,49
Composição Auxiliar	88254	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,9102000	30,60	89,05
Composição Auxiliar	91019	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_032023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	27,44	27,44
Composição Auxiliar	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_082023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,9990000	53,65	105,00
Composição Auxiliar	87387	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VED. AF_082020	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0194000	707,87	13,73
Composição Auxiliar	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_032023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	6,9500000	16,51	111,98
Composição Auxiliar	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_032023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	22,2000000	15,51	344,32
Composição Auxiliar	100078	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO EM CIMENTO AF_032023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	488,99	488,99
Composição Auxiliar	96938	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4" x 3M 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_092023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	123,19	123,19
Composição Auxiliar	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_032023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	24,31	24,31
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = 2,00 MM	Material	UN	2,0000000	1,54	3,08
Insumo	00369896	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" x (6,3 MM)	Material	M	0,1864000	4,39	0,73
Insumo	00301094	SINAPI	ARMADURA VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	26,66	26,66
Insumo	00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO	Material	UN	3,0000000	10,73	32,19
Insumo	2645	ORSE	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	Material	un	1,0000000	370,76	370,76
Insumo	00314153	SINAPI	FITA METÁLICA PERFURADA, L = 118* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = 730* KGf	Material	UN	0,0600000	59,67	3,58
Insumo	00338997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,32	0,64
Insumo	00361082	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (FABRICA DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	249,35	249,35

Insumo	00034843	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAJOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X AL TURA = 400 MM	Material	LN	1,0000000	44,29	44,29	
Insumo	00003358	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, D-MENBOS DE 72" X 72" MM PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	LN	1,0000000	7,76	7,76	
Insumo	00011864	SINAPI	CONNECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	Material	LN	1,0000000	32,07	32,07	
					MO sem LS =>	356,46	LS =>	0,00 MO com LS =>	356,46
					Valor do BDI =>	515,41	Valor com BDI =>		2.745,14

<b>4.6.5.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	1006236	Próprio	Estaca tribo TH 88 - fornecimento e instalação	URBA - URBANIZAÇÃO	m	1,0000000	362,98	362,98
<b>B</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Mão de Obra</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo Horário</b>		<b>Custo Horário Total</b>	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	20,4869		40,9738	
					Custo horário total de mão de obra		40,9738	
					Custo horário total de execução		40,9738	
					Custo unitário de execução		4,9366	
					Custo do FIC		0	
					Custo do FIT		0	

<b>C</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>
Insumo	M1806	SICRO3	Tribo TR88 em aço carbono usado	67,0000000	kg	5,0712	376,6131
					Custo unitário total de material		376,6131

<b>E</b>	<b>Tempo Fixo</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Carga</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Custo Horário</b>
Composição	5915015	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 13,1 e com comprimento de 45,3 m	M1508	0,0670000	t	21,2100	1,4338
					Custo Total dos Tempos Fixos		1,4338	

<b>F</b>	<b>Momento de Transporte</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Distância Média de Transporte (DMT)</b>			<b>Custo Horário</b>	
Insumo	M1806	SICRO3	Tribo TR88 em aço carbono usado	0,0676000	LN	RP	P	0,0000	
					0,00	0,00	5915013	5915014	
					Custo total de transporte		0		
					MO sem LS =>	4,93	LS =>	0,01 MO com LS =>	4,94
					Valor do BDI =>	92,79	Valor com BDI =>		415,77


<b>5.3.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	CPU-070	Próprio	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	0,36	0,36	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,0095000	22,54	0,14	
Composição Auxiliar	53817	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,0037000	60,34	0,22	
					MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,09
					Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI =>		0,44

<b>6.4.1</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>	
Composição	1006237	Próprio	Vaietas e saídas laterais d'água (bigodes - executadas com motorveleadora)	SEDP - SERVIÇOS OPERACIONAIS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	5,43	5,43	
Composição Auxiliar	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,0200000	22,54	0,45	
Composição Auxiliar	5944	SINAPI	FA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18316 KG - CHP DIURNO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0100000	213,80	2,13	
Composição Auxiliar	5948	SINAPI	FA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18316 KG - CHP DIURNO	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	66,16	0,33	
Composição Auxiliar	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 18,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0100000	252,50	2,52	
					MO sem LS =>	0,72	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,72
					Valor do BDI =>	1,31	Valor com BDI =>		6,74

Composição Auxiliar	5851	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 18,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0100000	282,06	2,82	
					MO sem LS =>	0,72	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,72
					Valor do BDI =>	1,31	Valor com BDI =>		6,74

**Composições Auxiliares**

Total sem BDI	1.375.085,30
Total do BDI	331.559,91
<b>Total Geral</b>	<b>1.706.645,21</b>

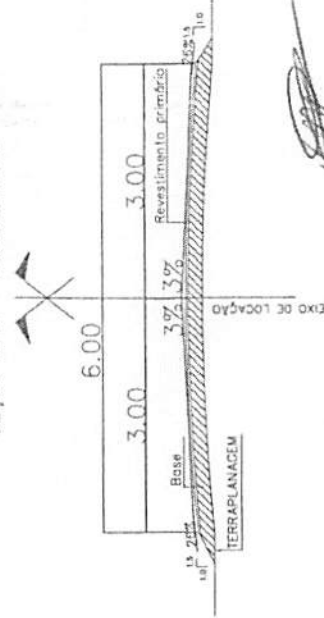
  
 Jordan Mendes - **Conseca**  
 Engenheiro - **Civil**  
 CREA-MA 112 - **57100 MA3**



TRECHO - INÍCIO NO POVOADO SÃO JOAQUIM COM FINAL NO POVOADO RAMPA.  
EXT.:TOTAL 7.508,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDENADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POVOADO SÃO JOAQUIM	S 3°38'14,86" W 44°2'53,11"
P2	BDTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°39'0,54" W 44°2'39,26"
P3	BDTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 3°39'32,38" W 44°2'34,13"
P4	FIM - POVOADO RAMPA	S 3°41'13,85" W 44°2'37,27"

SEÇÃO TIPO - TRANSVERSAL



IMPLANTAÇÃO  
SEM ESCALA

Jordan Mendes Fonseca  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 1120757100 MA

INÍCIO  
POVOADO SÃO JOAQUIM  
S 3°38'14,86" W 44°2'53,11"

P1

P2

TRECHO  
EXT: 7.508,00M

P3

P4

FIM  
POVOADO RAMPA  
S 3°41'13,85" W 44°2'37,27"

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

PROJETO:  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL NO  
MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

TÍTULO:  
IMPLANTAÇÃO

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
DEZ/2023

FRANCHA: 02/13



Jordan Mendes Fonseca  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 1120757100 MA

FRANCHA: 03/13

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

PROJETO:  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL NO  
MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

TÍTULO:  
PLANTA DE JAZIDA

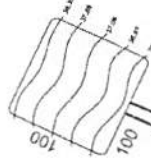
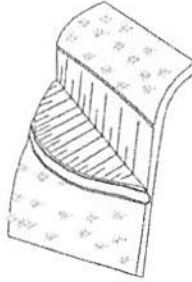
ESCALA:  
INDICADA

DATA:

DEZ/2023

OCORRÊNCIAS Nº	INDICAÇÕES GERAIS	ANOTAÇÃO
LOCALIZAÇÃO	ENTRE PIV. SÃO JOAQUIM E PIV. RAMPA	
UTILIZAÇÃO	BASE E PAVIMENTAÇÃO SUBBASE	
MATERIAL DE DESMORTE	SABRO (ROCHA ALTEADA FORMADA POR MANGUELOS CRISTAL ARRONDADOS)	
ÁREA UTILIZÁVEL (M <sup>2</sup> )	10.000,00	
ALTURA MÍNIMA DE CORTE	0,20	
ALTURA MÁXIMA DE CORTE	0,25	
ALTURA MÉDIA	0,22	
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA	

MATERIAL DE DESMORTE: SABRO (ROCHA ALTEADA FORMADA POR MANGUELOS CRISTAL ARRONDADOS)



JAZIDA 01  
E: 571484,00  
N: 9601345,00

INÍCIO  
POVOADO SÃO JOAQUIM  
S 3°38'14,86" W 44°2'53,11"

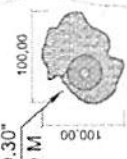
P1

P2

TRECHO  
EXT: 7.508,00M

P3

JAZIDA (30,00 M)  
S 3°40'38,27" W 44°1'49,30"  
DIMENSÃO: 100 X 100 M



FIM  
POVOADO RAMPA  
S 3°41'13,85" W 44°2'37,27"

P4

CANTANHEDE/MA

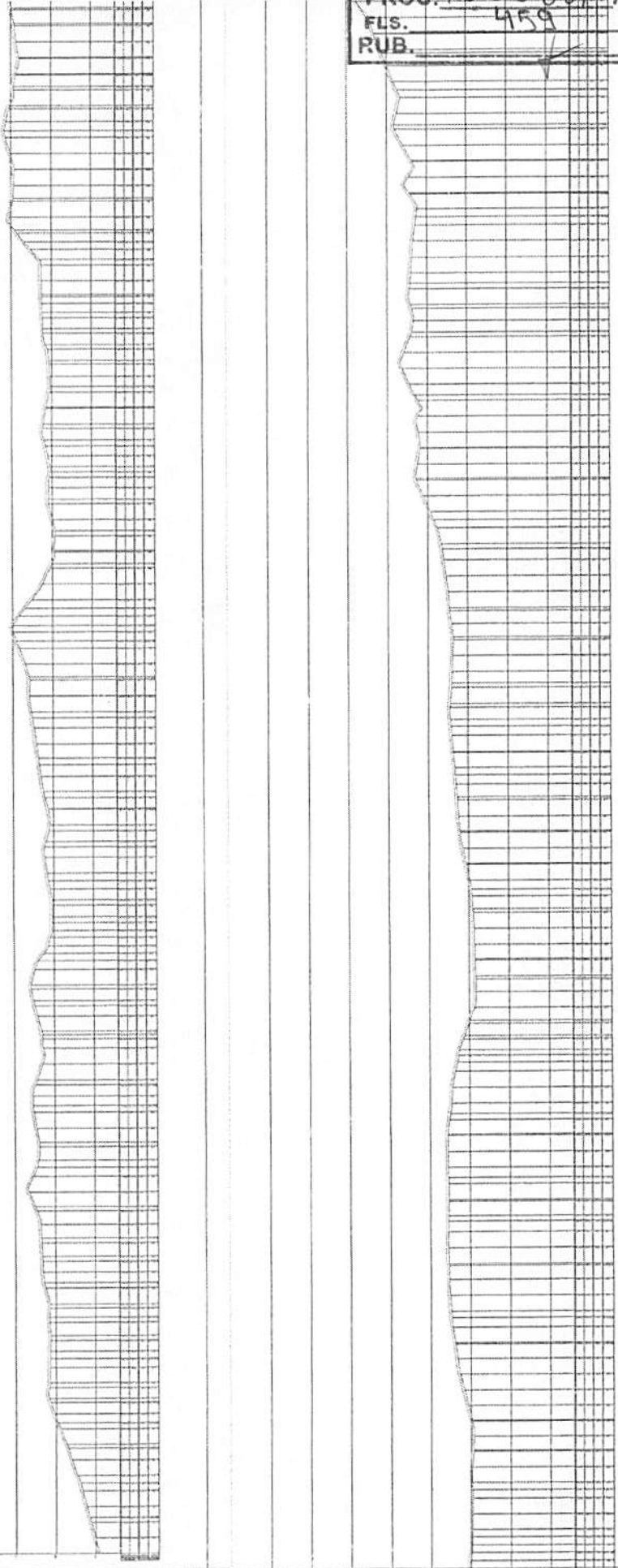
PROC. 1006001/12024  
FLS. 459  
RUB.

PREFETURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA  
REGISTRO DE PLANO DE CONTABILIDADE  
MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA  
PLANO DE CONTABILIDADE  
INDICADA 002/2022

Jordan Mendes Fonseca  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 112075100 MA

PERFIL  
EM ESCALA


PERFIL



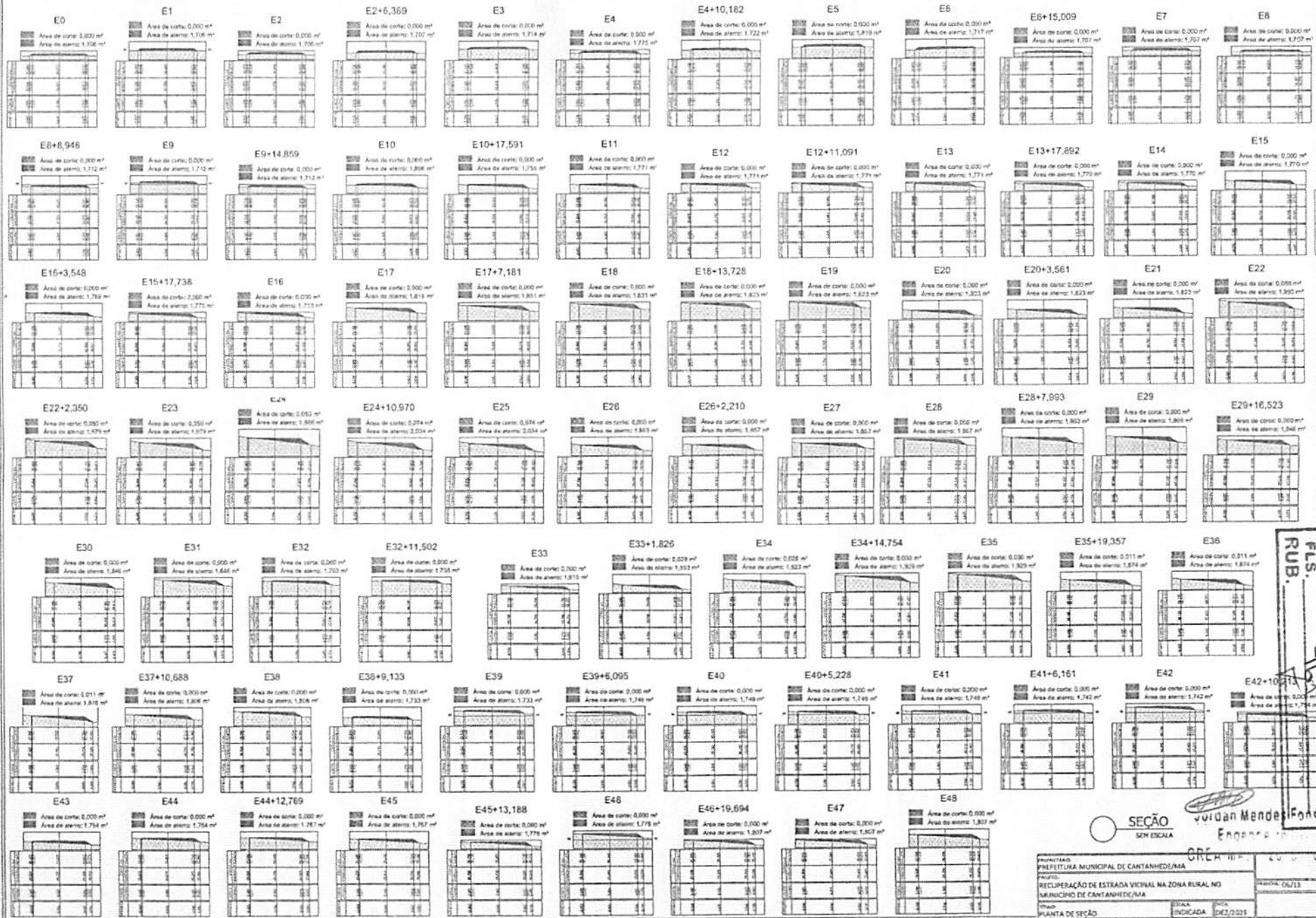
CANTANHEDEIMA

PROC. 1006001 12024  
FLS. 460  
RUB. ✓

PROFESSOR  
PROFESSOR MUNICIPAL DE CANTANHEDEIMA  
REGISTRO DE ESTAD. VICINAL NA ZONA RURAL NO  
MUNICÍPIO DE CANTANHEDEIMA  
Município: CANTANHEDEIMA  
PUNTA DE PERFL

  
Jordan Mendes Fonseca  
Engenheiro Civil  
CREA-MA. 1120757100 MA

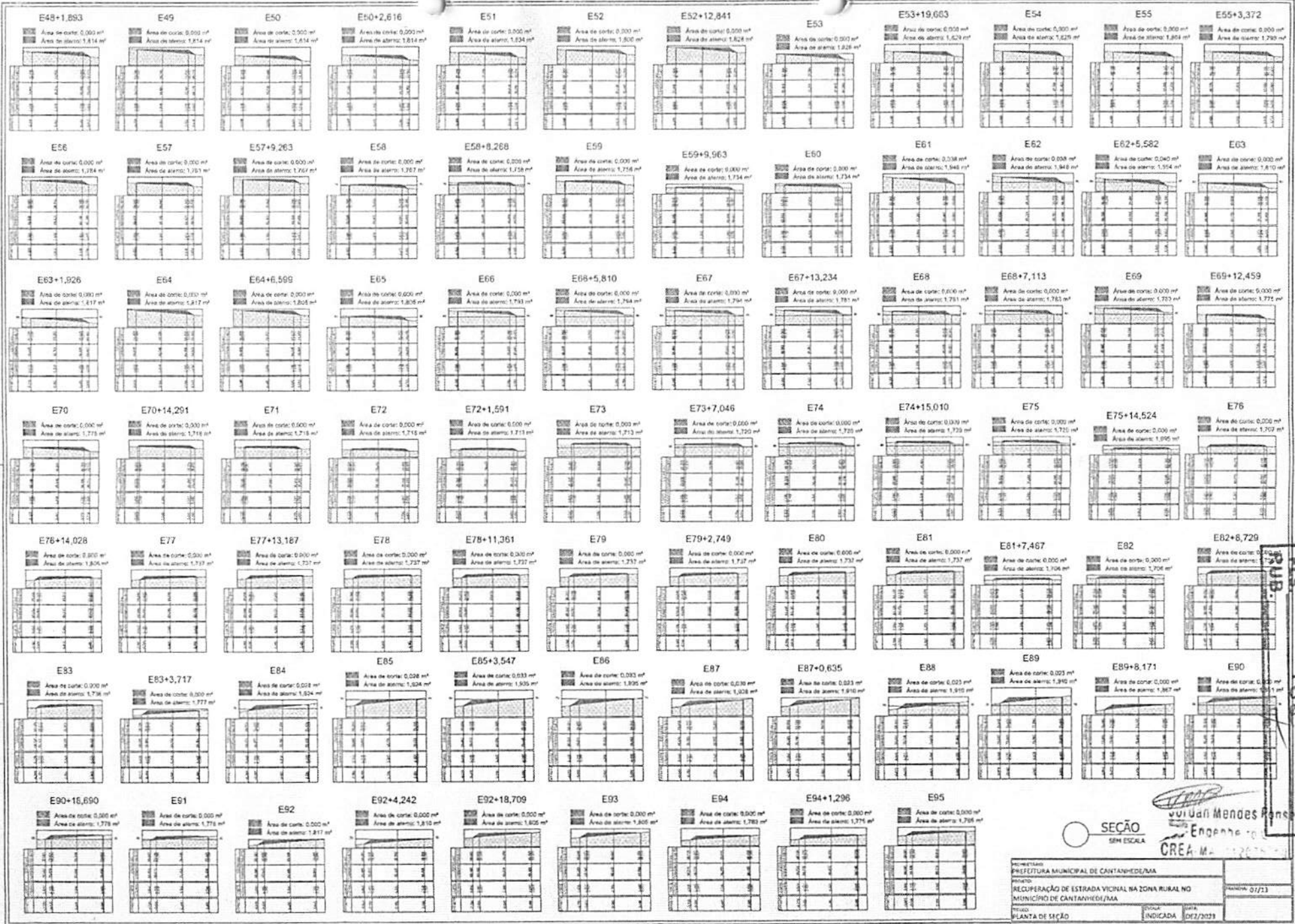




SEÇÃO  
 SEM ESCALA  
 PROJETO: RECLAM. MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA  
 PRATO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA  
 DATA: 06/13  
 PLANTA DE SEÇÃO  
 INDICADA: DEC/2014

FLS. 10600112024  
 RUB. 10600112024  
 CANTANHEDE/MA  
 PROC. 10600112024

Vitor Mendes Fonseca  
 Engenheiro

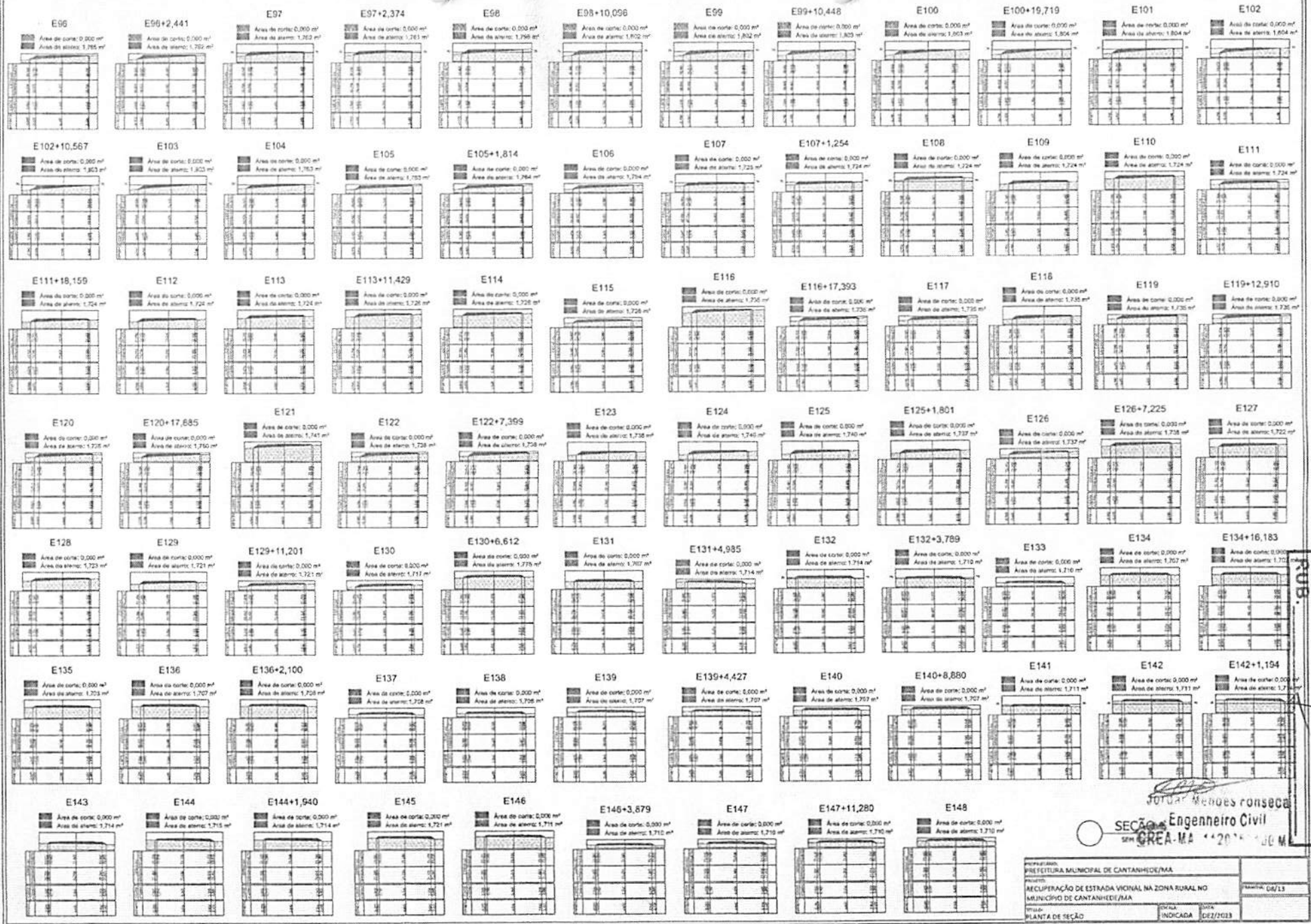


CANTANHEDEIMA  
 PROC. 1006001/2024  
 FIS. 45

SEÇÃO SEM ESCALA

Eng.º Uan Mendes Rensch  
 CREA-MG 120757-1

PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDEIMA  
 PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDEIMA  
 PLANTA DE SEÇÃO  
 DATA: 07/23  
 INDICADA: 02/2023

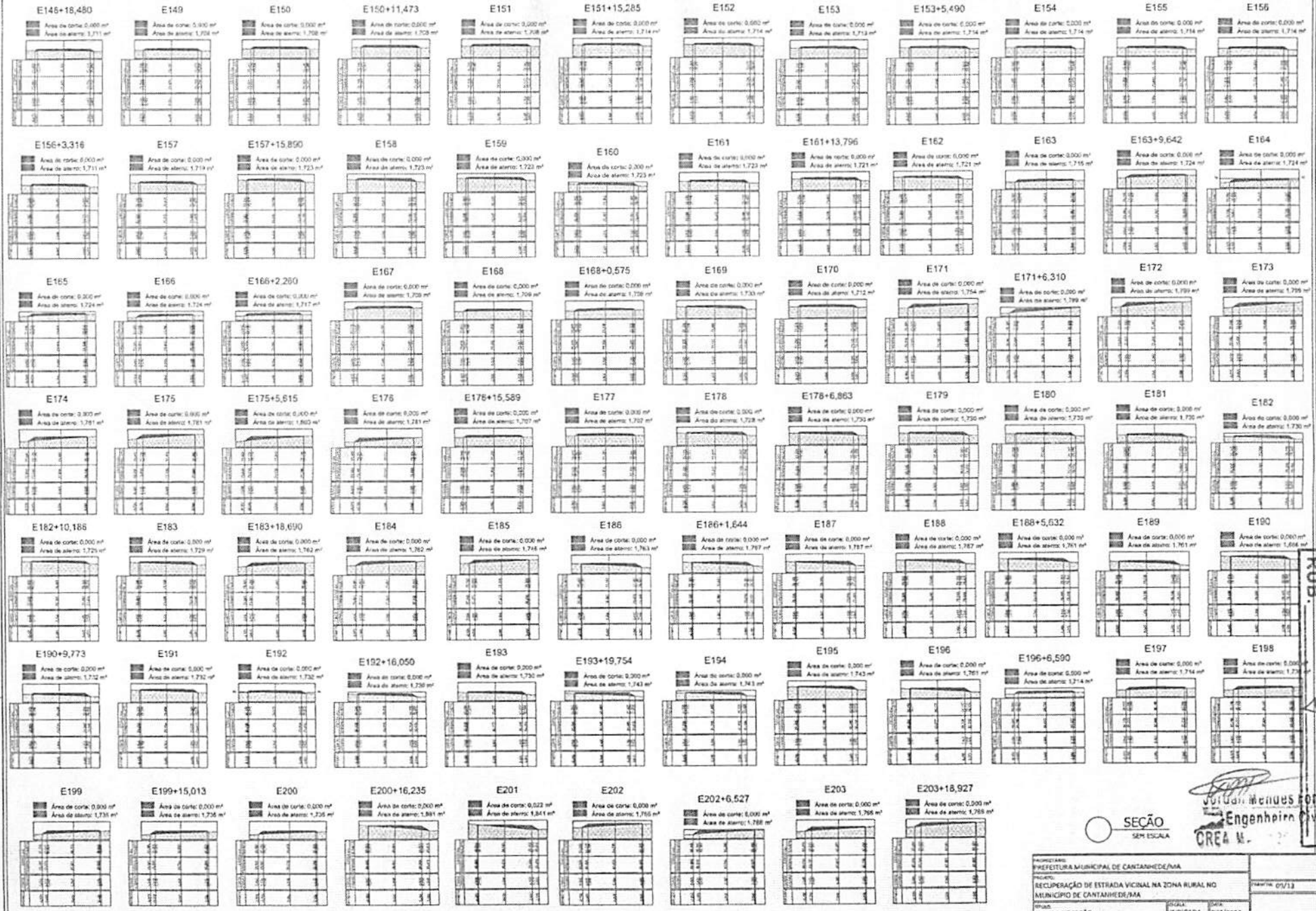


PROC. 10066001/2021  
 FLS. 46  
 PUB.

CANTANHEDE/MA

Engenheiro Civil  
 Selo: GREA-MA 42014-0004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VIZINAL NA ZONA RURAL NO  
 MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA  
 PLANTA DE SEÇÃO  
 DATA: 08/13  
 INDICADA: 02/2023



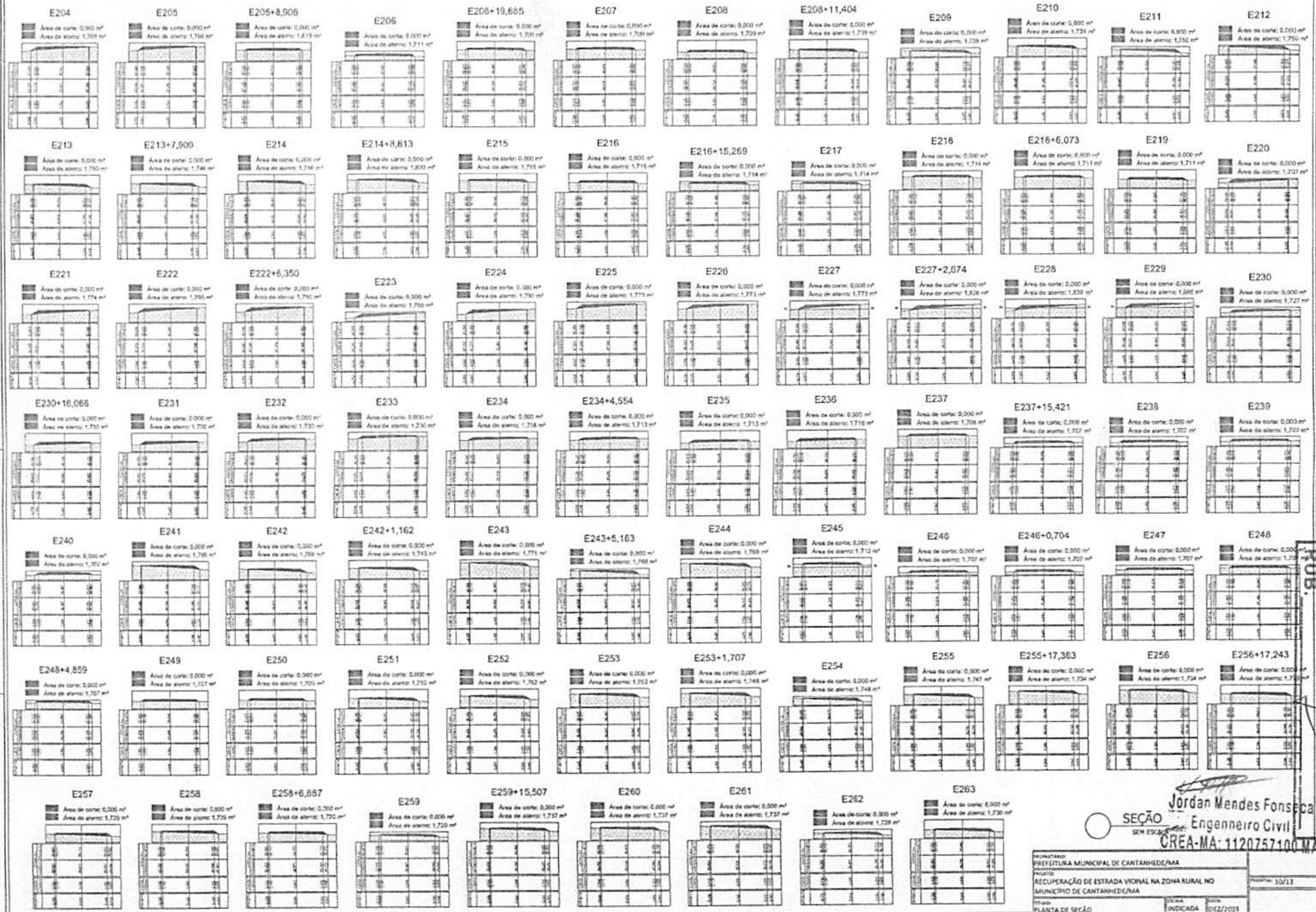
CANTANHEDE/MA  
 PROC. 1006001/2023  
 PLS. 06/1  
 RUB.

J. J. Mendes  
 Engenheiro  
 CREA N.º 12.271/2019

SEÇÃO  
 SEM ESCALA

PROJETADO:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA  
 PROJETO:  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL NO  
 MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA  
 PLANTA DE SEÇÃO

DATA:  
 INDICADA  
 DIA:  
 02/2023

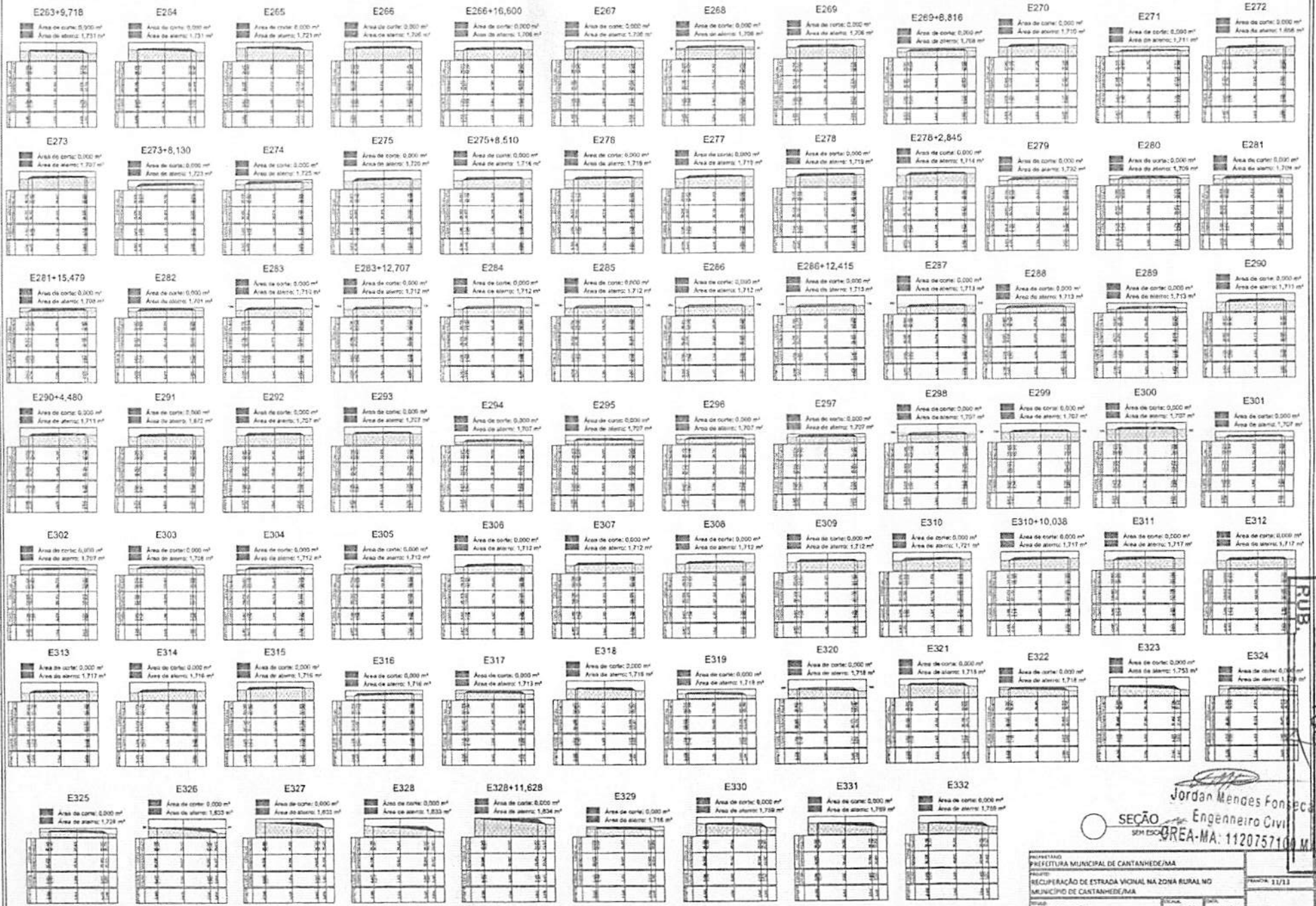


CANTANHEDE/MA  
 PROC. 1006001/2024  
 FLS. 175  
 PUB.

Jordan Mendes Fonseca  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA: 1120757100-MA  
 SEÇÃO SEN ESCALA  
 PLANTA DE SEÇÃO  
 DATA: 012/2023

PREPARADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA  
 PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VIAL NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA  
 DATA: 10/11

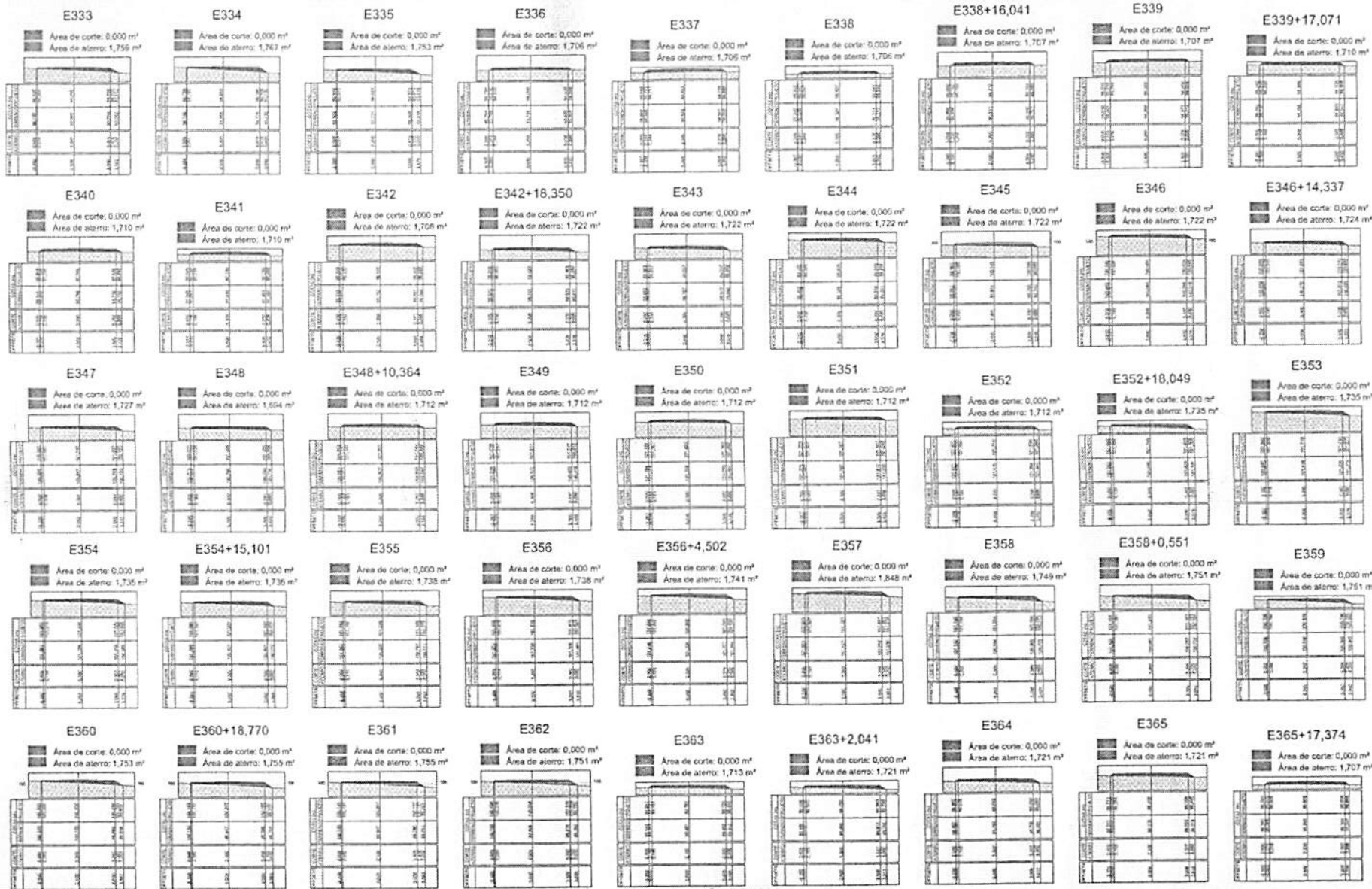




CANTANHEDEMA  
 PLS.  
 PROC. 1006001/1202.4  
 PUB.

Jordán Mendes Fonseca  
 Engenheiro Civil  
 SEM TSC/CREA-MA: 112075710/M

MUNICÍPIO DE CANTANHEDEMA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDEMA  
 PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VIGORAL NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDEMA  
 PLANTA DE SEÇÃO  
 DATA: 11/13  
 INDICADA: 023/2023

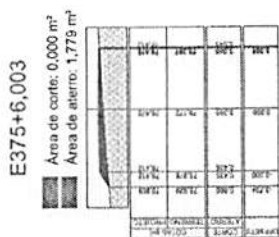
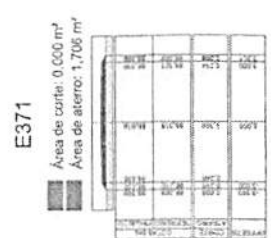
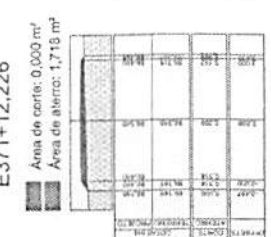
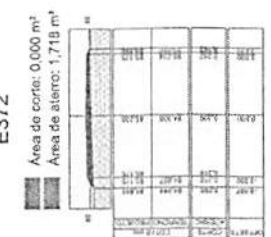
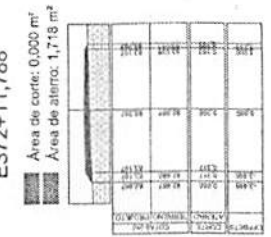
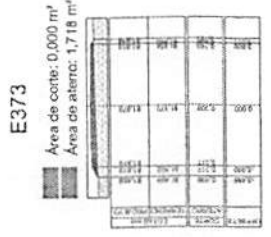
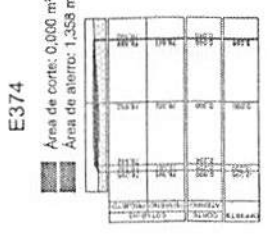
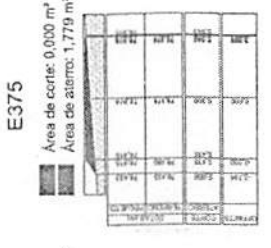
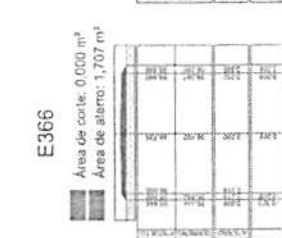
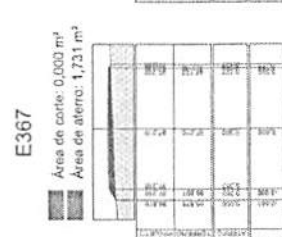
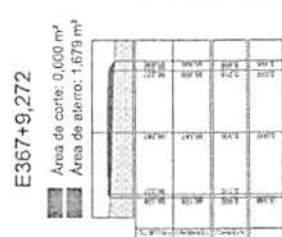
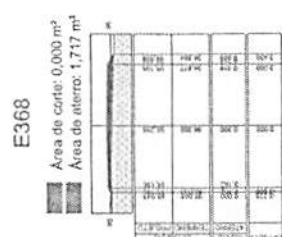
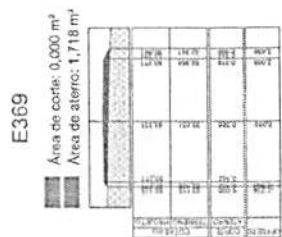
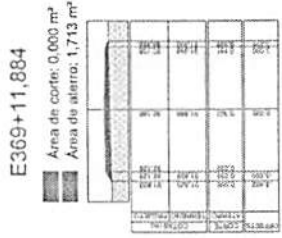
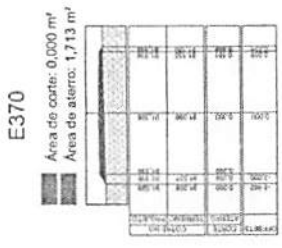


SEÇÃO  
SEM ESCALA

Jordan Mendes Fonseca,  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 1120757100 MA

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA  
PRANCHA 12/13  
PROJETO:  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL NO  
MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA  
TÍTULO:  
PLANTA DE SEÇÃO  
ESCALA:  
INDICADA  
DATA:  
DEZ/2023

RUB.  
FLS. 165  
PROC. 1006001 12024  
CANTANHEDE/MA



Jordan Mendes Fonseca,  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 1120751100 MA

SEÇÃO  
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

PROJETO:  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL NO  
MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

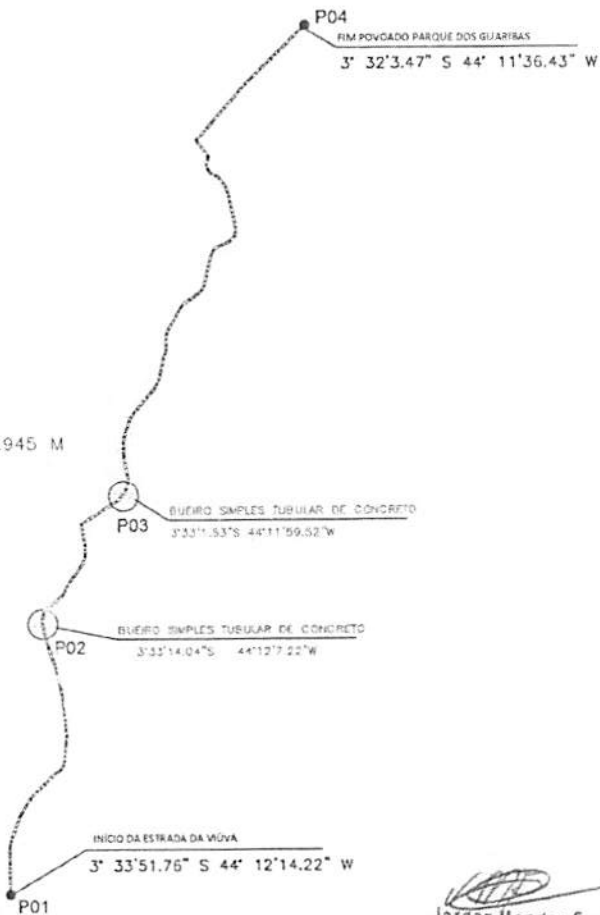
TÍTULO:  
PLANTA DE SEÇÃO

ESCALA:  
INDICADA

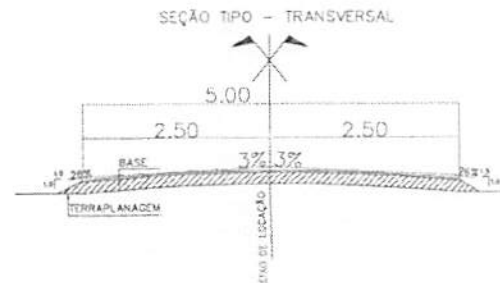
DATA:  
DEZ/2023

PRANCHA: 13/13

TRECHO II EXTENSÃO 3.945 M



○ IMPLANTAÇÃO  
SEM ESCALA



TRECHO - ESTRADA VICINAL VIÚVA  
EXT TOTAL 3.945 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDENADA
P01	INÍCIO - POV SACUDANTAS	3°34'15.44" S 44°14'20.54" W
P02	BSTC D= 1,00 M	3°33'1.53" S 44°11'59.52" W
P03	BSTC D= 1,00 M	3°33'14.04" S 44°12'7.22" W
P04	FINAL DA ESTRADA VIÚVA	3°34'15.49" S 44°11'24.97" W

Jordan Mendes Fonseca,  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 1120757100 MA



PERFIL	CADASTRO
PROJETO	
TERRENO	

NOTAS GERAIS:  
SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000

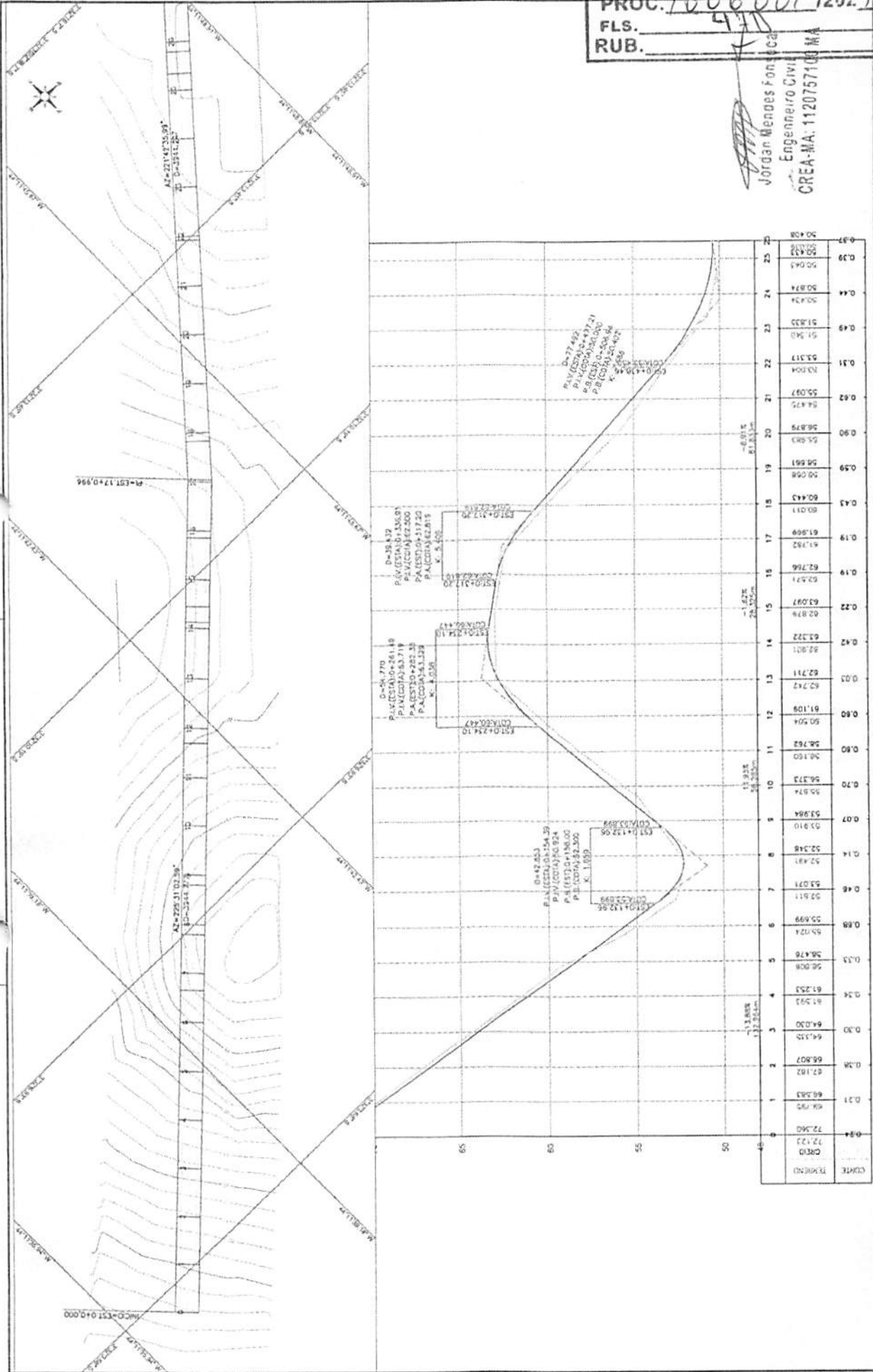
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE	
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	
ESTRADA DO PARQUE	DEC/2023
PROJETO CADASTRICO	

CANTANHEDE/MA  
PROC. 1006001/2023  
FLS. 059  
RUB. 4

**CANTANHEDEIMA**

PROC. 1006001/1292/1  
 FLS. 47/10  
 RUB. \_\_\_\_\_

Jordan Mendes Fontes CA  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA: 1120757100-MA

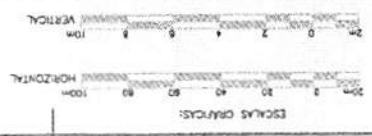


**NOTAS GERAIS:**  
 SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000

**ESCALAS GRAFICAS:**  
 0 20 40 60 80 100m  
 --- PROJEÇÃO HORIZONTAL  
 --- PROJEÇÃO VERTICAL

**LEGENDA:**  
 CAADASTRO: [símbolo] lote, [símbolo] rua, [símbolo] muro, [símbolo] muro de arrimo  
 PROJETO: [símbolo] terreno

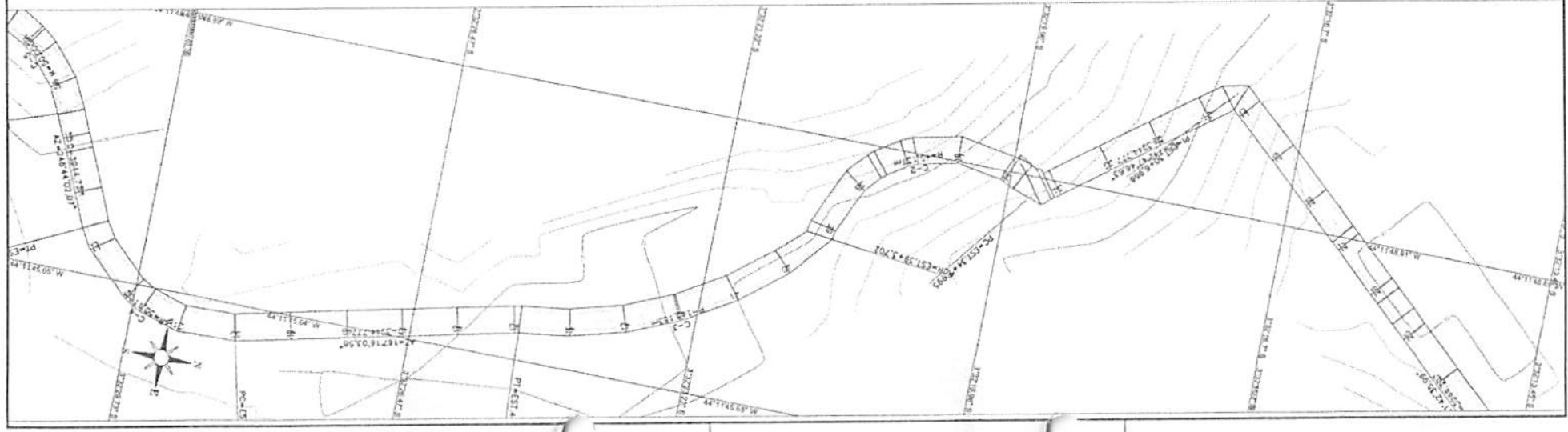
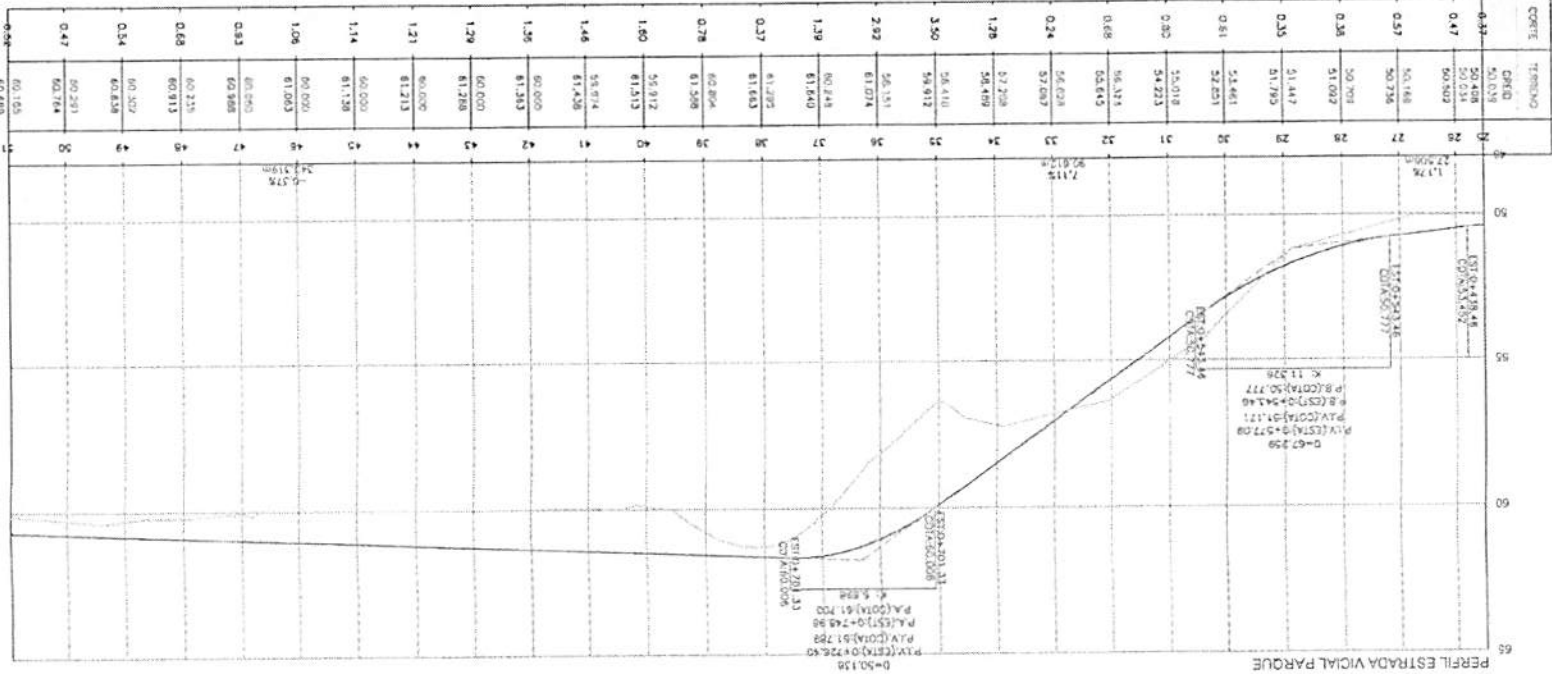
**PROJETO MUNICIPAL DE CANTANHEDEIMA**  
 RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA RURAL  
 ESTRADA NO PARQUE  
 5,554 m PROJETO GEOMÉTRICO  
 01/2023  
 01/08



PROJETO	PERFIL
TERRENO	CADASTRO

NOTAS GERAIS:  
 SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
 REQUERIMENTO DE ESTRADA VIAL  
 ESTADA DO PARQUE  
 3 824 00

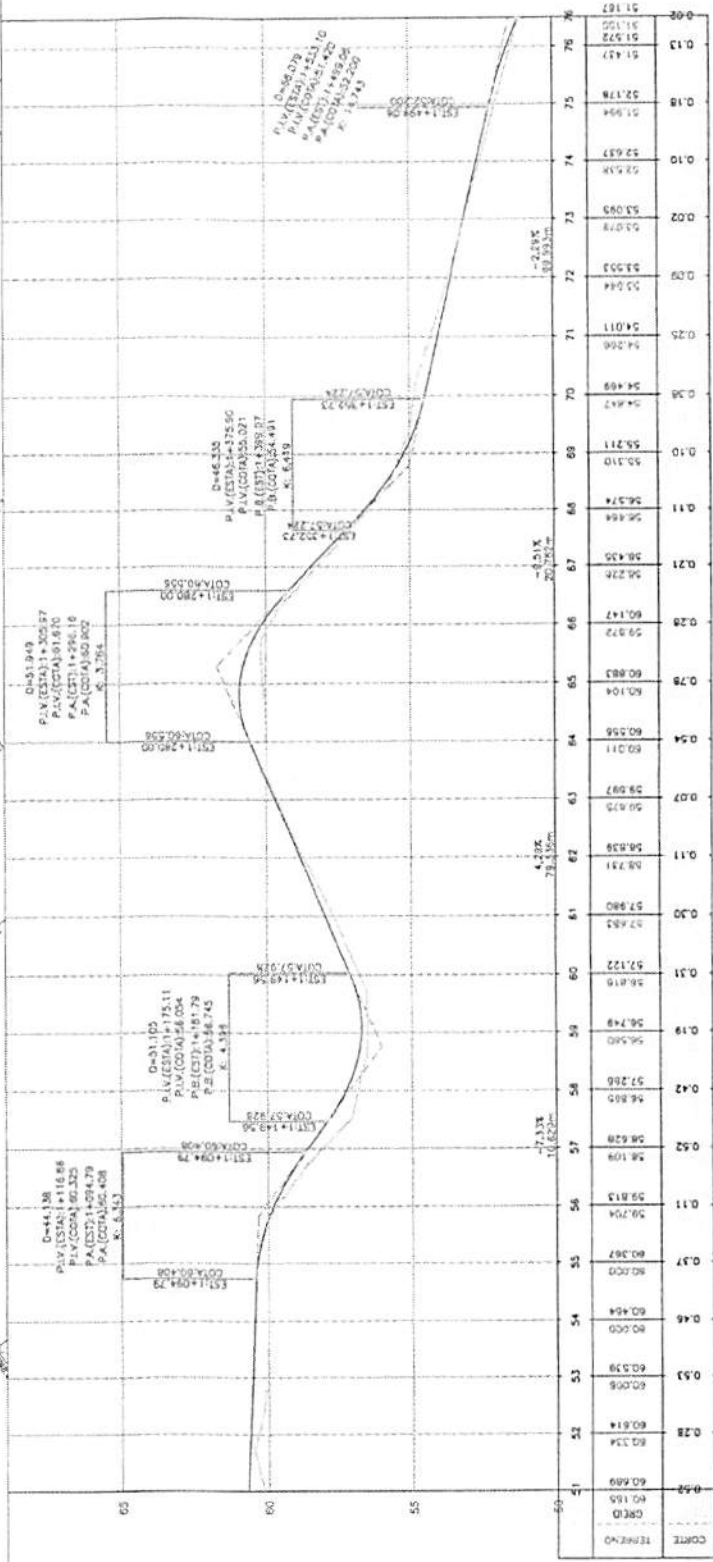
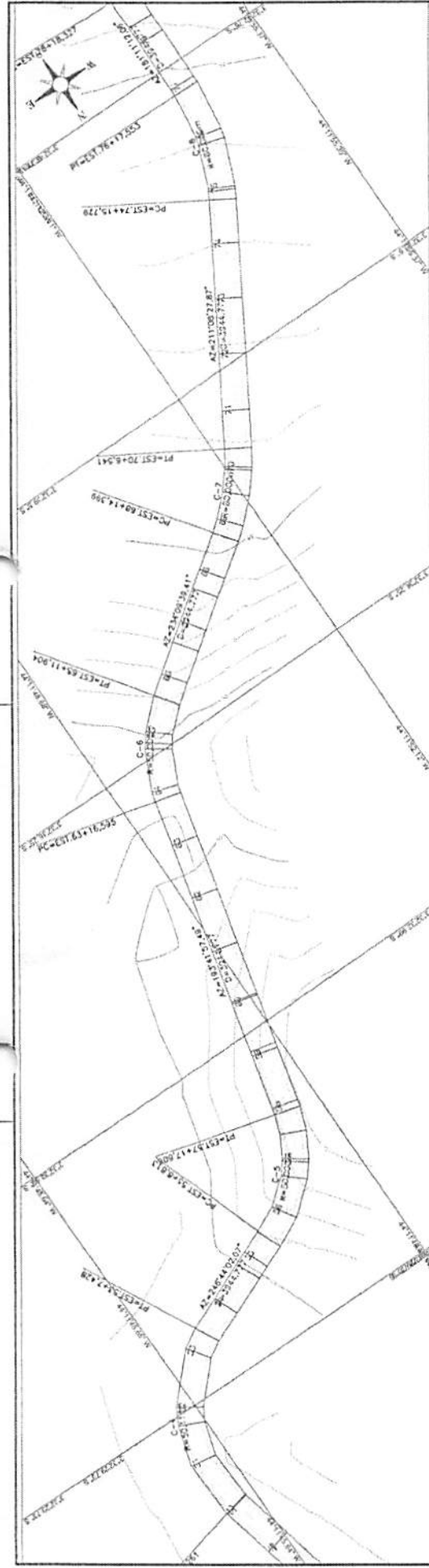


CANTANHEDE/MA

CREA-MA: 15700 MA  
 Engenheiro  
 Jordão M. dos S. F. dos S.  
 RUS.

PROJ. 100600712024  
 08/08

Jordan Mendes Fonseca  
 Engenheiro Civil  
 CREA MA 120757100 MA



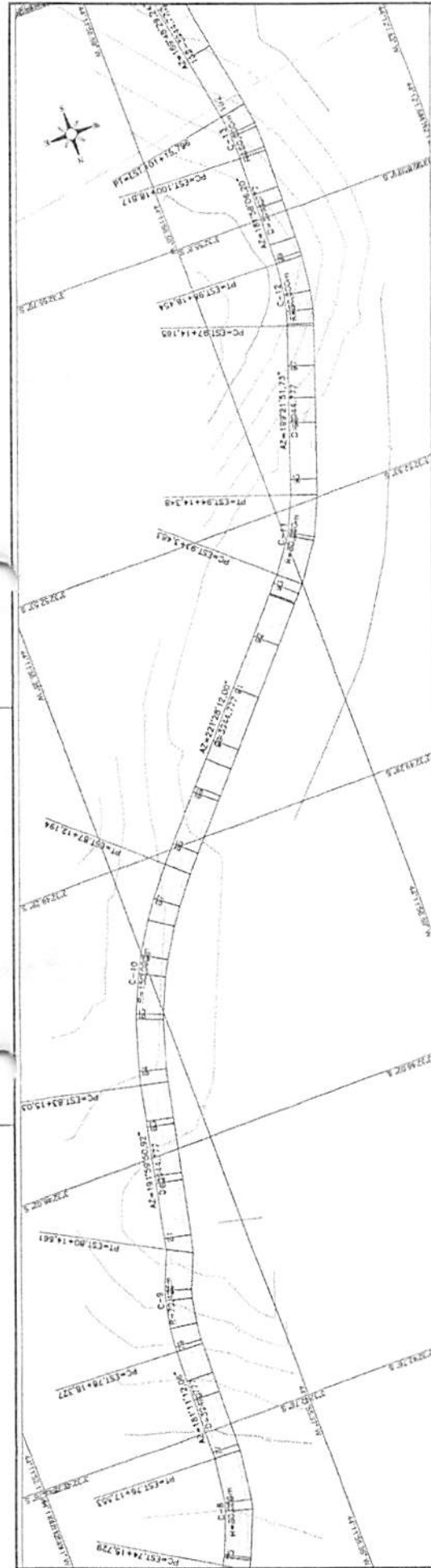
PROJETO DE CANTANHEDE/MA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
 RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL  
 ESTRADA DO PARQUE  
 3ª FASE - IV  
 PROJETO GEOMÉTRICO

NOTAS GERAIS:  
 SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000

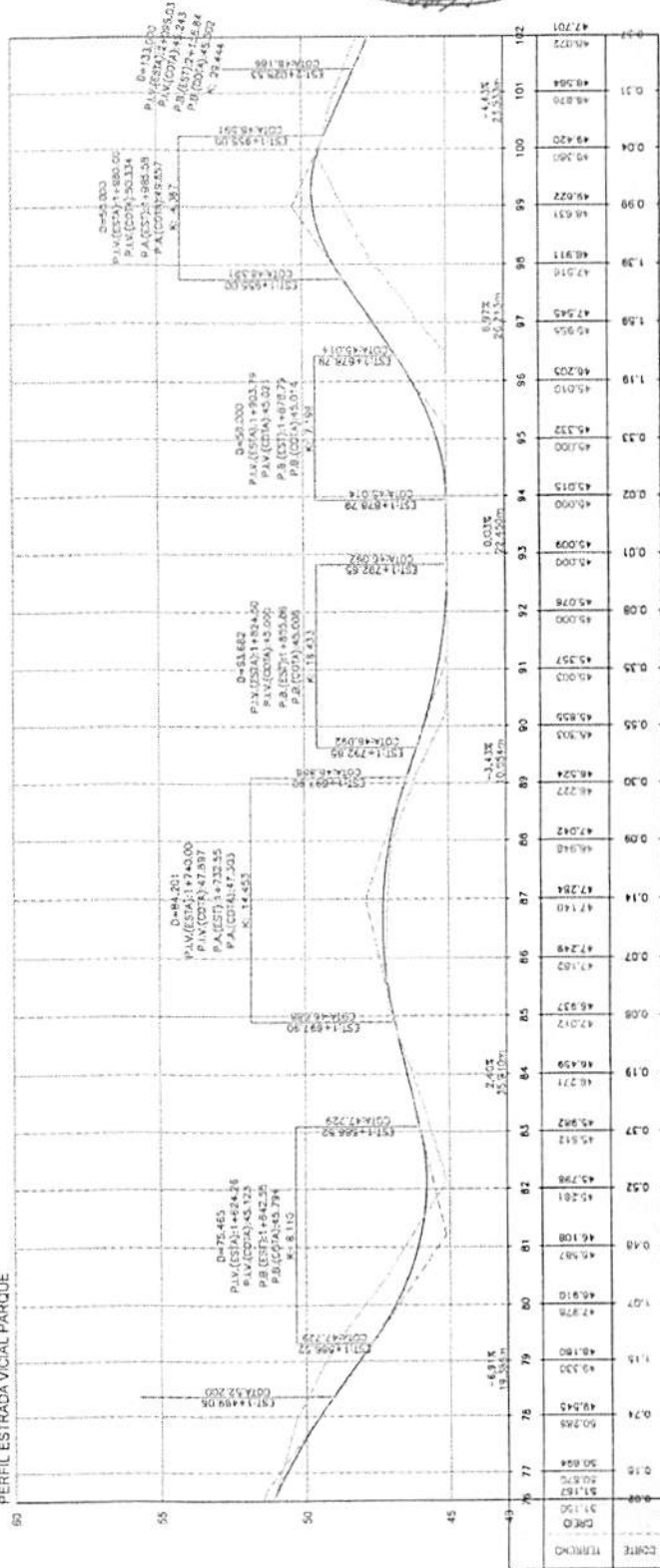
CAASTRO: [ ]  
 PROJETO: [ ]  
 TERRENO: [ ]

ESCALAS GERAIS:  
 1:500 HORIZONTAL  
 1:100 VERTICAL

Jordan Mendes Fonseca  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 1120757100 MA



PERFIL ESTRADA VICAL PARQUE

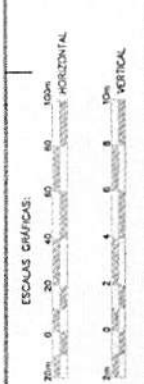


PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL  
ESTRADA DO PARQUE  
Lote: 3 - 83,4 m  
PROJETO GEOMÉTRICO

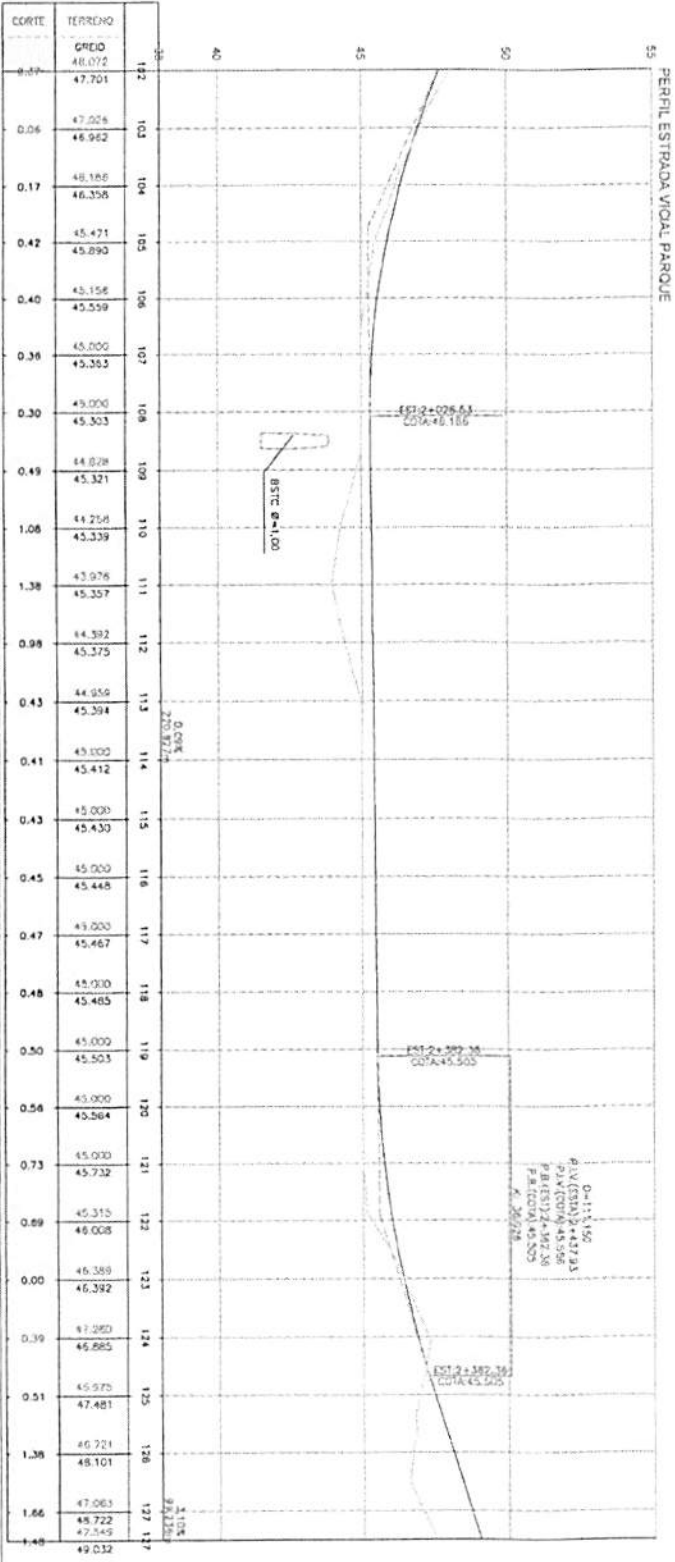
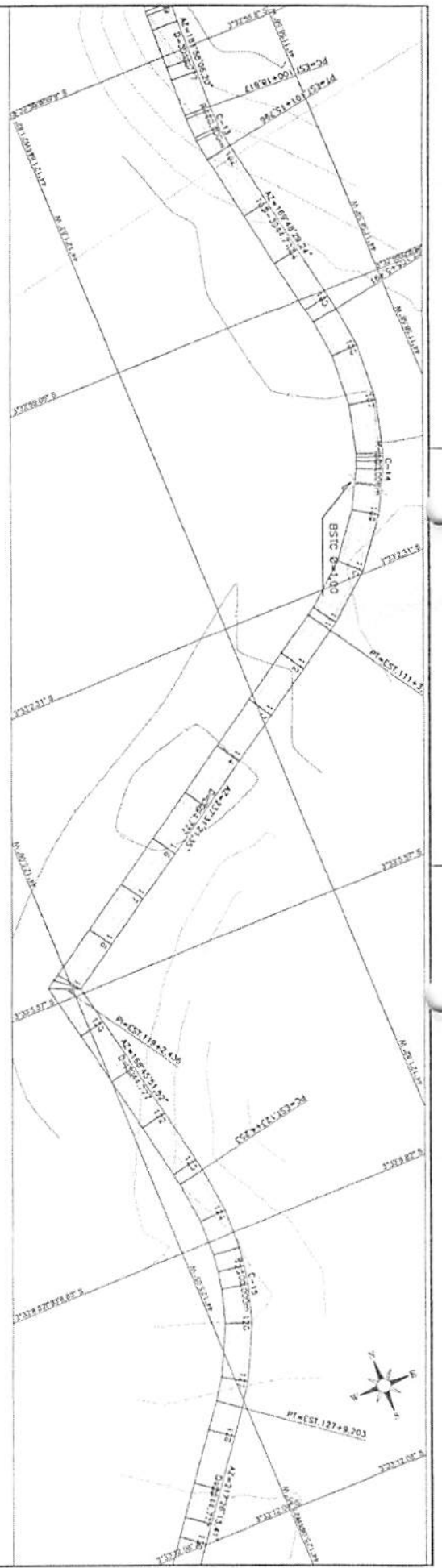
NOTAS GERAIS:

SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000

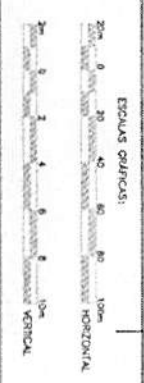
PERFIL	CANTIVO	PROJETO	TORNEIO
	(%)		







CORTE	TERRENO	PROPOSTO
0.07	47.701	48.072
0.06	47.226	46.962
0.17	46.166	46.356
0.42	45.471	45.890
0.40	45.156	45.559
0.36	45.000	45.383
0.30	45.000	45.303
0.49	44.828	45.321
1.08	44.258	45.339
1.38	43.976	45.357
0.98	44.582	45.375
0.43	44.956	45.394
0.41	45.100	45.412
0.43	45.000	45.430
0.45	45.000	45.448
0.47	45.000	45.467
0.48	45.000	45.485
0.50	45.000	45.503
0.56	45.000	45.564
0.73	45.000	45.732
0.89	45.315	46.008
0.00	46.389	46.392
0.39	47.280	46.685
0.51	46.975	47.481
1.38	46.721	48.101
1.66	47.063	47.545
1.48	49.032	49.032



ESCALAS GRÁFICAS:

HORIZONTAL: 1cm = 20m

VERTICAL: 1cm = 1.00m

PROJETO: TERRENO

CAVISTRO: 1:50

NOTAS GERAIS:

SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000

PRIEIRURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA VIAL

ESTRADA DO PARQUE

PROJETO GEOMÉTRICO

1. RM - 4

02/2023

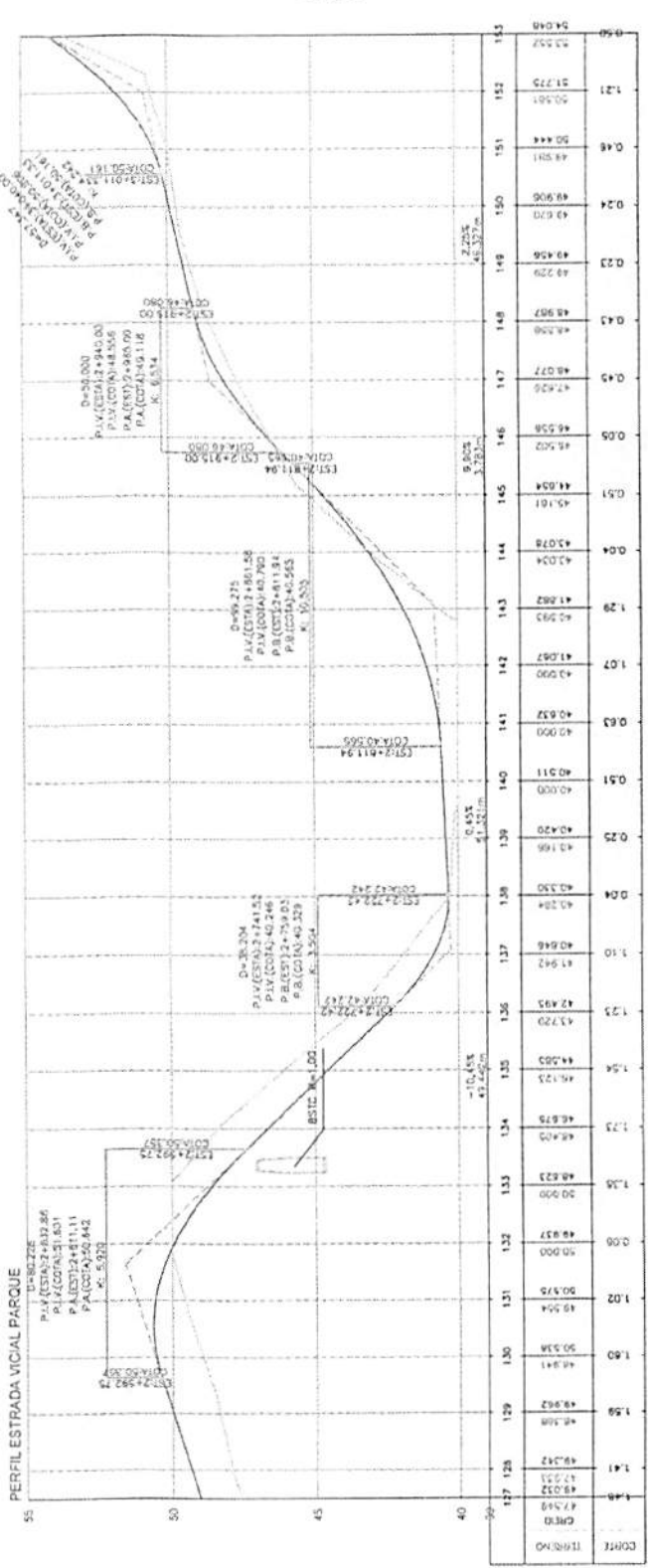
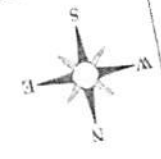
Jordan Mendes Fonseca  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 1120757100 MA

FLS. 4/14

RUB. 10060012024

CANTANHEDE/MA

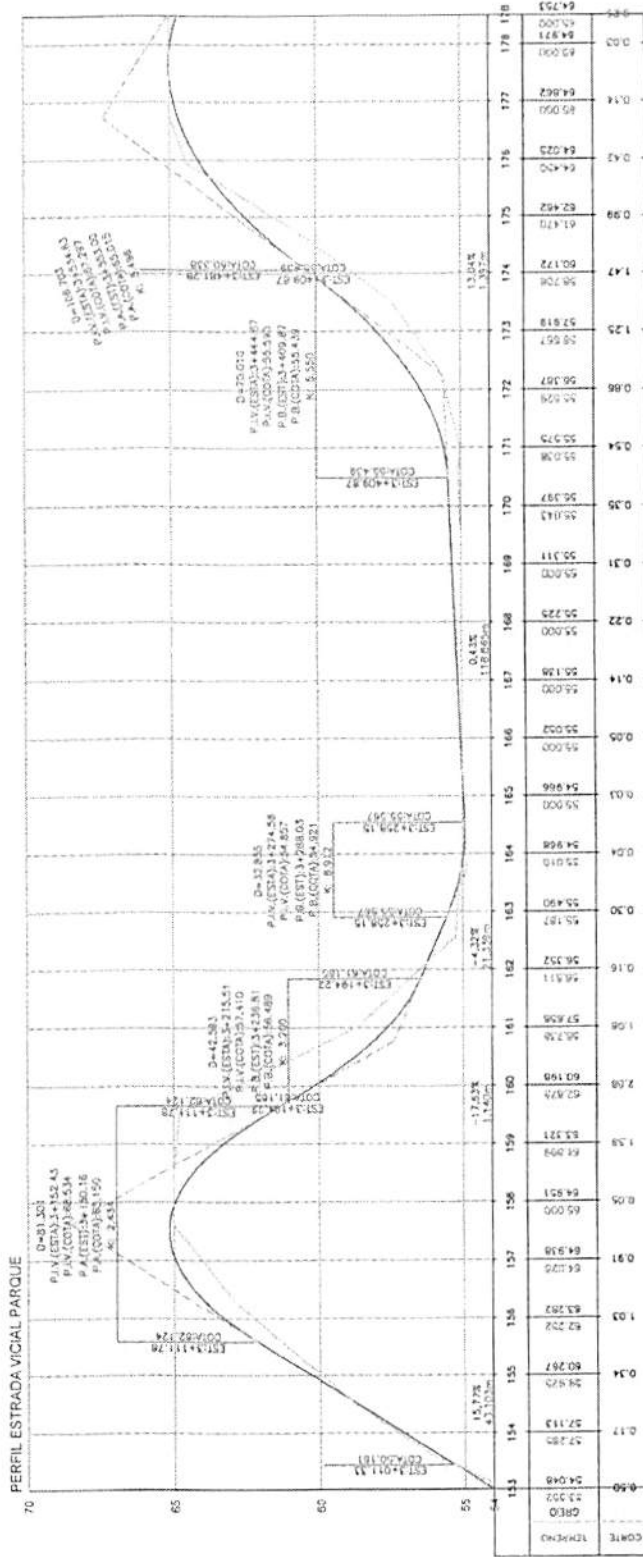
Jordan Mendes Fonseca  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 112075700 MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE		PROJETO GEOMETRICO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL		FEZ/72
ESTRADA DO PARQUE		
3.85A.1T.		
NOTAS GERAIS:		
SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000		
CAUSTRO	PROJETO	TERMEIO
CAUSTRO	PROJETO	TERMEIO
CAUSTRO	PROJETO	TERMEIO

ESCALAS GRAFICAS:  
20m 0 20 40 60 80 100m HORIZONTAL  
2m 0 2 4 6 8 10m VERTICAL

Jordan Moraes Fonseca  
Engenheiro Civil  
CREA/MA 1120757100 MA



PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
 REGULARIZAÇÃO DE ESTRADA VICIAL  
 ESTRADA DO PARQUE  
 S. 254 IT. PROJETO: DEMÉTRICO

NOTAS GERAIS:  
 SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000

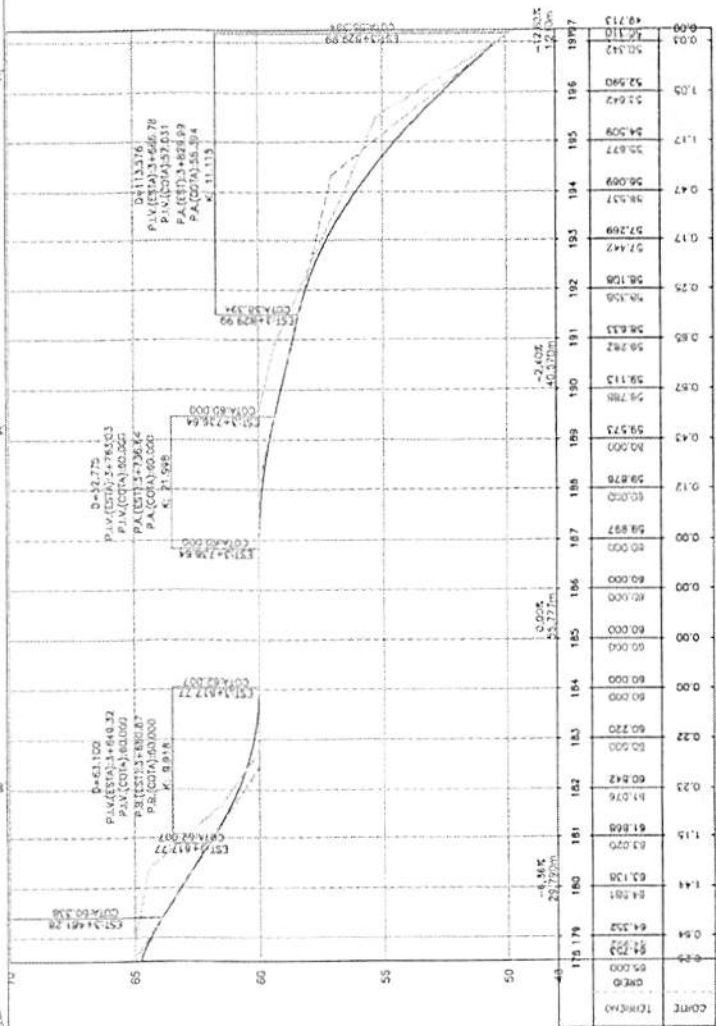
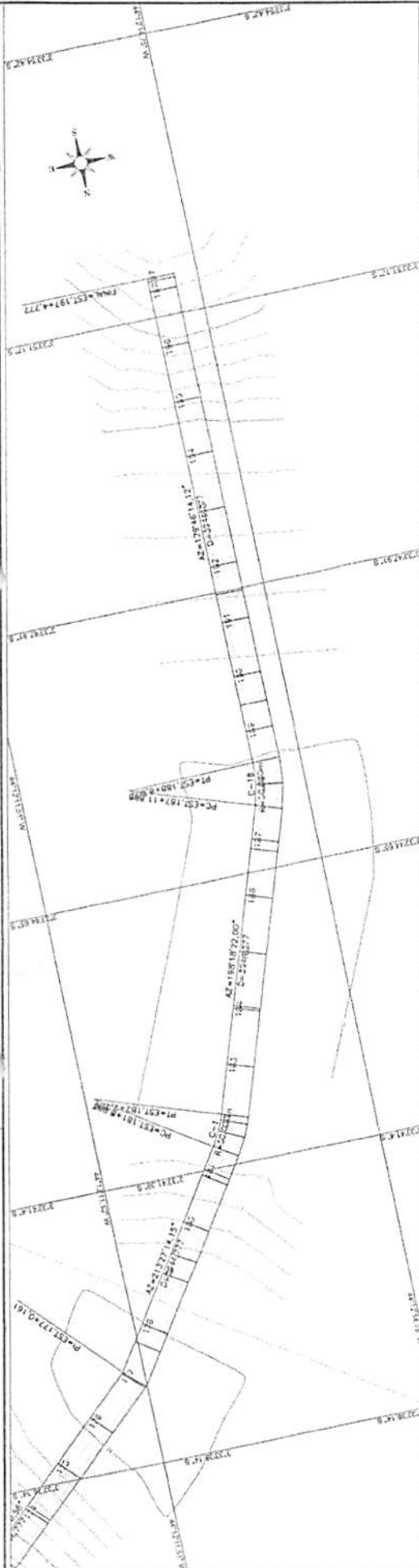
CAUSTRO	CAUSTRO	_____
	LAJE	_____
PERFIL	PROJETO	_____
	TERRENO	_____

ESCALAS GRÁFICAS:

20m 0 20 40 60 80 100m HORIZONTAL

2m 0 2 4 6 8 10m VERTICAL

Jordan Mendes Fonseca  
 Engenheiro Civil  
 GRA. MA. 12015110 MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
 RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA RURAL  
 ESTRADA DO BAÇOIE  
 S. 854 - 95

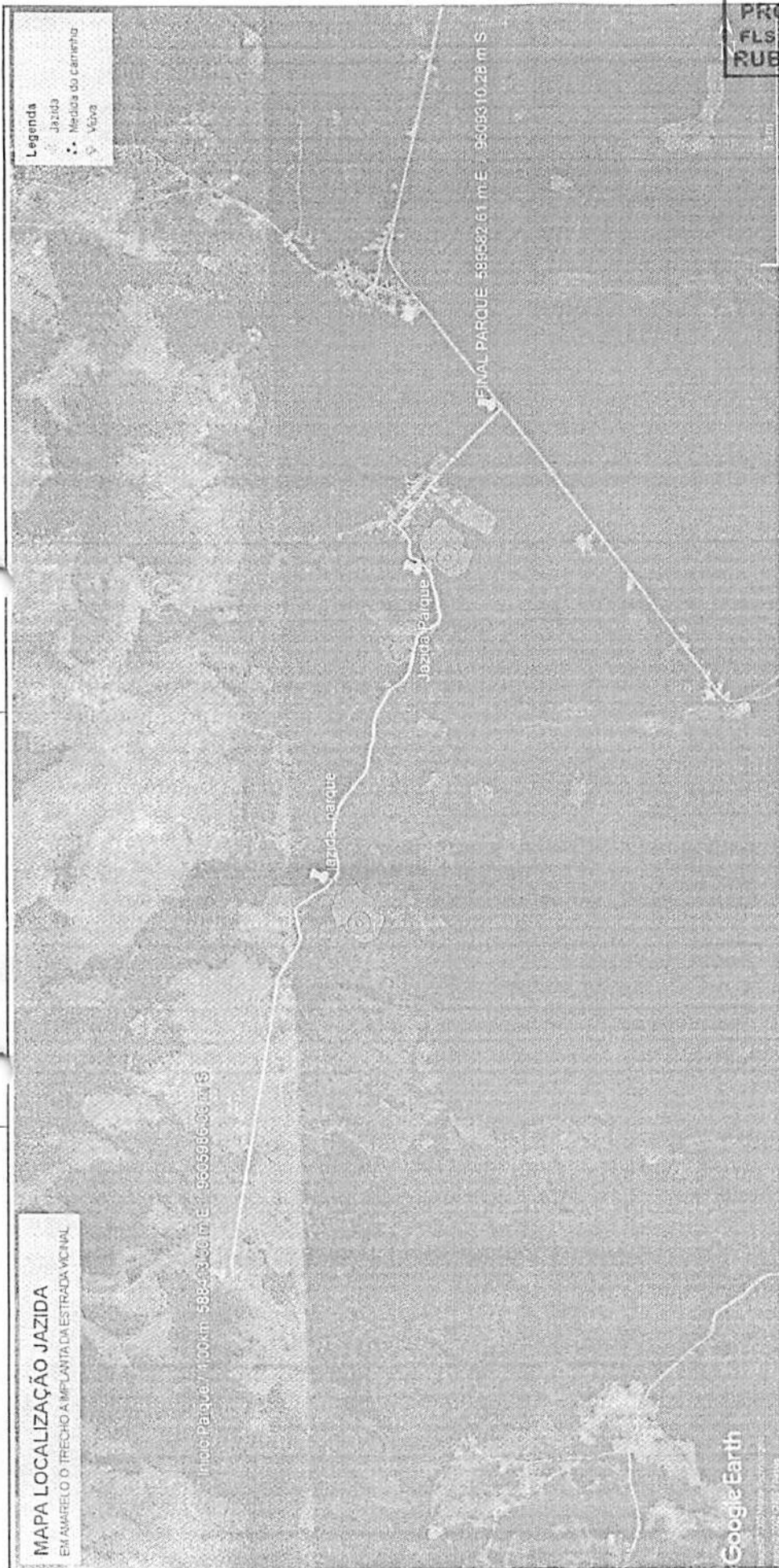
NOTAS GERAIS:

SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000

PERFIL	PROJETO	TERRENO

ESCALAS GRAFICAS:
1:500 HORIZONTAL 1:100 VERTICAL

**Legenda**  
 Jazida  
 Medida do canheço  
 Vêvo



**MAPA LOCALIZAÇÃO JAZIDA**  
 EM AMARELO O TRECHO A IMPLANTAR DA ESTRADA VICINAL

Início Parque: 100m 588-4330 m.E / 9605986-06 m.S

Fim Parque: 589582.61 m.E / 9609310.28 m.S

Google Earth

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA**



**LEGENDAS**



**TRECHO À SER IMPLANTADO**



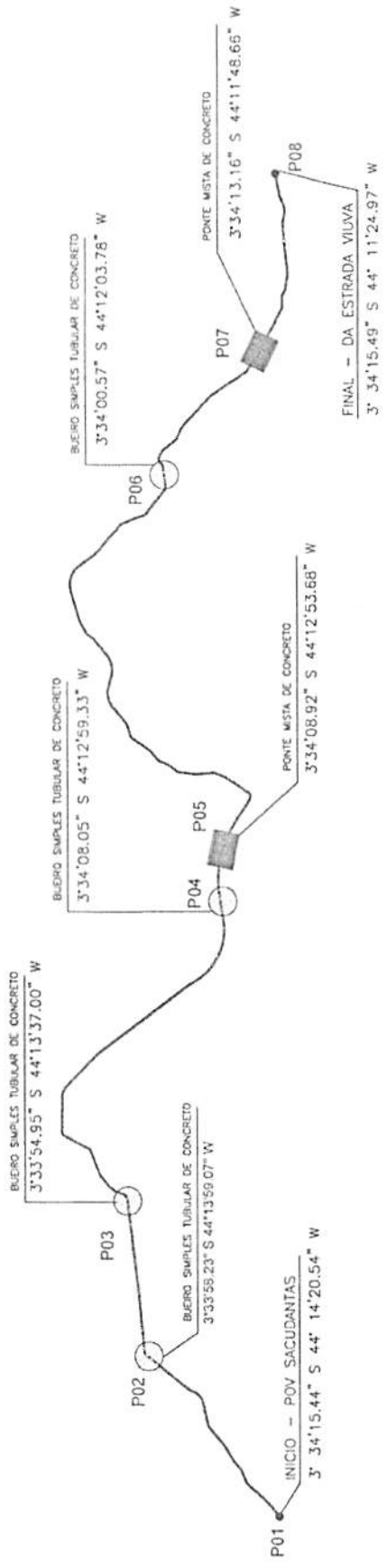
**ESCALAS GRÁFICAS:**



**NOTAS GERAIS:**

SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000

MUNICÍPIO		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
PROPOSTA		RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL
PROPOSTA Nº		ESTRADA 60 PARQUE
PROPOSTA Nº		PROJETO GEOMÉTRICO
PROPOSTA Nº		01/201



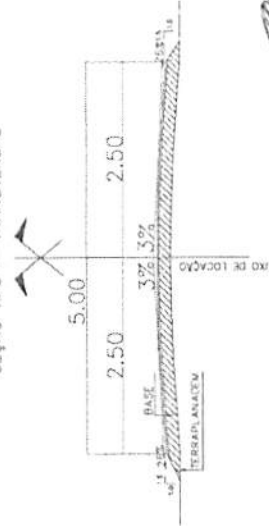
TRECHO I COM 6.889 M

TRECHO - ESTRADA VICINAL VIUVA  
 EXT TOTAL 6.889 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDENADA
P01	INICIO - POV SACUDANTAS	3° 34' 15.44" S 44° 14' 20.54" W
P02	BSTC D= 1,00 M	3° 33' 58.23" S 44° 13' 59.07" W
P03	BSTC D= 1,00 M	3° 33' 54.95" S 44° 13' 37.00" W
P04	BSTC D= 1,00 M	3° 34' 08.05" S 44° 12' 59.33" W
P05	PONTE MISTA DE CONCRETO	3° 34' 08.92" S 44° 12' 53.68" W
P06	BSTC D= 1,00 M	3° 34' 00.57" S 44° 12' 03.78" W
P07	PONTE MISTA DE CONCRETO	3° 34' 13.16" S 44° 11' 48.66" W
P08	FINAL DA ESTRADA VIUVA	3° 34' 15.49" S 44° 11' 24.97" W

IMPLANTAÇÃO  
 SEM ESCALA

SEÇÃO TIPO - TRANSVERSAL



Jorge Mendes Fonseca  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA: 112075100 MA

NOTAS GERAIS:

SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
 IMPLANTAÇÃO  
 ESTRADA DA VIUVA  
 PROJETO GEOMÉTRICO

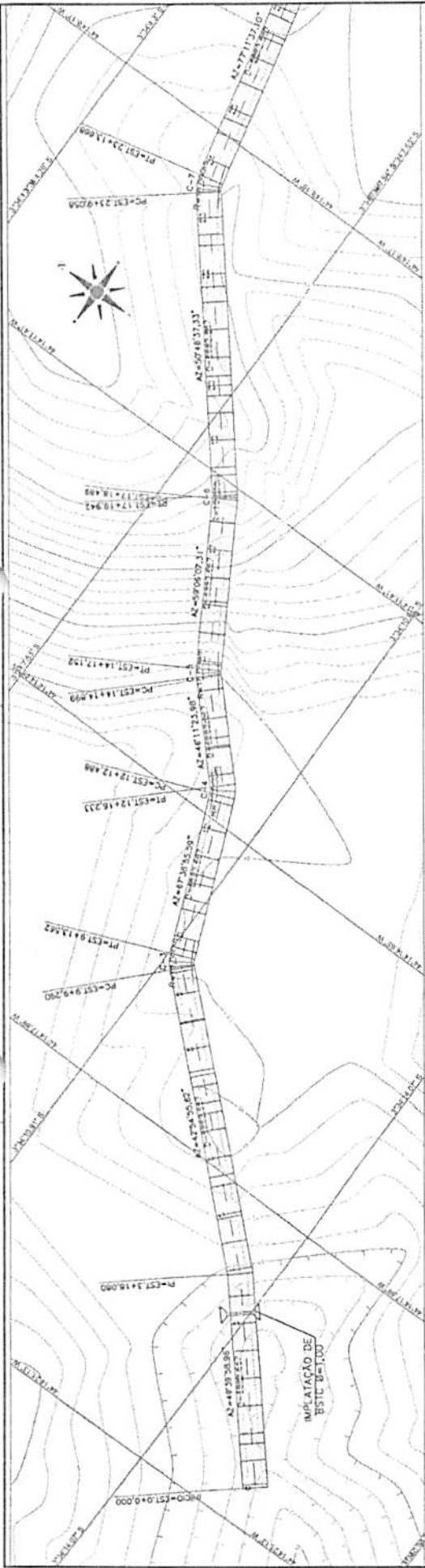
ESCALAS GRÁFICAS:  
 20m 0 20 40 60 80 100m  
 5m 0 5 10 15 20m  
 10m 0 10 20 30 40m

PERFIL: CADEIRO  
 PROJETO: TORÇÃO

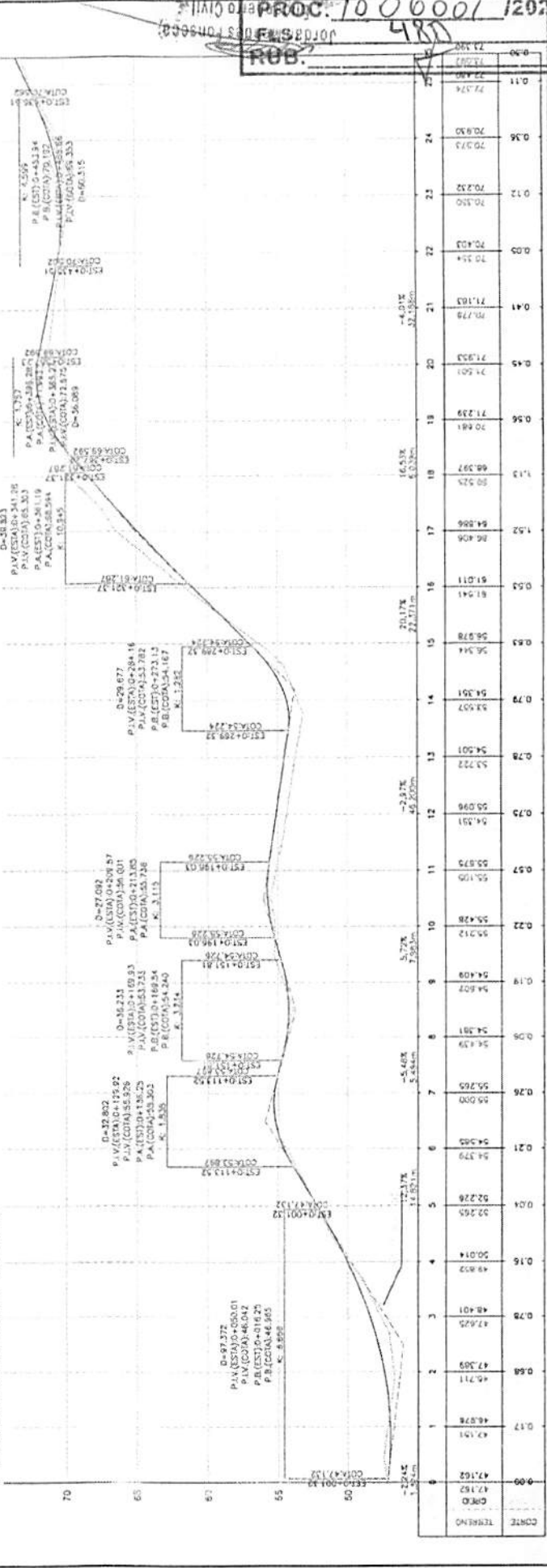
ESCALAS GRÁFICAS:  
 100m HORIZONTAL  
 10m VERTICAL

CANTANHEDE/MA

CREA-MA: 112757100 MA  
 PROC. 10000/1202/487  
 JORGE DOS SANTOS  
 RUB.



PERFIL ESTRADA VIUA



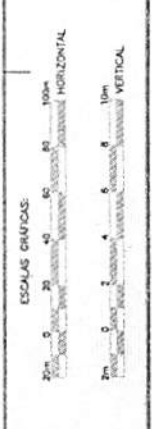
STATION	ELEVATION (m)
0+00	47.152
0+10	47.152
0+20	47.152
0+30	47.152
0+40	47.152
0+50	47.152
0+60	47.152
0+70	47.152
0+80	47.152
0+90	47.152
1+00	47.152
1+10	46.878
1+20	46.878
1+30	46.878
1+40	46.878
1+50	46.878
1+60	46.878
1+70	46.878
1+80	46.878
1+90	46.878
2+00	46.878
2+10	46.878
2+20	46.878
2+30	46.878
2+40	46.878
2+50	46.878
2+60	46.878
2+70	46.878
2+80	46.878
2+90	46.878
3+00	46.878
3+10	46.878
3+20	46.878
3+30	46.878
3+40	46.878
3+50	46.878
3+60	46.878
3+70	46.878
3+80	46.878
3+90	46.878
4+00	46.878
4+10	46.878
4+20	46.878
4+30	46.878
4+40	46.878
4+50	46.878
4+60	46.878
4+70	46.878
4+80	46.878
4+90	46.878
5+00	46.878
5+10	46.878
5+20	46.878
5+30	46.878
5+40	46.878
5+50	46.878
5+60	46.878
5+70	46.878
5+80	46.878
5+90	46.878
6+00	46.878
6+10	46.878
6+20	46.878
6+30	46.878
6+40	46.878
6+50	46.878
6+60	46.878
6+70	46.878
6+80	46.878
6+90	46.878
7+00	46.878
7+10	46.878
7+20	46.878
7+30	46.878
7+40	46.878
7+50	46.878
7+60	46.878
7+70	46.878
7+80	46.878
7+90	46.878
8+00	46.878
8+10	46.878
8+20	46.878
8+30	46.878
8+40	46.878
8+50	46.878
8+60	46.878
8+70	46.878
8+80	46.878
8+90	46.878
9+00	46.878
9+10	46.878
9+20	46.878
9+30	46.878
9+40	46.878
9+50	46.878
9+60	46.878
9+70	46.878
9+80	46.878
9+90	46.878
10+00	46.878

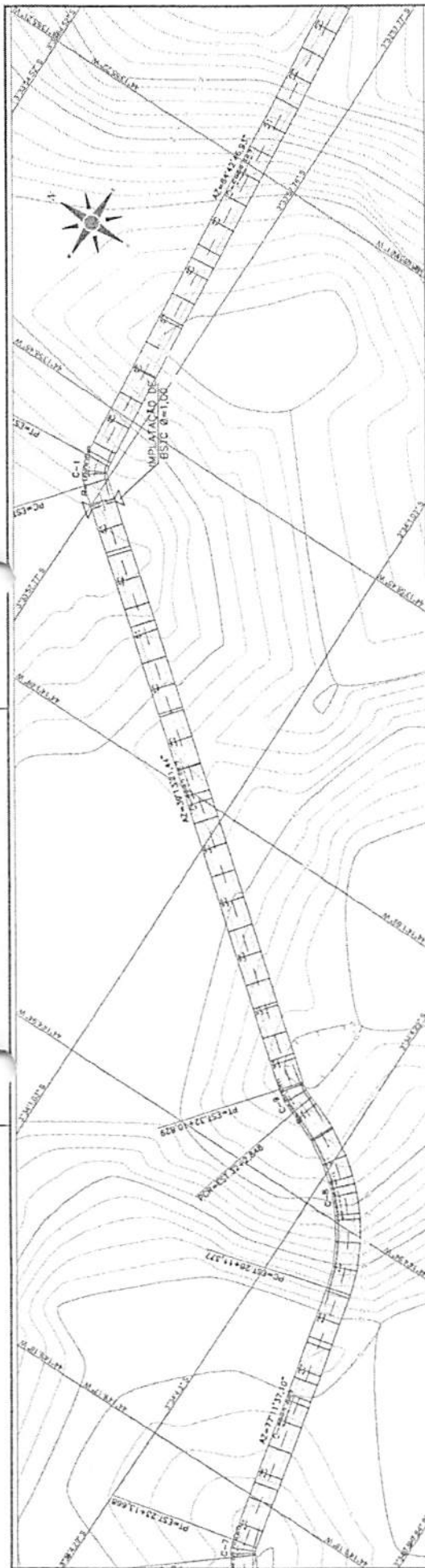
NOTAS GERAIS:

SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000

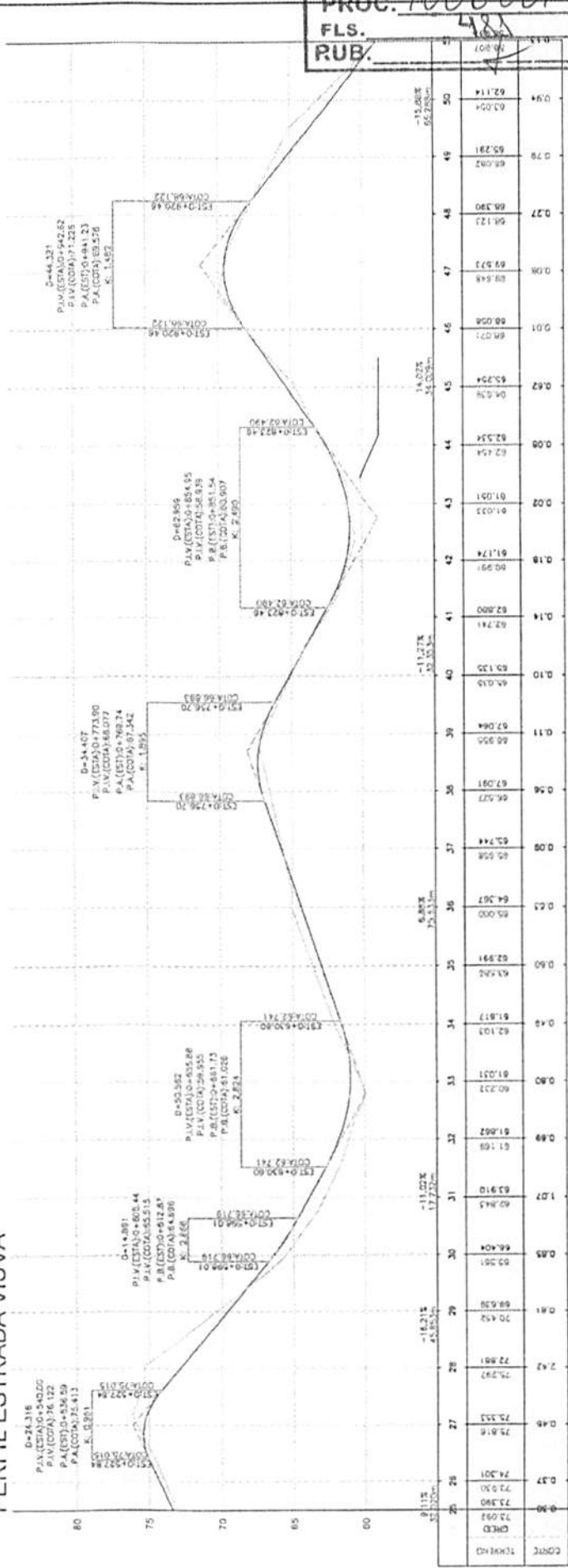
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VIUA  
 ESTADA DO VIUA  
 E. 2499 m  
 PROJETO GEOMÉTRICO

PERFIL	CAVISTRO	CAVISTRO
PROJETO	PROJETO	PROJETO
TERRENO	TERRENO	TERRENO





PERFIL ESTRADA VIUVA



**NOTAS GERAIS:**  
SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000

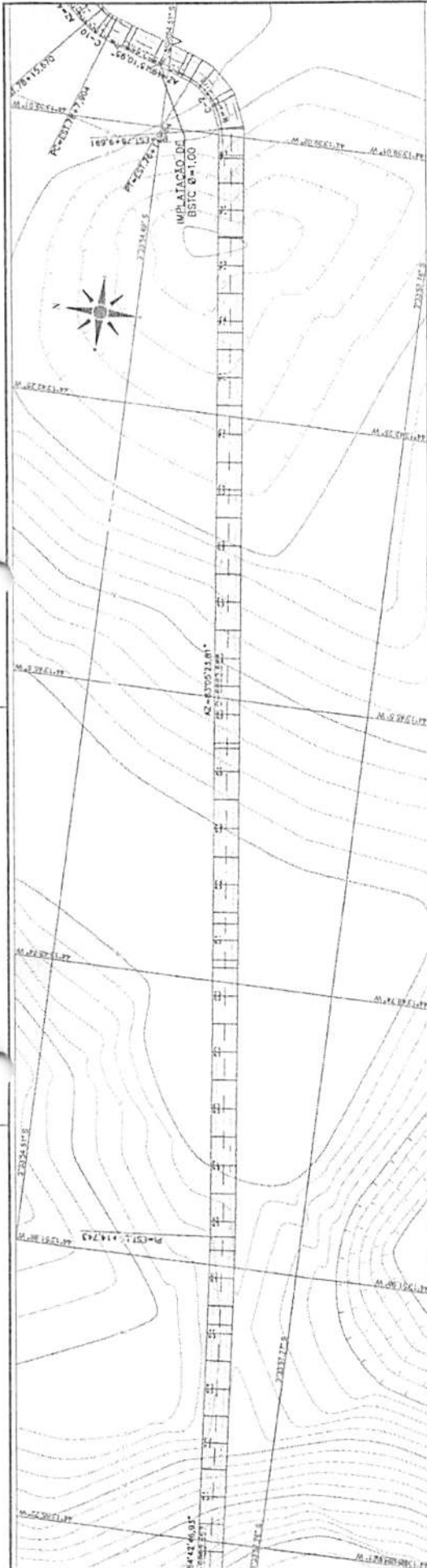
ESCALAS GRAFICAS:  
 1:500 HORIZONTAL  
 1:100 VERTICAL

LEGENDA:  
 CADETEIRO  
 PROJETO  
 TERRENO

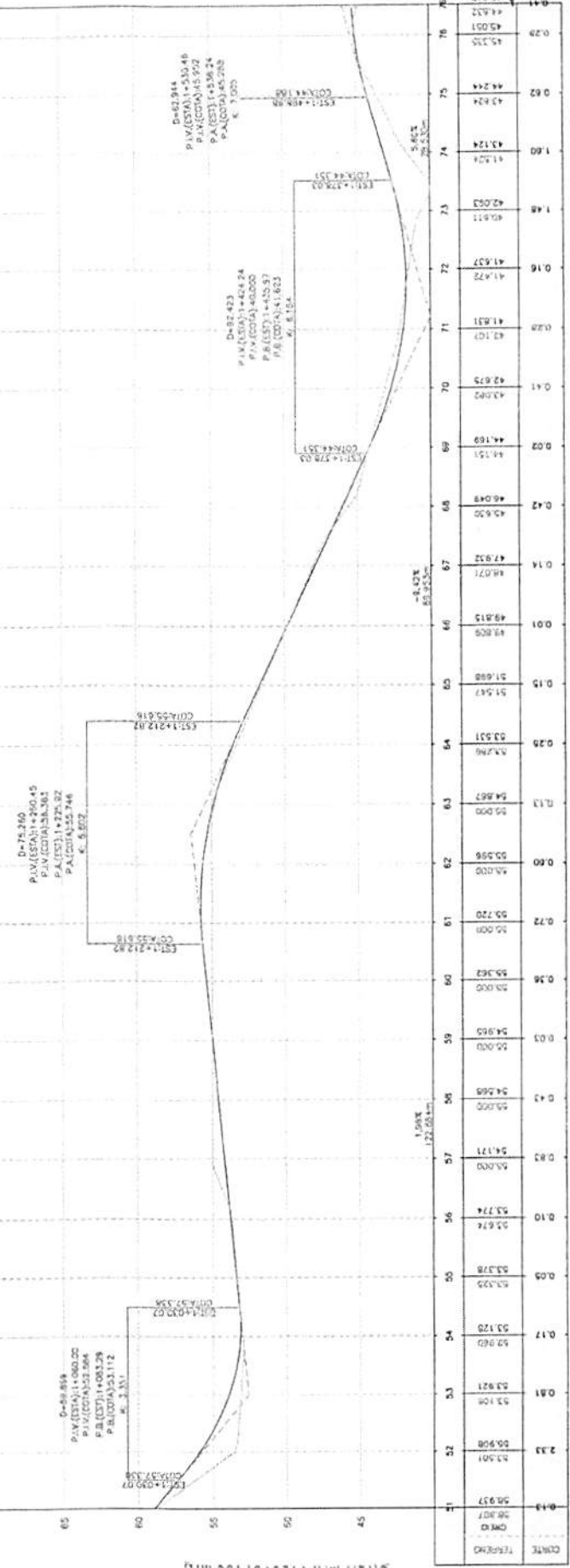
PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDEIMA  
 PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VIUVA  
 LOCAL: ESTRADA DO VIUVA  
 DIMENSÃO: 6,360 m  
 PROJETO: GEOMÉTRICO  
 DATA: 02/12/23

Jordan Mendes Fonseca  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA: 1120757100 MA





PERFIL ESTRADA VIUA



ESCALAS GRÁFICAS: 20m 0 20 40 60 80 100m HORIZONTAL 2m 0 2 4 6 8 10m VERTICAL		PERFIL PROJETO TORRENO		CADASTRO BARRIO DE VZ ZONA URBANA ZONA RURAL ZONA AGROPECUÁRIA		NOTAS GERAIS: SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000		PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VIUA ESTRADA DO MATA B. 350M PROJETO DE CANTANHEDE	
---	--	------------------------------	--	--	--	---	--	--	--

Jordan Mendes Fonseca  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 1120757100 MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDEIMA

REGISTRACAO DE ESTRADA VIVA

PROJETO GEOMETRICO

SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000

NOTAS GERAIS:

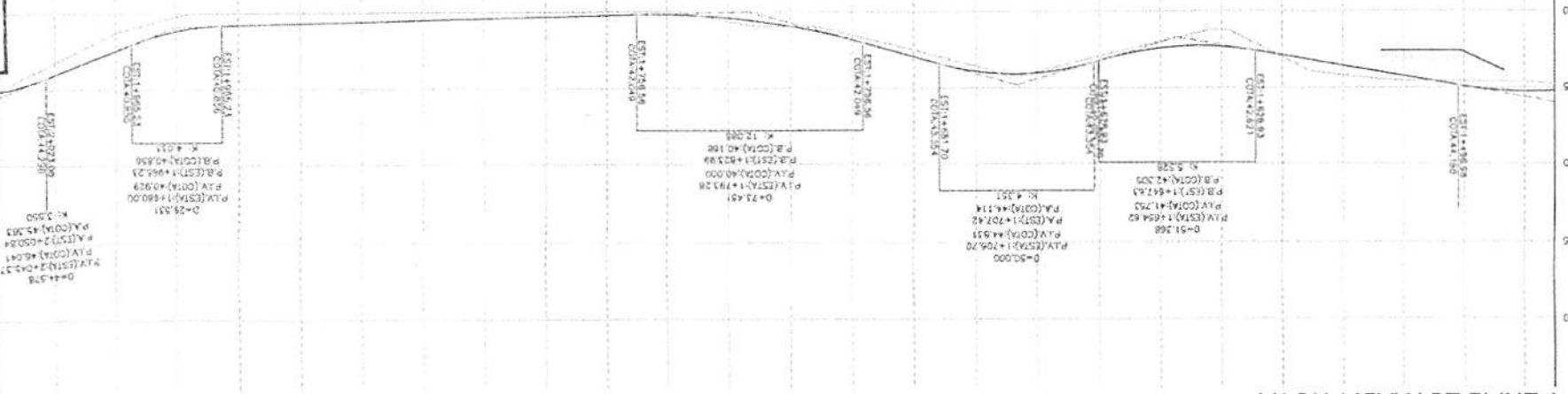
CAASTRO

PROJETO

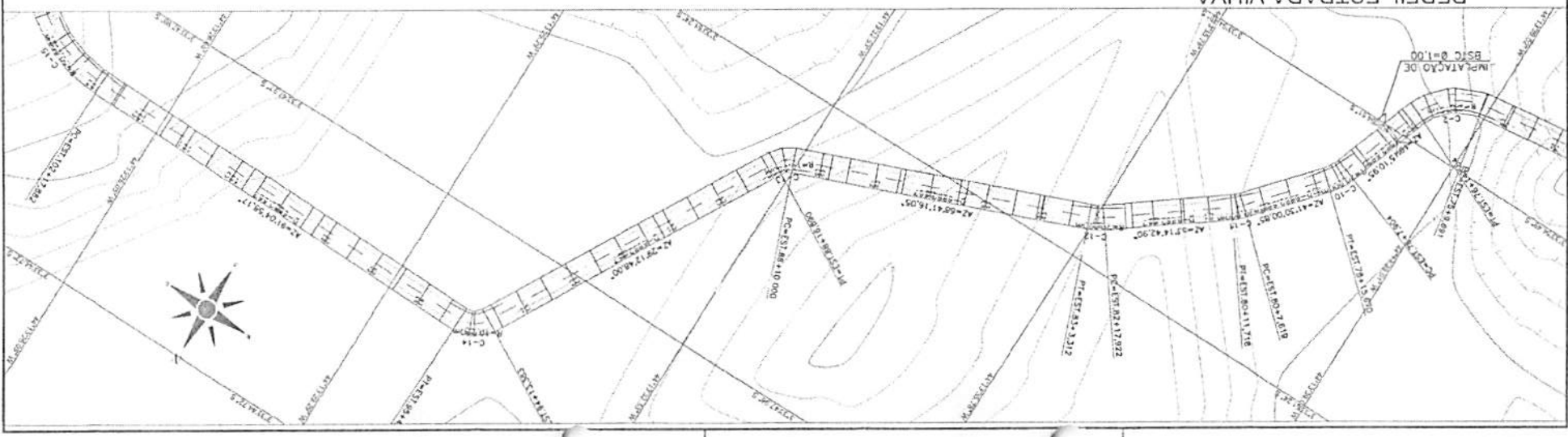
TERRENO

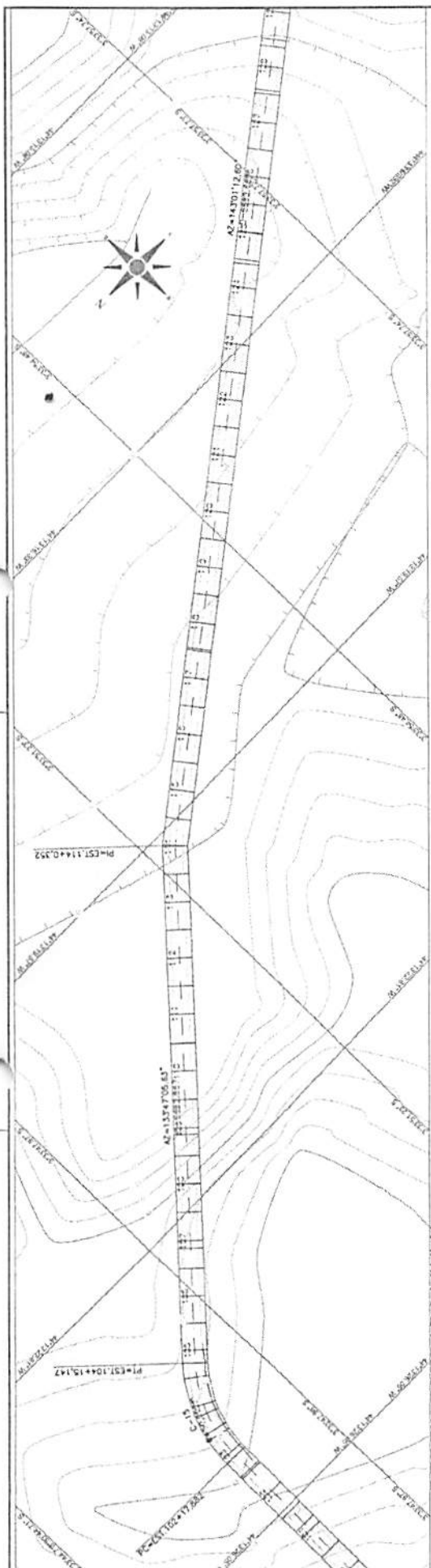
ESCALAS GERAIS: HORIZONTAL 1:1000 VERTICAL 1:100

COMTE	TIPO	ESTACAO	ALTIMETRIA
0.41	46.842	76	46.842
0.43	46.833	77	46.833
	45.266	78	45.266
0.42	44.627	79	44.627
	44.950	80	44.950
0.61	44.213	81	44.213
	43.600	82	43.600
0.30	44.373	83	44.373
	44.276	84	44.276
0.12	43.048	85	43.048
	42.923	86	42.923
1.09	41.277	87	41.277
	42.258	88	42.258
0.45	41.092	89	41.092
	42.444	90	42.444
0.28	42.272	91	42.272
	43.233	92	43.233
0.08	43.350	93	43.350
	44.050	94	44.050
0.24	43.096	95	43.096
	43.832	96	43.832
0.43	42.942	97	42.942
	42.712	98	42.712
0.28	41.326	99	41.326
	41.663	100	41.663
0.00	40.995	101	40.995
	40.968	102	40.968
0.22	40.408	103	40.408
	40.408	104	40.408
0.17	40.000	105	40.000
	40.174	106	40.174
0.23	40.200	107	40.200
	40.237	108	40.237
0.33	40.000	109	40.000
	40.332	110	40.332
0.43	40.000	111	40.000
	40.432	112	40.432
0.63	40.000	113	40.000
	40.631	114	40.631
0.23	40.000	115	40.000
	40.230	116	40.230
	41.198	117	41.198
0.98	40.230	118	40.230
	41.364	119	41.364
1.15	42.493	120	42.493
0.77	43.206	121	43.206
	44.007	122	44.007

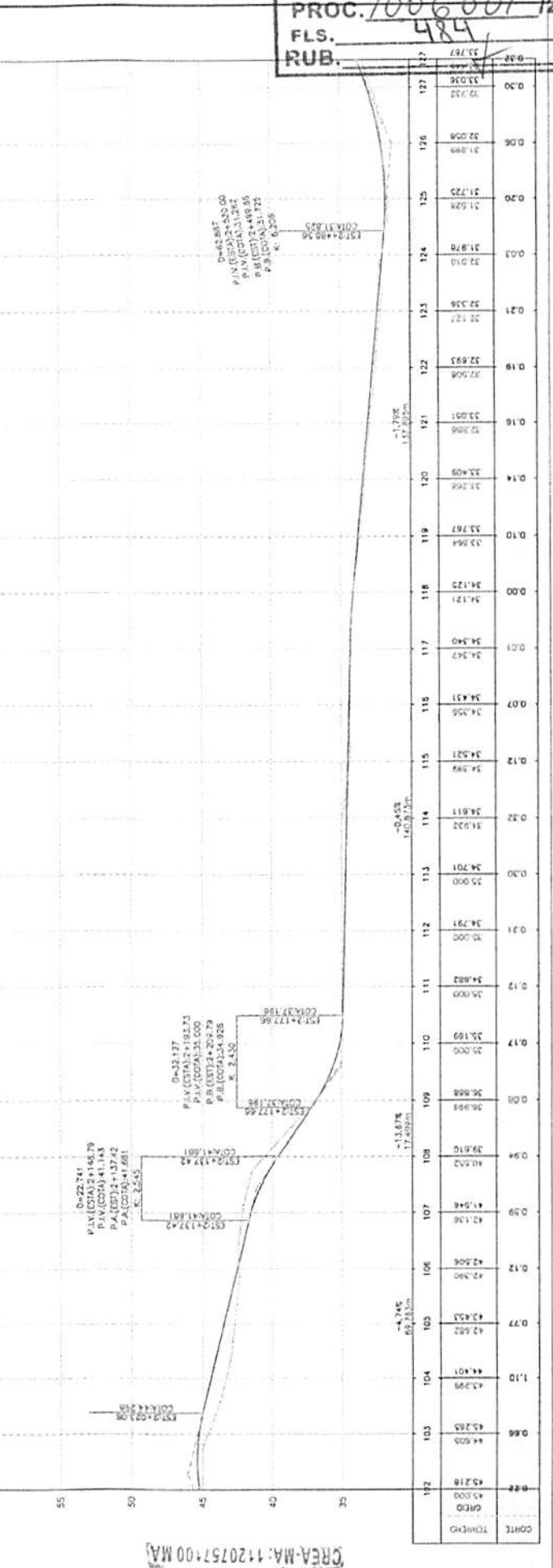


Jordan Mendes Fonseca  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 1120757100 MA





PERFIL ESTRADA VIUA



**NOTAS GERAIS:**  
SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000

**ESCALAS GRÁFICAS:**  
 20m: 0 20 40 60 80 100m HORIZONTAL  
 2m: 0 2 4 6 8 10m VERTICAL

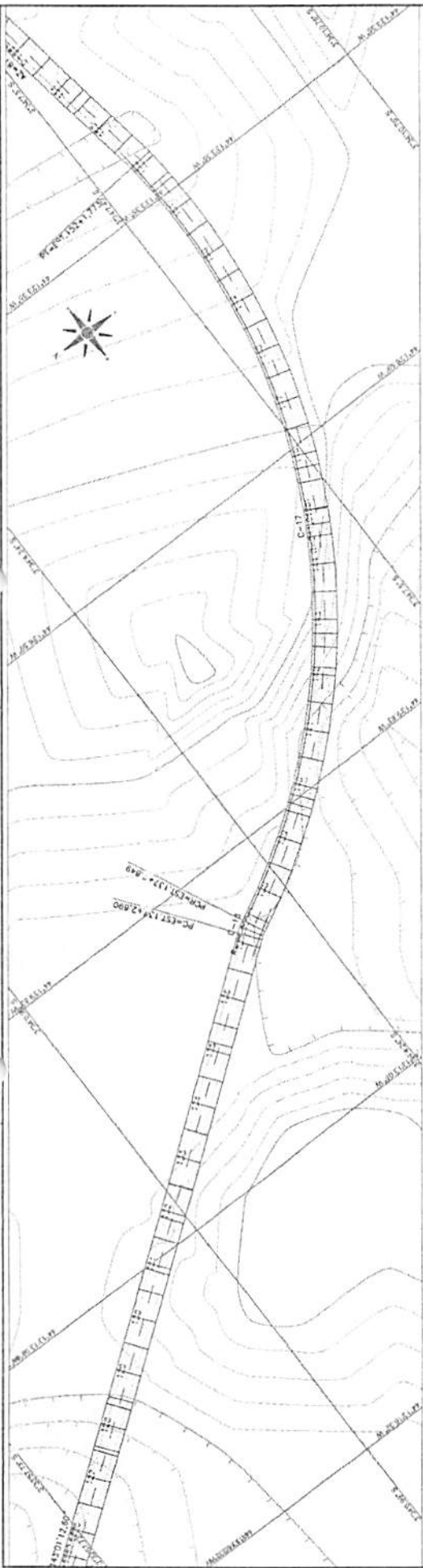
**PROJETO:** TERRENO

**CADASTRO:** BOMBA DE VÁCUO, CAIXA D'ÁGUA, ALUVA, FÔRNO, MOTOSSERRA, OUTROS

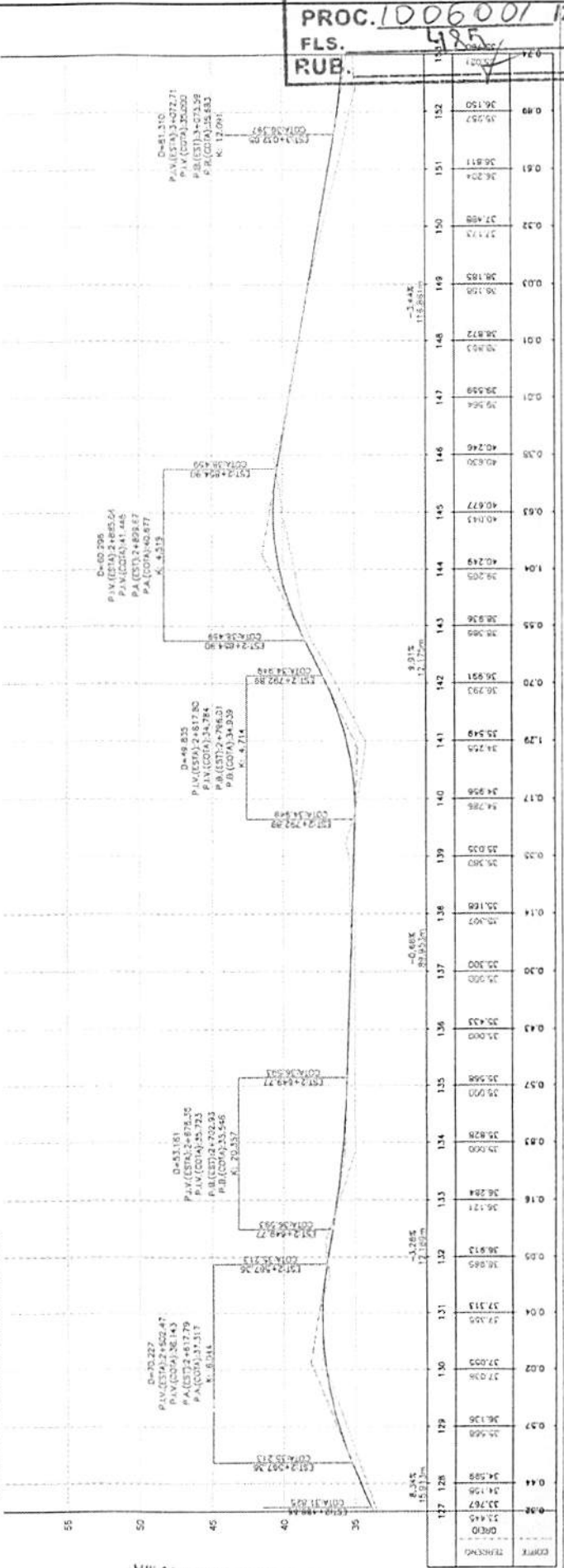
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA VICINAL**  
**ESTRADA DO IBAHA**  
 5-350 m PROJETO GEOMÉTRICO

06/14

Jordan Mendes Fonseca  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA: 1120757/00 MA



PERFIL ESTRADA VIUVA



**NOTAS GERAIS:**

SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000

PROJETO DE GEOMÉTRICO

ESTRADA DO VIUVA

RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA VIUVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

DE/11

ESCALAS GRÁFICAS:

20m 0 20 40 60 80 100m HORIZONTAL

2m 0 2 4 6 8 10m VERTICAL

LEGENDA:

PROJETO

TERRENO

CAUSTRO

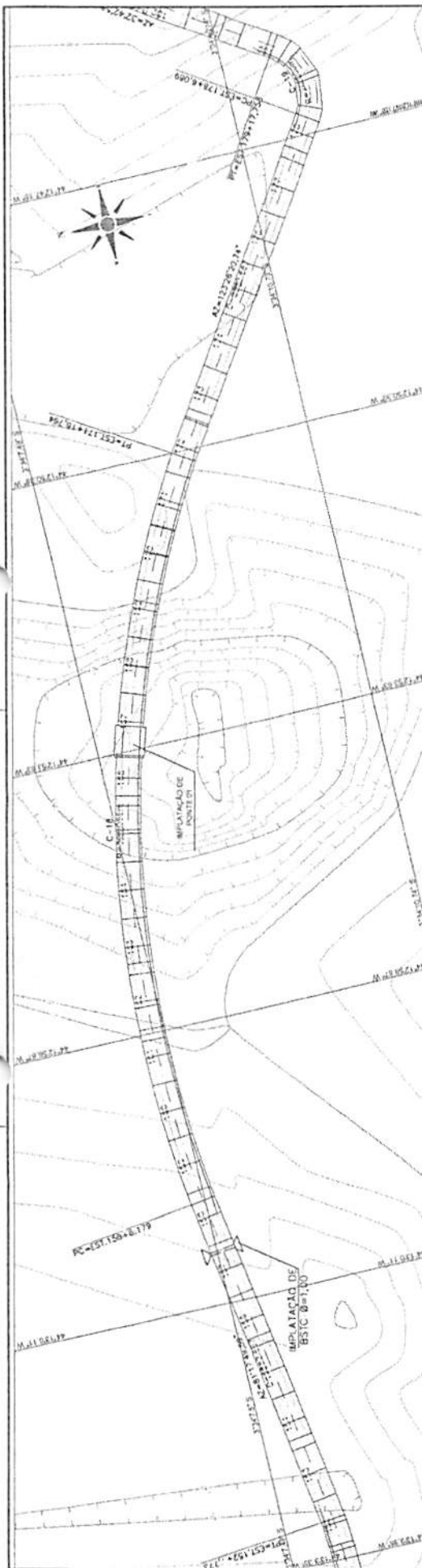
BOZO DA VILA

ESTRADA VIUVA

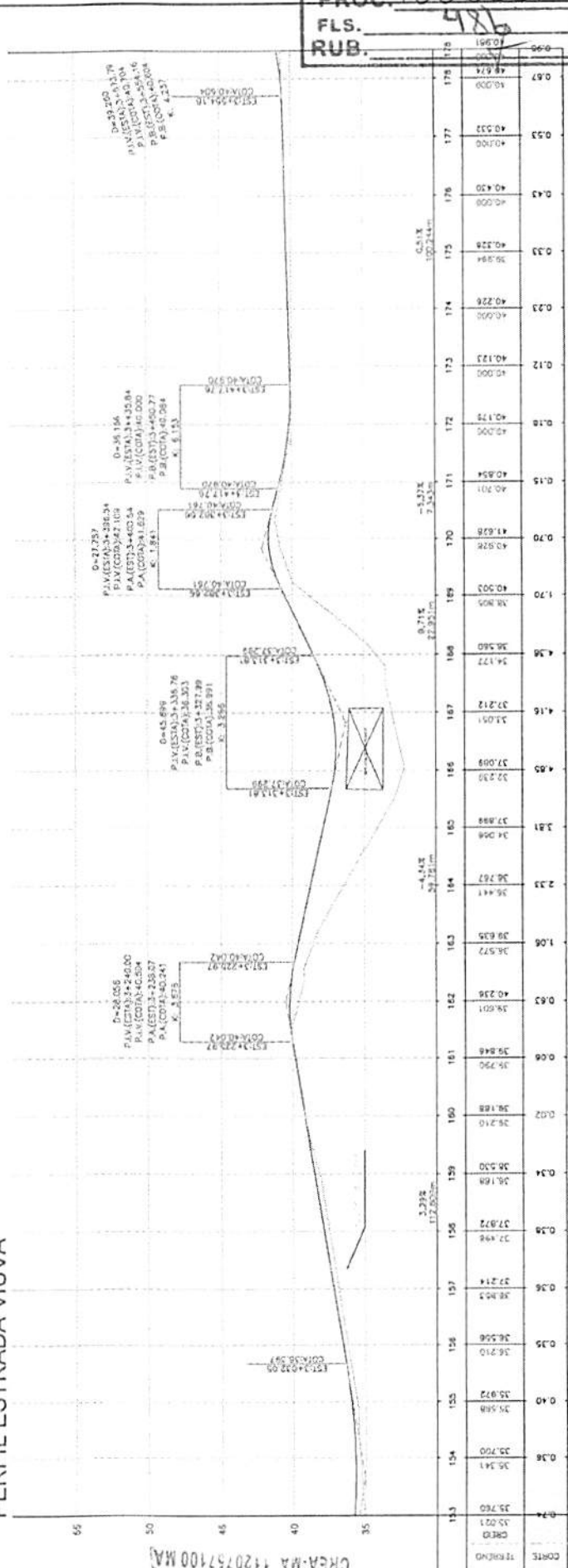
PROJETO

TERRENO

Jordan Mendes Fonseca  
 Engenharia Civil  
 CREA-MA 112076100-MA



PERFIL ESTRADA VIUA



Jordan Mendes Amorim  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 1120757100 MA

**NOTAS GERAIS:**

SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000

PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VIUA

ESTRADA: ED. VIUA

PROJETO: SEGUNDO

DATA: 07/14

ESCALAS GERAIS:

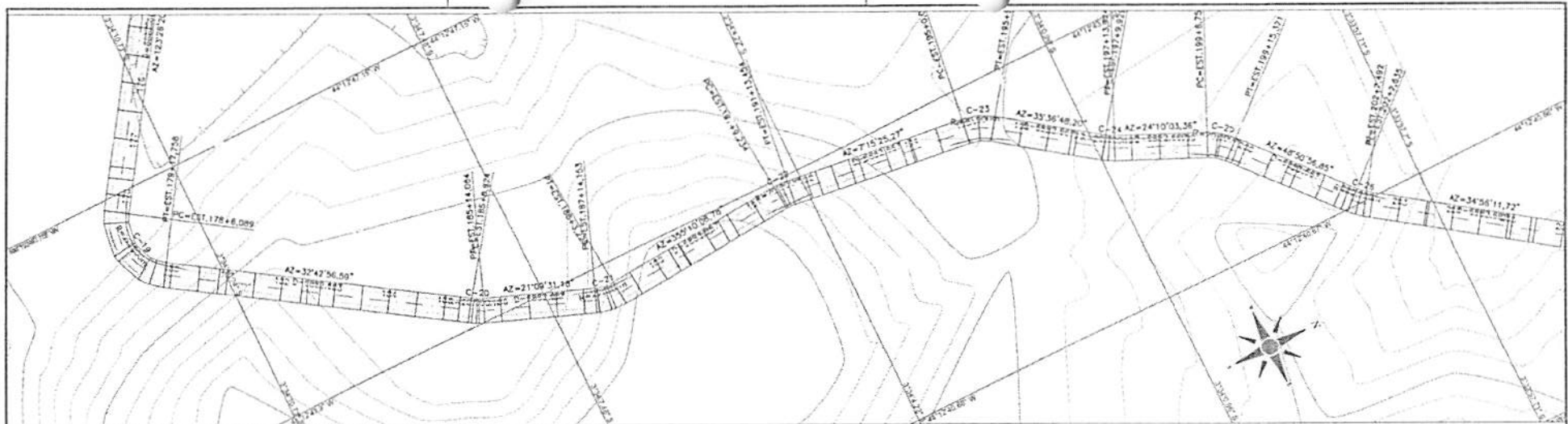
PERFIL: 1:100

PROJETO: 1:100

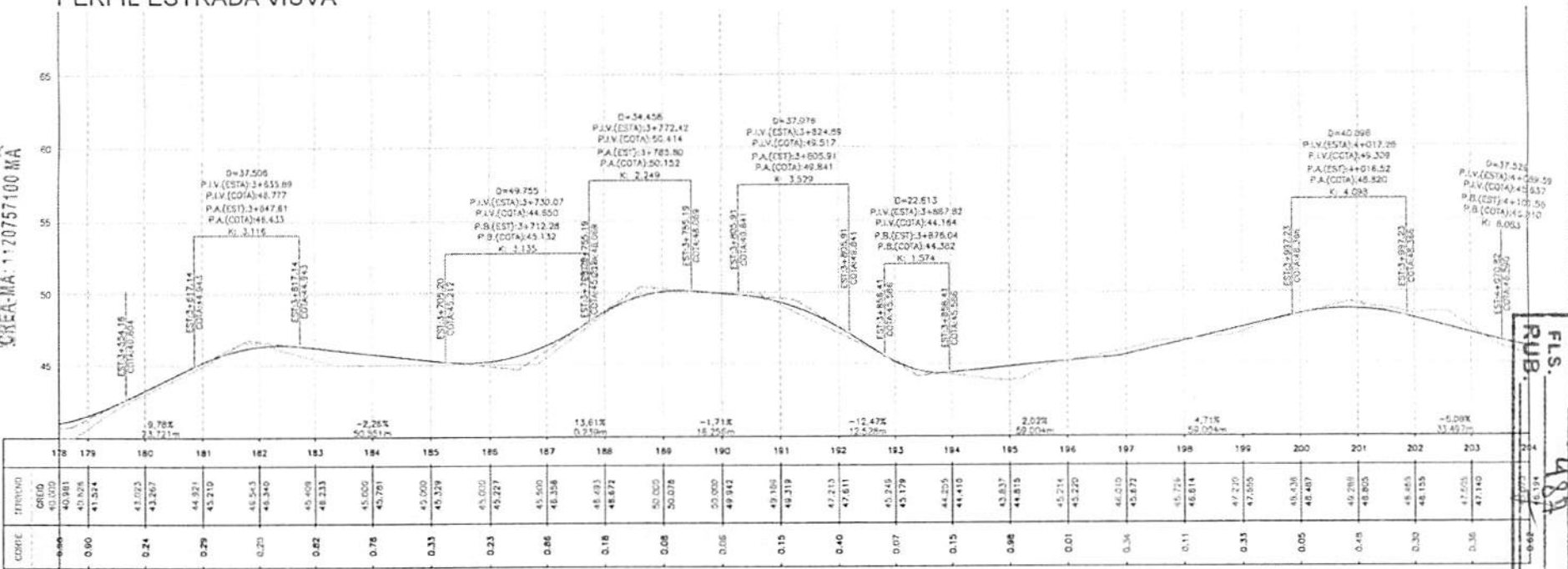
TERRENO: 1:100

LEGENDA:

- COASTRO
- PROJETO
- TERRENO



PERFIL ESTRADA VIUVA



Jordan Thomaz Fonseca  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 120757100 MA

ESTACÃO	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204																										
CEBRE	0.00	0.00	0.24	0.29	0.20	0.22	0.76	0.33	0.23	0.26	0.18	0.08	0.06	0.15	0.40	0.07	0.15	0.98	1.00	0.36	1.10	0.33	0.05	0.10	0.30	0.36	0.00																										
TERRENO	40.000	40.381	41.025	41.267	41.921	43.210	45.243	45.340	45.408	46.233	45.000	45.781	45.000	45.339	45.000	45.227	45.500	46.358	45.683	45.672	50.000	50.078	50.000	49.940	49.180	49.319	47.213	47.611	45.245	45.179	44.325	44.410	43.837	44.815	45.714	45.220	46.010	46.872	45.750	45.614	47.220	47.805	46.336	46.130	48.494	48.294	48.749	50.804	48.464	48.153	47.505	47.140	44.000



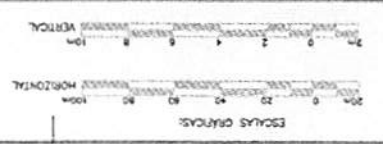
PERFIL	CADASTRO
PROJETO	CONTE
TERRENO	ATENÇÃO

NOTAS GERAIS:  
SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE	
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VIOVAL	
ESTRADA DO VIUVA	
8.250 m	PROJETO GEOMÉTRICO
08/2024	08/24

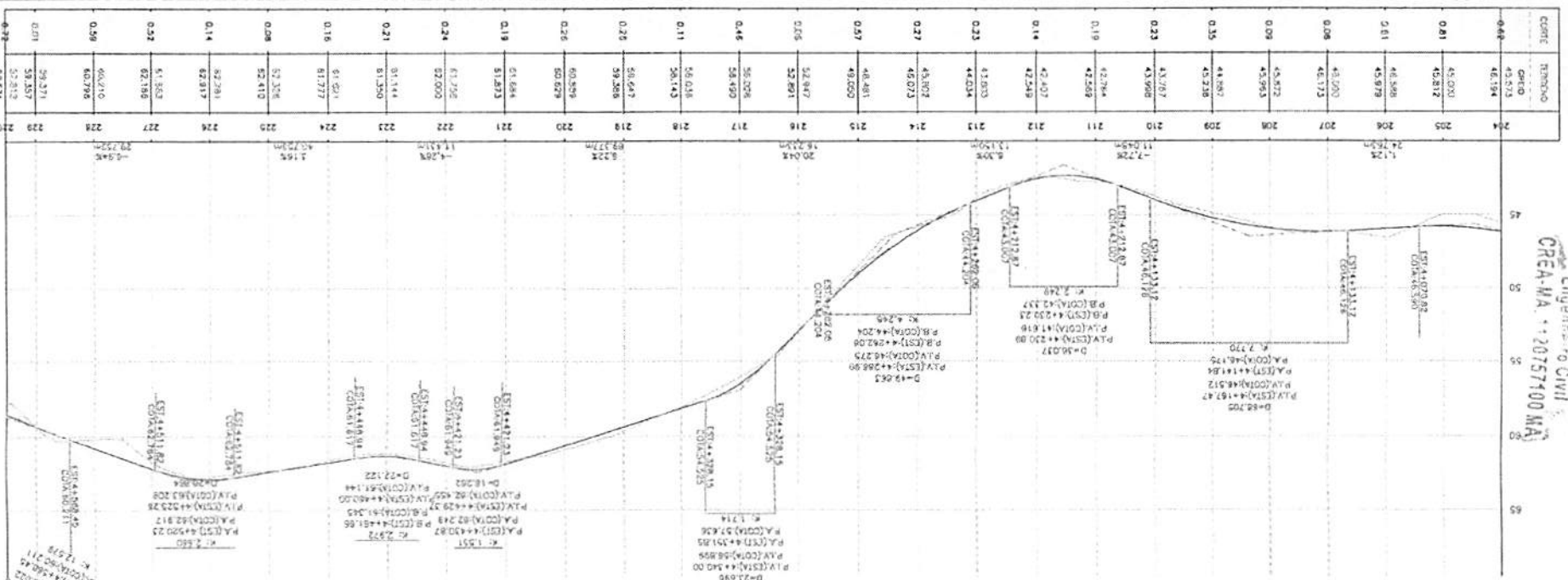
CANTANHEDE/MA  
PROC 1006001/2024  
FLS. 488

Engenheiro Civil  
 CREA-MA: 120757100 MA

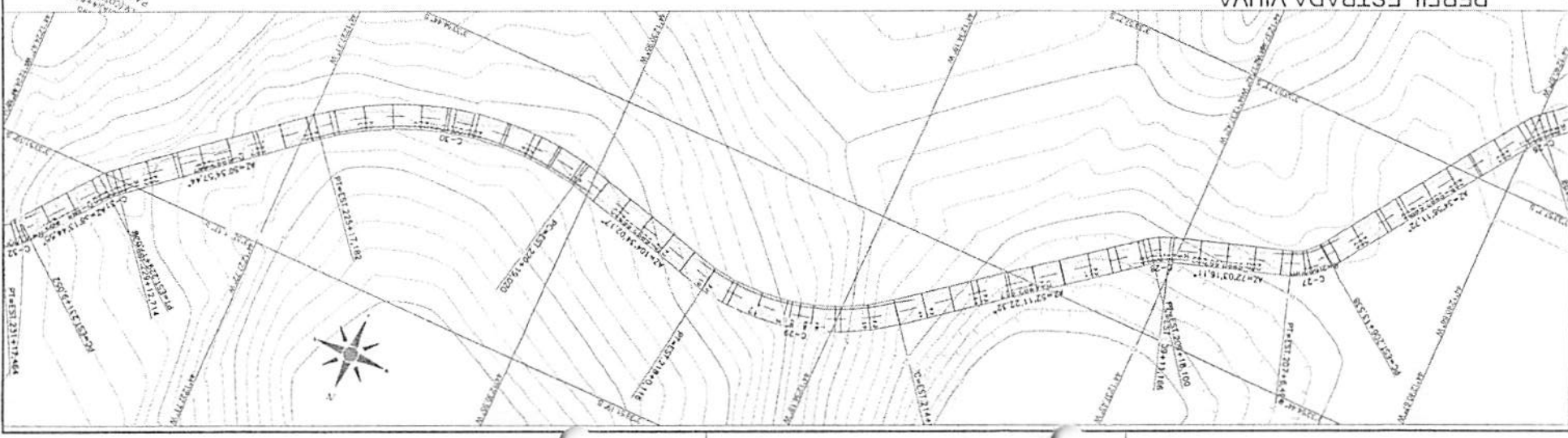


NOTAS GERAIS:  
 SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000

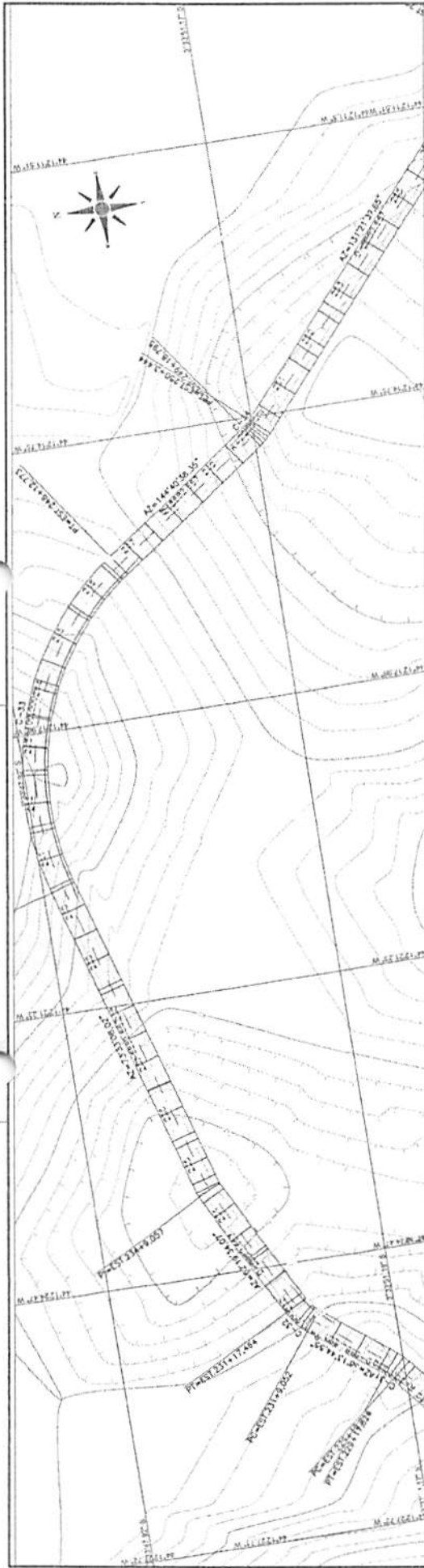
PRÉFETURA MUNICIPAL DE CANTANHEUÍMA  
 RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA VIÁRIA  
 ESTADA DO VIUVA  
 PROJETO GEOMÉTRICO  
 08/14  
 02/2023



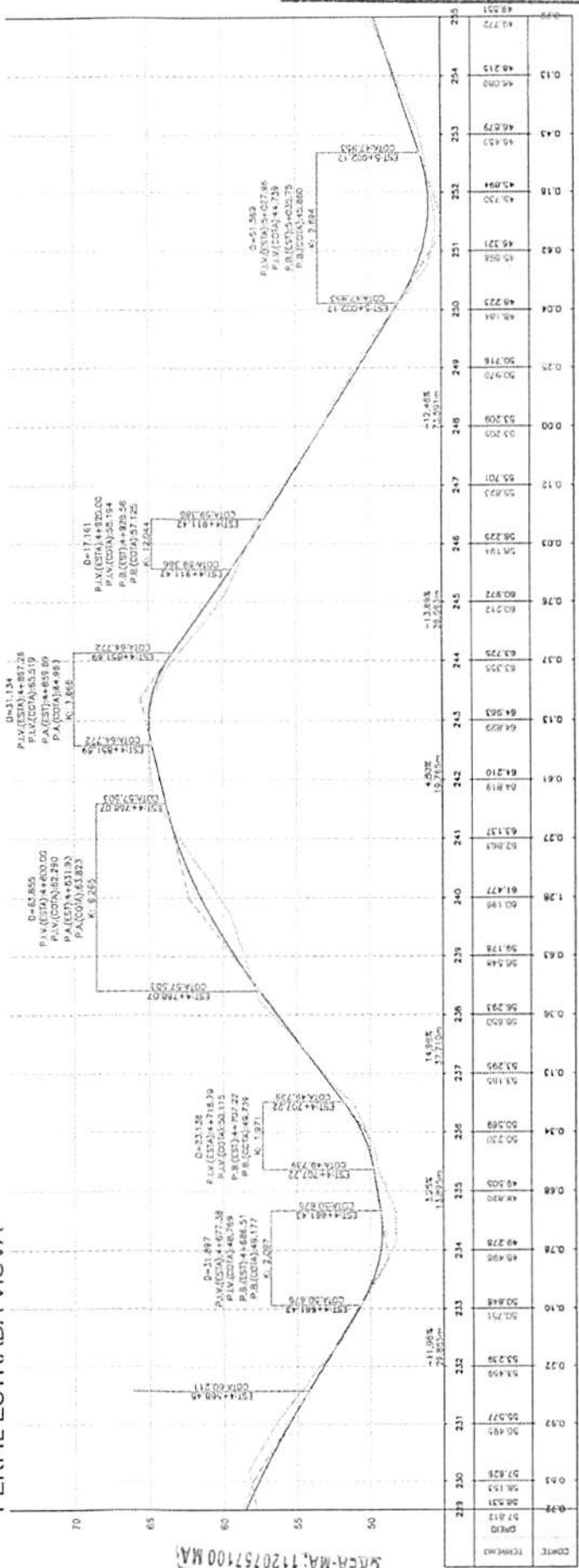
CORTE	TIPOLOGIA	ESTAC. INICIAL	ESTAC. FINAL	ESTAC. DE PIVOTAMENTO	ESTAC. DE INÍCIO DE CURVA	ESTAC. DE FIM DE CURVA	ESTAC. DE PIVOTAMENTO	ESTAC. FINAL
048	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
049	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
050	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
051	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
052	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
053	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
054	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
055	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
056	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
057	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
058	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
059	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
060	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
061	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
062	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
063	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
064	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
065	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
066	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
067	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
068	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
069	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
070	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
071	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
072	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
073	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
074	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
075	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
076	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
077	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
078	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
079	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
080	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
081	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
082	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
083	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
084	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
085	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
086	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
087	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
088	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
089	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
090	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
091	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
092	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
093	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
094	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
095	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
096	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
097	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
098	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
099	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328
100	0	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328	48.328



CANTANHEUÍMA  
 PROC. 1006001/2024  
 PLS.  
 RUB.



PERFIL ESTRADA VIUVA



NOTAS GERAIS:  
SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEUEIMA  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VIUVA

ESTRADA VIUVA  
D. 560 m

PROJETO GEOMÉTRICO

10/13

02/2024

10/13

CAASTRO

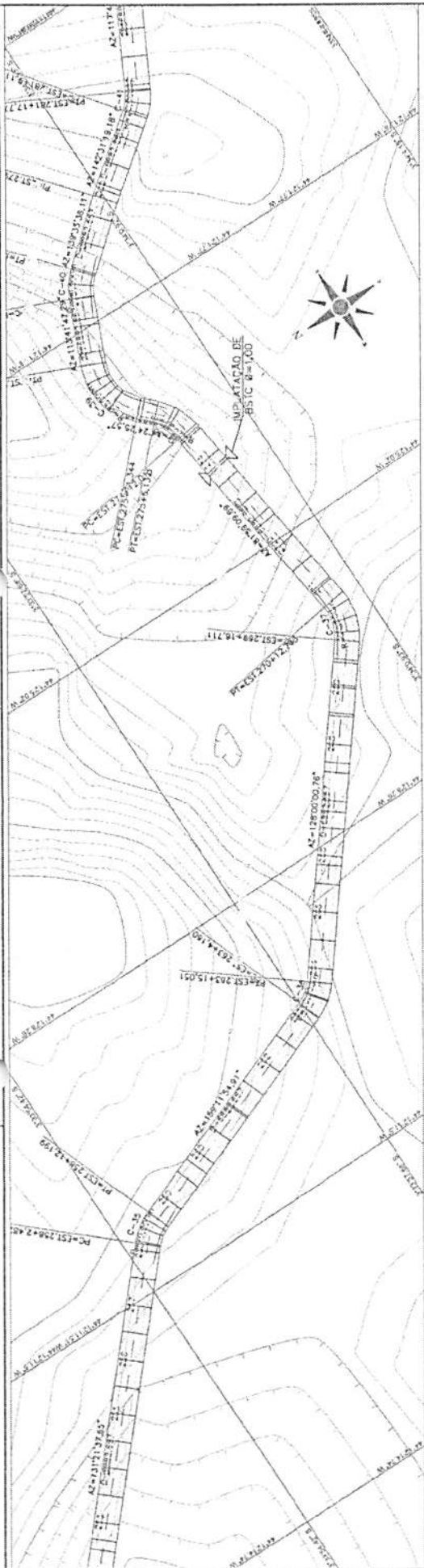
PROJETO

TERCEIRO

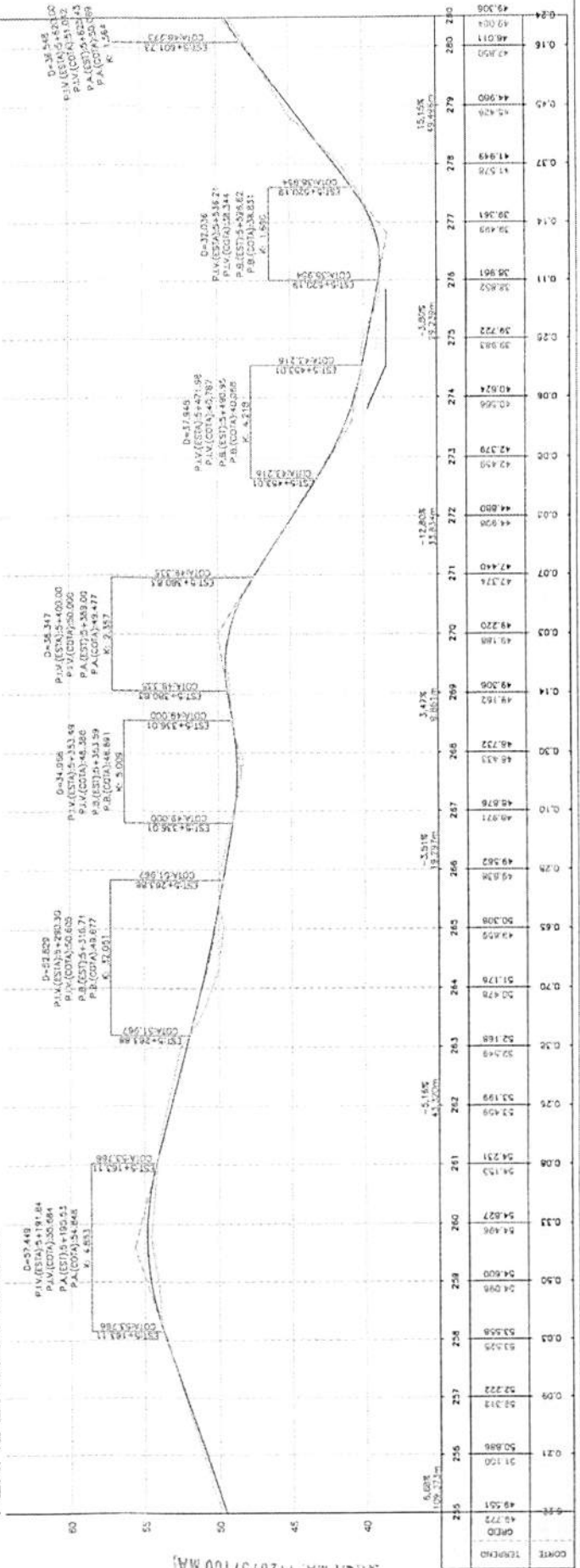
ESCALAS GRÁFICAS:  
HORIZONTAL: 1:1000  
VERTICAL: 1:100

Jordan Mendes Fonseca  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 1120757100 MA





PERFIL ESTRADA VIUVA



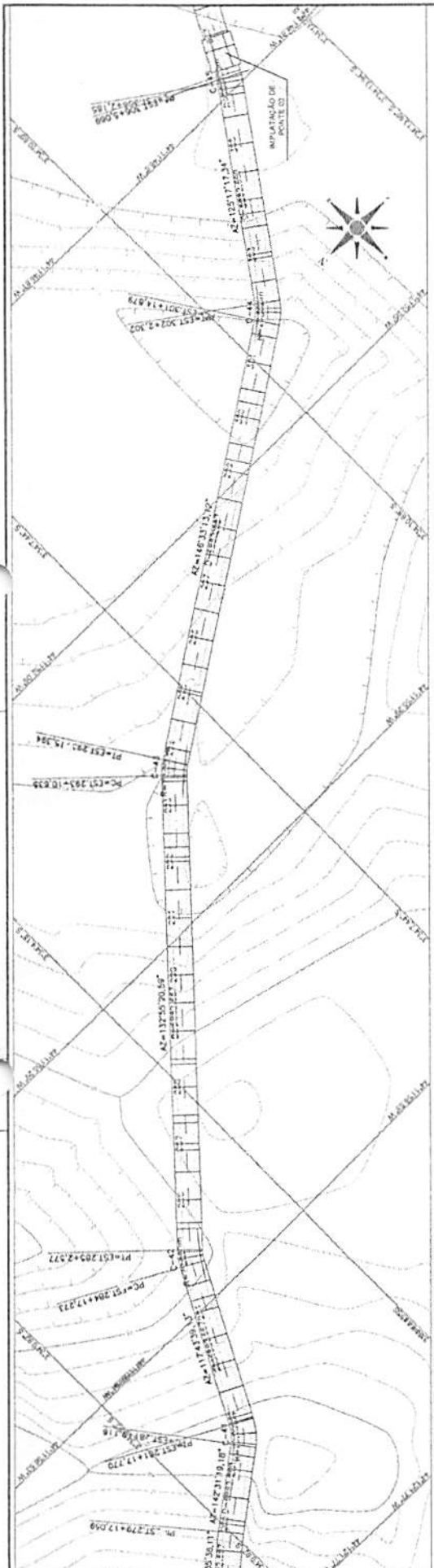
Jordan Mendes Fonseca  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA: 1420757100 MA

NOTAS GERAIS:  
 SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000

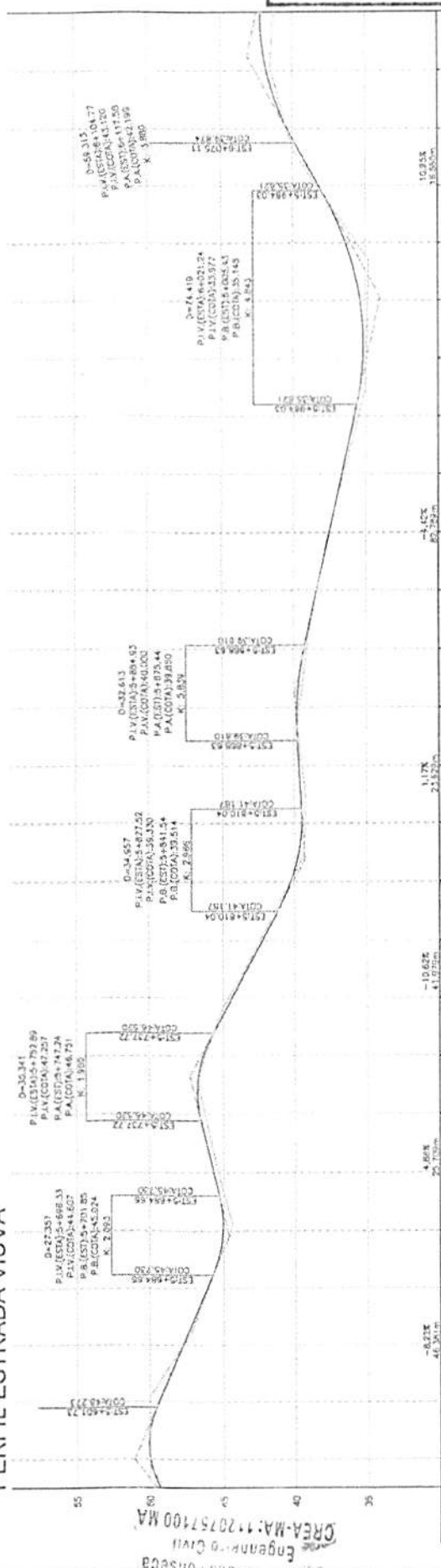
LEGENDA:

- CADEADO: 2000 DA VIUVA, PROJEÇÃO, EST, Borda Alameda
- PERFIL: 100m HORIZONTAL, 10m VERTICAL
- PROJETO: 10m HORIZONTAL, 10m VERTICAL
- TERRENO: 10m HORIZONTAL, 10m VERTICAL

PREFETURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
 RECONSTRUÇÃO DE ESTRADA VIUVA  
 ESTRADA DO VIUVA  
 B.350 m  
 PROJETO GEOMÉTRICO  
 02/2023  
 13/14



PERFIL ESTRADA VIUVA



8=68.315  
PI.V(E)SIA=104.77  
PA.V(C)SIA=41.700  
PA.(C)SIA=117.00  
PA.(C)SIA=42.199  
K. 3.880

3=74.410  
PI.V(E)SIA=804.93  
PA.V(C)SIA=40.000  
PA.(C)SIA=075.44  
PA.(C)SIA=30.850  
K. 2.053

O=36.841  
PI.V(E)SIA=702.89  
PA.V(C)SIA=47.207  
PA.(C)SIA=74.29  
PA.(C)SIA=46.751  
K. 1.900

O=32.367  
PI.V(E)SIA=546.653  
PA.V(C)SIA=44.607  
PA.(C)SIA=701.85  
PA.(C)SIA=12.025  
K. 2.025

O=32.567  
PI.V(E)SIA=804.93  
PA.V(C)SIA=40.000  
PA.(C)SIA=075.44  
PA.(C)SIA=30.850  
K. 2.053

O=32.567  
PI.V(E)SIA=804.93  
PA.V(C)SIA=40.000  
PA.(C)SIA=075.44  
PA.(C)SIA=30.850  
K. 2.053

ESTACÃO	ELEVACAO (m)	COTA (m)	ESTACÃO	ELEVACAO (m)	COTA (m)
280	280.000	280.000	280	280.000	280.000
281	280.974	280.974	281	280.974	280.974
282	280.000	280.000	282	280.000	280.000
283	279.56	279.56	283	279.56	279.56
284	280.000	280.000	284	280.000	280.000
285	280.002	280.002	285	280.002	280.002
286	280.331	280.331	286	280.331	280.331
287	280.520	280.520	287	280.520	280.520
288	280.617	280.617	288	280.617	280.617
289	280.735	280.735	289	280.735	280.735
290	280.803	280.803	290	280.803	280.803
291	280.929	280.929	291	280.929	280.929
292	281.022	281.022	292	281.022	281.022
293	281.122	281.122	293	281.122	281.122
294	281.142	281.142	294	281.142	281.142
295	281.157	281.157	295	281.157	281.157
296	281.157	281.157	296	281.157	281.157
297	281.157	281.157	297	281.157	281.157
298	281.157	281.157	298	281.157	281.157
299	281.157	281.157	299	281.157	281.157
300	281.157	281.157	300	281.157	281.157
301	281.157	281.157	301	281.157	281.157
302	281.157	281.157	302	281.157	281.157
303	281.157	281.157	303	281.157	281.157
304	281.157	281.157	304	281.157	281.157
305	281.157	281.157	305	281.157	281.157

NOTAS GERAIS:  
SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000

PERFIL  
PROJETO  
TERRENO

ESCALAS GERAIS:  
1:500  
1:1000  
1:2000  
1:5000

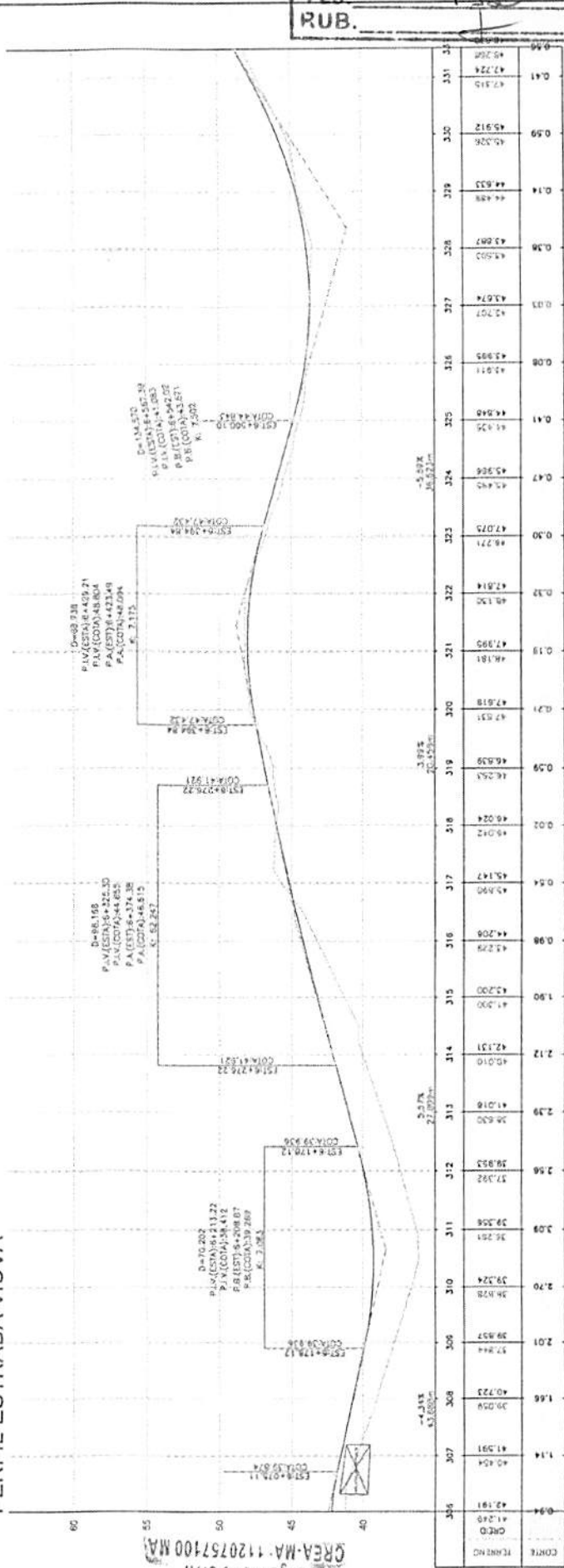
PROJETO GEOMETRICO  
05/2023

PROJETO GEOMETRICO  
05/2023

Jordan Mendonça Fonseca  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 1120751100 MA



PERFIL ESTRADA VIUVA



Jordan Mendes Fonseca  
Engenheiro Civil  
CREA-MA-1120757100 MA

**NOTAS GERAIS:**

SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000

PROJETO GEOMÉTRICO

ESTRADA DE VIUVA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA RURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

02/2020

1:5714

0,300 m

ESCALAS GRÁFICAS:

20m 0 20 40 60 80 100m

PROJETO: HORIZONTAL

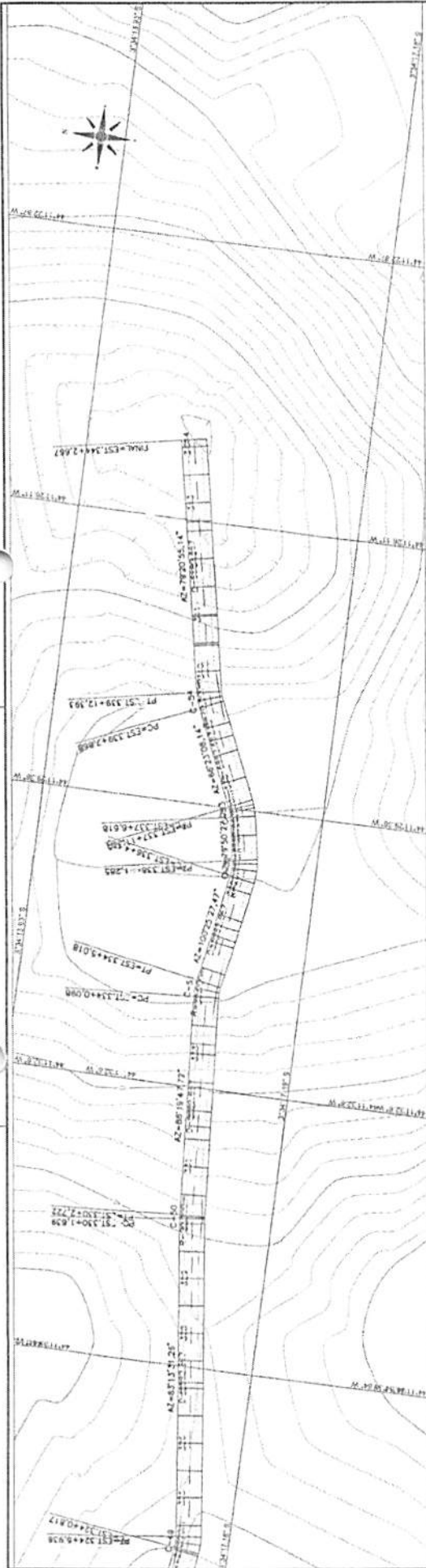
TERRENO: VERTICAL

LEGENDA:

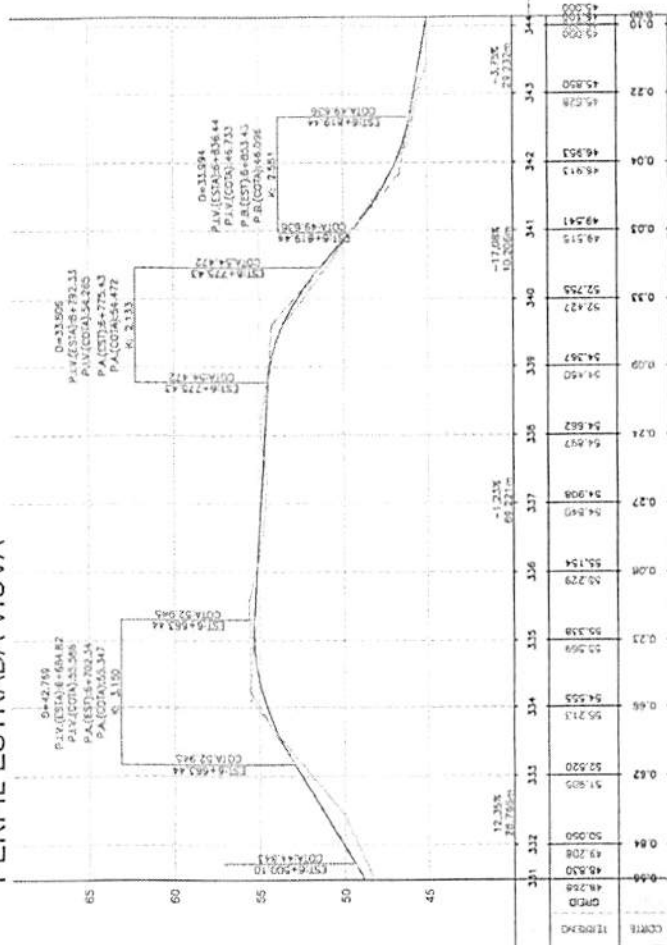
PROJETO: SÓLIDO (PROJETO), TRILHA (PROJETO), TRILHA (TERRENO)

TERRENO: SÓLIDO (TERRENO), TRILHA (TERRENO)

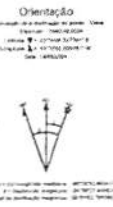
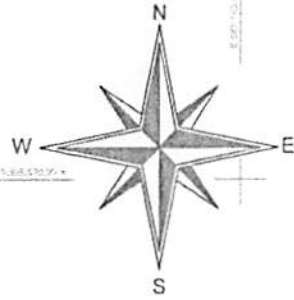
Proj. Arq.º - Engenharia Civil - 2023/100 MA  
 Jordan Mendes Fonseca  
 CREA-PR 11.000.000-0



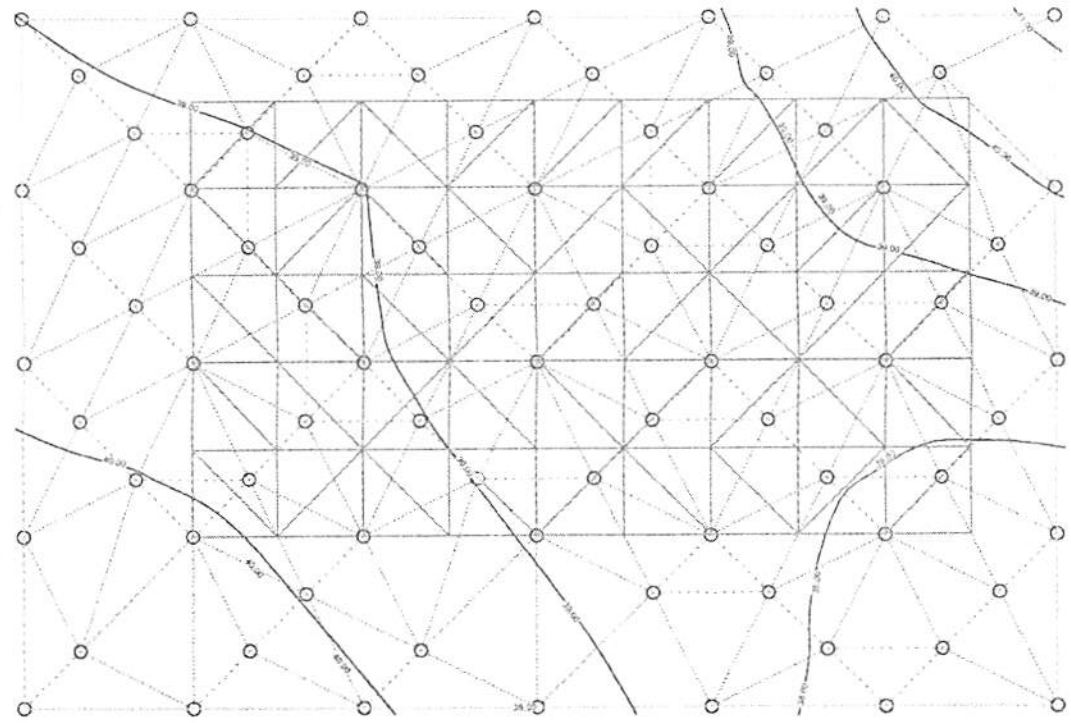
PERFIL ESTRADA VIUA



ESCALAS GRÁFICAS: 30m 0 30 60 90 120m HORIZONTAL 2m 0 2 4 6 8 10m VERTICAL		PERFIL PROJETO TERRENO	DADO 50x50 66 1:500 1:500 1:500	NOTAS GERAIS: SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA RURAL ESTRADA DO VIUA 6,380 m PROJETO GEOMÉTRICO	02/2025 14/24
--	--	------------------------------	---	---	--	------------------



Escala Gráfica  
 Convenções topográficas - NBR 13133

Sistema de Coordenadas  
 Coordenadas Planas Sistema U T M  
 Origem das coordenadas:  
 Equador: 589043200  
 N Equador: 10.000.000 m  
 E MC 48°: 500.000 m  
 Coordenadas Geodésicas WGS84:  
 Latitude: 53°34'08,325" E  
 Longitude: 44°12'53,252" W  
 Coeficiente de Escala: k = 0,99994137

Cálculo de Inundação			
COR	Descrição	Valores	Percentuais
	COTA	40.000	
	Volume Inund.(m³)	4.092,750	
	Área de Superfície Inund. (m²)	4.501,429	
	Área Inund.(m²)	4.500,000	100,00 %
	Área Seca.(m²)	0,000	0,00 %
	Total. (m²)	4.500,000	100,00 %

Título: <b>Levantamento Planialtimétrico Cadastral</b>		Folha: <b>01</b>
Objetivo: <b>Estudos e projetos</b> <b>Estudos e projetos</b>		
Município: <b>Cantanhede-MA</b>		Área Total:
Proprietário: <b>Prefeitura Municipal de Cantanhede</b>		Perímetro:
Inventar: <b>Ponte Estrada Vicinal Povoado Viuva</b>		Matricula: <b>Matricula</b>
Folha: <b>1 / 400</b>		Data: <b>18/03/2024</b>

Situação: 	Proprietário:
	Proprietário do Imóvel:
Quadro da Área: 	Resp. Técnico:
	Responsável Técnico CREA

Assinatura:  
  
**Jordan Mendes Fonseca**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA: 1120757100 MA

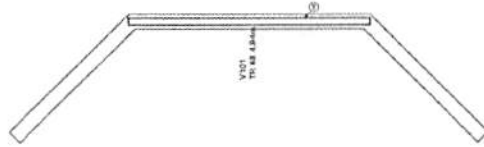
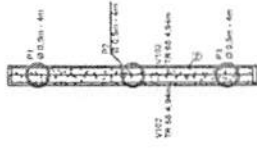
PROC. 1006001/2024  
 FLS. 995  
 RUB.

CANTANHEDE/MA

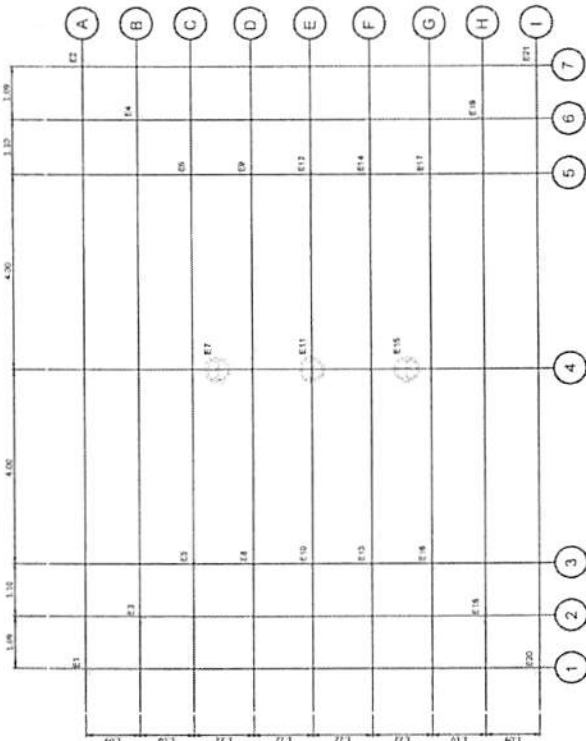
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	M <sup>2</sup>	100,00	10.000,00
02	200	M <sup>2</sup>	200,00	40.000,00
03	300	M <sup>2</sup>	300,00	90.000,00
04	400	M <sup>2</sup>	400,00	160.000,00
05	500	M <sup>2</sup>	500,00	250.000,00
06	600	M <sup>2</sup>	600,00	360.000,00
07	700	M <sup>2</sup>	700,00	490.000,00
08	800	M <sup>2</sup>	800,00	640.000,00
09	900	M <sup>2</sup>	900,00	810.000,00
10	1000	M <sup>2</sup>	1000,00	1.000.000,00
11	1100	M <sup>2</sup>	1100,00	1.210.000,00
12	1200	M <sup>2</sup>	1200,00	1.440.000,00
13	1300	M <sup>2</sup>	1300,00	1.690.000,00
14	1400	M <sup>2</sup>	1400,00	1.960.000,00
15	1500	M <sup>2</sup>	1500,00	2.250.000,00
16	1600	M <sup>2</sup>	1600,00	2.560.000,00
17	1700	M <sup>2</sup>	1700,00	2.890.000,00
18	1800	M <sup>2</sup>	1800,00	3.240.000,00
19	1900	M <sup>2</sup>	1900,00	3.610.000,00
20	2000	M <sup>2</sup>	2000,00	4.000.000,00
21	2100	M <sup>2</sup>	2100,00	4.410.000,00
22	2200	M <sup>2</sup>	2200,00	4.840.000,00
23	2300	M <sup>2</sup>	2300,00	5.290.000,00
24	2400	M <sup>2</sup>	2400,00	5.760.000,00
25	2500	M <sup>2</sup>	2500,00	6.250.000,00
26	2600	M <sup>2</sup>	2600,00	6.760.000,00
27	2700	M <sup>2</sup>	2700,00	7.290.000,00
28	2800	M <sup>2</sup>	2800,00	7.840.000,00
29	2900	M <sup>2</sup>	2900,00	8.410.000,00
30	3000	M <sup>2</sup>	3000,00	9.000.000,00
31	3100	M <sup>2</sup>	3100,00	9.610.000,00
32	3200	M <sup>2</sup>	3200,00	10.240.000,00
33	3300	M <sup>2</sup>	3300,00	10.890.000,00
34	3400	M <sup>2</sup>	3400,00	11.560.000,00
35	3500	M <sup>2</sup>	3500,00	12.250.000,00
36	3600	M <sup>2</sup>	3600,00	12.960.000,00
37	3700	M <sup>2</sup>	3700,00	13.690.000,00
38	3800	M <sup>2</sup>	3800,00	14.440.000,00
39	3900	M <sup>2</sup>	3900,00	15.210.000,00
40	4000	M <sup>2</sup>	4000,00	16.000.000,00
41	4100	M <sup>2</sup>	4100,00	16.810.000,00
42	4200	M <sup>2</sup>	4200,00	17.640.000,00
43	4300	M <sup>2</sup>	4300,00	18.490.000,00
44	4400	M <sup>2</sup>	4400,00	19.360.000,00
45	4500	M <sup>2</sup>	4500,00	20.250.000,00
46	4600	M <sup>2</sup>	4600,00	21.160.000,00
47	4700	M <sup>2</sup>	4700,00	22.090.000,00
48	4800	M <sup>2</sup>	4800,00	23.040.000,00
49	4900	M <sup>2</sup>	4900,00	24.010.000,00
50	5000	M <sup>2</sup>	5000,00	25.000.000,00
51	5100	M <sup>2</sup>	5100,00	26.010.000,00
52	5200	M <sup>2</sup>	5200,00	27.040.000,00
53	5300	M <sup>2</sup>	5300,00	28.090.000,00
54	5400	M <sup>2</sup>	5400,00	29.160.000,00
55	5500	M <sup>2</sup>	5500,00	30.250.000,00
56	5600	M <sup>2</sup>	5600,00	31.360.000,00
57	5700	M <sup>2</sup>	5700,00	32.490.000,00
58	5800	M <sup>2</sup>	5800,00	33.640.000,00
59	5900	M <sup>2</sup>	5900,00	34.810.000,00
60	6000	M <sup>2</sup>	6000,00	36.000.000,00
61	6100	M <sup>2</sup>	6100,00	37.210.000,00
62	6200	M <sup>2</sup>	6200,00	38.440.000,00
63	6300	M <sup>2</sup>	6300,00	39.690.000,00
64	6400	M <sup>2</sup>	6400,00	40.960.000,00
65	6500	M <sup>2</sup>	6500,00	42.250.000,00
66	6600	M <sup>2</sup>	6600,00	43.560.000,00
67	6700	M <sup>2</sup>	6700,00	44.890.000,00
68	6800	M <sup>2</sup>	6800,00	46.240.000,00
69	6900	M <sup>2</sup>	6900,00	47.610.000,00
70	7000	M <sup>2</sup>	7000,00	49.000.000,00
71	7100	M <sup>2</sup>	7100,00	50.410.000,00
72	7200	M <sup>2</sup>	7200,00	51.840.000,00
73	7300	M <sup>2</sup>	7300,00	53.290.000,00
74	7400	M <sup>2</sup>	7400,00	54.760.000,00
75	7500	M <sup>2</sup>	7500,00	56.250.000,00
76	7600	M <sup>2</sup>	7600,00	57.760.000,00
77	7700	M <sup>2</sup>	7700,00	59.290.000,00
78	7800	M <sup>2</sup>	7800,00	60.840.000,00
79	7900	M <sup>2</sup>	7900,00	62.410.000,00
80	8000	M <sup>2</sup>	8000,00	64.000.000,00
81	8100	M <sup>2</sup>	8100,00	65.610.000,00
82	8200	M <sup>2</sup>	8200,00	67.240.000,00
83	8300	M <sup>2</sup>	8300,00	68.890.000,00
84	8400	M <sup>2</sup>	8400,00	70.560.000,00
85	8500	M <sup>2</sup>	8500,00	72.250.000,00
86	8600	M <sup>2</sup>	8600,00	73.960.000,00
87	8700	M <sup>2</sup>	8700,00	75.690.000,00
88	8800	M <sup>2</sup>	8800,00	77.440.000,00
89	8900	M <sup>2</sup>	8900,00	79.210.000,00
90	9000	M <sup>2</sup>	9000,00	81.000.000,00
91	9100	M <sup>2</sup>	9100,00	82.810.000,00
92	9200	M <sup>2</sup>	9200,00	84.640.000,00
93	9300	M <sup>2</sup>	9300,00	86.490.000,00
94	9400	M <sup>2</sup>	9400,00	88.360.000,00
95	9500	M <sup>2</sup>	9500,00	90.250.000,00
96	9600	M <sup>2</sup>	9600,00	92.160.000,00
97	9700	M <sup>2</sup>	9700,00	94.090.000,00
98	9800	M <sup>2</sup>	9800,00	96.040.000,00
99	9900	M <sup>2</sup>	9900,00	98.010.000,00
100	10000	M <sup>2</sup>	10000,00	100.000.000,00

Jordan Mendes Fonseca  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 120757100/MA

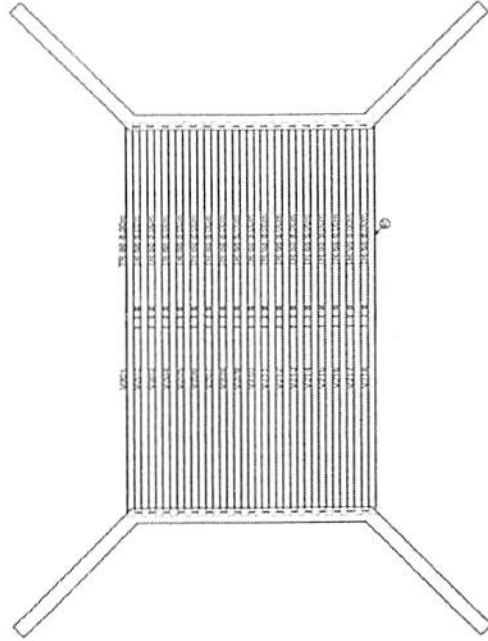
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
CONTRATO DE PRECATORIO Nº 001/2013  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



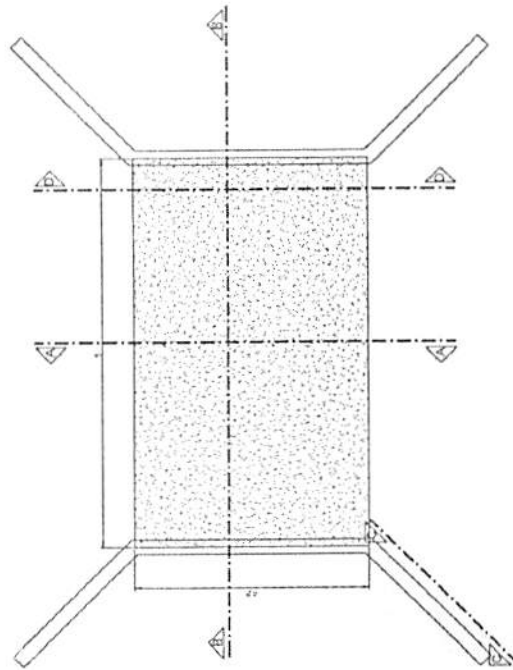
PLANTA DE LOCAÇÃO TRANSVERSAIS



PLANTA DE LOCAÇÃO ESTACAS



PLANTA DE LOCAÇÃO LONGARINAS



PLANTA BAIXA

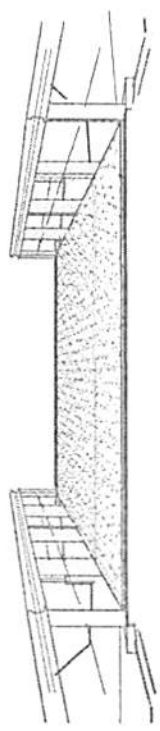
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
Eu, o(a) Engenheiro(a) abaixo assinado(a), declaro que sou o(a) responsável(a) técnico(a) pelo projeto de engenharia aqui apresentado e que sou habilitado(a) para a execução dos serviços de engenharia aqui mencionados. Declaro também que não sou responsável(a) por danos materiais ou morais decorrentes da execução dos serviços de engenharia aqui mencionados. Declaro ainda que não sou responsável(a) por danos materiais ou morais decorrentes da execução dos serviços de engenharia aqui mencionados. Declaro, por fim, que não sou responsável(a) por danos materiais ou morais decorrentes da execução dos serviços de engenharia aqui mencionados.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	M²	10,00	10,00
2	1	M²	10,00	10,00
3	1	M²	10,00	10,00
4	1	M²	10,00	10,00
5	1	M²	10,00	10,00
6	1	M²	10,00	10,00
7	1	M²	10,00	10,00
8	1	M²	10,00	10,00
9	1	M²	10,00	10,00
10	1	M²	10,00	10,00
11	1	M²	10,00	10,00
12	1	M²	10,00	10,00
13	1	M²	10,00	10,00
14	1	M²	10,00	10,00
15	1	M²	10,00	10,00
16	1	M²	10,00	10,00
17	1	M²	10,00	10,00
18	1	M²	10,00	10,00
19	1	M²	10,00	10,00
20	1	M²	10,00	10,00
21	1	M²	10,00	10,00
22	1	M²	10,00	10,00
23	1	M²	10,00	10,00
24	1	M²	10,00	10,00
25	1	M²	10,00	10,00
26	1	M²	10,00	10,00
27	1	M²	10,00	10,00
28	1	M²	10,00	10,00
29	1	M²	10,00	10,00
30	1	M²	10,00	10,00
31	1	M²	10,00	10,00
32	1	M²	10,00	10,00
33	1	M²	10,00	10,00
34	1	M²	10,00	10,00
35	1	M²	10,00	10,00
36	1	M²	10,00	10,00
37	1	M²	10,00	10,00
38	1	M²	10,00	10,00
39	1	M²	10,00	10,00
40	1	M²	10,00	10,00
41	1	M²	10,00	10,00
42	1	M²	10,00	10,00
43	1	M²	10,00	10,00
44	1	M²	10,00	10,00
45	1	M²	10,00	10,00
46	1	M²	10,00	10,00
47	1	M²	10,00	10,00
48	1	M²	10,00	10,00
49	1	M²	10,00	10,00
50	1	M²	10,00	10,00
51	1	M²	10,00	10,00
52	1	M²	10,00	10,00
53	1	M²	10,00	10,00
54	1	M²	10,00	10,00
55	1	M²	10,00	10,00
56	1	M²	10,00	10,00
57	1	M²	10,00	10,00
58	1	M²	10,00	10,00
59	1	M²	10,00	10,00
60	1	M²	10,00	10,00
61	1	M²	10,00	10,00
62	1	M²	10,00	10,00
63	1	M²	10,00	10,00
64	1	M²	10,00	10,00
65	1	M²	10,00	10,00
66	1	M²	10,00	10,00
67	1	M²	10,00	10,00
68	1	M²	10,00	10,00
69	1	M²	10,00	10,00
70	1	M²	10,00	10,00
71	1	M²	10,00	10,00
72	1	M²	10,00	10,00
73	1	M²	10,00	10,00
74	1	M²	10,00	10,00
75	1	M²	10,00	10,00
76	1	M²	10,00	10,00
77	1	M²	10,00	10,00
78	1	M²	10,00	10,00
79	1	M²	10,00	10,00
80	1	M²	10,00	10,00
81	1	M²	10,00	10,00
82	1	M²	10,00	10,00
83	1	M²	10,00	10,00
84	1	M²	10,00	10,00
85	1	M²	10,00	10,00
86	1	M²	10,00	10,00
87	1	M²	10,00	10,00
88	1	M²	10,00	10,00
89	1	M²	10,00	10,00
90	1	M²	10,00	10,00
91	1	M²	10,00	10,00
92	1	M²	10,00	10,00
93	1	M²	10,00	10,00
94	1	M²	10,00	10,00
95	1	M²	10,00	10,00
96	1	M²	10,00	10,00
97	1	M²	10,00	10,00
98	1	M²	10,00	10,00
99	1	M²	10,00	10,00
100	1	M²	10,00	10,00

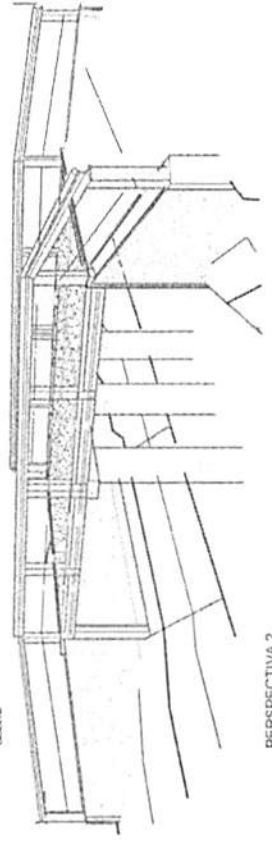
Jordan Mendes Fonseca  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 1120757100 MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
CORREÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA, TRIEGO & METROS  
DETALHAMENTO

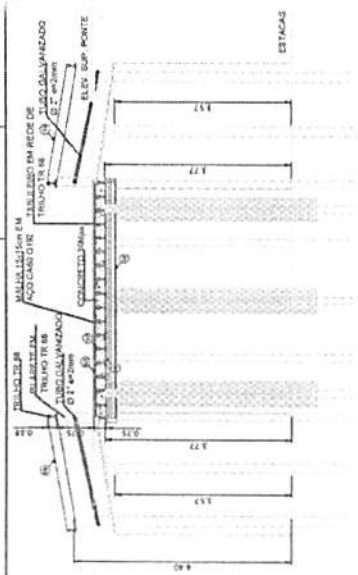
PROJETO DE ARQUITETURA  
PROJETO DE ESTRUTURA  
PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA  
PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO  
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA



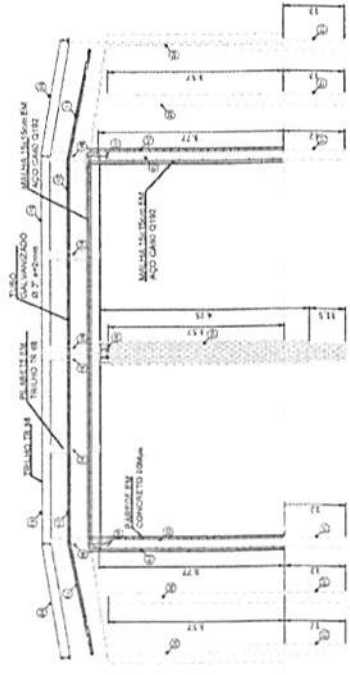
PERSPECTIVA 1  
ESCALA 1:50



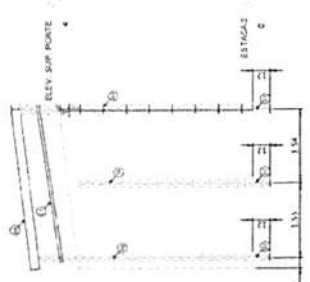
PERSPECTIVA 2  
ESCALA 1:50



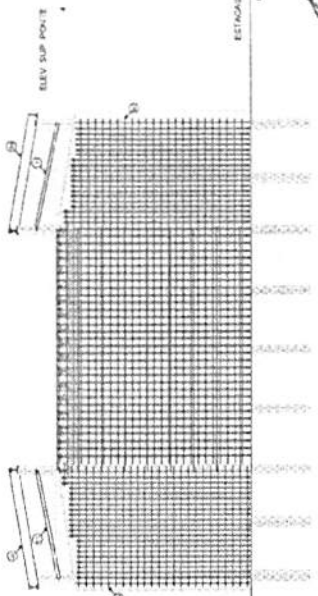
CORTE AA  
ESCALA 1:50



CORTE BB  
ESCALA 1:50



CORTE CC  
ESCALA 1:50



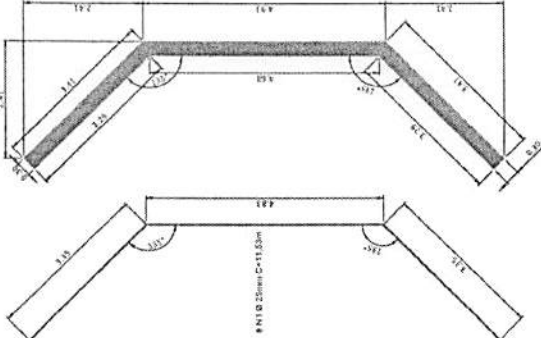
CORTE DD  
ESCALA 1:50

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MATERIAL
01	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
02	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
03	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
04	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
05	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
06	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
07	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
08	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
09	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
10	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
11	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
12	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
13	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
14	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
15	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
16	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
17	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
18	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
19	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
20	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
21	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
22	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
23	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
24	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
25	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
26	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
27	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
28	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
29	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
30	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
31	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
32	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
33	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
34	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
35	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
36	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
37	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
38	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
39	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
40	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
41	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
42	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
43	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
44	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
45	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
46	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
47	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
48	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
49	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
50	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
51	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
52	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
53	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
54	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
55	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
56	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
57	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
58	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
59	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
60	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
61	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
62	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
63	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
64	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
65	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
66	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
67	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
68	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
69	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
70	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
71	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
72	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
73	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
74	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
75	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
76	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
77	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
78	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
79	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
80	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
81	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
82	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
83	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
84	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
85	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
86	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
87	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
88	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
89	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
90	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
91	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
92	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
93	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
94	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
95	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
96	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
97	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
98	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
99	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68
100	1,00	TRILHO TR 68	TRILHO TR 68

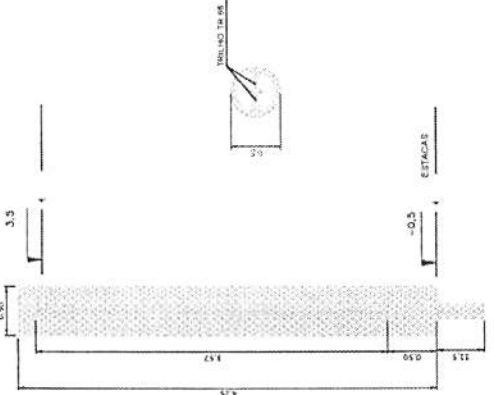
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
 CONSTRUÇÃO DE PONTE METAL TRILHO 68 METROS  
 DE TALAMHEITO

RUA DO DOUTOR CARLOS MARQUES  
 CANTANHEDE - MA

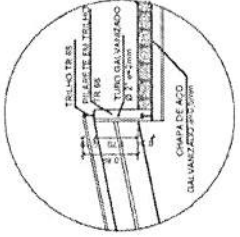
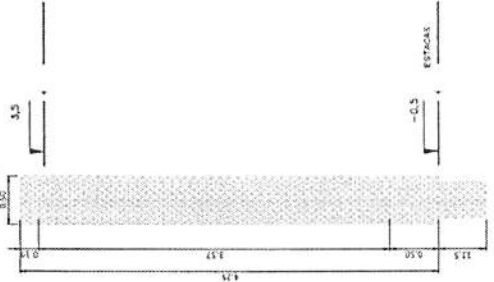
PROJETO Nº 3/3



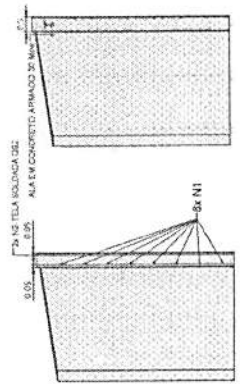
PLANTA DE FORMALAS



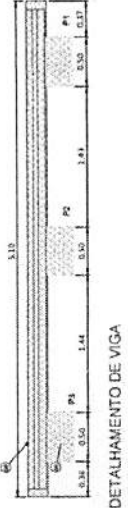
DETALHAMENTO DE PILAR



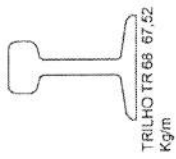
DETALHE GUARDA CORPO



DETALHE ARMADURA ALA



DETALHAMENTO DE VIGA



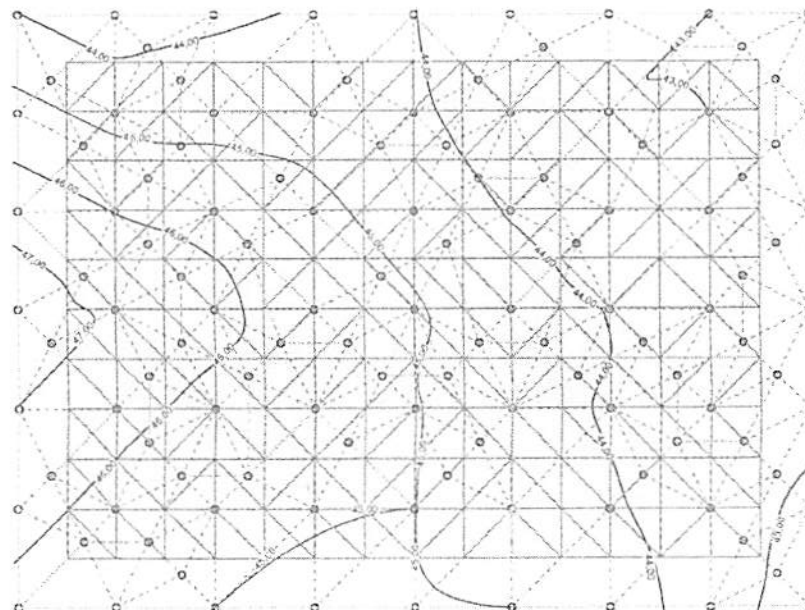
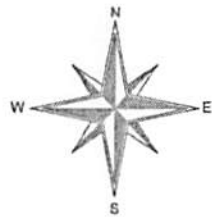
ESTRUTURA DE CANTANHEDE

PROJETO Nº 3/3

CONSTRUÇÃO DE PONTE METAL TRILHO 68 METROS DE TALAMHEITO

RUA DO DOUTOR CARLOS MARQUES CANTANHEDE - MA





**Orientação**  
Convergência e declinação do ponto. Valor Elevação: BRIGAS2100  
Latitude: 03° 34' 14,88407" S  
Longitude: 44° 12' 53,58111" W  
Datum: IAGG2008



Convergência cartésia: -02°32'36,04877"  
Declinação magnética: -02°32'36,04877"  
Inclinação anual da declinação magnética: 00'11"00000"

**Sistema de Coordenadas**  
Coordenadas Planas Sistema U.T.M.

Origem das coordenadas:  
Elevação: BRIGAS2100  
N: Equador terrestre de 10.000.000 m  
E: MC

Coordenadas Geodésicas do ponto:  
Latitude: 03° 34' 19,742" S  
Longitude: 44° 12' 53,5811" W  
Distância do Equador: K =

Cálculo de Inundação			
COR	Descrição	Valores	Percentuais
	COTA	45,000	
	Volume Inund.(m³)	8.150,358	
	Area de Superfície Inund. (m²)	9.255,396	
█	Area Inund.(m²)	9.250,000	66,07 %
█	Area Seca.(m²)	4.750,000	33,93 %
	Total. (m²)	14.000,000	100,00 %

Escala Gráfica

Convenções topográficas - NBR 13133

Título: Levantamento Planialtimétrico Cadastral  
Folha: 01

Objetivo:  
Estudos e projetos  
Estudos e projetos

Municipal:  
Cantanhede-MA  
Área Total: 000.000,000

Proprietária:  
Prefeitura Municipal de Cantanhede  
Partidos: 000.000,000

Movial:  
Ponte Estrada Vicinal Povoado Viuva  
Matrícula:  
Matrícula

Escala:  
1 / 500  
Data:  
18/03/2024

Situação:

Proprietário:  
\_\_\_\_\_

Programador do Índice:  
\_\_\_\_\_

Resp. Técnico:  
\_\_\_\_\_

Responsável Técnico  
CREA: \_\_\_\_\_

Quatro as Áreas:  
\_\_\_\_\_

Aprovações:  
  
Jordan Mendes Fonseca  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 1120757100 MA

PROC. 1006091/2021  
FLS. RUB. 1008  
CANTANHÉDIMA

Escala Grafica

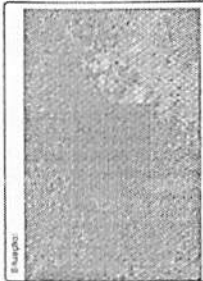
Convenções topográficas - NBR 13133



Título  
**Levantamento Planialtimétrico Cadastral**  
Folha  
**01**

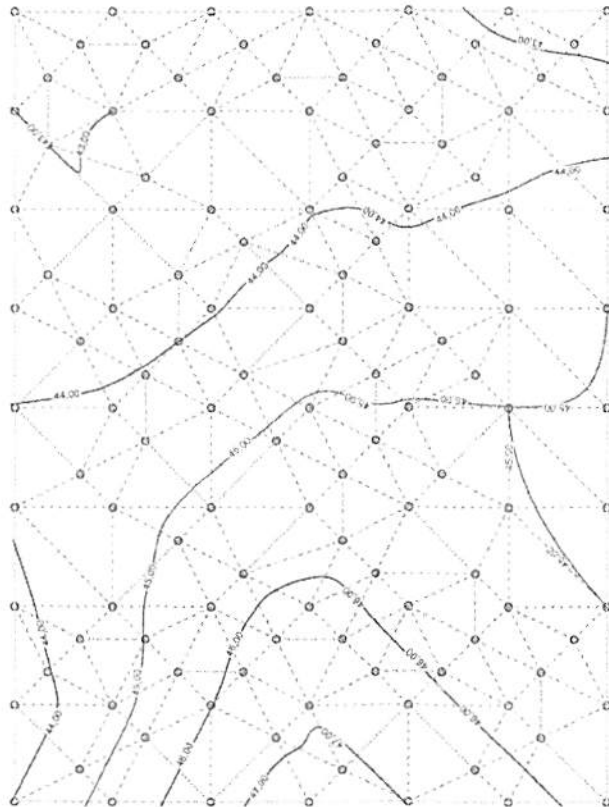
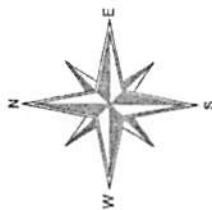
Objetos  
Estudos e projetos  
Estudos e projetos  
Município  
Cantanhede-MA  
Proprietários  
Prefeitura Municipal de Cantanhede  
Inscrição  
Ponte Estrada Viciinal Povoadou Viuva  
Escala  
1 / 500

Area Total  
000.000,000  
Metrados  
000.000,000  
Metrados  
Matricula  
Data  
18/03/2024

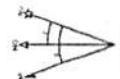


CANTANHEDE/MA  
PROC. 10060012024  
FLS. 499  
RUB.

Jordan Mendes Fonseca  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 1120757100 MA



**Orientação**  
Comprovação de orientação  
Observado em 18/03/2024  
Latitude  $\phi = 23^{\circ}47'24,26800''$  S  
Longitude  $\lambda = 47^{\circ}16'32,39400''$  W  
Data: 18/03/2024



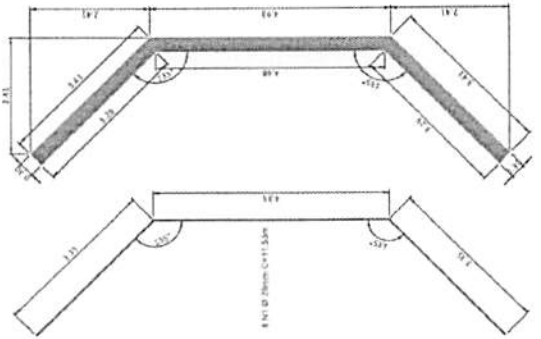
**Sistema de Coordenadas**  
Coordenadas Planas Sistema UTM  
Origem das coordenadas:  
Elevação: 34934,82900  
N Equator absoluta de 10.000.000 m  
E MC absoluta de 500.000 m  
Coordenadas Geográficas do ponto  
Latitude  $\phi = 23^{\circ}47'24,268''$  S  
Longitude  $\lambda = 47^{\circ}16'32,394''$  W  
Cortadura da Escala: 8 x

Coordenadas geográficas do ponto  
Latitude  $\phi = 23^{\circ}47'24,26800''$  S  
Longitude  $\lambda = 47^{\circ}16'32,39400''$  W

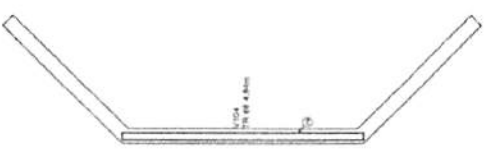
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	M²	120,00	120,00
2	1,00	M²	120,00	120,00
3	1,00	M²	120,00	120,00
4	1,00	M²	120,00	120,00
5	1,00	M²	120,00	120,00
6	1,00	M²	120,00	120,00
7	1,00	M²	120,00	120,00
8	1,00	M²	120,00	120,00
9	1,00	M²	120,00	120,00
10	1,00	M²	120,00	120,00
11	1,00	M²	120,00	120,00
12	1,00	M²	120,00	120,00
13	1,00	M²	120,00	120,00
14	1,00	M²	120,00	120,00
15	1,00	M²	120,00	120,00
16	1,00	M²	120,00	120,00
17	1,00	M²	120,00	120,00
18	1,00	M²	120,00	120,00
19	1,00	M²	120,00	120,00
20	1,00	M²	120,00	120,00
21	1,00	M²	120,00	120,00
22	1,00	M²	120,00	120,00
23	1,00	M²	120,00	120,00
24	1,00	M²	120,00	120,00
25	1,00	M²	120,00	120,00
26	1,00	M²	120,00	120,00
27	1,00	M²	120,00	120,00
28	1,00	M²	120,00	120,00
29	1,00	M²	120,00	120,00
30	1,00	M²	120,00	120,00
31	1,00	M²	120,00	120,00
32	1,00	M²	120,00	120,00
33	1,00	M²	120,00	120,00
34	1,00	M²	120,00	120,00
35	1,00	M²	120,00	120,00
36	1,00	M²	120,00	120,00
37	1,00	M²	120,00	120,00
38	1,00	M²	120,00	120,00
39	1,00	M²	120,00	120,00
40	1,00	M²	120,00	120,00
41	1,00	M²	120,00	120,00
42	1,00	M²	120,00	120,00
43	1,00	M²	120,00	120,00
44	1,00	M²	120,00	120,00
45	1,00	M²	120,00	120,00
46	1,00	M²	120,00	120,00
47	1,00	M²	120,00	120,00
48	1,00	M²	120,00	120,00
49	1,00	M²	120,00	120,00
50	1,00	M²	120,00	120,00
51	1,00	M²	120,00	120,00
52	1,00	M²	120,00	120,00
53	1,00	M²	120,00	120,00
54	1,00	M²	120,00	120,00
55	1,00	M²	120,00	120,00
56	1,00	M²	120,00	120,00
57	1,00	M²	120,00	120,00
58	1,00	M²	120,00	120,00
59	1,00	M²	120,00	120,00
60	1,00	M²	120,00	120,00
61	1,00	M²	120,00	120,00
62	1,00	M²	120,00	120,00
63	1,00	M²	120,00	120,00
64	1,00	M²	120,00	120,00
65	1,00	M²	120,00	120,00
66	1,00	M²	120,00	120,00
67	1,00	M²	120,00	120,00
68	1,00	M²	120,00	120,00
69	1,00	M²	120,00	120,00
70	1,00	M²	120,00	120,00
71	1,00	M²	120,00	120,00
72	1,00	M²	120,00	120,00
73	1,00	M²	120,00	120,00
74	1,00	M²	120,00	120,00
75	1,00	M²	120,00	120,00
76	1,00	M²	120,00	120,00
77	1,00	M²	120,00	120,00
78	1,00	M²	120,00	120,00
79	1,00	M²	120,00	120,00
80	1,00	M²	120,00	120,00
81	1,00	M²	120,00	120,00
82	1,00	M²	120,00	120,00
83	1,00	M²	120,00	120,00
84	1,00	M²	120,00	120,00
85	1,00	M²	120,00	120,00
86	1,00	M²	120,00	120,00
87	1,00	M²	120,00	120,00
88	1,00	M²	120,00	120,00
89	1,00	M²	120,00	120,00
90	1,00	M²	120,00	120,00
91	1,00	M²	120,00	120,00
92	1,00	M²	120,00	120,00
93	1,00	M²	120,00	120,00
94	1,00	M²	120,00	120,00
95	1,00	M²	120,00	120,00
96	1,00	M²	120,00	120,00
97	1,00	M²	120,00	120,00
98	1,00	M²	120,00	120,00
99	1,00	M²	120,00	120,00
100	1,00	M²	120,00	120,00

Jordan Mendes Fonseca  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA: 1120757100 MA

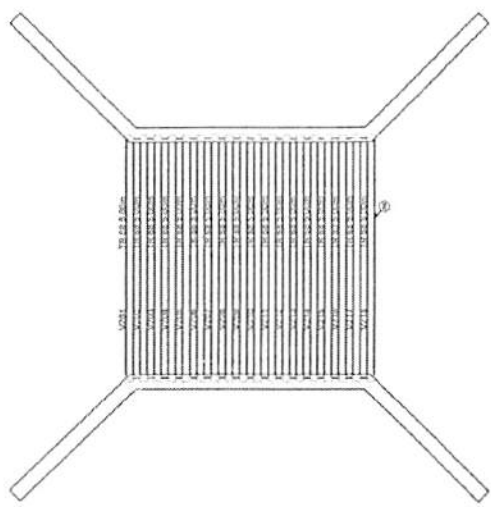
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHÉDE  
 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO DE 5 METROS DE LARGURAÇÃO  
 Nº 14 - DO CANTARÃO, CANTANHÉDE/MA  
 1/2



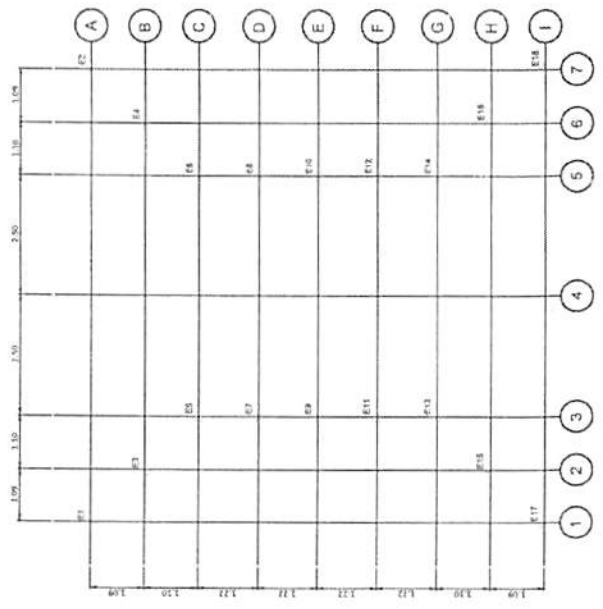
PLANTA DE FORMA ALAS  
 ESCALA 1:10



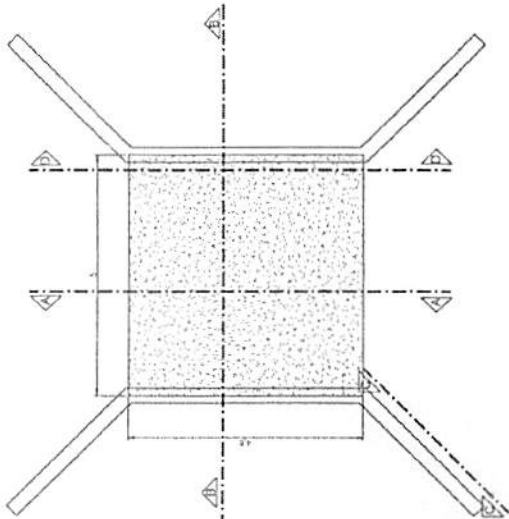
PLANTA DE LOCAÇÃO TRANSVERSINAS  
 ESCALA 1:10



PLANTA DE LOCAÇÃO LONGARINAS  
 ESCALA 1:10



PLANTA DE LOCAÇÃO ESTACAS  
 ESCALA 1:10



PLANTA BAIXA  
 ESCALA 1:10

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS  
 O presente projeto foi elaborado com base nas normas técnicas vigentes e em conformidade com as exigências da Prefeitura Municipal de Cantanhéde/MA. O autor não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos decorrentes da utilização deste projeto sem a devida supervisão técnica. Este projeto é propriedade intelectual do autor e não pode ser reproduzido ou utilizado sem a devida autorização por escrito.

FLS. 2/2

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1,00	M²	100,00	100,00
02	1,00	M²	100,00	100,00
03	1,00	M²	100,00	100,00
04	1,00	M²	100,00	100,00
05	1,00	M²	100,00	100,00
06	1,00	M²	100,00	100,00
07	1,00	M²	100,00	100,00
08	1,00	M²	100,00	100,00
09	1,00	M²	100,00	100,00
10	1,00	M²	100,00	100,00
11	1,00	M²	100,00	100,00
12	1,00	M²	100,00	100,00
13	1,00	M²	100,00	100,00
14	1,00	M²	100,00	100,00
15	1,00	M²	100,00	100,00
16	1,00	M²	100,00	100,00
17	1,00	M²	100,00	100,00
18	1,00	M²	100,00	100,00
19	1,00	M²	100,00	100,00
20	1,00	M²	100,00	100,00
21	1,00	M²	100,00	100,00
22	1,00	M²	100,00	100,00
23	1,00	M²	100,00	100,00
24	1,00	M²	100,00	100,00
25	1,00	M²	100,00	100,00
26	1,00	M²	100,00	100,00
27	1,00	M²	100,00	100,00
28	1,00	M²	100,00	100,00
29	1,00	M²	100,00	100,00
30	1,00	M²	100,00	100,00
31	1,00	M²	100,00	100,00
32	1,00	M²	100,00	100,00
33	1,00	M²	100,00	100,00
34	1,00	M²	100,00	100,00
35	1,00	M²	100,00	100,00
36	1,00	M²	100,00	100,00
37	1,00	M²	100,00	100,00
38	1,00	M²	100,00	100,00
39	1,00	M²	100,00	100,00
40	1,00	M²	100,00	100,00
41	1,00	M²	100,00	100,00
42	1,00	M²	100,00	100,00
43	1,00	M²	100,00	100,00
44	1,00	M²	100,00	100,00
45	1,00	M²	100,00	100,00
46	1,00	M²	100,00	100,00
47	1,00	M²	100,00	100,00
48	1,00	M²	100,00	100,00
49	1,00	M²	100,00	100,00
50	1,00	M²	100,00	100,00
51	1,00	M²	100,00	100,00
52	1,00	M²	100,00	100,00
53	1,00	M²	100,00	100,00
54	1,00	M²	100,00	100,00
55	1,00	M²	100,00	100,00
56	1,00	M²	100,00	100,00
57	1,00	M²	100,00	100,00
58	1,00	M²	100,00	100,00
59	1,00	M²	100,00	100,00
60	1,00	M²	100,00	100,00
61	1,00	M²	100,00	100,00
62	1,00	M²	100,00	100,00
63	1,00	M²	100,00	100,00
64	1,00	M²	100,00	100,00
65	1,00	M²	100,00	100,00
66	1,00	M²	100,00	100,00
67	1,00	M²	100,00	100,00
68	1,00	M²	100,00	100,00
69	1,00	M²	100,00	100,00
70	1,00	M²	100,00	100,00
71	1,00	M²	100,00	100,00
72	1,00	M²	100,00	100,00
73	1,00	M²	100,00	100,00
74	1,00	M²	100,00	100,00
75	1,00	M²	100,00	100,00
76	1,00	M²	100,00	100,00
77	1,00	M²	100,00	100,00
78	1,00	M²	100,00	100,00
79	1,00	M²	100,00	100,00
80	1,00	M²	100,00	100,00
81	1,00	M²	100,00	100,00
82	1,00	M²	100,00	100,00
83	1,00	M²	100,00	100,00
84	1,00	M²	100,00	100,00
85	1,00	M²	100,00	100,00
86	1,00	M²	100,00	100,00
87	1,00	M²	100,00	100,00
88	1,00	M²	100,00	100,00
89	1,00	M²	100,00	100,00
90	1,00	M²	100,00	100,00
91	1,00	M²	100,00	100,00
92	1,00	M²	100,00	100,00
93	1,00	M²	100,00	100,00
94	1,00	M²	100,00	100,00
95	1,00	M²	100,00	100,00
96	1,00	M²	100,00	100,00
97	1,00	M²	100,00	100,00
98	1,00	M²	100,00	100,00
99	1,00	M²	100,00	100,00
100	1,00	M²	100,00	100,00

Jordan Mendes Fonseca  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 1120757100-MA

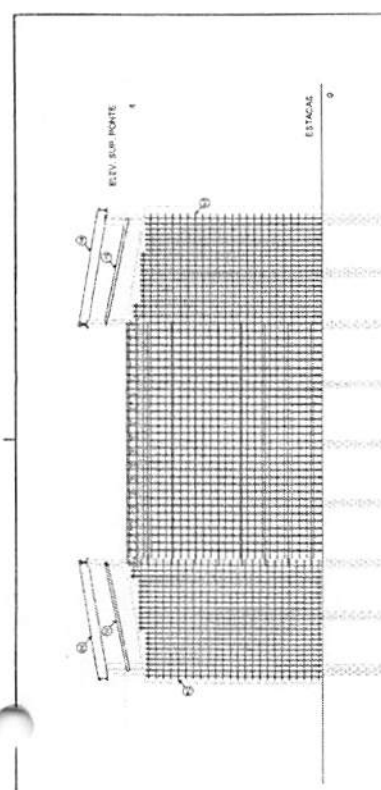
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CONTRIBUIÇÃO DE PONTE META - TRECHO 3 METROS

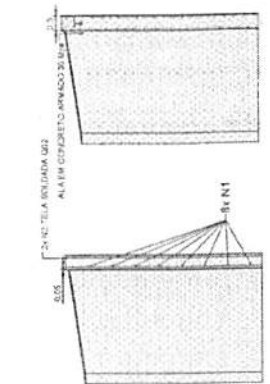
DETA LHA

PROJETO

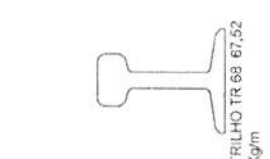
2/2



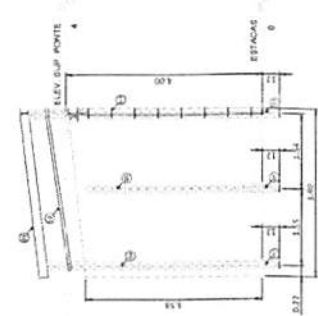
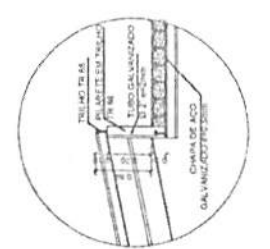
CORTE DD



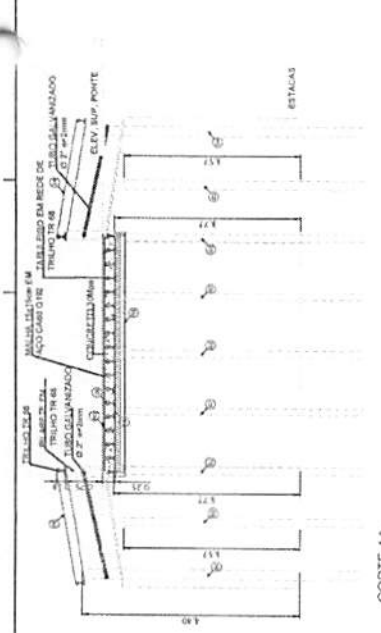
DETALHE ARMADURA ALA



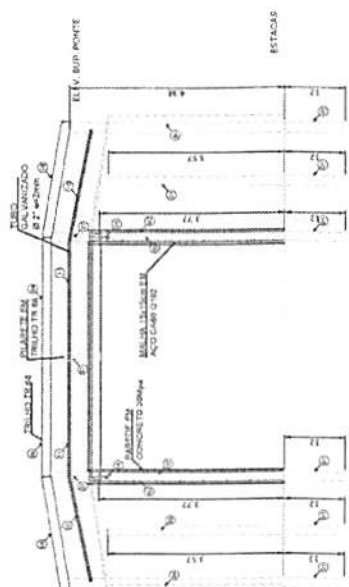
DETALHE GUARDA CORPO



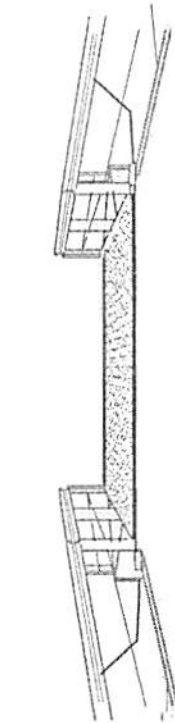
CORTE CC



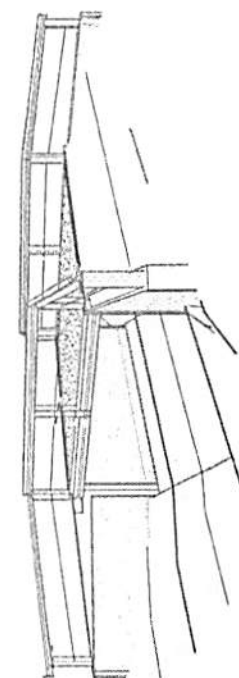
CORTE AA



CORTE BB



PERSPECTIVA 2



PERSPECTIVA 1

EMPREENDEDOR



RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
 NOME FANTASIA: MUNICÍPIO DE CANTANHEDE  
 CNPJ: 06.156.160/0001-00  
 CEP: 65.465-000  
 ENDEREÇO: PRAÇA PAULO RODRIGUES Nº01 - CENTRO

DOCUMENTO

SONDAGEM SPT

DOC - 00/0001

ESCOPO

RELATÓRIO DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA

DATA DE ELABORAÇÃO

16.03.2024

ELABORADO POR

EJP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
 PERFIL AMBIENTAL - ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
 02.107.107/0001-69



**Perfil Ambiental**  
 ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE

## RELATÓRIO DE SONDAÇÃO A PERCUSSÃO (SPT) PARA RECONHECIMENTO DE SOLO

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA



DADOS DO LOCAL DA OBRA

MUNICÍPIO: CANTANHEDE - MARANHÃO  
 LOCAL DA OBRA: TRECHO ENTRE O POVOADO SACOD'ANTAS E VIÚVA,  
 ZONA: ZONA RURAL

## RELATÓRIO DE SONDAEM A PERCUSSÃO

**LOCAL DE SONDAEM**

- PONTE MISTA 5X5 LOCALIZADA NO TRECHO QUE LIGA OS POVOADOS SACOD'ANTAS E VIÚVA, QUE CONTA COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 03°34'13.16" S e 44°11'48.66"W COM ELEVAÇÃO DE 46m.

SP - 01 = FURO COM 12m - LAT. 03°34'13.23"S LONG. 44°11'46.91" W

SP - 02 = FURO COM 12m - LAT. 03°34'13.30"S LONG. 44°11'46.57" W

- PONTE MISTA 8X5 LOCALIZADA NO TRECHO QUE LIGA OS POVOADOS SACOD'ANTAS E VIÚVA, QUE CONTA COM AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 03°34'8.92" S e 44°12'53.68"W COM ELEVAÇÃO DE 41m.

SP - 03 = FURO COM 10m - LAT. 03°34'08.80"S LONG. 44°12'53.79" W

SP - 04 = FURO COM 10m - LAT. 03°34'08.85"S LONG. 44°12'53.68" W

**PROPRIETÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CNPJ: 06.156.160/0001-00

ENDEREÇO: PRAÇA PAULO RODRIGUES-Nº 01 - CENTRO - CEP: 65.465-000

CIDADE: CANTANHEDE - MA

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

EDILSON JOSÉ DE ARAÚJO

CREA: 0607603011

RUA QUEOPÉS Nº14 - COND. SAINT MARTINS - RENASCENÇA II

CEP: 65075-800

CIDADE: SÃO LUÍS - MA

## 1- INTRODUÇÃO

O presente relatório, faz parte das atividades de sondagem simples de reconhecimento com SPT. Sendo, 04 (quatro) furos, realizados pela empresa EJP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA PERFIL AMBIENTAL – ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE, CNPJ nº02.107.107/0001-69, a pedido da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE, para construções de duas pontes MISTAS no município, mais especificamente entre o trecho dos povoados, Sacod'antas e Viúva. Os métodos de sondagem e ensaio SPT foram executados com base nos procedimentos determinados pela NBR 6484/2001.

## 2- MÉTODOS

Os procedimentos adotados durante a realização dos serviços atenderam rigorosamente as exigências da NBR 6484/2001.

## 3- EQUIPAMENTOS

- Torre com roldana e sarrilho;
- Tubo de revestimento em aço com diâmetro nominal interno de 35mm e externo de 50mm
- Haste de lavagem/penetração em aço com diâmetro interno de 25 mm e massa teórica de 3,23 kg/m;
- Amostrador padrão de diâmetro externo de 50,8 mm e diâmetro interno de 34,9 mm;
- Cabeça de bater em aço;
- Trépano;
- Trado Concha com 100 mm de diâmetro;
- Trado helicoidal com diâmetro entre 67 mm e 73 mm;
- Bomba motorizada e demais equipamentos exigidos pelo método de ensaio.

## 4- PROCESSO DE PERFURAÇÃO

O processo de perfuração foi iniciado com o emprego de trado concha e concluído com trado concha.

## 5- AMOSTRAGEM

As amostras foram colhidas a cada metro de profundidade através do amostrador padrão, as amostras colhidas foram acondicionadas em recipientes próprios, hermeticamente fechados, e foram encaminhados para identificação tátil-visual.

## 6- ENSAIOS DE PENETRAÇÃO DINÂMICA

Os índices de penetração foram obtidos pela cravação do amostrador padrão através de quedas sucessivas do martelo padronizado com massa de ferro de 65 kg de altura de 0,75 metros, até atingir a penetração de 0,45 metros, anotando-se o número de golpes necessários à cravação de cada 0,15 metro do referido amostrador padrão, conforme determinação da Norma Brasileira NBR - 6484/2001.

## 7- PROFUNDIDADE DA PERFURAÇÃO

A profundidade de cada furo foi determinada pelos critérios da NBR 6484/2020.

## 8- NIVELAMENTO ALTIMÉTRICO

Após as demarcações dos locais de cada sondagem, foi realizado o nivelamento altimétrico do furo. Nas planilhas de sondagem apresentadas em anexo, encontra-se as cotas de cada sondagem, assim como as coordenadas.

Documento assinado digitalmente  
gov.br EDILSON JOSE DE ARAUJO  
Data: 14/03/2024 09:48:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDILSON JOSE DE ARAÚJO – GEÓLOGO  
CREA 4781 D/CE  
RESPONSÁVEL TÉCNICO



CANTANHEDE/MA

PROC. 1006001 1202.4

FLS. 506

RUB.

RELATÓRIO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO - RECONHECIMENTO DE SOLO

MAPAS DE LOCALIZAÇÃO DAS PONTES MISTAS (5X5) E (8X5)

CANTANHÉDE/MA

PROC. 1006001 1202 4

FLS. 504

RUB. 7

RELATÓRIO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO - RECONHECIMENTO DE SOLO

PERFIS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT - RECONHECIMENTO DE SOLO

CANTANHEUE/MA

PROC. 1006001 12024

FLS. 5008

RUB. 7

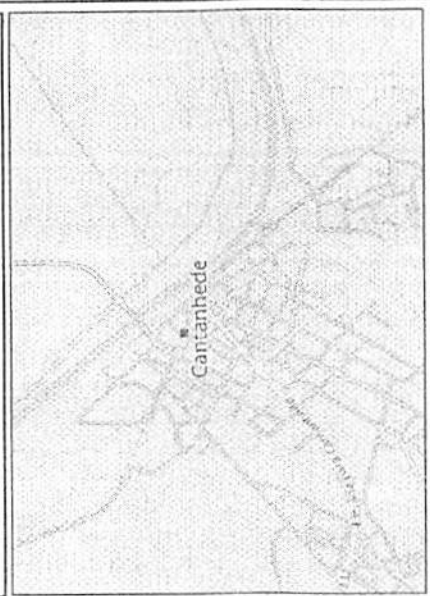
RELATÓRIO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO - RECONHECIMENTO DE SOLO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

RELATÓRIO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO SPT -  
 RECONHECIMENTO DE SOLO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
 NOME FANTASIA: MUNICÍPIO DE CANTANHEDE  
 CNPJ: 06.156.160/0001-00  
 ENDEREÇO: PRAÇA PAULO RODRIGUES - N° 01 - CENTRO  
 CIDADE: CANTANHEDE - MA

LOCAL DA OBRA: PONTE 5X5  
 ZONA: RURAL  
 CIDADE: CANTANHEDE- MARANHÃO



LATITUDE: 04°34'13.16" S LONGITUDE: 44°11'48.66" W

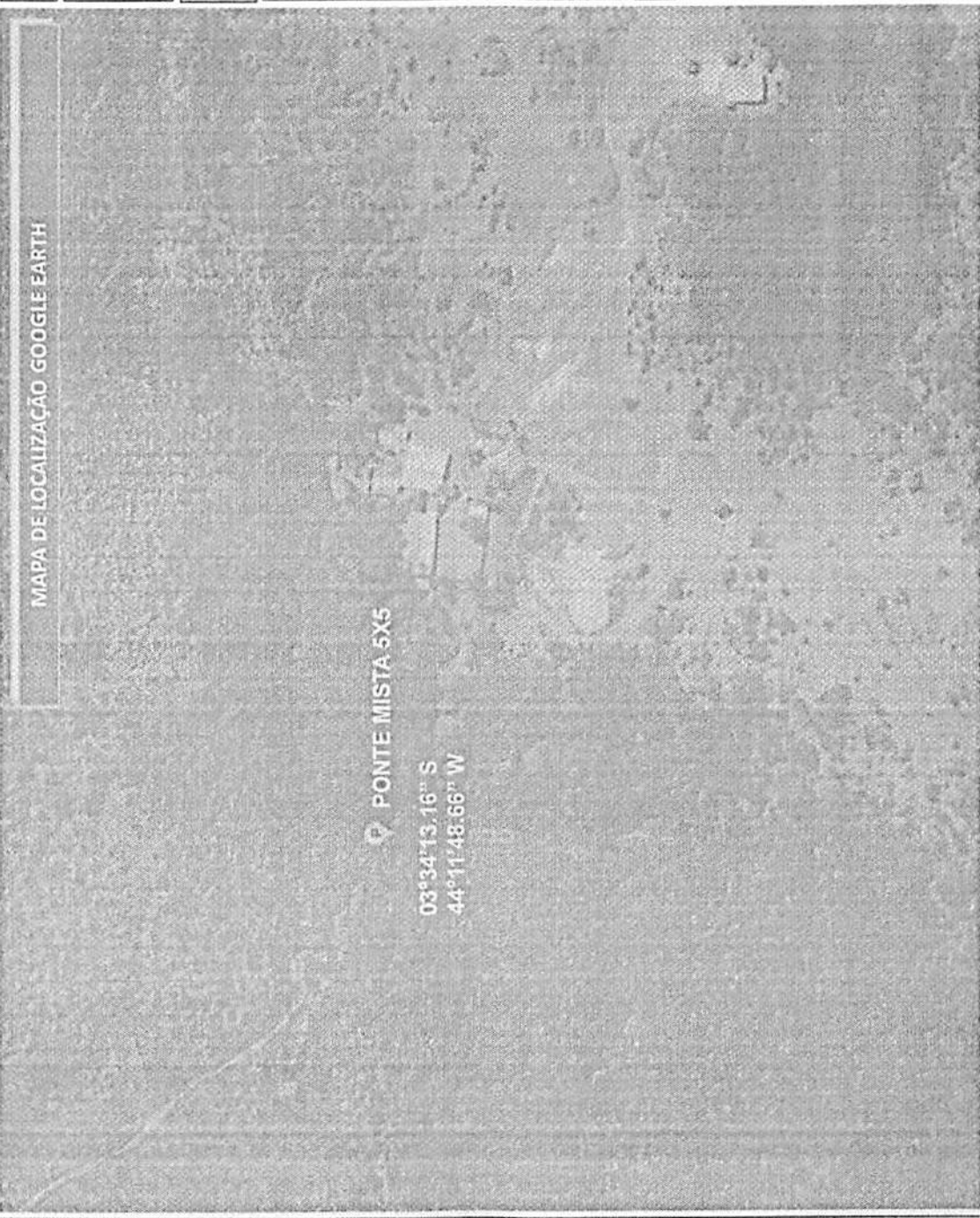
LEGENDA

- CASAS
- RUAS
- RESERVAS
- RIOS E LAGOS
- LOCAL DA PONTE

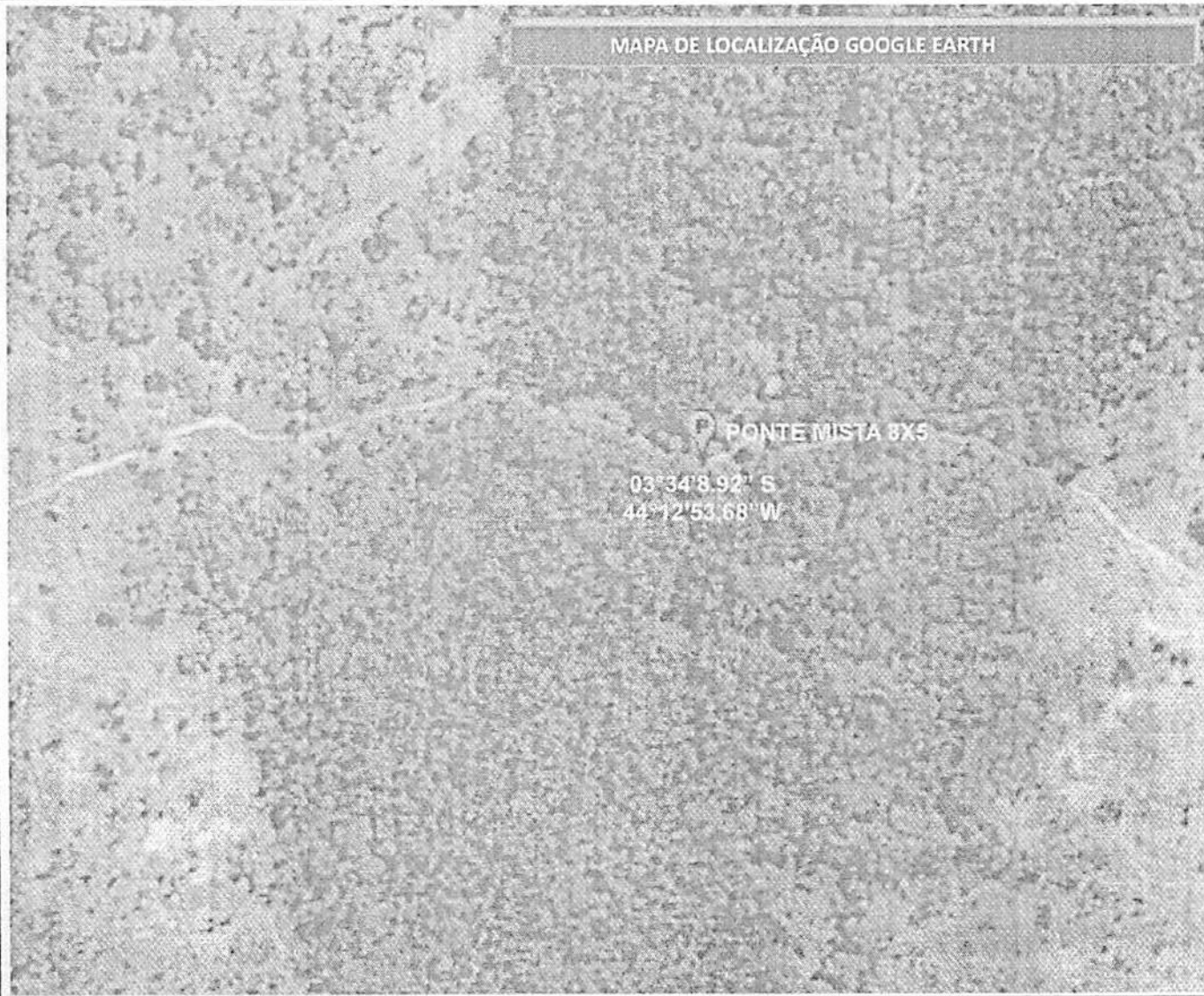
N  
W  
S

Edilson José de Araújo - Geólogo CREA 4781-D/C

REFERÊNCIAS  
 Google Maps - Q GIS Girona 3.0 - Google Earth Pro - OpenStreetMap



MAPA DE LOCALIZAÇÃO GOOGLE EARTH



RELATÓRIO DE SONDAEM À PERCUSSÃO SPT –  
RECONHECIMENTO DE SOLO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
NOME FANTASIA: MUNICÍPIO DE CANTANHEDE  
CNPJ: 06.156.160/0001-00  
ENDEREÇO: PRAÇA PAULO RODRIGUES – N° 01 - CENTRO  
CIDADE: CANTANHEDE – MA

LOCAL DA OBRA: PONTE 8X5  
ZONA: RURAL  
CIDADE: CANTANHEDE- MARANHÃO



LATITUDE: 04°34'8.92" S LONGITUDE: 44°12'53.68" W

- CASAS
- RUAS
- RESERVAS
- RIOS E LAGOS
- LOCAL DA PONTE



*Edilson José de Araújo*  
Edilson José de Araújo – Geólogo CREA 4781-D/C

REFERENCIAS

- Google Maps - Q.GIS Girona 3.0 - Google Earth Pro - OpenStreetMaps

CANTANHEDE/MA  
PROC. 1004/007/1202  
F.L.S.  
R.B.  
1202/4

Perfil Ambiental  
ENGENHARIA, GEOPOLÍTICA E MEIO AMBIENTE

## PERFIL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO PARA RECONHECIMENTO DO SOLO

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
NOME FANTASIA: MUNICÍPIO DE CANTANHEDE  
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 02 – CENTRO  
OBRA: PONTE MISTA DE TRILHO E CONCRETO

CNPJ: 06.156.160/0001-00  
CEP: 65.465-000  
UF: MARANHÃO

LOCAL DA OBRA: TRECHO ENTRE O POVOADO SACO D'ANTAS A VIÚVA  
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 03°34'13.16" S 44°11'48.66" W  
COTA TOPOGRÁFICA: 46m

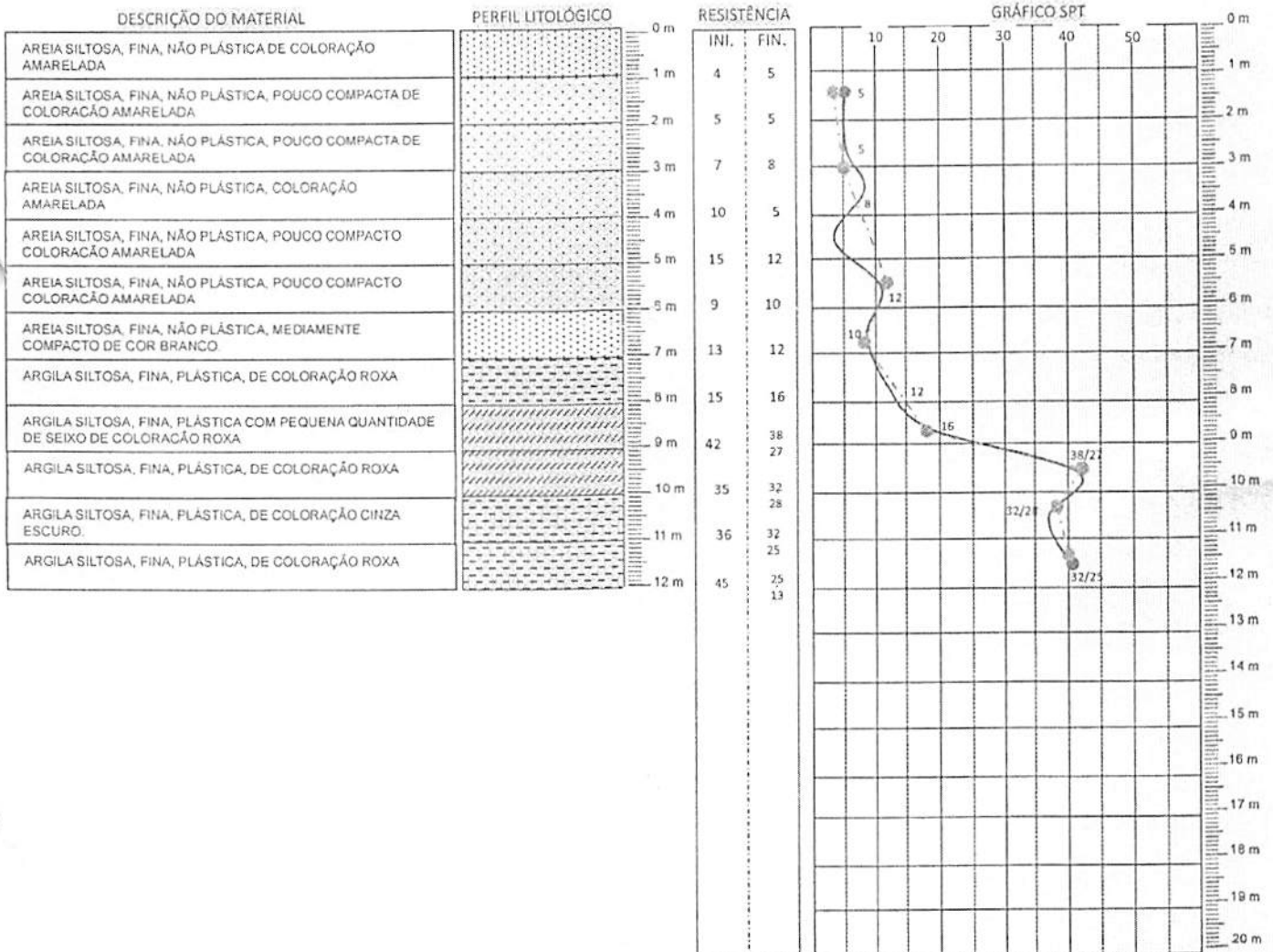
## DADOS DA SONDAGEM

DIÂMETRO DO AMOSTRADOR:  
INTERNO: 35mm  
EXTERNO: 50mm

TEMPO DE EXECUÇÃO:  
INÍCIO: 14.03.2024  
TERMINO: 14.03.2024

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PONTO DE SONDAGEM:  
LATITUDE: 03°34'13.23" S  
LONGITUDE: 44°11'46.91" W

SP - 01  
PONTE 5X5



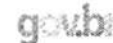
## DESCRIÇÃO DA OBRA / SERVIÇO

PROJETO DE PONTE MISTA EM TRILHO E CONCRETO NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE MA, MAIS ESPECIFICAMENTE ENTRE O TRECHO DOS POVOADO SACO D'ANTAS E VIÚVA. (PONTE 5X5) - (SP - 01)

## LEGENDA

--- 30 cm INICIAIS INI. = INÍCIO  
● 30 cm FINAIS FIN. = FINAL

ESTE RELATÓRIO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU CEDIDO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS.  
LEI FEDERAL ART 5194/66 ART 18 - As alterações do projeto ou plano original, só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.



Documento assinado digitalmente

EDILSON JOSE DE ARAUJO

Data: 14/03/2024 08:29:07-0300

Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

EDILSON JOSE DE ARAÚJO - GEÓLOGO  
CREA 4781 D/CE  
RESPONSÁVEL TÉCNICO



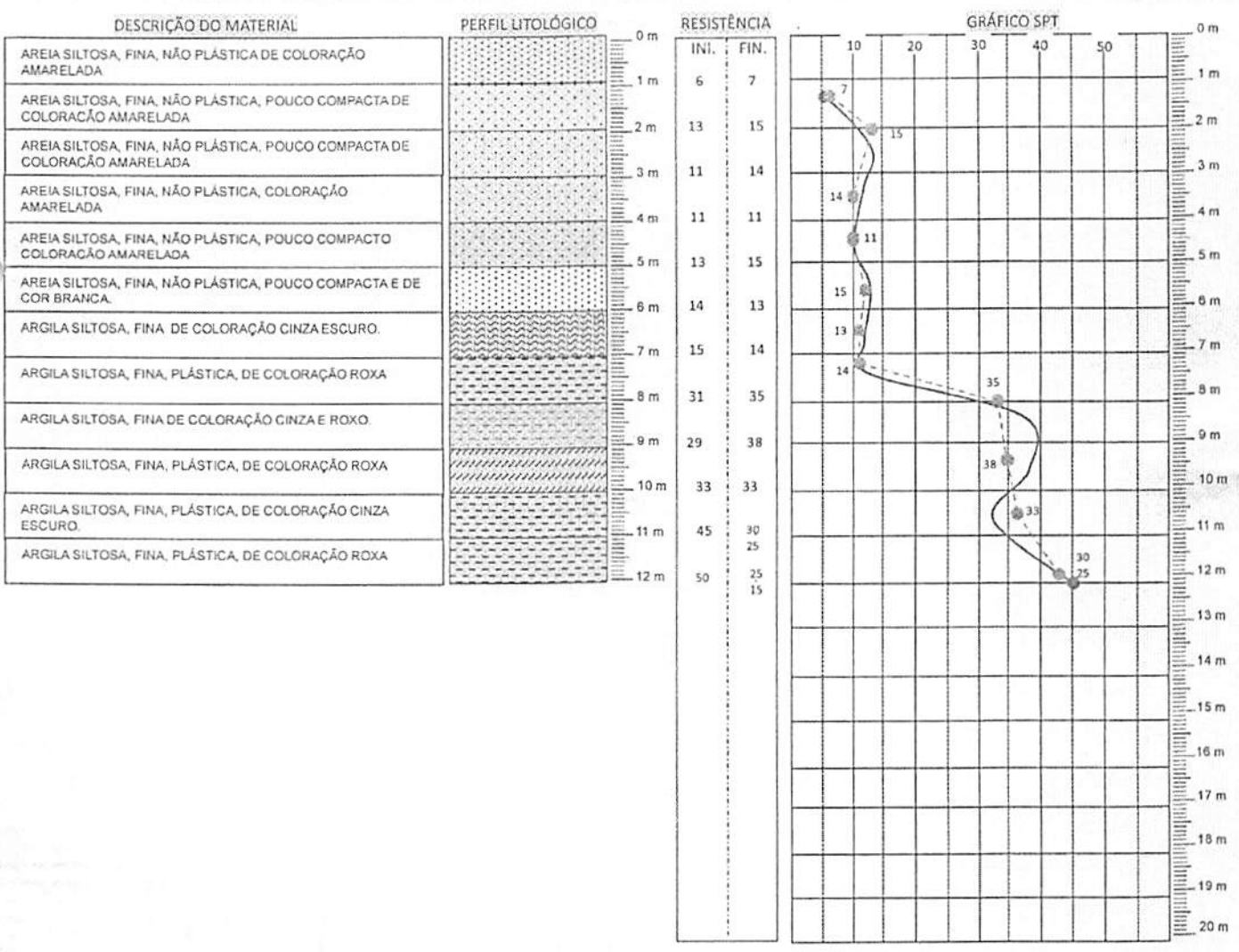
EJP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
PERFIL AMBIENTAL - ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
02.107.107/0001-69



**PERFIL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO PARA RECONHECIMENTO DO SOLO**

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE NOME FANTASIA: MUNICÍPIO DE CANTANHEDE ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 02 – CENTRO OBRA: PONTE MISTA DE TRILHO E CONCRETO	CNPJ: 06.156.160/0001-00 CEP: 65.465-000 UF: MARANHÃO	LOCAL DA OBRA: TRECHO ENTRE O POVOADO SACO D'ANTAS A VIÚVA COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 03°34'13.16" S 44°11'48.66" W COTA TOPOGRÁFICA: 46m
---	---	---

<b>DADOS DA SONDAGEM</b>			<b>SP - 02</b>
<b>DIÂMETRO DO AMOSTRADOR:</b> INTERNO: 35mm EXTERNO: 50mm	<b>TEMPO DE EXECUÇÃO:</b> INÍCIO: 14.03.2024 TERMINO: 14.03.2024	<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PONTO DE SONDAGEM:</b> LATITUDE: 03°34'13.30" S LONGITUDE: 44°11'46.57" W	<b>PONTE 5X5</b>



**DESCRIÇÃO DA OBRA / SERVIÇO**  
 PROJETO DE PONTE MISTA EM TRILHO E CONCRETO NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE MA, MAIS ESPECIFICAMENTE ENTRE O TRECHO DOS POVOADO SACOD'ANTAS E VIÚVA. (PONTE 5X5) - (SP - 02)

**LEGENDA**  
 --- 30 cm INICIAIS INI.= INICIO  
 ● 30 cm FINAIS FIN.= FINAL

ESTE RELATÓRIO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU CEDIDO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS. LEI FEDERAL ART 5194/68 ART 18 - As alterações do projeto ou plano original, só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.	Documento assinado digitalmente  <b>EDILSON JOSE DE ARAUJO</b> Data: 14/03/2024 00:29:07-0300 Verifique em <a href="https://validar.ti.gov.br">https://validar.ti.gov.br</a> <b>EDILSON JOSE DE ARAUJO - GEÓLOGO</b> CREA 4781 D/CE RESPONSÁVEL TÉCNICO
--	--

**CANTANHEDE/MA**  
 PROC. 1006001/2024  
 FLS. 513  
 RUB.

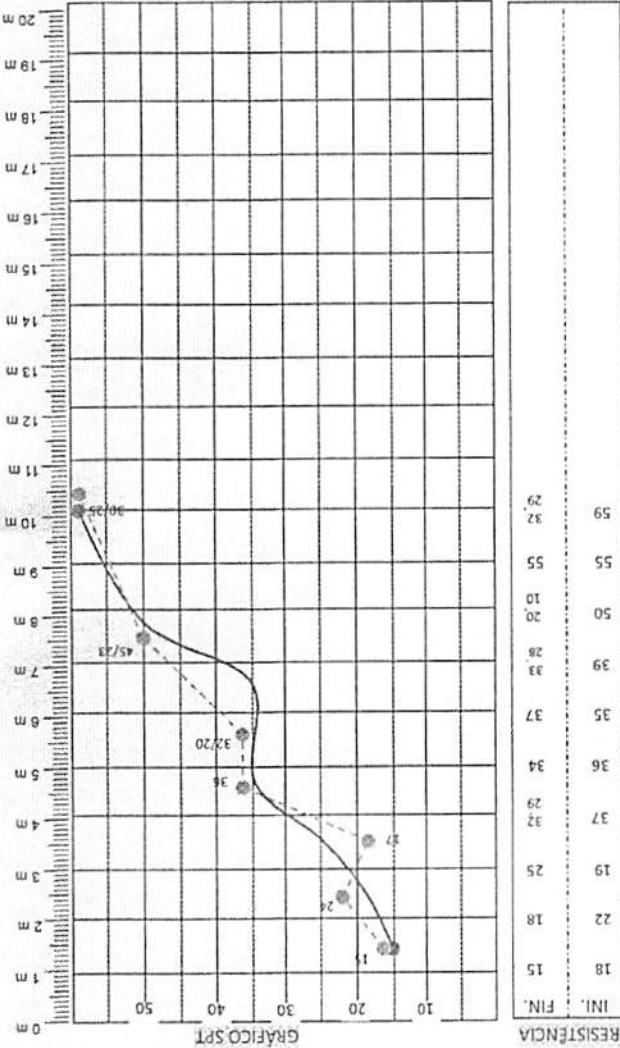
**PERFIL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO PARA RECONHECIMENTO DO SOLO**

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE CNPJ: 06.156.160/0001-00  
 NOME FANTASIA: MUNICÍPIO DE CANTANHEDE CEP: 65.465-000  
 ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 02 – CENTRO UF: MARANHÃO  
 COTA TOPOGRÁFICA: 41m  
 LOCAL DA OBRA: TRECHO ENTRE O POVOADO SACO D'ANTAS A VILVA COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 03°34'8.92" S 44°12'53.68" W

DADOS DA SONDAGEM:  
 DIÂMETRO DO AMOSTRADOR: INTERNO: 35mm EXTERNO: 50mm  
 TEMPO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: 15.03.2024 TERMINO: 15.03.2024  
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PONTO DE SONDAGEM: LATITUDE: 03°34'08.80" S LONGITUDE: 44°12'53.79" W  
 SP - 03 PONTE 8X5

PERFIL LITOLÓGICO

RESISTÊNCIA	INÍ.	FIN.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
15	0 m	18 m	ARGILA SILTOSA, FINA, PLÁSTICA, DE COLORAÇÃO ROXA
18	1 m	22 m	AVERMELHADA
19	2 m	22 m	ARGILA SILTOSA, FINA, PLÁSTICA, DE COLORAÇÃO
22	2 m	22 m	AVERMELHADA
25	3 m	19 m	ARGILA SILTOSA, FINA, PLÁSTICA, DE COLORAÇÃO VERMELHO
27	4 m	37 m	ESCURO
29	4 m	37 m	ARGILA SILTOSA, FINA, PLÁSTICA, DE COLORAÇÃO VERMELHO
34	5 m	36 m	ESCURO
35	6 m	35 m	ARGILA SILTOSA, FINA, PLÁSTICA, DE COLORAÇÃO VERMELHO
37	6 m	35 m	ESCURO
39	7 m	39 m	ARGILA SILTOSA, FINA, PLÁSTICA, DE COLORAÇÃO ROXA
50	8 m	50 m	ARGILA SILTOSA, FINA, PLÁSTICA, DE COLORAÇÃO ROXA
55	9 m	55 m	AVERMELHADA
59	10 m	59 m	ARGILA SILTOSA, FINA, PLÁSTICA, DE COLORAÇÃO CINZA
			AVERMELHADA



DESCRIÇÃO DA OBRA / SERVIÇO: PROJETO DE PONTE MISTA EM TRILHO E CONCRETO NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE MA, MAIS ESPECIFICAMENTE ENTRE O TRECHO DOS POVOADO SACO D'ANTAS E VILVA, (PONTE 8X5) - (SP - 03)

LEGENDA:  
 - - - 30 cm INICIAIS INÍ. = INÍCIO  
 - - - 30 cm FINAIS FIN. = FINAL

ESTE RELATÓRIO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU CÉDIDO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS. LEI FEDERAL ART 184/06 ART 18 - As alterações do projeto ou plano original, só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

EDILSON JOSE DE ARAUJO - GEÓLOGO - CREA 4781 D/CE  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO



Perfil Ambiental  
ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE

## PERFIL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO PARA RECONHECIMENTO DO SOLO

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
 NOME FANTASIA: MUNICÍPIO DE CANTANHEDE  
 ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 02 – CENTRO  
 OBRA: PONTE MISTA DE TRILHO E CONCRETO

CNPJ: 06.156.160/0001-00  
 CEP: 65.465-000  
 UF: MARANHÃO

LOCAL DA OBRA: TRECHO ENTRE O POVOADO SACO D'ANTAS A VIÚVA  
 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 03°34'8.92" S 44°12'53.68" W  
 COTA TOPOGRÁFICA: 41m

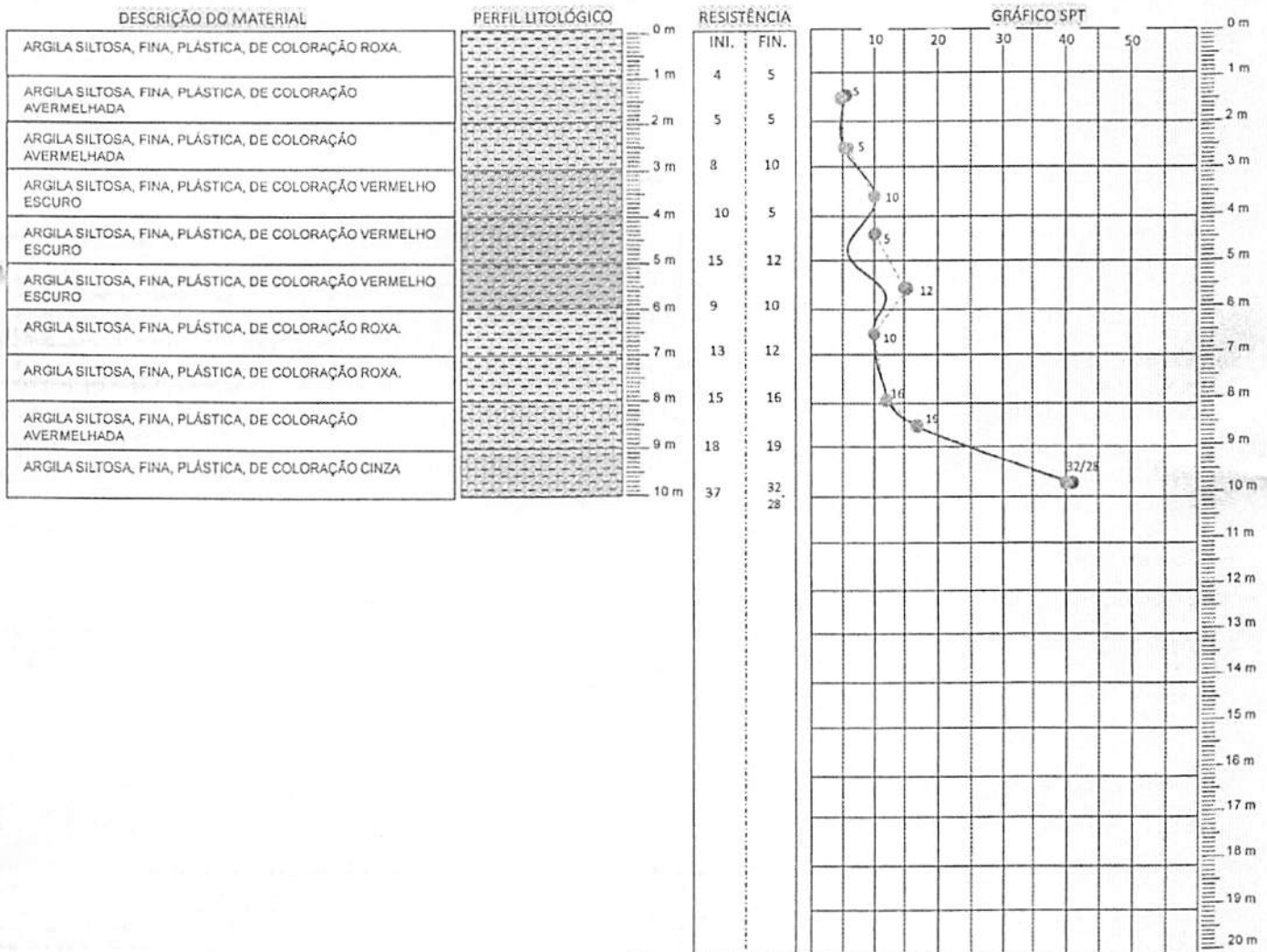
## DADOS DA SONDAGEM

DIÂMETRO DO AMOSTRADOR:  
 INTERNO: 35mm  
 EXTERNO: 50mm

TEMPO DE EXECUÇÃO:  
 INÍCIO: 15.03.2024  
 TERMINO: 15.03.2024

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PONTO DE SONDAGEM:  
 LATITUDE: 03°34'08.85" S  
 LONGITUDE: 44°12'53.68" W

SP - 04  
 PONTE 8X5



## DESCRIÇÃO DA OBRA / SERVIÇO

PROJETO DE PONTE MISTA EM TRILHO E CONCRETO NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE MA, MAIS ESPECIFICAMENTE ENTRE O TRECHO DOS POVOADO SACO D'ANTAS E VIÚVA. (PONTE 8X5) - (SP - 04)

## LEGENDA

--- 30 cm INICIAIS INI.= INÍCIO  
 ● 30 cm FINAIS FIN.= FINAL

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDILSON JOSE DE ARAUJO

Data: 14/03/2024 00:29:07-0300

Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

EDILSON JOSE DE ARAUJO - GEÓLOGO  
 CREA 4781 D/CE  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

ESTE RELATÓRIO NÃO PODE SER USADO, COPIADO OU CEDIDO FORA DOS TERMOS CONTRATUAIS.  
 LEI FEDERAL ART 5194/06 ART 18 - As alterações do projeto ou plano original, só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.



EJP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
 PERFIL AMBIENTAL - ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
 02.107.107/0001-00



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1006001	Página 4 de 4
FLS.	5/5
RUB.	

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20240749786

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

EDILSON JOSE DE ARAUJO  
Título profissional: GEÓLOGO

RNP: 0607603011  
Registro: 6126CE

Empresa contratada: E J P ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Registro : 000004995-MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHTANHEDE  
AVENIDA RIO BRANCO  
Complemento:  
Cidade: CANTANHEDE

Bairro: CENTRO  
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00  
Nº: 02  
CEP: 65465000

Contrato: Não especificado  
Valor: R\$ 8.000,00  
Ação Institucional: Outros

Celebrado em:  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

**3. Dados da Obra/Serviço**

TRECHO ENTRE O POVOADO SACOD'ANTAS E VIÚVA

Nº: SN

Complemento:  
Cidade: CANTANHEDE

Bairro: CENTRO  
UF: MA

CEP: 65465000

Data de Início: 14/03/2024

Previsão de término: 19/03/2024

Coordenadas Geográficas: 03°34'01.01"S, 44°12'15.40"W

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHTANHEDE

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

**4. Atividade Técnica**

16 - Execução	Quantidade	Unidade
50 - Execução de operação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.2 - A PERCUSSÃO	4,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), REFERENTE A EXECUÇÃO DE DE 04 Furos A PERCUSSÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (TRILHO E CONCRETO), SENDO UMA EM 5X5 E A OUTRA EM 8X5, AMBAS LOCALIZADAS NO TRECHO ENTRE OS POVOADOS SACODANTAS E VIÚVA. PONTE DE 5X5: SP-01= 12m e SP-02= 12m PONTE DE 8X5: SP-03= 10m e SP-04= 10m

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE



Documento assinado digitalmente

EDILSON JOSE DE ARAUJO  
Data: 14/03/2024 00:50:38-0300  
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDILSON JOSE DE ARAUJO - CPF: 068.126.163-49

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHTANHEDE - CNPJ: 06.156.160/0001-00

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 13/03/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8305356727

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w3dA9  
Impresso em: 14/03/2024 às 00:48:52 por: . ip: 181.222.6.31

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

CANTANHEDE/MA

PROC. 100600/12024 Página 1/2

FLS. 716

RUB. 7

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20240780571

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20240726334

1. Responsável Técnico

JORDAN MENDES FONSECA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1120757100

Registro: 1120757100MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Cantanhede

PRAÇA PRAÇA PAULO RODRIGUES

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTANHEDE

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

Nº: 01

CEP: 65465000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA PRAÇA PAULO RODRIGUES

Nº: 01

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CANTANHEDE

UF: MA

CEP: 65465000

Data de Início: 09/01/2024

Previsão de término: 30/11/2024

Coordenadas Geográficas: -3.634241, -44.376962

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cantanhede

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	2,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	15,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	15,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	2,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

OBRA: PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA, SACO D?ANTAS A VIÚVA DO CELSO - TRECHO I, ESTRADA DO CELSO A PARQUE DOS GUARIBAS - TRECHO II, E SÃO JOAQUIM A RAMPA - TRECHO III.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BZ658  
Impresso em: 05/06/2024 às 09:20:45 por: , ip: 138.97.234.43

www.creama.org.br

atendimento@creama.org.br

Tel: (98) 2106-8300

Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC. <u>100600112029</u>	Página 2/2
FLS. <u>517</u>	
RUB. _____	

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº MA20240780571

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20240726334

Jordan Mendes Fonseca  
Engenheiro Civil  
CREA-MA: 1120757100 MA

8. Assinaturas \_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JORDAN MENDES FONSECA - CPF: 069.903.003-02

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

Prefeitura Municipal de Cantanhede - CNPJ: 06.156.160/0001-00

9. Informações \_\_\_\_\_

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor \_\_\_\_\_

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 03/06/2024

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BZ058  
Impresso em: 05/06/2024 às 09:20:45 por: , Ip: 138.97.234.43

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8303



CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA.

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA.

## 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 Identificação da demanda

2.1.1. Os serviços a serem contratados, tratam-se de serviços técnicos de engenharia, os itens e ferramentas para sua execução, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.1.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa e ordem de serviço;

2.1.3. O prazo de execução será de 240 (duzentos e quarenta) dias;

2.1.4. O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados do(a) sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021 em seus artigos 106 e 107.

2.1.5. Deverá ser exigida garantia de 30 dias após a execução dos serviços, para eventuais ajustes e/ou modificações;

2.1.6. A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de avaliação de menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.1.7. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

### 2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. O sistema viário é um dos primeiros elementos de infraestrutura de uma cidade. Sua implantação favorece o escoamento das águas provenientes das chuvas, bem como proporciona um melhor bem-estar à população.

2.2.2. A recuperação de estradas vicinais tem como objetivo melhorar as condições socioeconômicas da população das comunidades envolvidas, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas

próprias substâncias, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos, entre outros.

2.2.3. Após o período chuvoso, verificou-se que as estradas sofreram bastante, e que necessitam de intervenção para melhor atender aos anseios das comunidades rurais.

2.2.4. De acordo com levantamento realizado, foi identificado a necessidade da execução de 10,212 km de melhoramento em estradas vicinais, sendo executado ainda os serviços drenagem e construção de pontes nos seguintes trechos:

ITEM	LOGRADOURO
TRECHO I	INICIO NO POVOADO SACO DANTAS – FIM NA ESTRADA DO POVOADO VIÚVA
TRECHO II	INÍCIO DA ESTRADA VIÚVA – FIM NO POVOADO PARQUE DOS GUARIBAS
TRECHO III	INÍCIO NO POVOADO SÃO JOAQUIM – FIM NO POVOADO RAMPA

### 2.3. Resultados almejados

2.3.1 Beneficiar os munícipes, produtor rural e comércio local, tendo em vista que tais obras, trará melhorias significativas em relação ao tráfego de pessoas, condições de rolamento, transporte, escoamento de materiais e produtos produzidos no campo, conforto, modernização, além de auxiliar a valorização das áreas e gerar qualidade de vida, de modo atender as políticas públicas do Município, contribuir com a eficiência dos empreendimentos, garantindo qualidade e gerando desenvolvimento.

### 2.3. Contratação e o Planejamento

2.4.1. A contratação pretendida está alinhada como prioridade no planejamento desta Administração.

## 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que para a prestação dos serviços constantes neste instrumento não há variedade de soluções disponíveis, visto que a única opção é a contratação de empresa de engenharia, a pesquisa de se deu através de planilha orçamentária com pesquisa em bancos de preços como SINAPI/SBC/SICRO2/SICRO3 para fins de estimativa de valor da contratação constantes no projeto básico, portanto estima-se um valor R\$ 1.706.645,21 (um milhão, setecentos e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).

## 4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A demanda dos serviços previstos está prevista no projeto básico, onde foram demonstrados os itens e quantitativos da contratação.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme Projeto Básico já constante nos autos, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na realização dos serviços descritos;

5.2. Os valores de referência a foram obtidos através de planilha orçamentária com base no SINAPI/SBC/SICRO2/SICRO3, composições próprias ou outros bancos de preços;

## 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, a solução mais adequada do ponto de vista técnico e econômico é a contratação de empresa que seja especializada para realização dos serviços descritos acima.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O objeto deste termo é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA.

7.2. O licitante vencedor deverá começar a executar os serviços, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da remessa do empenho da despesa ou da ordem de serviços;

7.3. Os insumos e demais itens necessários para a referida obra devem ser entregues diretamente no local, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada;

7.4. Todas as despesas necessárias para a realização do serviço, bem como para a entrega dos materiais, como fretes, equipamentos e ferramentas correrão por conta da contratada;

7.5. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada serviço foi realizado com as devidas especificações acordadas no contrato;

7.6. Caso os serviços estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada, caso algum item não esteja de acordo com as especificações, ou a execução do serviço não seja condizente com o contratado, o produto não deverá ser aceito, sendo comunicado à autoridade competente da Unidade devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada;

7.7. O pagamento será realizado, após vistoria, num prazo máximo de 30 dias;

7.8. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto.

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Desta forma, pelo princípio da economicidade, esta contratação não será objeto de parcelamento.

## 9. POSSÍVEIS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO

9.1. Não será necessário a adoção de providências pelo órgão previamente à celebração do contrato.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;

11.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria da Agente de Contratação e Comissão;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se aplica, por tratar-se de atividades comuns.

## 13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem realizados por empresa especializada.

## 14.2. Previsão no Plano Anual de Contratações - PAC:

14.2.1. A contratação não foi prevista no plano anual de aquisições/serviços, uma vez que o referido PCA está sendo elaborado pelo órgão.

14.2.2. Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 1006001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

## 15. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

15.1. não há.



CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

Proposta Comercial

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA.	R\$ xx,xx

**\*\*\*OBS:** Apresentar juntamente com a proposta a planilha orçamentária e demais detalhamentos solicitados no item 9.18.3 do edital referente ao item arrematado, devidamente preenchidos com os valores readequados ao último lance ofertado.

Expresso concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

**Demais condições e especificações conforme o edital.**

- a) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o(a) Sr(a). (**nome completo**), brasileiro(a), estado civil (**casado**), profissão (**representante comercial**), portador(a) da cédula de identidade RG n.º (**número completo**), inscrito(a) no CPF sob o n.º (**número completo**), residente e domiciliado(a) no (**endereço completo**)
- b) Para contato comercial: Responsável/Representante Legal (nome completo): xxxx, Telefone Fixo n.º: (xx) xxxx-xxxx, Telefone Celular n.º: (xx) xxxxx-xxxx, E-mail: xxxx@xxx.xxx.xx

xxxxxxxxxx, xx de xxxxxx de 2024

Nome do representante

Razão Social da Empresa/Líder do Consórcio

CNPJ

Obs. A proposta poderá ser feita em folha timbrada com o nome da empresa.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Respostando nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CANTANHEDE/MA  
PROC. 1006001/2024  
FLS. 593

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

ANEXO IV

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº 006/2024, na modalidade **Concorrência**, **ATESTO** que nesta data, o Sr<sup>(a)</sup> (**QUALIFICAR**), inscrito no **CREA/(SIGLA)** ou **RG** sob o n.º (**Nº DA INSCRIÇÃO**), tendo se apresentado na qualidade representante da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o nº (**Nº DO CNPJ**), obteve ciência de todos os documentos e meios disponíveis para a implementação dos serviços, informações, condições ambientais, bem como as dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

(LOCAL E DATA)

(Fiscal do Contrato)

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Visando dar atendimento às disposições contidas em edital de licitação sob o nº 006/2024, na modalidade **Concorrência**, ATESTO que o Sr<sup>(a)</sup> (**QUALIFICAR**), inscrito no CREA/(SIGLA) ou RG sob o n.º (Nº DA INSCRIÇÃO), na qualidade de representante legal da empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ sob o n.º (Nº DO CNPJ), declara, que renuncia à Visita Técnica aos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da **Concorrência nº 006/2024**, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços das peculiaridades inerentes a eles, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

(LOCAL E DATA)

ASSINATURA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
RG Nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E (RAZÃO SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da licitação Concorrência nº 006/2024, formalizada nos autos do processo administrativo nº 1902002/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. OBJETO**

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada a qual segue em anexo ao presente contrato, bem como o cronograma físico-financeiro.
- 1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.
  - 1.2.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se pautada no documento relativo ao estudo técnico preliminar, presente no site [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br) através do “Link” – “LICITAÇÕES”, o qual faz parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.
- 1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, a qual segue em anexo ao presente contrato, foram propostos pela contratada conforme descrito na tabela abaixo.
- 1.4 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Valor Total
------	-----------	-------------

1	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA	R\$ xx,xx
---	---	-----------

## 2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de execução do presente contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, iniciando no dia xx/xx/xxxx e tendo por termo final o dia xx/xx/xxxx.
- 2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses.
- 2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL

- 3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 394/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

## 4. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.
- 4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:
  - 4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.
  - 4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.
    - 4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.
  - 4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.
- 4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.
- 4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.
- 4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.
- 4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.
- 4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como co-responsável perante os serviços executados pela subcontratada.

- 4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante à contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.
- 4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.
- 4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.
- 4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 5. PREÇO

- 5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de **RS xx.xxx,xx (POR EXTENSO)**, cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada a qual segue em anexo ao presente contrato.
- 5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.
- 6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.
- 6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.
- 6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
- 6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
- 6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável, planilha de atingimento do cronograma físico-financeiro, relação de funcionários do período.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO A MELHORIA DA QUALIDADE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1006001/2024
FLS. 598

- 6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.
- 6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.
- 6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
- 6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.
- 6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- 6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.
- 6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 394/2023.
- 6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.
- 6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.
- 6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.
- 6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.
- 6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.
- 6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

- 6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
- 6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.
- 6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

## 7. REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (i12 / i0)$$

$$R = SR - S$$

i12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após orçamento.

i0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado

R = valor do reajuste

- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).





PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO A MELHOR VIDA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	10060012024
FLS.	530

- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste contrato.
- 8.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 8.5 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do edital.
- 8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.
- 8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no edital.
- 8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.
- 8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.11.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias úteis.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.14 Demais obrigações conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO A NOSSA CIDADANIA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	531
PUB.	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 9.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente edital e seus anexos, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 9.2 Em caso de divergência, sempre deverá ser avisado o fiscal para análise, em tempo hábil, de forma a não impactar no prazo de execução do objeto.
- 9.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- 9.4 Deverá possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação.
- 9.5 A contratante poderá exigir da contratada a substituição do responsável técnico e de qualquer outro profissional, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Memorial Descritivo, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra ou que apresentem hábitos de conduta nociva à boa administração.
  - 9.5.1 A substituição de qualquer profissional deverá ser processada, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, por escrito, da fiscalização.
- 9.6 Prezar pela perfeita execução dos serviços, submetendo-se à fiscalização designada pelo Contratante.
- 9.7 Iniciar a execução do objeto conforme data de início da execução constante no instrumento contratual ou na Ordem de Serviço.
- 9.8 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- 9.9 A contratada está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, bem como responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados e pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços.
- 9.10 Ceder o direito de propriedade patrimonial e intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas.
- 9.11 Devido aos direitos autorais da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 9.12 Caso a contratada realize execução de serviços aos sábados, domingos e feriados deverá informar e apresentar relação de funcionários, com nome e número do RG, que estarão presentes, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a fiscalização.
- 9.13 Para a correta execução do projeto, deverá apurar a necessidade de elaboração de projetos, cabe levantar qualquer medida ou projeto que permita a perfeita execução, utilização e acessibilidade ao equipamento público.
- 9.14 Apresentar para fiscalização propostas de soluções, embasadas em normas e afins, para análise e aprovação, de problemas relacionados à execução do objeto contratado.

- 9.15 Responder - com aviso de recebimento e por escrito – as Solicitações de Providências, esclarecimentos, dúvidas e afins encaminhadas pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.16 Responder - com aviso de recebimento e por escrito – as Notificações Extrajudiciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.17 As situações decorrentes de ações da Contratada que demandem correção ou atuação emergencial deverão ser atendidas prontamente, assim que verificado o fato.
- 9.18 As impropriedades apontadas pelo Contratante, ou, eventualmente por algum órgão gerenciador ou órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão respondidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.
- 9.19 Quando necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as aprovações dos materiais e serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
- 9.20 Quando necessário a contratada deverá promover reuniões com a fiscalização.
- 9.21 Determinar e orientar seu quadro de funcionários, para que cumpram todas as instruções com ordem, eficiência e presteza; bem como cumpram os procedimentos de segurança estabelecidos, assim como os manter devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.
- 9.22 A contratada se responsabilizará ainda, por qualquer ônus causado à contratante, direta ou indiretamente, decorrentes do não cumprimento das disposições normativas constantes ou referidas no Edital. Para tal, deverá adotar soluções técnicas que ofereçam segurança e a proteção contra roubos, furtos e vandalismo na execução dos serviços.
- 9.23 Comunicar ao fiscal do contrato, tempestivamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.24 Não incorrer na paralisação, suspensão ou inexecução de serviços sem anuência prévia da Contratante.
- 9.25 É a contratada obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços contratados.
- 9.26 Prestar, ao contratante, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- 9.27 Designar à fiscalização, pelo menos 01 (um) preposto para o acompanhamento da execução contratual, informando telefone, local e demais meios de contato deste, bem como para comunicação, por parte do Contratante, das falhas porventura constatadas na prestação dos serviços.
- 9.27.1 O profissional responsável deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.
- 9.27.2 Deverá ser assegurada a sua disponibilidade para contato durante todo o período de execução do objeto.
- 9.28 Comprovar através de ensaios tecnológicos a qualidade dos materiais aplicados na execução do objeto em atendimento às normas técnicas vigentes, projetos, memoriais e especificações técnicas.
- 9.29 **Documentos a serem apresentados preferencialmente na primeira semana de execução do contrato, sendo imprescindíveis para a primeira medição:**
- 9.29.1 Relação dos integrantes da equipe técnica que ficarão responsabilizados pela execução dos projetos, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado.
- 9.29.2 Relação das Subcontratadas se for o caso.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO A UNIDADE ENTRE OS CIDADÃOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	533
RUB.	

- 9.29.3 Providenciar a ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, relativo à execução do objeto contratado, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU ou de outro conselho regional, legalmente habilitado, ao qual a empresa esteja vinculada, de todos os responsáveis técnicos.
- 9.29.3.1 Caso o responsável Técnico não faça parte do quadro técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) no momento da licitação, após assinatura do contrato deverá ser apresentada à fiscalização esta certidão atualizada para comprovar que o responsável técnico pela obra também é responsável / quadro técnico pela empresa durante o prazo de execução do objeto contratado.
- 9.29.4 Declaração emitida pelo contratado, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.
- 9.29.5 A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.
- 9.29.6 Declaração da destinação dos resíduos gerados da construção e demolição, que descreva que tal destino se encontra em conformidade com os princípios, diretrizes e dispositivos previstos na legislação federal, estadual, distrital e municipal.
- 9.29.7 Número da matrícula CNO aberta.
- 9.30 **Instalações e organização de canteiro de obra e administração local:**
- 9.30.1 A contratada será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, devendo manter o local da obra e seu entorno limpos, e os materiais em uso e resíduos organizados.
- 9.30.2 A segurança da obra é de responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade sobre furtos ou roubos durante a execução da obra.
- 9.30.3 Dispor de profissional habilitado pela responsabilidade de execução para acompanhamento da obra e de mestre de obras ou encarregado geral pela execução.
- 9.30.4 Deverá dispor de máquinas e ferramentas necessárias à realização dos serviços, sendo ainda de sua responsabilidade a guarda dos mesmos.
- 9.30.5 A contratada é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.
- 9.30.6 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, para que a contratante efetue o recebimento provisório e posteriormente o recebimento definitivo da mesma, através da fiscalização.
- 9.30.7 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.
- 9.31 Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, além dos uniformes.
- 9.32 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.33 **Deverá manter em obra:**
- 9.33.1 Cópia atualizada dos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, além de outros documentos essenciais para a correta execução. Relação atualizada de funcionários, ficha de



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO A NOVA CIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. 1006001/2024
FLS. 534
PLP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

registro, cópia da carteira de trabalho, cópia de comprovante dos treinamentos de segurança do trabalho, conforme exigência geral e para trabalhos específicos, de todos os funcionários, inclusive da(s) subcontratada(s).

- 9.33.2 Elaborar e enviar diariamente o Diário de Obra para o fiscal responsável.
- 9.33.2.1 Esse documento deverá ser preenchido diariamente, registrando todos os acontecimentos relacionados à execução do objeto contratado.
- 9.33.2.2 A fiscalização verificará e complementarará com as ponderações necessárias para posterior assinatura digital do responsável técnico.
- 9.33.3 Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos no edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante.
- 9.33.3.1 Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de funcionários relacionados à prestação dos serviços.
- 9.34 A garantia do serviço se dará pelo período de 05 (cinco) anos após a conclusão da obra, definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nestas, devendo repará-los. O início da garantia quinquenal coincide com a data de recebimento definitivo da obra ou serviço pela Administração.
- 9.35 Atender aos requisitos de sustentabilidade presentes no Decreto Municipal nº 394/2023.
- 9.36 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).
- 9.37 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.38 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 9.39 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

## 10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

- 10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
  - 10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	100600/12024
FLS.	535
DATA	

- 10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.
- 10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por email, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.
- 10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 10.10 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 10.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

### 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste contrato e no edital.
- 11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
Prestando o melhor serviço

**CANTANHEDE/MA**  
PROC. 1006001 12024  
FLS. 536  
PUB. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

- 11.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.
- 11.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 11.2.3 Der causa à inexecução total do contrato.
- 11.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 11.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- 11.2.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 11.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 11.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.3.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 deste contrato, bem como nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista neste contrato.
- 11.3.4.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.
- 11.3.4.2 Moratória de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação, suplementação ou reposição da garantia, até o máximo de 2,0% (dois por cento).
- 11.3.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.3.5 Multa moratória de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo:
- 11.3.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01



12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03
----	---	----

- 11.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.
- 11.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.
- 11.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 394/2023.
- 11.3.9 Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.
- 11.3.9.1 Para fins do disposto neste subitem, serão consideradas:
- 11.3.9.1.1 Etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato.
- 11.3.9.1.2 Etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.
- 11.3.9.2 Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.
- 11.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.
- 11.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.8.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 11.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 11.8.4 Os danos que dela provierem para o contratante.
- 11.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).
- 11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
- 11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).
- 11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

### 12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

- 12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).
- 12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhadas no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.
- 12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.
- 12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
- 12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

### 13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 394/2023.
- 13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- 13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.
- 13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- 13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- 13.6.3 Indenizações e multas.
- 13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**:

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura

**UNIDADE GESTORA:** 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04 122 0007 0.030 Construção/Recuperação/Manutenção de estradas vicinais com drenagens.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

- 14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

### 15. DOS CASOS OMISSOS

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. ALTERAÇÕES

- 16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal nº 394/2023.
- 16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na **sede da Prefeitura Municipal de Cantanhede, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA**, em no máximo, 60 (sessenta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.
- 16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.
- 16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.
- 16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
- 16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.
- 16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:
- 16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.
- 16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).
- 16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:
- 16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.
- 16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

- 16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.
- 16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- 16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.
- 16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.
- 16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.
- 16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovadas pelo gestor do contrato.
- 16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.
- 16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.
- 16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.
- 16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

- 16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.
- 16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.
- 16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.
- 16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, ou através de consulta atualizada aos bancos de preços pertinentes, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.
- 16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

**17. PUBLICAÇÃO**

- 17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Cantanhede.
- 17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei n.º 14.133/21.

**18. FORO**

- 18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

**Cantanhede, xx/xx/202x. (DATA)**

xxxxxx  
Secretário Municipal de xxxxx (Gestor do  
Contrato)

xxxxx (Representante Legal da Empresa  
Qualificado no Contrato)  
xxxxxxx (Razão Social da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	544
RUB.	

À senhora  
Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar  
Agente de Contratação  
Prefeitura de Cantanhede/MA

**ENCAMINHAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Encaminha-se os autos a coordenadoria de licitação, para providências necessárias, quanto a publicação do aviso de licitação, conforme EDITAL constante nos autos e designação da comissão de contratação dentre as existentes no setor, para prosseguimento com os demais atos legais.

Na designação da comissão deverá ser observado a distribuição de forma igualitária, alternado e aleatoriamente.

Cantanhede/MA, 25 de junho de 2024.

Atenciosamente,

Antonio Araújo Silva Teixeira  
Secretário Municipal de Infraestrutura

JUNTADA DE PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
E EQUIPE DE APOIO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1006001/2024, o ato de designação do Agente de contratação e Equipe de apoio, respectivamente reginada por autoridade máxima do Município.

PORTARIA Nº 004/2024

<b>Pregoeira:</b>	<i>Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar</i>	<b>DECRETO OU PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:</b>
	602.925.003-51	
<b>EQUIPE DE APOIO:</b>	<i>Emídio Rodrigues Xavier Neto</i>	<i>Portaria nº 004/2024 de 04 de janeiro de 2024</i>
	032.856.963-11	
	<i>Thiago Augusto Silva Reis</i>	
	610.577.773-66	

**BREVE RESUMO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 004/2024**

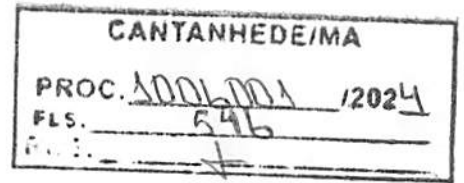
Conforme dispõe o Art. 7º incisos I e II da Lei Federal nº14.133/2021, os agentes públicos devidamente designado pela autoridade máxima, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei,

- I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo.
- II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo;

Cantanhede/MA, 25 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar**  
Pregoeira  
Portaria nº 004/2024





## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Portaria Nº 004/2024 GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora NAYANA ROSA RODRIGUES DE AGUIAR, inscrita no CPF nº 602.925.003-51, para exercer as funções de Agente de Contratação e de Pregoeira do Município de Cantanhede.

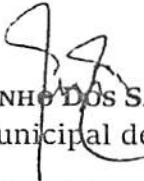
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º. Institui-se a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e a Pregoeira do Município de Cantanhede:

- a) EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO (CPF: 032.856.963-11);
- b) THIAGO AUGUSTO SILVA REIS (CPF: 610.577.773-66).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 04 de Janeiro de 2024

  
JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS  
Prefeito Municipal de Cantanhede

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede – MA, CEP: 65465-000

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA  
NOMEAÇÃO - NOMEAÇÃO: 004-2024 GAB/2024**

Portaria Nº 004/2024 GAB

O Prefeito Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora NAYANA ROSA RODRIGUES DE AGUIAR, inscrita no CPF nº 602.925.003-51, para exercer as funções de Agente de Contratação e de Pregoeira do Município de Cantanhede.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

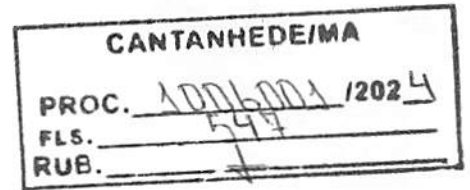
Art. 2º. Institui-se a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e a Pregoeira do Município de Cantanhede:

- a) EMÍDIO RODRIGUES XAVIER NETO (CPF: 032.856.963-11);
- b) THIAGO AUGUSTO SILVA REIS (CPF: 610.577.773-66).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede, 04 de Janeiro de 2024

JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARROS  
Prefeito Municipal de Cantanhede





# CERTIFICADO

Certificamos que **Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar (CPF 602.925.003-51)** participou do **1º QUALIFICA MARANHÃO: EDIÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, realizado pela Escola de Governo do Maranhão, no período de 11 a 20 de abril de 2023, totalizando **46 horas**.

São Luís, 20 de abril de 2023.

  
**Leuzinete Pereira da Silva**  
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS

EGMA  
Escola de Governo  
do Maranhão

CANTANHEDEIMA	
PROC.	1002/2023
P.S.	12/2023
RUB.	

## Conteúdo Programático

1º Qualifica Maranhão: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos (Regional São Luís)	
MÓDULO	CARGA HORÁRIA
Reestruturação e Planejamento na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	8h
Fase Externa da Licitação e Dispensa Eletrônica Segundo a Lei 14.133/21	12h
Regulamentos Essenciais para a Implementação da Lei 14.133/2021	4h
Contratações Públicas- O Plano de Compras e o Planejamento Estratégico da Organização	4h
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	18h
<b>TOTAL</b>	<b>46h</b>



645e4138-acf4-4225-8f4f-e4bb0a1f2e42

CANTANHEDE/MA
PROC. 20016/2021
FLS. 519
RUB. 1




## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006004 /2024
ES.	550
RUB.	

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 006/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado - DOE, Diário Oficial do Município – DOM, Jornal de Grande Circulação e Portal Nacional de Contratação Públicas - PNCP.

  
Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar  
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO CANTANHEDE/MA**

**CERTIDÃO**

PROC. 10006003/2024  
FLG. 551  
RUB. 1

**CERTIFICO** para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2024 SRP, datado de 25 de junho de 2024, a ser julgado em 12 de julho de 2024 às 08h:15min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA.

Cantanhede/MA, em 27 de junho de 2024

**Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar**  
Agente de Contratação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CANTANHEDE/MA

PROC. 1006000 /2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

553

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.** O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, que realizará às **08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 12 de julho de 2024**, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 25 de junho de 2024. **Antônio Araújo Silva Teixeira** – Secretário Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS  
EXTRATOS DE APOSTILAMENTO

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 240/2024. Referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA. OBJETO: tendo por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes comuns, para atender às necessidades das secretarias do município de Balsas/MA, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, para modificar a CLÁUSULA QUARTA, cujo objetivo é a inserção da dotação orçamentária do contrato. INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0101.2-076 3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2024. ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE)

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 330/2024. Referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: tendo por objeto contratação de serviços de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Microgeração/Minigeração Distribuída Fotovoltaica de Autoconsumo Remoto (Usina de Energia Solar Geração Fotovoltaica), elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, comissionamento deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, treinamento e monitoramento de geração de energia por 12 meses, de acordo com os termos deste Termo de Referência., que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - ADESÃO DE ATA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, para modificar a CLÁUSULA QUARTA, cujo objetivo é a inserção da dotação orçamentária do contrato. INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0811.2-063 4.4.90.52.00.00 12.361.0811.2-078 3.3.90.39.00.00 12.361.0811.2-078 4.4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024. ASSINATURAS: ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2024 - SECULT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT torna público aos interessados a abertura da Chamada Pública nº 003/2024, fomento à execução de apoio direto a projetos no Município de Bom Jardim/MA, em conformidade com a Lei nº 11.399 de julho de 2024, que instituiu a política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura, (DECRETO 11.453/2023) através do plano de ação nº 30882120230005-015327. INSCRIÇÕES: prazo para inscrições de 20 de junho à 26 de junho 2024. O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br).

Bom Jardim/MA, 19 de junho de 2024

JEVALDO LIMA CARNEIRO  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Bom Jardim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024.

O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, que realizará às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 12 de julho de 2024, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000

Cantanhede/MA, 25 de junho de 2024.

ANTÔNIO ARAÚJO SILVA TEIXEIRA,  
Secretário Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISOS DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

A Comissão de Contratação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Banco de Leite Humano da Maternidade Carmosina Coutinho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 05/06/2024 às 08h:00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 12/07/2024 às 08h:00min (oito horas). O adiamento se faz necessário devido ao atraso na circulação de algumas das publicações. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

A Comissão de Contratação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 05/06/2024 às 09h:00min (nove horas) fica adiada para a data do dia 12/07/2024 às 09h:00min (nove horas). O adiamento se faz necessário devido ao atraso na circulação de algumas das publicações. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

A Comissão de Contratação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas com retiradas de dejetos, para atender às necessidades dos hospitais, unidades básicas e programas da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia 09/06/2024 às 08h:00min (oito horas) fica adiada para a data do dia 15/07/2024 às 08h:00min (oito horas). O adiamento se faz necessário devido ao atraso na circulação de algumas das publicações. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação.

Caxias (MA), 26 de junho de 2024,  
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 3/2024

A Comissão Central de Licitação - CCL do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que a CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2024, tendo como objeto a Formalização de termo de colaboração de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a execução do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Maternidade Carmosina Coutinho no Município de Caxias, com organização da Sociedade Civil (OSC), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de encerramento do recebimento da documentação e proposta prevista para o dia 05/07/2024 até 18h:00min (dezoito horas) fica prorrogado o prazo para envio da documentação e proposta até o dia 10/07/2024 às 18h:00min (dezoito horas). O adiamento tem o objetivo de ampliar o prazo de recebimento da documentação e proposta. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL.

Caxias (MA), 26 de junho de 2024,  
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Contratação.



ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de 02 (duas) unidades básicas de saúde nos povoados Caicara (2º Distrito) e Buriti Corrente (3º Distrito), localizados na zona rural do município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 16/07/2024. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 26 de junho de 2024.  
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2024/SEMO. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para ampliação da Escola Professora Felicidade de Matos, Município de Fernando Falcão, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Projeto Básico) do Edital e seus anexos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 16 de julho de 2024, às 9h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site <https://bncmpras.com>. OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, na plataforma <https://bncmpras.com>, na página [www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br](http://www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br) ou através do e-mail, [cpl.fernandofalcao@hotmail.com](mailto:cpl.fernandofalcao@hotmail.com).

Fernando Falcão/MA, 25 de junho de 2024  
GILMAR MACIEL RIBEIRO  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

a) ERRATA. A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, torna público a retificação da publicação do Contrato nº 1113/2024, matéria veiculada no Diário Oficial da União, Sessão nº 03. Edição nº 113, Página 242, sexta-feira, 14 de junho de 2024, por isso fica determinado que. ONDE SE LÊ: "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB)" LEIA-SE: "Prefeitura municipal de Igarapé do Meio - MA". ONDE SE LÊ: "Aquisição de ônibus rural escolar, dos tipos zero 4x4, ore 1 4x4, ore 1, ore 2, ore 3, e ônibus urbano escolar, dos tipos onurea piso alto e onurea piso baixo, pelos estados, distrito federal e municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no termo de referência." LEIA-SE: "AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA, através do Termo de Compromisso nº 956987-4/2023 - PAC nº 26298008175/2023, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO." ONDE SE LÊ: "Pelo Contratante Elder Lima Alves - Secretário Municipal de Educação". LEIA-SE: "Pelo Contratante José Almeida de Sousa - Prefeito Municipal".

Igarapé do Meio, Ma 21/06/2024  
JOSE ALMEIDA DE SOUSA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.13.004. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução previsto nas Cláusulas Oitava e Nona do Contrato Administrativo nº112/2019, decorrente da Tomada de Preço nº001/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 066/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a implantação de 01 (um) Sistema Simplificado de Abastecimento de água no Povoado Monge Belo 02, município de Itapecuru Mirim-MA. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Aditivo vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024. BASE LEGAL: art. 57, inciso I da Lei nº8.666/93. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão-Ordenador de despesas p/CONTRATADA: Carlos Orleans Nunes - representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de execução de fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didático para os alunos da Educação Infantil, conforme a necessidade de cada faixa etária dos alunos do município de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 11 de julho de 2024, às 10h00 (dez horas) - horário local de Itapecuru-Mirim-MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br) e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA ([www.tce.ma.tc.br](http://www.tce.ma.tc.br)). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br](mailto:licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br).

Itapecuru-Mirim/MA, 25 de junho de 2024.  
HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA  
Secretário Municipal da Educação





Anapurus/MA – CEP 65.525-000. O edital e seus anexos estão à disposição aos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, ou sistema SINC-CONTRATA (TCE/MA) ou no portal da transparência do município <https://anapurus.ma.gov.br/>. Anapurus/MA, 25, junho de 2024. Sr. **CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR**, Secretário Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA - MA

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024.** O MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimentos dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº PE 007/2024, que tem como objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação de Empresa Especializada no Fornecedor de Material Permanente para atender as demandas das secretarias do município de Belágua/MA, o qual estava suspenso, terá sua reabertura programada para o dia 10 de julho de 2024, às 08h31min, (horário de Brasília). Belágua/MA, em 27 de junho de 2024, Ketley Albuquerque Aguiar Saminez – Agente de Contratação.**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2024** A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu pelo adiamento da sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2024, cujo objeto é a contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, agendada para a data de 26 de junho de 2024 às 08h00min, devido a grande quantidade de demandas internas, ficando a nova data marcada para 11 de julho de 2024 às 08h00min. Bom Jesus das Selvas/MA, 25 de junho de 2024. **Francisco Carlos Martins de Sousa** - Agente de Contratação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.** A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits fechados de materiais pedagógicos (kit escolar) para os alunos da rede municipal de ensino de Bom Jesus das Selvas/MA rede municipal de ensino de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. **ABERTURA:** 09 de julho de 2024, às 08h00min, através da plataforma: <http://portalbomjesusdasselvas.com.br/>, demais informações no e-mail [cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br](mailto:cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br). Bom Jesus das Selvas/MA, 25 de junho de 2024. **Francisco Carlos Martins de Sousa** - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.** A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. **ABERTURA:** 10 de julho de 2024, às 08h00min, através da plataforma: <http://portalbomjesusdasselvas.com.br/>, demais informações no e-mail [cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br](mailto:cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br). Bom Jesus das Selvas/MA, 25 de junho de 2024. **Francisco Carlos Martins de Sousa** - Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.** O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, que realizará às **08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 12 de julho de 2024**, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br). Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 25 de junho de 2024. **Antônio Araújo Silva Teixeira** – Secretário Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA.

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024.** O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, que realizará às **14:15 (quatorze horas e quinze minutos) do dia 12 de julho de 2024**, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de rampas de acesso ao Rio Itapecuru nos povoados: Primavera, Peritoró e São Domingos na Zona Rural do Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br). Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 25 de junho de 2024. **Antônio Araújo Silva Teixeira** – Secretário Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

**AVISO DE ADIAMENTO** A Comissão de Contratação do Município de Caxias-MA, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-RELANÇAMENTO**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais, com fornecimento de kits de reagentes para bioquímica, eletrólitos, hematologia, coagulação e imunologia, testes de sorologia com fornecimento de equipamentos em locação para atender o Complexo Hospitalar Gentil Filho pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA, com data de julgamento prevista para o dia **27/06/2024 às 11h:h00min (onze horas)** fica adiada para a data do dia **15/07/2023 as 09:h00min (nove horas)**. O adiamento foi motivado por falhas na alimentação do sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informamos que foram sanadas as falhas e o edital e anexos retificados encontra-se disponível no sistema e demais meios. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação-CCL. Caxias - MA, 25 de junho de 2024. **Igor Mário Cutrim dos Santos** Presidente da Comissão de Contratação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 -CPL/PMC-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024** **OBJETO:** Registro de Preços para o fornecimento de oxigênio medicinal. **DATA DA ABERTURA:** 11/07/2024 às 09h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licita Colinas-[www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br). Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Colinas (MA), 24 de junho de 2024. **Jeronimo Cardoso Rosa Neto** –Pregoeiro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 006/2024****AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.**

O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, que realizará às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 12 de julho de 2024, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000.

Cantanhede/MA, 25 de junho de 2024.

Antônio Araújo Silva Teixeira  
Secretário Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 007/2024****AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024.**

O Município de Cantanhede - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, que realizará às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos) do dia 12 de julho de 2024, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de rampas de acesso ao Rio Itapecuru nos povoados: Primavera, Peritoró e São Domingos na Zona Rural do Município de Cantanhede/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000.

Cantanhede/MA, 25 de junho de 2024

Antônio Araújo Silva Teixeira

Secretário Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA.



# 8 Variedades

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

PROC. 1001001 /2024  
 FLS. 756  
 RUB.

Kátia Persovisan

katapsv@hotmail.com • contato@katapersovisan.com.br  
 Curta o facebook: https://www.facebook.com/persovisan/  
 Blog: http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/



## CONTEXTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2024.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024.

**Aviso de Licitação.** Toma público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 18/07/2024 às 09:00 horas, fará licitação para contratação de empresa para a execução de implantação de melhorias no campo de futebol local: **Povoado Quadros no município de Zé Doca**, na modalidade Concorrência Pública - Sistema de Registro de Preços, Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. O edital poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados pelo e-mail [cplzedoca@outlook.com](mailto:cplzedoca@outlook.com). [www.zedoca.ma.gov.br/](http://www.zedoca.ma.gov.br/) <https://licitanet.com.br>, e pelo telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, Informações: 25 de junho de 2024. Secretária Municipal de Transportes/Infraestrutura, Marcos V. Moura Sampaio, conforme Portaria 027/2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 868/2024 – Barra do Corda/MA.  
**OBJETO:** contratação de empresa para execução de implementação do sistema de abastecimento de água no povoado Cajazeira BR e Lagoa do Centro, zona rural do município de Barra do Corda – MA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO 02/2024. Contratado: **ERARAUJO GUIMARAES ARELLI**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39. Contratante: através da secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. CNPJ Nº 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 1.368.929,39 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais, e trinta e nove centavos) A dotação orçamentária será: 17.511.1003.1004.0000-Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Projeto Atividade: 1004. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será DE 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de junho de 2024. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.** O Município de Cantanhede - MA, através da Secretária Municipal de Infraestrutura, toma público, que realizará às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 12 de julho de 2024, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 25 de junho de 2024. **Antônio Araújo Silva Teixeira** – Secretário Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024.** O Município de Cantanhede - MA, através da Secretária Municipal de Infraestrutura, toma público, que realizará às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos) do dia 12 de julho de 2024, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de rampas de acesso ao Rio Itapecuru nos povoados: Primavera, Penitório e São Domingos na Zona Rural do Município de Cantanhede/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000. Cantanhede/MA, 25 de junho de 2024. **Antônio Araújo Silva Teixeira** – Secretário Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
 SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES  
 E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SAEIC  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 - SAEIC/MA  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 - SEAD/MA  
 A Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SAEIC, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.136, de 06 de março de 2022, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2019, da Lei Estadual nº 16.493, de 29 de dezembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2009 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por ITEM, utilizando o Registro de Preço para aquisição de Tanques Resfriadores de Leite, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital e suas anexos, com sessão marcada para o dia 25/07/2024, às 09:30h (nove horas) de Brasília, sob o uso de recursos de tecnologia da informação, no site [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br), sendo presidida pelo Agente de Contratação/Preço da Secretária de Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SAEIC, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Cleonides Miles, s/nº, 4º andar, Caixa - São Luís/MA, CEP: 65074-220. A Secretária informa que o edital encontra-se disponível na página [www.compras.ma.gov.br](http://www.compras.ma.gov.br) e [www.sead.ma.gov.br](http://www.sead.ma.gov.br)

São Luís, 28 de junho de 2024.  
 ALINE PINHEIRO VASCONCELOS  
 Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

### Em destaque

\*\*\*Com um debate amplo sobre Segurança Pública e os impactos para as atividades empresariais, a Associação Comercial do Maranhão (ACM) lança no dia 9 julho, o ACM Meeting.  
 \*\*O projeto tem como objetivo discutir temas importantes para o setor empresarial, como a questão da falta de segurança a partir da visão de um especialista e da apresentação de boas práticas que tem ajudado a vencer esse desafio em outros estados, buscando soluções práticas e efetivas, além de sensibilizar eventuais entes envolvidos nas soluções.  
 A primeira edição do ACM Meeting está programada para acontecer na Villa Reale Buffet, a partir das 19h, do dia 9 de julho.  
 Abrindo o ACM Meeting, o tema Segurança Pública será tratado pelo coronel Silvano Carlos Mesquita, advogado, membro do Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e ex-secretário de Segurança Pública do Maranhão.



### Jornada

\*\*\*A II JOMED / Jornada de Medicina da UNDB, promovida pelo Curso de Medicina do Centro Universitário UNDB reuniu acadêmicos, professores e renomados profissionais da área da saúde no debate das diversas especialidades médicas.  
 \*\*\*Nesta segunda edição a JOMED teve como tema central "Da Tradição à Inovação: Integrando Corpo e Mente para um Vida Plena" e segundo o Coordenador do Curso de Medicina da UNDB Prof. Dr. Ivan Figueiredo, o evento contou com palestras locais e nacionais das mais renomadas; além de apresentações de trabalhos e palestras científicas e oficinas práticas, em uma rica programação.

ve como tema central "Da Tradição à Inovação: Integrando Corpo e Mente para um Vida Plena" e segundo o Coordenador do Curso de Medicina da UNDB Prof. Dr. Ivan Figueiredo, o evento contou com palestras locais e nacionais das mais renomadas; além de apresentações de trabalhos e palestras científicas e oficinas práticas, em uma rica programação.

FOTO: DIVULGAÇÃO



O cirurgião e docente do curso de Medicina da UNDB Dr. Arthur Serra Neto com o Pres. do CRM-MA Dr. José Albuquerque



O cirurgião Dr. Flávio Hojaij (USP) na palestra magna de abertura da II JOMED da UNDB



O Coord. do Curso de Medicina da UNDB Dr. Ivan Figueiredo; o palestrante convidado Dr. Flávio Hojaij (USP) e o Coord. Adjunto de Medicina da UNDB Dr. Cicero Newton



Os dois renomados médicos que fizeram as palestras magnas de encerramento da II JOMED, Dr. Raimunda Gama (UNIFESP) e Dr. Milton de Aruda Martins (USP /FMUSP)



O Dir. Geral do Hospital do Servidor Estadual e Pres. do FBAH-MA Plínio Tuzzolo com a ginecologista Dra. Jacira Serra



Os alunos do Curso de Medicina da UNDB também apresentaram trabalhos científicos na II Jomed

### Entre Nós

\*\*\*A Temporada Junina se despede do Golden Shopping Caiheu em grande estilo com um evento voltado para o público infantil. Depois do sucesso do Arraiá Pão com Ovo, o shopping encerrará o mês reunindo a criançada para uma tarde de muita animação.

\*\*\*Neste sábado (29), a partir das 17h, na Praça de Eventos II, o Golden Shopping Caiheu recebe a Turnê do Mickey com o "Pocket Show Especial São João" comandado pelo rolêiro mais famoso do mundo e os personagens Pata Donald e Margarida. A produção do Pocket Show leva assinatura do Poly Produções. O evento é gratuito.

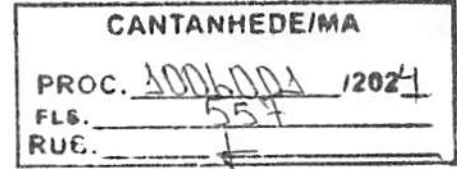
\*\*\*O Grupo Poliguer está com vaga aberta para a contratação no cargo de Fiscal de Prevenção de Perdas. A função tem como requisitos ter ensino médio completo, experiência na área e conhecimento em pacote office. Entre as atividades da função estão monitorar e avaliar a execução dos processos operacionais em todas as áreas da loja, garantindo o cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos.

\*\*\*A carga horária é de 44 horas semanais, incluindo fins de semana. Os benefícios oferecidos incluem plano de saúde, vale transporte e vale refeição, com remuneração compatível com o mercado. Os(as) interessados(as) devem enviar o currículo pelo site <https://opoliuguer.jobs.recruital>

Fitas

# Edital nº 006/2024

[Acessar Contratação](#)



Local: Cantanhede/MA Órgão: MUNICIPIO DE CANTANHEDE Unidade compradora: 703 - MUNICIPIO DE CANTANHEDE/MA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 28/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 28/06/2024 07:51 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/07/2024 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06156180000100-1-000018/2024 Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

### Objeto:

LICITANETI - Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.706.645,21

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitario estimado	Valor total estimado	Detalhar
006-27562	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA.	1	R\$ 1.706.645,21	R\$ 1.706.645,21	

Exibe: 1 de 1 itens

Página

< >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o alicudido comitê.

A adequação, atualizabilidade e manutenção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br/>

(0800-928.9000)

### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





CANTANHEDE/MA	
PROC	10016001 / 2024
FLS.	558
COE.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00E.

**JUNTADA DE PROPOSTA**

**PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA:**

**M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 43.972.717/0001-08**

CONCORRÊNCIA N° 006/2024  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/07/2024  
HORÁRIO: 08H 15MIN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE CANTANHEDE - MA.

### PROPOSTA DE PREÇOS

PREZADOS SENHORES,

A EMPRESA MB CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE N° 22.299.055/0001-87, SEDIADA NA AV SENADOR JOSÉ SARNEY, N° 007, CENTRO, AXIXÁ- MA, CEP: 65.148-000, POR INTERMIO DO SEU ADMINISTRADOR O SR. MURILO BATISTA CAVALCANTE, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 1115172 E DO CPF DE N° 050.336.961-65, PROPÕE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA, SUA PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE CANTANHEDE - MA..

#### 1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: (MB CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA)  
SEDE: (AV SENADOR JOSÉ SARNEY, N° 007, CENTRO, AXIXÁ- MA, CEP: 65.148-000)  
C.N.P.J: (22.299.055/0001-87)  
DADOS BANCÁRIOS:  
BANCO: BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 3649-8  
CC: 48223 -4

#### 2. PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.279.983,91 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVICENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS

#### 3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

4. DECLARAMOS QUE NO PREÇO ACIMA COTADO ESTÃO COMPUTADAS TODAS AS DESPESAS COM MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS E DESPESAS, SEJA QUAL FOR O SEU TÍTULO OU NATUREZA, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E FISCAIS, ISS, DESPESAS DE VIAGEM, LOCOMOÇÃO, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO E QUAISQUER OUTRAS, SEGUNDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, REPRESENTANDO A COMPENSAÇÃO INTEGRAL PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

AXIXÁ - MA, 12 DE JULHO DE 2024

MURILO BATISTA  
CAVALCANTE:05033696165  
96165

Assinado de forma digital por  
MURILO BATISTA  
CAVALCANTE:05033696165  
Dados: 2024.07.12 08:55:13 -03'00'

M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA  
MURILO BATISTA CAVALCANTE  
CPF N° 050.336.961-65  
CNH N° 07231246928  
ADMINISTRADOR



Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA

CANTANHEDE/MA

B.D.I = 19,60 % Bancos = SINAPI Maranhão - SBC São Luis-MA - Sicro3 Maranhão

PROC. 1006001 12024  
FLS. 560  
RUB. 7

Encargos Sociais = Não Desonerado Horista: 104,06 % Mensalista 62,99 %

MB Cavalcante Construções LTDA

AV. José Sarney, N° 007 - Centro - Axixá - MA CNPJ: 22.299.055/0001-87

Data: 12/07/2024

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	56.222,88	4,39 %
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	13.971,83	1,09 %
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.583,32	0,12 %
4	TRECHO I: INÍCIO NO POVOADO SACO DANTAS COM FIM NA ESTRADA DO POVOADO VIÚVA	751.103,90	58,68 %
4.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	78.158,57	6,11 %
4.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	64.697,73	5,05 %
4.3	SINALIZAÇÃO VERTICAL	1.508,72	0,12 %
4.4	SERVIÇOS DE OBRAS DE ARTE	46.576,88	3,64 %
4.5	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	900,00	0,07 %
4.6	CONSTRUÇÃO DE PONTE CONCRETO I	319.828,89	24,99 %
4.7	CONSTRUÇÃO DE PONTE CONCRETO II	239.433,11	18,71 %
5	TRECHO II: INÍCIO POVOADO PARQUE DOS GUARIBAS FIM POVOADO PARQUE DOS GUARIBAS	135.149,26	10,56 %
5.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	44.207,26	3,45 %
5.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	38.145,94	2,98 %
5.3	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	4.400,00	0,34 %
5.4	SERVIÇOS DE OBRAS DE ARTE	23.288,44	1,82 %
5.5	SINALIZAÇÃO VERTICAL	25.107,62	1,96 %
6	TRECHO III: INÍCIO NO POVOADO SÃO JOAQUIM COM FIM NO POVOADO RAMPA	307.980,89	24,06 %
6.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	114.232,10	8,92 %
6.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	112.054,15	8,75 %
6.3	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	4.400,00	0,34 %
6.4	SERVIÇOS DE DRENAGEM	37.073,07	2,90 %
6.5	IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS	40.221,57	3,14 %
7	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	13.971,83	1,09 %
		<b>Total sem BDI</b>	<b>1.071.603,54</b>
		<b>Total do BDI</b>	<b>208.480,37</b>
		<b>Total Geral</b>	<b>1.279.983,91</b>

Um Milhão e Duzentos e Setenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos

MURILO BATISTA  
CAVALCANTE:05  
033696165

Assinado de forma digital  
por MURILO BATISTA  
CAVALCANTE:05033696165  
Dados: 2024.07.12 08:33:59  
-03'00'

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
SÓCIO ADMINISTRADOR

DANIEL OLIVEIRA  
SOUSA DA  
SILVA:05949768396

Assinado de forma digital por  
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA  
SILVA:05949768396  
Dados: 2024.07.12 08:40:51 -03'00'

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA  
ENG CIVIL - CREA - MA N° 1117160888

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		56.222,66	56.222,66	4,39%
1.1	CPU-008	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	8	5.676,14	7.027,66	56.222,66	4,39%
2			MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		1		13.971,83	13.971,83	1,09%
2.1	C-11-07	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	11.682,14	13.971,83	13.971,83	1,09%
3			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		1.583,32	1.583,32	0,12%
3.1	103689	SNAP1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF 03/2022 PS	m²	4,5	294,19	351,85	1.583,32	0,12%
4			POVOADO VILVA		1		751.103,00	751.103,00	58,65%
4.1			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		1		78.158,57	78.158,57	6,11%
4.1.1	5502986	SICRO3	Espuro de jazida	m³	1000	1,71	2.040,00	78.158,57	6,11%
4.1.2	4016007	SICRO3	Escarvão e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	3,32	3,97	23.225,53	78.158,57	6,11%
4.1.3	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em lado natural	km	10015,4	0,65	7.711,85	78.158,57	6,11%
4.1.4	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	34413,3	0,82	33.725,03	78.158,57	6,11%
4.1.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	4128,59	3,38	16.663,54	78.158,57	6,11%
4.1.6	5501700	SICRO3	Desmatamento, desboscamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	12368,78	0,30	4.336,07	78.158,57	6,11%
4.2			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		1		64.697,73	64.697,73	5,05%
4.2.1	4016007	SICRO3	Escarvão e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	6850,26	3,32	9,97	64.697,73	5,05%
4.2.2	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em lado natural	km	17026,16	0,65	13.110,15	64.697,73	5,05%
4.2.3	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	7020,31	3,36	28.302,05	64.697,73	5,05%
4.3			SNALIZAÇÃO VERTICAL		1		1.508,72	1.508,72	0,12%
4.3.1	5213440	SICRO3	Placa de regulagem em aço D = 0,60 m - película retrorefletiva tipo 1 - S1 -	un	2	233,05	278,72	1.508,72	0,12%
4.3.2	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	2	397,70	475,64	1.508,72	0,12%
4.3.3	0804393	SICRO3	Boca de BSC D = 1,00 m - asseclidade 0° - areia e brita comerciais - alias escovas	un	8	2.716,92	3.249,43	1.508,72	0,12%
4.4			SERVIÇOS DE OBRAS DE ARTE		1		46.576,08	46.576,08	3,64%
4.4.1	0804393	SICRO3	Corpo de BSC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de má comerciais	m	24	717,03	857,56	46.576,08	3,64%
4.4.2	0804393	SICRO3	Boca de BSC D = 1,00 m - asseclidade 0° - areia e brita comerciais - alias escovas	un	8	2.716,92	3.249,43	46.576,08	3,64%
4.5			SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		1		900,00	900,00	0,07%
4.5.1	CPU-04	Próprio	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	M²	10000	0,08	900,00	900,00	0,07%
4.6			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		319.828,88	319.828,88	24,89%
4.6.1	C2807	SEINFRA	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m³/h, H=10m c.a	H	12	6,03	7,21	319.828,88	24,89%
4.6.1.1	C2807	SEINFRA	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m³/h, H=10m c.a	H	60	6,03	7,21	319.828,88	24,89%
4.6.2			MOVIMENTAÇÕES DE TERRAS		1		2.555,84	2.555,84	0,20%
4.6.2.1	CP 005	Próprio	MOVIMENTAÇÕES DE TERRAS (CONCRETO)	UN	1		2.555,84	2.555,84	0,20%
4.6.2.2	CP 005	Próprio	EMBURR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1		2.555,84	2.555,84	0,20%
4.6.3			ESTACAS		1		146.546,52	146.546,52	11,45%
4.6.3.1	2306113	SICRO3	Estaca tubo TR 68 - fornecimento e cravação	m	288	348,89	417,27	146.546,52	11,45%
4.6.3.2	M2229	SICRO3	Tela de junção Td 68 não soldada com 6 furos	par	24	918,7654	1.098,86	146.546,52	11,45%
4.6.4			ALIAS		1		29.033,64	29.033,64	2,27%
4.6.4.1	2306113	SICRO3	Estaca tubo TR 68 - fornecimento e cravação	m	69,58	348,89	417,27	29.033,64	2,27%
4.6.4.2	M2229	SICRO3	Tela de junção Td 68 não soldada com 6 furos	par	24	918,7654	1.098,86	29.033,64	2,27%
4.6.5			PLARES		1		8.476,32	8.476,32	0,66%
4.6.5.1	1006238	Próprio	Estaca tubo TR 68 - fornecimento e instalação	m	21,42	330,87	395,72	8.476,32	0,66%
4.6.5.2	1006238	Próprio	Estaca tubo TR 68 - fornecimento e instalação	m	19,76	330,87	395,72	8.476,32	0,66%
4.6.6			TRANSVERSIAS		1		7.719,42	7.719,42	0,61%
4.6.6.1	1006238	Próprio	Estaca tubo TR 68 - fornecimento e instalação	m	19,76	330,87	395,72	7.719,42	0,61%
4.6.7			LONGARINAS		1		59.883,88	59.883,88	4,45%
4.6.7.1	1006238	Próprio	Estaca tubo TR 68 - fornecimento e instalação	m	144	330,87	395,72	59.883,88	4,45%
4.6.8			PLARES		1		5.007,24	5.007,24	0,39%
4.6.8.1	2306113	SICRO3	Estaca tubo TR 68 - fornecimento e cravação	m	12	348,89	417,27	5.007,24	0,39%
4.6.9			GUARDA CORPO		1		14.652,35	14.652,35	1,14%
4.6.9.1	1006238	Próprio	Estaca tubo TR 68 - fornecimento e instalação	m	29,6	330,87	395,72	14.652,35	1,14%
4.6.9.2	055044	SBC	Tubo ferro galvanizado Z-	m	29,6	85,33	102,05	14.652,35	1,14%
4.6.10			ALIAS		1		9.914,02	9.914,02	0,77%
4.6.10.1	92788	SNAP1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM AF_06/2022	KG	710,4	8,29	9,91	9.914,02	0,77%
4.6.10.2	91594	SNAP1	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA EM LAJE	KG	277,41	8,67	10,36	9.914,02	0,77%
4.6.11			LAJE		1		2.032,52	2.032,52	0,16%
4.6.11.1	91594	SNAP1	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA EM LAJE	KG	56,83	8,67	10,36	2.032,52	0,16%
4.6.11.2	00011051	SNAP1	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA B70A G50 Z8, E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	KG	108,8	11,10	13,27	2.032,52	0,16%
4.6.12			CONCRETAGEM DA PONTE POR COMPLETA		1		27.686,55	27.686,55	2,16%
4.6.12.1	96557	SNAP1	MPA COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	39,71	598,02	715,23	27.686,55	2,16%
4.7			CONSTRUÇÃO DE PONTE CONCRETO II		1		239.433,11	239.433,11	18,71%
4.7.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		2.989,44	2.989,44	0,23%
4.7.1.1	C2807	SEINFRA	ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m³/h, H=10m c.a	H	60	6,03	7,21	2.989,44	0,23%
4.7.2	CP 005	Próprio	MOVIMENTAÇÕES DE TERRAS (CONCRETO)	UN	1		2.555,84	2.555,84	0,20%
4.7.2.1	CP 005	Próprio	EMBURR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	UN	1		2.555,84	2.555,84	0,20%
4.7.2			MOVIMENTAÇÕES DE TERRAS		1		146.546,52	146.546,52	11,45%
4.7.2.1	CP 005	Próprio	MOVIMENTAÇÕES DE TERRAS (CONCRETO)	UN	1		146.546,52	146.546,52	11,45%

**Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA**

BDI = 19,60 % Bancos = SNAP1 Maranhão - SBC 580 Iuris-MA - SICRO3 Maranhão

Encargos Sociais = Não Desonerado Horista: 104,06 % Mensalistas 62,99 %

MB Cavalcante Construtores LTDA  
Av. José Sarney, N° 007 - Centro - Axixá - MA CNPJ: 22.299.055/0001-87  
Data: 12/07/2024

**CANTANHEDE/MA**  
PROC. 1006001/2024  
FLS. 54  
RUB. 54

**MIB**  
CONSTRUTORA



MURILLO BATISTA CAVALENTE  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 033696165  
 CAVALENTE:05  
 DADOS:2024.07.12 08:34:53  
 -0300  
 Assinado de forma digital por MURILLO BATISTA CAVALENTE:0533696165

DANIEL OLIVEIRA  
 SOUSA DA  
 SILVA:05949768396  
 DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA  
 DADOS:2024.07.12 08:41:27 -0300  
 ENQ CIVIL, CREIA - MA N.º 11718088  
 Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

Um Milhão e Duzentos e Setenta e Nove Mil e Novocentos e Oitenta e Três Reais e Nove e Um Centavos  
 Total Geral  
 1.279.983,91  
 Total do BDI  
 208.460,37  
 Total sem BDI  
 1.071.523,54

47.21	SNAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCOVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS) AF 01/2024	m²	1	124,07	373,23	0,03%
47.22	SNAPI	ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF 02/2021	m²	48	10,60	608,16	0,05%
47.23	SNAPI	CAÇAMBA DA RETRO, 0,26 M²/POTÊNCIA, 88 HP) LARGURA ATE 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO AF 08/2023	m²	88	60,13	71,91	0,49%
47.24	SNAPI	EXCUSAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERREIRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	m²	88	8,72	10,42	0,07%
47.25	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.26	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	66	348,89	417,27	2,27%
47.27	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.28	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.29	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.30	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.31	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.32	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.33	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.34	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.35	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.36	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.37	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.38	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.39	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.40	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.41	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.42	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.43	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.44	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.45	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.46	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.47	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.48	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.49	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.50	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.51	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.52	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.53	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.54	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.55	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.56	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.57	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.58	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.59	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.60	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.61	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.62	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.63	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.64	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.65	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.66	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.67	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.68	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.69	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.70	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.71	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.72	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.73	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.74	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.75	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.76	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.77	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.78	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.79	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.80	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.81	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.82	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.83	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.84	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.85	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.86	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.87	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.88	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.89	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.90	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.91	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.92	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.93	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.94	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.95	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.96	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.97	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.98	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
47.99	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%
48.00	SICRO3	Estaca vlnho TR 68 - fornecimento e cravação	m	1			2,27%

PROC. 1006001/2024  
 FLS. 10403  
 124/03  
 RUB.  
 CANTANHEDE/MA



Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Carrandinha/MA

B.D.I = 19,60 % Bancos = SINAPI Maranhão - SBC S80 Infr-MA - Sincos Maranhão

Encargos Sociais = Não Desonerado Honorist: 104,06 % Mensalistas 62,99 %

MB Carrandinha Construções LTDA

Av. José Sarney, N° 007 - Centro - Anxá - MA CNPJ: 22.299.055/0001-87

Data: 12/07/2024

CANTANHEDEIMA  
 PROC. 1006001/2024  
 FLS. 563  
 RUB.

Item	Descrição	Total Por	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	56.222,88	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%	12.50%
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	13.971,83	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.583,32	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
4	TRECHO I: INÍCIO NO POVADO SAO DANTAS COM FIM NA ESTRADA DO POVADO VILVA	751.103,90	15,00%	112.665,59	112.665,59	112.665,59	15,00%	15,00%	25,00%	25,00%
5	TRECHO II: INÍCIO NO POVADO PARQUE DOS GUARIBAS FIM POVADO PARQUE DOS GUARIBAS	135.149,26	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
6	TRECHO III: INÍCIO NO POVADO SAO JOAQUIM COM FIM NO POVADO RAMPÁ	307.980,89	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
7	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	13.971,83	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		13.971,83	10,37%	9,35%	9,35%	9,35%	18,01%	23,07%	9,2%	10,3%
		135.248,60	10,57%	119.693,45	119.693,45	119.693,45	230.475,98	305.586,37	117.810,40	131.782,23
		10,57%	19,92%	29,27%	38,62%	56,83%	80,6%	89,7%	100,00%	100,00%
		135.248,59	254.942,04	374.635,48	494.328,93	724.804,91	1.030.391,28	1.148.201,88	1.278.983,91	1.278.983,91

Um Milhão e Duzentos e Setenta e Nove Mil e Noventa e Oito Reais e Noventa e Um Centavos

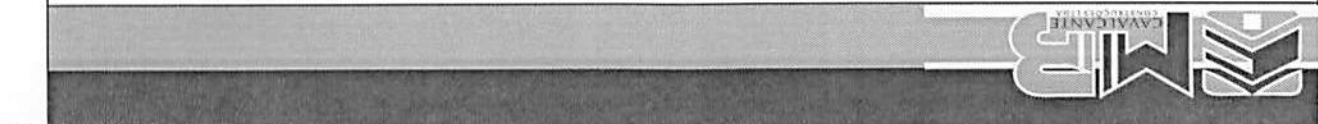
DANIEL OLIVEIRA  
 SOUSA DA  
 SILVA:05949768396  
 Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396  
 Dados: 2024.07.12 08:42:04 -03'00'

MURILLO BATISTA  
 CAVALCANTE:050  
 Assinado de forma digital por MURILLO BATISTA CAVALCANTE:0503696165  
 Dados: 2024.07.12 08:35:29 -03'00'

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA  
 ENO CIVIL, CREIA - MA N.º 1117160888

MURILLO BATISTA CAVALCANTE  
 SOCIO ADMINISTRADOR

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 1006 001 /2024  
 FLS. 564  
 PUB.



Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA  
 B.O.J = 19,60 % Bancos = SINAPI Maranhão - SBC 580 Infr-MA - SICR3 Maranhão  
 Encargos Sociais = Não Desonerado Horas: 104,06 % Mensalista 62,99 %  
 M3 Cavaleante Construções LTDA  
 Av. José Sarney, Nº 007 - Centro - Aixa - MA CNPJ: 22.299.055/0001-87  
 Data: 12/07/2024

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
2306113	SICR3	Escavação tipo TR 68 - formwork e cravado	URBA - URBANIZAÇÃO	m	661,16	417,27	275.662,23	21,55	21,55
1500236	Própio	Execução de concreto e reboco	URBA - URBANIZAÇÃO	m	338,26	395,72	133.656,24	10,46	32,01
5502978	SICR3	Compactação de areias a 100% de Proctor normal	URBA - URBANIZAÇÃO	m	4,04	133.080,18	53.470,88	42,41	74,42
4016007	SICR3	Execução e carga de material de jazida com valor de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	URBA - URBANIZAÇÃO	m³	27.450,56	3,97	108.978,72	8,51	82,93
401209	SICR3	Regulagem do subleito	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	99.173,15	0,98	97.189,68	7,59	90,52
5914359	SICR3	Transporte com camião basculante de 10 m³ - rodovia em laço natural	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	t/m	121.766,8	0,77	93.775,83	7,33	97,85
0804293	SICR3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MES	8,0	7.027,66	56.222,88	4,39	102,24
96557	SINAPI	CONCRETAÇÃO DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 012024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	72,82	715,23	52.083,04	4,07	106,31
0804393	SICR3	Boca de BTIC D = 1,00 m - escuridade 0° - areia e brita comerciais - alas resas	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	un	16,0	3.249,43	51.990,88	4,06	110,37
M2229	SICR3	Tra de junção T4 não isolada com 6 furos	Material	par	42,0	1.098,87	46.152,34	3,61	113,98
0804037	SICR3	Corpo de BTIC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	m	46,0	857,46	41.622,86	3,22	117,20
1002237	Própio	Varões e saídas laterais de água (baldes - excluídas com motoniveladora)	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	M	6.526,95	5,88	37.973,07	2,90	120,10
C-11-07	Própio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Equipamento	UND	2,0	13.971,83	27.943,66	2,18	122,28
0804293	SICR3	Corpo de BTIC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m	7,0	2.446,70	17.126,90	1,34	123,62
92798	SINAPI	CORTE E BOBINA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 250 MM AF 062022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1.420,8	9,91	14.080,12	1,10	124,72
94318	SINAPI	ALTEZA DE ESCAVADO DE VILA COM RETROSCAVADERA (CAPACIDADE DA CÂMERA DA RETRO: 0,28 M³ POTÊNCIA 88 HP) LARGURA ATÉ 1,5 M	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	176,0	71,91	12.656,16	0,99	125,71
5501700	SICR3	Desmantelamento, desmontamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m²	35.289,76	0,35	12.351,42	0,96	126,67
0804189	SICR3	Corpo de BTIC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	m	7,0	1.652,12	11.564,91	0,90	127,57
CPU - 070	Própio	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E FUES	m³	20.000,0	0,44	8.800,00	0,69	128,26
91594	SINAPI	ARMADAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA EM PAREDES DE EDIFICAÇÕES TERRESTRAS OU DE MULTÍPLAS PAVIMENTOS, TEIA Q-92 AF 062019	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	647,17	10,36	6.704,68	0,52	128,78
0804317	SICR3	Boca de BTIC D = 1,00 m - escuridade 0° - areia e brita comerciais - alas resas	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	un	2,0	3.164,12	6.328,24	0,49	129,27
5502986	SICR3	Exporção de jazida	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	3.000,0	2,04	6.120,00	0,48	130,75
0804233	SICR3	Boca de BTIC D = 1,00 m - escuridade 0° - areia e brita comerciais - alas resas	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - INCENSO	M	51,6	102,05	5.265,78	0,41	131,16
CP 005	Própio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREA TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A INCLUSO O POSTE DE CONCRETO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	2.555,84	5.111,68	0,40	131,56
00011051	SINAPI	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BTOLA G50 Z8 E = 0,50 MM (4,00 KG/M2)	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	KG	176,8	13,27	2.348,13	0,18	131,74
5213683	SICR3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou dentro de 0,30 m - encaixamento e regulagem	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELÉTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	un	4,0	475,64	1.902,56	0,15	131,89
96385	SINAPI	EXCAUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRÇO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE AREOLOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF 112019	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	176,0	10,42	1.833,92	0,14	132,03
102889	SINAPI	REFORMAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF 032022 PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	4,5	351,85	1.583,25	0,12	132,15
102312	SINAPI	MONTANTE E JUSTATELUM COMPOSIÇÃO POR TRECHO) ESCAVADERA (1,2 M) LARG. DE 1,5 M A 2,5 M EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF 022021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	96,0	12,67	1.216,32	0,10	132,25
5213440	SICR3	Placa de regulamentação em aço D = 0,50 m - película retorcetada tipo 1 - SI - Formwork e instalação	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	un	4,0	278,72	1.114,88	0,09	132,34
CPU-04	Própio	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	10.000,0	0,09	900,00	0,07	132,41
100341	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTEÚDO / POCOS DE VISITA E DROP - DRENAGEM/OBRAS DE ALAVAS	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	18,0	44,88	807,84	0,06	132,47
96527	SINAPI	MM 10 UTILIZADORES AF 072019	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	6,0	124,41	746,46	0,06	132,53
96207	SEINFRA	ESGOTAMENTO COM CUNHUNTO MOTO-BOMBA DE 20m³/h, H=10m.c.a	ESGOTAMENTO DE ÁREAS E VALAS	H	72,0	7,21	519,12	0,04	132,57
4616671	SICR3	Remoção e compactação com roquete vibratório	ESGOTAMENTO DE ÁREAS E VALAS	m	10,0	19,31	193,10	0,02	132,59
1600404	SICR3	Remoção de blocos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bues	ESGOTAMENTO DE ÁREAS E VALAS	m	12,0	9,78	117,36	0,01	132,60

Total sem BDI 1.071.503,54  
 Total do BDI 208.440,37  
 Total Geral 1.279.943,91

Um Milhão e Quzentos e Setenta e Nove Mil e Novocentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos  
 Assinado de forma digital por MURILLO BATISTA por MURILLO BATISTA CAVALEANTE0503696165 55  
 Dados: 2024.07.12 08:35:58 -03'00'  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 MURILLO BATISTA CAVALEANTE

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA  
 DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA05949768396  
 Dados: 2024.07.12 08:42:49 -03'00'  
 ENO CIVIL, CREIA - MA N.º 1117/2024  
 DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA  
 DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA05949768396  
 Dados: 2024.07.12 08:42:49 -03'00'  
 ENO CIVIL, CREIA - MA N.º 1117/2024  
 DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

Código	Banco	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total	Peso	Valor Acumulado
M1508	SICRO3	Tubo T808 em aço-carbono usado	kg	67.560	7920000	5,74	387.798,95	387.798,95	30,30%	387.798,95	30,30%	387.798,95
E9579	SICRO3	Carretão bancante com capacidade de 10 m³ - 100 kW	H	490	3003218	187,25	71,13	14,50	91,85	187,25	71,13	478.620,51
E9571	SICRO3	Carretão tanque com capacidade de 10.000 l - 100 kW	H	200	2577906	211,24	66,06	96.916,76	7.147,11	211,24	66,06	63.430,69
E9055	SICRO3	Foto computador p/ de camera vídeo autoalimentado por	H	264	2620227	195,09	73,15	55.461,49	0,00	195,09	73,15	656.434,94
E9055	SICRO3	EMBUENHORO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	481	2551173	114,09	55.195,15	55.195,15	4,31%	114,09	55.195,15	711.630,09
00001525	SINAPI	CONCRETO USADO BOMBAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30 BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, Moldeadores - 93 KW	M³	89	5989000	561,86	50.326,80	50.326,80	3,80%	50.326,80	761.966,89	59,53%
E9524	SICRO3	Moldeadores - 93 KW	H	119	5687143	261,97	96,09	31.328,76	15.825,15	261,97	96,09	809.110,80
M2298	SICRO3	Taxa de juro 7,00 mo mensal com 6 fins	per	42	0000000	1.068,87	46.152,35	46.152,35	3,61%	46.152,35	655.263,15	68,82%
M2175	SICRO3	Tubo de concreto armado P41 - Ø = 1,00 m	m	83	0000000	460,87	38.820,39	38.820,39	3,12%	38.820,39	694.183,54	69,84%
E9684	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,22 m³ - 113 kW	H	222	5600778	177,84	74,00	38.560,08	0,00	177,84	74,00	834.783,63
C-11-07	Phybr	DESMOLZAMENTO DE EQUIPAMENTOS	UND	2.000	0000000	13.973,33	11.425,23	27.943,66	2,16%	27.943,66	862.707,29	75,21%
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 332	KG	29.928	1720402	8,99	26.658,89	26.658,89	2,08%	26.658,89	889.366,18	77,30%
E9577	SICRO3	Tragelástico sobre pneus - 77 KW	H	162	9631649	120,24	40,83	21.211,46	4.867,26	162,24	40,83	1.019.543,91
00001111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1.404	9630011	16,86	23.124,52	23.124,52	1,81%	1.404,96	1.038.668,49	81,15%
E9732	SICRO3	Foto computador de pneus autoalimentado de 27 l - 60 kW	H	64	9047328	233,02	95,47	19.784,61	337,74	233,02	95,47	1.058.873,78
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO	L	2.726	9695890	7,17	19.560,36	19.560,36	1,53%	1.078.342,16	64,20%	
E9022	SICRO3	Barraca de gravidade para 6 l - 119 kW	H	76	76576313	204,89	79,08	16.321,05	0,00	16.321,05	1.094.663,20	66,52%
00043066	SINAPI	ACO CA-50, 200 MM OU 250 MM, VERA GALHAO	KG	1.618	7120000	8,69	14.059,10	14.059,10	1,10%	1.108.722,30	66,62%	
E9411	SICRO3	ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA)	H	2.414	3298074	5,11	12.337,22	12.337,22	0,90%	1.121.059,52	67,56%	
00006978	SINAPI	ARGILA VERMELHA OU ARGILA AMARSA	M³	34	4460000	41,14	10.656,52	10.656,52	0,79%	1.132.286,04	68,33%	
E9411	SICRO3	Trator sobre esteiras com Bituma - 209 KW	H	24	5214298	465,44	233,39	12.146,95	0,00	1.132.286,04	68,33%	
00003710	SINAPI	ALUMINIO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2.414	3298074	5,11	12.337,22	12.337,22	0,90%	1.144.623,26	69,23%	
E9411	SICRO3	Trator sobre esteiras com Bituma - 209 KW	H	24	5214298	465,44	233,39	12.146,95	0,00	1.156.770,21	69,92%	
M1429	SICRO3	Tubo de ferro de lixeira - E = 25 mm	m	141	577740	60,81	8.581,38	8.581,38	0,67%	1.165.351,59	69,67%	
00004383	SINAPI	TRATOR SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA (RESTA NA JAZIDA, SEM TRANSPORT)	UND	0	0709922	786.282,82	0,00	8.581,38	0,00	1.173.932,97	90,00%	
00006978	SINAPI	ARGILA VERMELHA OU ARGILA AMARSA	M³	34	4460000	41,14	10.656,52	10.656,52	0,79%	1.184.589,49	69,30%	
E9411	SICRO3	Trator sobre esteiras com Bituma - 209 KW	H	24	5214298	465,44	233,39	12.146,95	0,00	1.196.736,44	70,00%	
00003710	SINAPI	ALUMINIO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2.414	3298074	5,11	12.337,22	12.337,22	0,90%	1.209.073,66	70,90%	
00043066	SINAPI	ACO CA-50, 200 MM OU 250 MM, VERA GALHAO	KG	1.618	7120000	8,69	14.059,10	14.059,10	1,10%	1.223.132,76	69,62%	
E9022	SICRO3	Barraca de gravidade para 6 l - 119 kW	H	76	76576313	204,89	79,08	16.321,05	0,00	1.239.453,81	68,52%	
00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO	L	2.726	9695890	7,17	19.560,36	19.560,36	1,53%	1.259.014,17	64,20%	
E9732	SICRO3	Foto computador de pneus autoalimentado de 27 l - 60 kW	H	64	9047328	233,02	95,47	19.784,61	337,74	233,02	95,47	1.278.898,88
00001111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1.404	9630011	16,86	23.124,52	23.124,52	1,81%	1.292.023,40	81,15%	
E9577	SICRO3	Tragelástico sobre pneus - 77 KW	H	162	9631649	120,24	40,83	21.211,46	4.867,26	162,24	40,83	1.313.234,86
00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 332	KG	29.928	1720402	8,99	26.658,89	26.658,89	2,08%	1.339.893,75	77,30%	
C-11-07	Phybr	DESMOLZAMENTO DE EQUIPAMENTOS	UND	2.000	0000000	13.973,33	11.425,23	27.943,66	2,16%	1.367.837,41	75,21%	
E9684	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,22 m³ - 113 kW	H	222	5600778	177,84	74,00	38.560,08	0,00	1.406.400,00	73,03%	
M2175	SICRO3	Tubo de concreto armado P41 - Ø = 1,00 m	m	83	0000000	460,87	38.820,39	38.820,39	3,12%	1.445.220,39	69,84%	
M2298	SICRO3	Taxa de juro 7,00 mo mensal com 6 fins	per	42	0000000	1.068,87	46.152,35	46.152,35	3,61%	1.491.372,74	68,82%	
E9524	SICRO3	Moldeadores - 93 KW	H	119	5687143	261,97	96,09	31.328,76	15.825,15	261,97	96,09	1.522.701,89
00001525	SINAPI	CONCRETO USADO BOMBAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30 BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, Moldeadores - 93 KW	M³	89	5989000	561,86	50.326,80	50.326,80	3,80%	1.573.028,69	69,53%	
00002707	SINAPI	EMBUENHORO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	H	481	2551173	114,09	55.195,15	55.195,15	4,31%	1.628.223,84	59,60%	
E9055	SICRO3	Foto computador p/ de camera vídeo autoalimentado por	H	264	2620227	195,09	73,15	55.461,49	0,00	1.683.685,33	51,20%	
E9042	SICRO3	Trator sobre esteiras com Bituma - 97 KW	H	250	1909000	196.904,64	82,63	42.403,86	15.448,56	250	196,90	600.873,45
E9571	SICRO3	Carretão tanque com capacidade de 10.000 l - 100 kW	H	200	2577906	211,24	66,06	96.916,76	7.147,11	211,24	66,06	63.430,69
E9579	SICRO3	Carretão bancante com capacidade de 10 m³ - 100 kW	H	490	3003218	187,25	71,13	14,50	91,85	187,25	71,13	478.620,51
M1508	SICRO3	Tubo T808 em aço-carbono usado	kg	67.560	7920000	5,74	387.798,95	387.798,95	30,30%	387.798,95	30,30%	387.798,95

Curva ABC de Insumos

	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total	Peso	Valor Acumulado
Operativa	1.522.701,89	1.522.701,89	1.522.701,89	1.522.701,89	1.522.701,89	100,00%	1.522.701,89
Improdutiva	1.522.701,89	1.522.701,89	1.522.701,89	1.522.701,89	1.522.701,89	100,00%	1.522.701,89
Total	1.522.701,89	1.522.701,89	1.522.701,89	1.522.701,89	1.522.701,89	100,00%	1.522.701,89

PROC. 1006001/2024  
 CAPTAHDE/MA  
 17.5  
 11/05/2024



MMB Engenharia e Construção Ltda  
 Av. José Sarney, N.º 007 - Centro - Água - MA CEP: 22.299.055/0001-87  
 Inscricao Social = Não Declarado Horista: 10,05% Mensalista 62,99%  
 B.D.I = 19,60% Bancos = SINAPI Maranhão - SCS 550 Bln. MA - Sítio 0 Maranhão

Contrato de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de recuperação de Estradas Vecinais no Município de Camanhau/MA  
 Data: 12/07/2024

M3229 SICRO3	Película retrorrefletiva tipo I + SI (sinal impresso com película de sobreposição tipo V)	Material	m²	1,4397600		405,03		583,14		583,14	0,05%	1.250.954,60	97,73%
E9066 SICRO3	Grupo gerador - 14 kVA	Equipamento	H	32,8188696	0,0000000	17,11	3,97	561,61	0,00	561,61	0,04%	1.251.516,21	97,78%
00001020 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1	Material	M	55,2069600		10,07		555,93		555,93	0,04%	1.252.072,15	97,82%
00001062 SINAPI	MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18	Material	UN	2,0000000		274,80		549,60		549,60	0,04%	1.252.621,75	97,86%
00014525 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Equipamento	UN	0,0009230		826.005,44		514,62		514,62	0,04%	1.253.136,36	97,90%
00004234 SINAPI		Mão de Obra	H	15,7342118		31,69		498,62		498,62	0,04%	1.253.634,98	97,94%
00000246 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	26,5447325		17,15		455,24		455,24	0,04%	1.254.090,22	97,98%
00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	329,1703115		1,32		434,50		434,50	0,03%	1.254.524,73	98,01%
00039531 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88	Equipamento	UN	0,0009501		369.630,51		370,20		370,20	0,03%	1.254.894,93	98,04%
00037758 SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS	Equipamento	UN	0,0004872		730.269,39		355,82		355,82	0,03%	1.255.250,74	98,07%
00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	473,2151912		0,68		321,79		321,79	0,03%	1.255.572,53	98,09%
00000247 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	13,2111441		22,30		294,61		294,61	0,02%	1.255.867,14	98,12%

**CANTAREDE/MA**

PROC. 1006001/1202.4

FLS. 566

MUB. 7



E9623 SICRO3	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	Equipamento	H	0,0722760	0,0000000	14,00	7,44	1,01	0,00	1,01	0,00%	1.260.910,33	98,51%
00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0630000		11,21		0,71		0,71	0,00%	1.260.911,03	98,51%
00014618 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 11600 W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE	Material	UN	0,0000125		1.517,36		0,02		0,02	0,00%	1.260.911,05	98,51%
E9568 SICRO3	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	Equipamento	H	0,0542070	0,0000000	0,19	0,11	0,01	0,00	0,01	0,00%	1.260.911,06	98,51%

MURILO BATISTA  
CAVALCANTE:05  
033696165

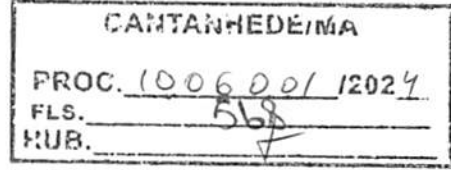
MURILO BATISTA CAVALCANTE  
SOCIO ADMINISTRADOR

DANIEL OLIVEIRA  
SOUSA DA  
SILVA:05949768396

OLIVEIRA SOUSA DA SILVA  
ENG CIVIL CREA - MA N° 1117180968

Assinado de forma digital  
por DANIEL OLIVEIRA SOUSA  
DA SILVA:05949768396  
Dados: 2024.07.12 08:43:35  
-03'00'

DANIEL



Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

R\$  
R\$ 0,00  
R\$  
R\$  
R\$ 1.810,75  
R\$ 26,88  
R\$ 0,00  
R\$ 0,00  
R\$ 0,00  
R\$ 0,00  
R\$ 0,00  
R\$ 0,00

1.071.503,54  
208.480,37  
1.279.983,91

Um Milhão e Duzentos e Setenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos

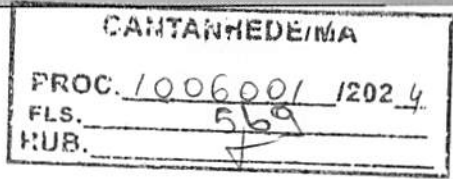


Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA

B.D.I = 19,60 % Bancos = SINAPI Maranhão - SBC São Luis-MA - Sicro3 Maranhão

Encargos Sociais = Não Desonerado Horista: 104,06 % Mensalista 62,99 %

MMB Cavalcante Construções LTDA  
 AV. José Sarney, N° 007 - Centro - Axiá - MA - CNPJ: 22.299.055/0001-87  
 Data: 12/07/2024



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	CPU-008	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MÊS	1,0000000		5.876,14	5.876,14
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	59,1518989	0,0000000	99,34	5.876,14
Auxiliar									
				MO sem LS =>		2.826,85		LS =>	2.941,64
								MO com LS =>	5.768,49
				Valor do BDI =>		1.151,72		Valor com BDI =>	7.027,86

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P5	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000		294,19	294,19
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1769888	0,0000000	21,76	25,67
Auxiliar									
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3833581	0,0000000	27,13	10,67
Auxiliar									
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	0,0000000	20,26	10,13
Auxiliar									
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	M²	1,0000000	0,0000000	230,38	230,38
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	0,0000000	19,58	0,25
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO 2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,2083000	0,0000000	5,20	16,68
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	0,0000000	36,56	0,41
				MO sem LS =>		14,06		LS =>	14,85
								MO com LS =>	28,71
				Valor do BDI =>		57,66		Valor com BDI =>	351,85

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida		m³	1,0000000	1,71	1,71	
A			Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário	Total	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	161,5011	91,2625	161,5011
								Custo horário total de equipamentos	161,5011
B			Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000			21,7600	21,7600	
								Custo horário total de mão de obra	21,76
								Custo horário total de execução	183,2611
								Custo unitário de execução	1,884
								Custo do FIC	0,0443
								Custo do FIT	0
				MO sem LS =>		0,06		LS =>	0,07
								MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI =>		0,33		Valor com BDI =>	2,04

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³		m³	1,0000000	3,32	3,32	
A			Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário	Total	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9042	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,0000000	0,58	0,42	137,5305	82,6345	228,9484
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	1,00	0,00	148,7000	73,9988	148,7000
								Custo horário total de equipamentos	377,6484
B			Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000			21,7600	21,7600	
								Custo horário total de mão de obra	21,76
								Custo horário total de execução	399,4084
								Custo unitário de execução	3,2383
								Custo do FIC	0,0862
								Custo do FIT	0
				MO sem LS =>		0,05		LS =>	0,06
								MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI =>		0,65		Valor com BDI =>	3,97

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	0,65	0,65	
A			Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário	Total	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	156,5658	71,1339	156,5658
								Custo horário total de equipamentos	156,5658
								Custo horário total de execução	156,5658
								Custo unitário de execução	0,8288
								Custo do FIC	0,0167
								Custo do FIT	0
				MO sem LS =>		0,00		LS =>	0,00
								MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,12		Valor com BDI =>	0,77

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4011209	SICRO3	Regularização do subleito		m³	1,0000000	0,82	0,82	
A			Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário	Total	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9782	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	194,8413	95,4701	190,8605
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador p8 de carmeiro vibratório autopropelido por pneus de 11,8 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	183,1215	73,1543	183,1215
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,0000000	0,51	0,49	176,7107	66,9571	245,8620
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,69	0,31	3,6228	2,5229	3,2818
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,71	0,29	219,0409	96,0869	183,3842
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,69	0,31	108,9009	40,8271	87,7980
								Custo horário total de equipamentos	874,3149
B			Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000			21,7600	21,7600	
								Custo horário total de mão de obra	21,76
								Custo horário total de execução	896,0749
								Custo unitário de execução	0,7991
								Custo do FIC	0,0213
								Custo do FIT	0
				MO sem LS =>		0,00		LS =>	0,01
								MO com LS =>	0,01
				Valor do BDI =>		0,16		Valor com BDI =>	0,98

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Código	Descrição	Banco	Tipo	Quantidade	Und	Quant	Utilização		Valor Unit	Total
							Operativa	Improdutiva		
5502978	Composição de aços a 100% do Proctor normal	SICRO3	Equipamentos	1,0000000	m	1,0000000	0,00	0,00	1,0000000	1,00
E9571	Camhão tanque com capacidade de 10 000 l - 188 kW	SICRO3	Equipamentos	1,0000000	m	1,0000000	0,00	0,00	1,0000000	1,00
E9574	Montveladoras - 83 kW	SICRO3	Equipamentos	1,0000000	m	1,0000000	0,00	0,00	1,0000000	1,00
E9518	Grade de 24 discos recôncavo de D = 60 cm (24)	SICRO3	Equipamentos	1,0000000	m	1,0000000	0,00	0,00	1,0000000	1,00
E9577	Troar agrícola sobre pneus - 77 kW	SICRO3	Equipamentos	1,0000000	m	1,0000000	0,00	0,00	1,0000000	1,00
E9685	Rolo compactador pá de camero vibratório autopropelido por pneus de 11,0 l - 82 kW	SICRO3	Equipamentos	1,0000000	m	1,0000000	0,00	0,00	1,0000000	1,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	0,6000000	m	21,7600	0,00	0,00	21,7600	43,5200
B		Banco		Quantidade		Custo Horário	Custo horário total de equipamentos			539,9207
							Custo horário total de equipamentos			539,9207
							Custo horário total de equipamentos			414,2521
							Custo horário total de equipamentos			414,2521
							Custo horário total de equipamentos			26,3900
							Custo horário total de equipamentos			26,3900
							Custo horário total de equipamentos			68,1187
							Custo horário total de equipamentos			68,1187
							Custo horário total de equipamentos			43,5200
							Custo horário total de equipamentos			43,5200
							Custo horário total de equipamentos			457,7721
							Custo horário total de equipamentos			457,7721
							Custo horário total de equipamentos			0,02
							Custo horário total de equipamentos			0,02
							Custo horário total de equipamentos			0,0875
							Custo horário total de equipamentos			3,2878
							Custo horário total de equipamentos			852,9787
							Custo horário total de equipamentos			13,056
							Custo horário total de equipamentos			13,0560
							Custo horário total de equipamentos			21,7600
							Custo horário total de equipamentos			21,7600
							Custo horário total de equipamentos			65,2900
							Custo horário total de equipamentos			65,2900
							Custo horário total de equipamentos			717,03
							Custo horário total de equipamentos			717,03
							Custo horário total de equipamentos			240,1763
							Custo horário total de equipamentos			240,1763
							Custo horário total de equipamentos			89,8184
							Custo horário total de equipamentos			89,8184
							Custo horário total de equipamentos			240,1763
							Custo horário total de equipamentos			240,1763
							Custo horário total de equipamentos			65,2900
							Custo horário total de equipamentos			65,2900
							Custo horário total de equipamentos			77,94
							Custo horário total de equipamentos			77,94
							Custo horário total de equipamentos			5,87
							Custo horário total de equipamentos			5,87
							Custo horário total de equipamentos			11,50
							Custo horário total de equipamentos			11,50
							Custo horário total de equipamentos			475,64
							Custo horário total de equipamentos			475,64

**CANTANHEDE/MA**  
**PROC. 1006001/2024**  
**FLS. 510**  
**TUB. 1,38**

Código	Banco	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
88310	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,5150000	H	0,0000000	21,76
88309	SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0040000	H	0,0000000	27,45
86527	SINAPI	ESCALIVO PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORDA (INCLUI DO ESCAVADO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS) AF 01/201	1,0000000	m²	104,03	104,03
Total						255,84

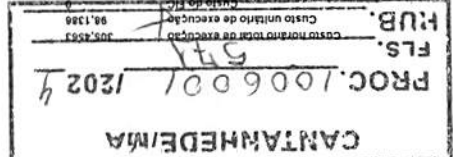
Código	Banco	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
0001864	SINAPI	CABOS ATE 95 M2	1,0000000	UN	432,88	432,88
0003398	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) PARA PARA USO EM BARRA TENSÃO	1,0000000	UN	7,17	7,17
0003463	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72x X 72x MM. POLIURETANO, DIÁMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	1,0000000	UN	40,82	40,82
0001062	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA FIOS, EM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	1,0000000	UN	229,77	229,77
0003997	SINAPI	CAIXA INTERMEDIÁRIA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM PÓRCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÁMETRO 14"	2,0000000	UN	0,29	0,58
0001453	SINAPI	CAIXA INTERMEDIÁRIA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM PÓRCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÁMETRO 14"	1,0000000	UN	3,29	3,29
2645	ORSE	FITA METÁLICA FENFURADA L = 18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = 300 KG	1,0000000	un	341,67	341,67
00004346	SINAPI	POSTE DE FERRO GALVANIZADO, 3" Ø, COM ENCAIXE DE ENERGIA MÉDIA	3,0000000	UN	9,88	29,64
0001094	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, GALVANIZADO 3/8", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	1,0000000	UN	24,57	24,57
0003996	SINAPI	ARMADILHA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL) VERGALHO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (Ø 3 MM) 2,5" MM	0,1664000	M	4,03	0,67
0001267	SINAPI	VERGALHO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (Ø 3 MM) 2,5" MM DIÁMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÁMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = 2,5" MM	2,0000000	UN	1,42	2,84
91917	SINAPI	ARMADILHA RECONDA DE LATÃO POLIDO, DIÁMETRO NOMINAL 5/8", INSTALAÇÃO AF 03/2023	1,0000000	UN	26,00	26,00
90966	SINAPI	PARA CIRCUIOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E ELETROCALHEIFERIZAÇÃO AF 08/2023	1,0000000	UN	117,79	117,79
100578	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÁMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2023	1,0000000	UN	478,22	478,22
91933	SINAPI	ASSEMBLAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPARTIMENTO NOMINAL DE 5 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO EM LAJOTA DE CIMENTO	22,2000000	M	15,13	335,86
91972	SINAPI	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 10 MM, ANTI-CHAMA 0,6/0 KV, PARA CIRCUIOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	6,0500000	M	19,23	116,34
87367	SINAPI	ELÉTRICO TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2023	0,0194000	m²	682,53	13,24
90977	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2023	1,9500000	M	49,88	97,46
91919	SINAPI	CORDÃO DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	1,0000000	UN	28,89	28,89
82654	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELÉTRICIDADE, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") PARA CIRCUIOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03/2023	2,9120000	H	33,82	98,42
91985	SINAPI	ELÉTRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000	UN	15,76	15,76
93673	SINAPI	SEMI-CONDUTOR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2023	1,0000000	UN	89,55	89,55
82477	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2023	0,3252966	H	27,19	8,86
CP 005	Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBALETAÇÃO, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	1,0000000	UN	2136,99	2136,99
Total						7,21

Código	Banco	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
10686	SEINFRA	BOMBA SUBMERSÍVEL ABS (CHP)	1,0000000	H	3,37	3,37
88287	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1000000	H	26,84	2,68
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1000000	H	21,76	2,17
C2807	SEINFRA	ESGOTAMENTO COM CUNJUNTO MOTOR BOMBA DE 20m³/h, H=10m c.a	1,0000000	H	6,03	6,03
Total						12,07

Código	Banco	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
E9541	SICROS3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	0,0001500	H	414,25	0,06
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0010000	H	21,76	0,02
CP-04	Próprio	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1,0000000	m²	0,08	0,08
Total						0,14

Código	Banco	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
310302	SICROS3	Formas de tubos de ferro para depositores de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	15,6800000	m²	73,3600	1.181,6448	
1107992	SICROS3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita	3,5670000	m³	430,4100	1.535,2775	
Custo horário total de execução							0
Custo unitário de execução							0
Custo do FIT							0
Custo do FIC							0
Custo total de atividades auxiliares							2718,9173
Custo total de atividades auxiliares							2718,9173
Valor do BDI =>							3269,43

Código	Banco	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
0804393	SICROS3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - 80s esconas	1,0000000	un	2.718,92	2.718,92	
Custo horário total de execução							0
Custo unitário de execução							0
Custo do FIT							0
Custo do FIC							0
Custo total de transporte							51,73
Valor do BDI =>							57,56



Código	Banco	Descrição	Quant.	Und	Porcent.	Valor Unit	Total
102312	SINAPI	ESCALVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATE 4,5 M (MÉDIA DE 2,5 M) EM SOLO DE ZONA CATEGÓRIA EM LOCAIS MONTANTE E JUSANTE/COMPOSIÇÃO POR TUBOS ESCALVADERA (1,20) LARG. DE 1,5 M A 2,5 M	10,60	m³	1,0000000	10,60	10,60
89907	SINAPI	ESCALVADERA HIDRÁULICA SOBRE ESTREMAS, CAÇAMBA 1,20 M PESO OPERACIONAL 21 T. POTÊNCIA BRUTA 159 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	221,09	CHP	0,0299000	0,0000000	221,09
89908	SINAPI	ESCALVADERA HIDRÁULICA SOBRE ESTREMAS BRUTA 159 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	82,57	CHP	0,0244000	0,0000000	82,57
89316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,76	H	0,0621000	0,0000000	21,76
<p>Valor do BDI =&gt; 2,07</p> <p>MO sem LS =&gt; 1,23</p> <p>LS =&gt; 1,30</p> <p>MO com LS =&gt; 2,53</p> <p>Valor com BDI =&gt; 12,67</p>							1,35
94318	Banco	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCALVADERA (CAPACIDADE DE 150 M³) POTÊNCIA 88 HP, LARGURA 1,5 M	60,13	m³	1,0000000	60,13	60,13
91533	SINAPI	GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	41,09	CHP	0,1268000	0,0000000	41,09
9678	SINAPI	RETROESCALVADERA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA L0 88 HP, CAÇAMBA CARGA CAP. MN 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MN 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCALVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	2,90	CHP	0,0222000	0,0000000	2,90
9903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	72,25	CHP	0,0006000	0,0000000	72,25
9901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	309,73	CHP	0,0054000	0,0000000	309,73
89316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,76	H	0,0203000	0,0000000	21,76
9679	SINAPI	RETROESCALVADERA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA L0 88 HP, CAÇAMBA CARGA CAP. MN 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3, PESO OPERACIONAL MN 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCALVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	58,74	CHP	0,0221000	0,0000000	58,74
0000079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETRADA NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	34,40	M³	1,2699000	0,0000000	34,40
<p>Valor do BDI =&gt; 11,78</p> <p>MO sem LS =&gt; 2,68</p> <p>LS =&gt; 2,79</p> <p>MO com LS =&gt; 5,47</p> <p>Valor com BDI =&gt; 71,91</p>							47,77
93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM O LÁSTRO 7,4 / 8,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHP DIURNO. AF_02/2019	8,72	CHP	0,0300000	0,0000000	8,72
9903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	72,25	CHP	0,0030000	0,0000000	72,25
9901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	309,73	CHP	0,0046000	0,0000000	309,73
9903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	92,32	CHP	0,0006000	0,0000000	92,32
89316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,76	H	0,0330000	0,0000000	21,76
9901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	117,53	CHP	0,0060000	0,0000000	117,53
9903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.925 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	309,73	CHP	0,0046000	0,0000000	309,73
89316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,76	H	0,0100000	0,0000000	21,76
73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM O LÁSTRO 7,4 / 8,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHP DIURNO. AF_02/2019	10,42	CHP	0,0100000	0,0000000	10,42
<p>Valor do BDI =&gt; 1,70</p> <p>MO sem LS =&gt; 1,51</p> <p>LS =&gt; 1,59</p> <p>MO com LS =&gt; 3,10</p> <p>Valor com BDI =&gt; 10,42</p>							3,10
100341	Banco	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTEÚDO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UNIDADES AF_07/2019	37,53	m²	1,0000000	37,53	37,53
89316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,22	H	0,0124000	0,0000000	22,22
91592	SINAPI	SERVA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM CORTA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_06/2015	34,96	CHP	0,0014000	0,0000000	34,96
91693	SINAPI	SERVA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM CORTA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_06/2015	23,78	CHP	0,0058000	0,0000000	23,78
89316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	19,10	H	0,0675000	0,0000000	19,10
0005098	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 X 11	19,22	KG	0,0070000	0,0000000	19,22
00040287	SINAPI	LOCAÇÃO DE BARRA DE AÇO Nº 10,20 M DE EXTENSAO, COM FLEXÃO DE 50º	4,57	MES	0,2940000	0,0000000	4,57
0004275	SINAPI	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METÁLICA VZADA PARA TRAVAMENTO DE PLARES, ALTURA DE 40 CM, LARGURA DE 40 CM E EXTENSAO DE 2 M	12,42	MES	0,1371000	0,0000000	12,42
00001345	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADERITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	92,11	M²	0,1133000	0,0000000	92,11
0004271	SINAPI	LOCAÇÃO DE APRIADOR METÁLICO DE PILAR, COM ALTA E ANGLU REGULAVEL, EXTENSAO DE 1,50" A 7,80" M	11,88	MES	0,1247000	0,0000000	11,88
0004491	SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PIVUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGAO - BRUTA	10,28	M	0,4200000	0,0000000	10,28
00002692	SINAPI	DESMONTANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE C/OSCA EMULSIONADA EM AGUA	13,36	L	0,0035000	0,0000000	13,36
<p>Valor do BDI =&gt; 7,35</p> <p>MO sem LS =&gt; 6,54</p> <p>LS =&gt; 8,92</p> <p>MO com LS =&gt; 13,36</p> <p>Valor com BDI =&gt; 44,88</p>							44,88
2306113	SINAPI	ESTACA TIPO TR 68 - fornecimento e cravação	348,89	m	1,0000000	348,89	348,89
9502	SINAPI	Bate-estaca de gravidade para 8 t - 119 kW	171,3194	Operativa	0,00	171,3194	171,3194
9502	SINAPI	Bate-estaca de gravidade para 8 t - 119 kW	79,0769	Improdutiva	0,00	79,0769	79,0769
<p>Valor do BDI =&gt; 17,35</p> <p>MO sem LS =&gt; 17,35</p> <p>Valor com BDI =&gt; 171,3194</p>							171,3194
2176	Banco	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,7600			21,7600	21,76
<p>Custo horário total de mão de obra</p> <p>Custo horário total de execução</p> <p>193,0794</p> <p>23,2628</p> <p>Custo do FIC</p> <p>0</p> <p>Custo do FIO</p> <p>0</p> <p>Custo do FRT</p> <p>0</p> <p>Custo unitário total de material</p> <p>324,4800</p> <p>Custo Horário</p> <p>324,48</p>							1,512
5915015	Banco	Carga, maior e desceja de mltas dveros em cambio carreta com capacidade de 11 t com gurdado de 45 m	17,0300	1		17,0300	17,0300
<p>Custo Total dos Tempos Fixos</p> <p>1,512</p>							1,512

CANTANHEDEMA  
 F.L.S. 573  
 PROC. 1006001/2024  
 RUB. 0938



Código	Banco	Descrição	Quantidade	Unid	Quant	Valor Unit	Total
4915671	SICRO3	Relevo e compactação com roquete vibratório	1,00000000	m	1,00000000	10,76	10,76
E9647	SICRO3	Compactador manual com roquete vibratório - 4,10 KW	1,00000000	1,00	6,7417	6,7417	6,7417
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	2,00000000		21,7600	43,5200	43,5200
B	Banco	Mão de Obra	Quantidade		Custo Horário		
E9647	SICRO3	Compactador manual com roquete vibratório - 4,10 KW	1,00000000	Operativa	6,7417	6,7417	6,7417
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	2,00000000	Operativa	21,7600	43,5200	43,5200
Custo horário total de execução				43,52			
Custo horário total de mão de obra				43,52			
Custo horário total de execução				50,2817			
Custo horário total de mão de obra				16,1483			
Custo do FIT				0			
Custo do FIC				0			
Custo unitário de execução				16,1483			
Custo unitário de mão de obra				4,32			
Custo unitário de execução				50,2817			
Custo unitário de mão de obra				16,1483			
A	Banco	Equipamentos	Quantidade		Custo Horário		
E9647	SICRO3	Compactador manual com roquete vibratório - 4,10 KW	1,00000000	Operativa	6,7417	6,7417	6,7417
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	2,00000000	Operativa	21,7600	43,5200	43,5200
Custo horário total de execução				30,5017			
Custo horário total de mão de obra				43,5200			
Custo horário total de execução				74,0217			
Custo horário total de mão de obra				43,5200			
Custo do FIT				0			
Custo do FIC				0			
Custo unitário de execução				19,0058			
Custo unitário de mão de obra				27,1300			
Custo unitário de execução				56,1358			
Custo unitário de mão de obra				27,1300			
A	Banco	Equipamentos	Quantidade		Custo Horário		
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	1,00000000	Operativa	1,38138	1,38138	1,38138
Custo horário total de execução				1,38138			
Custo horário total de mão de obra				1,38138			
Custo horário total de execução				1,38138			
Custo horário total de mão de obra				1,38138			
Custo do FIT				0			
Custo do FIC				0			
Custo unitário de execução				1,38138			
Custo unitário de mão de obra				1,38138			
Custo unitário de execução				1,38138			
Custo unitário de mão de obra				1,38138			
C	Banco	MATERIAL	Quantidade		Custo Horário		
M2175	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	2,00000000	m	402,1486	804,2972	804,2972
ATVIDADES AUXILIARES			Quantidade		Custo Unitário		
3103302	SICRO3	Fôrmas de lousas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,80000000	m²	75,3600	60,2880	60,2880
1108711	SICRO3	Área, brita e pedra de mão comerciais	0,82400000	m³	390,5900	322,1928	322,1928
1108711	SICRO3	Argamassa de cimento e área 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - área comercial	0,01469000	m³	471,2100	6,9221	6,9221
Custo unitário total de material				804,2972			
Custo unitário de mão de obra				196,2771			
Custo unitário de execução				998,5743			
Custo unitário de mão de obra				196,2771			
Custo do FIT				0			
Custo do FIC				0			
Custo unitário de execução				998,5743			
Custo unitário de mão de obra				196,2771			
C	Banco	MATERIAL	Quantidade		Custo Horário		
M2175	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	2,00000000	m	402,1486	804,2972	804,2972
ATVIDADES AUXILIARES			Quantidade		Custo Unitário		
3103302	SICRO3	Fôrmas de lousas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,80000000	m²	75,3600	60,2880	60,2880
1108711	SICRO3	Área, brita e pedra de mão comerciais	0,82400000	m³	390,5900	322,1928	322,1928
1108711	SICRO3	Argamassa de cimento e área 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - área comercial	0,01469000	m³	471,2100	6,9221	6,9221
Custo unitário total de material				804,2972			
Custo unitário de mão de obra				196,2771			
Custo unitário de execução				998,5743			
Custo unitário de mão de obra				196,2771			
Custo do FIT				0			
Custo do FIC				0			
Custo unitário de execução				998,5743			
Custo unitário de mão de obra				196,2771			
D	Banco	Composição	Quantidade		Custo Unitário		
3103302	SICRO3	Fôrmas de lousas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	11,51000000	m²	430,4100	4,960,8510	4,960,8510
3103302	SICRO3	Área, brita e pedra de mão comerciais	12,24000000	m³	390,5900	4,782,6516	4,782,6516
1108711	SICRO3	Argamassa de cimento e área 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - área e brita	3,03700000	m³	228,23	692,6121	692,6121
Custo unitário total de atividades auxiliares				12,673,1147			
Custo unitário de mão de obra				12,673,1147			
Custo unitário de execução				12,673,1147			
Custo unitário de mão de obra				12,673,1147			
Custo do FIT				0			
Custo do FIC				0			
Custo unitário de execução				12,673,1147			
Custo unitário de mão de obra				12,673,1147			
D	Banco	Composição	Quantidade		Custo Unitário		
3103302	SICRO3	Fôrmas de lousas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	3,03700000	m²	430,4100	1,314,9107	1,314,9107
3103302	SICRO3	Área, brita e pedra de mão comerciais	3,07200000	m³	390,5900	1,210,7118	1,210,7118
1108711	SICRO3	Argamassa de cimento e área 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - área e brita	1,00000000	m³	228,23	228,23	228,23
Custo unitário total de atividades auxiliares				2,753,8548			
Custo unitário de mão de obra				2,753,8548			
Custo unitário de execução				2,753,8548			
Custo unitário de mão de obra				2,753,8548			
Custo do FIT				0			
Custo do FIC				0			
Custo unitário de execução				2,753,8548			
Custo unitário de mão de obra				2,753,8548			
MO sem LS =>					228,23		
Valor do BDI =>					436,21		
Valor com BDI =>					664,44		
Composição							
0804233	SICRO3	Boca de BTIC D = 1,00 m - secundária 0" - área e brita comerciais - asfalto	1,00000000	m	2,045,74	2,045,74	2,045,74
Custo unitário total de atividades auxiliares				2,045,74			
Custo unitário de mão de obra				2,045,74			
Custo unitário de execução				2,045,74			
Custo unitário de mão de obra				2,045,74			
Custo do FIT				0			
Custo do FIC				0			
Custo unitário de execução				2,045,74			
Custo unitário de mão de obra				2,045,74			
Custo unitário de execução				2,045,74			
Custo unitário de mão de obra				2,045,74			
B	Banco	Mão de Obra	Quantidade		Custo Horário		
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	3,00000000		21,7600	65,2800	65,2800
E9647	SICRO3	Compactador manual com roquete vibratório - 4,10 KW	1,00000000	Operativa	6,7417	6,7417	6,7417
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	2,00000000	Operativa	21,7600	43,5200	43,5200
Custo horário total de execução				55,5417			
Custo horário total de mão de obra				65,2800			
Custo horário total de execução				120,8217			
Custo horário total de mão de obra				65,2800			
Custo do FIT				0			
Custo do FIC				0			
Custo unitário de execução				120,8217			
Custo unitário de mão de obra				65,2800			
D	Banco	Composição	Quantidade		Custo Unitário		
3103302	SICRO3	Fôrmas de lousas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	11,51000000	m²	430,4100	4,960,8510	4,960,8510
3103302	SICRO3	Área, brita e pedra de mão comerciais	12,24000000	m³	390,5900	4,782,6516	4,782,6516
1108711	SICRO3	Argamassa de cimento e área 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - área e brita	3,03700000	m³	228,23	692,6121	692,6121
Custo unitário total de atividades auxiliares				12,673,1147			
Custo unitário de mão de obra				12,673,1147			
Custo unitário de execução				12,673,1147			
Custo unitário de mão de obra				12,673,1147			
Custo do FIT				0			
Custo do FIC				0			
Custo unitário de execução				12,673,1147			
Custo unitário de mão de obra				12,673,1147			
D	Banco	Composição	Quantidade		Custo Unitário		
3103302	SICRO3	Fôrmas de lousas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	3,03700000	m²	430,4100	1,314,9107	1,314,9107
3103302	SICRO3	Área, brita e pedra de mão comerciais	3,07200000	m³	390,5900	1,210,7118	1,210,7118
1108711	SICRO3	Argamassa de cimento e área 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - área e brita	1,00000000	m³	228,23	228,23	228,23
Custo unitário total de atividades auxiliares				2,753,8548			
Custo unitário de mão de obra				2,753,8548			
Custo unitário de execução				2,753,8548			
Custo unitário de mão de obra				2,753,8548			
Custo do FIT				0			
Custo do FIC				0			
Custo unitário de execução				2,753,8548			
Custo unitário de mão de obra				2,753,8548			
Custo unitário de execução				2,753,8548			
Custo unitário de mão de obra				2,753,8548			
Custo do FIT				0			
Custo do FIC				0			
Custo unitário de execução				2,753,8548			
Custo unitário de mão de obra				2,753,8548			
Custo unitário de execução				2,753,8548			
Custo unitário de mão de obra				2,753,8548			
Custo do FIT				0			
Custo do FIC				0			
Custo unitário de execução				2,753,8548			
Custo unitário de mão de obra				2,753,8548			
Custo unitário de execução				2,753,8548			
Custo unitário de mão de obra				2,753,8548			

**CANTANHEDEIMA**  
 PROC. 10060012024  
 FLS. 517  
 FUB

Código	Banco	Descrição	Quant.	Unit.	Valor Unit.	Percent.	Valor Unit
100578	SINAPI	ASSANTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPLEMENTOS NOMINAIS DE 8 M CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO DE 1,50 M DE SOLO (INCLUI FORNECIMENTO) AF. 11/2019	1,0000000	UN	478,22		478,22
86245	SINAPI	ARMADURA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000	H	27,24		27,24
86245	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR ENCARGOS	1,0000000	H	0,25		0,25
0003731	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	0,63		0,63
0000378	SINAPI	ARMADURAS (HORISTA) (COLETADO CAIXA)	1,0000000	H	19,24		19,24
0004349	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,0000000	H	0,96		0,96
0003732	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	1,23		1,23
0004345	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,0000000	H	0,64		0,64
0003730	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	4,28		4,28
0003733	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	0,01		0,01
Valor do BDI => 5,33 MO sem LS => 9,94 MO com LS => 19,49 Valor com BDI => 22,57							

Código	Banco	Descrição	Quant.	Unit.	Valor Unit.	Percent.	Valor Unit
86245	SINAPI	ARMADURA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000	H	27,24		27,24
86245	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR ENCARGOS	1,0000000	H	0,25		0,25
0003731	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	0,63		0,63
0000378	SINAPI	ARMADURAS (HORISTA) (COLETADO CAIXA)	1,0000000	H	19,24		19,24
0004349	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,0000000	H	0,96		0,96
0003732	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	1,23		1,23
0004345	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,0000000	H	0,64		0,64
0003730	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	4,28		4,28
0003733	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	0,01		0,01
Valor do BDI => 5,33 MO sem LS => 9,94 MO com LS => 19,49 Valor com BDI => 22,57							

Código	Banco	Descrição	Quant.	Unit.	Valor Unit.	Percent.	Valor Unit
87367	SINAPI	ARGAMASSA TÍPICO 1:1:6 EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA (UMDA) PARA EMPILHAGEM UNICASSANTAMENTO DE ALVENARIA DE	1,0000000	m <sup>2</sup>	682,53		682,53
86245	SINAPI	ARMADURA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000	H	21,76		21,76
86245	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR ENCARGOS	1,0000000	H	0,25		0,25
0003731	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	0,63		0,63
0000378	SINAPI	ARMADURAS (HORISTA) (COLETADO CAIXA)	1,0000000	H	19,24		19,24
0004349	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,0000000	H	0,96		0,96
0003732	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	1,23		1,23
0004345	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,0000000	H	0,64		0,64
0003730	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	4,28		4,28
0003733	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	0,01		0,01
Valor do BDI => 5,33 MO sem LS => 9,94 MO com LS => 19,49 Valor com BDI => 22,57							

Código	Banco	Descrição	Quant.	Unit.	Valor Unit.	Percent.	Valor Unit
87367	SINAPI	ARGAMASSA TÍPICO 1:1:6 EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA (UMDA) PARA EMPILHAGEM UNICASSANTAMENTO DE ALVENARIA DE	1,0000000	m <sup>2</sup>	682,53		682,53
86245	SINAPI	ARMADURA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000	H	21,76		21,76
86245	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR ENCARGOS	1,0000000	H	0,25		0,25
0003731	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	0,63		0,63
0000378	SINAPI	ARMADURAS (HORISTA) (COLETADO CAIXA)	1,0000000	H	19,24		19,24
0004349	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,0000000	H	0,96		0,96
0003732	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	1,23		1,23
0004345	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,0000000	H	0,64		0,64
0003730	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	4,28		4,28
0003733	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	0,01		0,01
Valor do BDI => 5,33 MO sem LS => 9,94 MO com LS => 19,49 Valor com BDI => 22,57							

Código	Banco	Descrição	Quant.	Unit.	Valor Unit.	Percent.	Valor Unit
86245	SINAPI	ARMADURA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000	H	22,22		22,22
86245	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR ENCARGOS	1,0000000	H	0,24		0,24
0003731	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	0,63		0,63
0000378	SINAPI	ARMADURAS (HORISTA) (COLETADO CAIXA)	1,0000000	H	14,34		14,34
0004349	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,0000000	H	0,96		0,96
0003732	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	1,23		1,23
0004345	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,0000000	H	0,64		0,64
0003730	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	4,28		4,28
0003733	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	0,01		0,01
Valor do BDI => 4,36 MO sem LS => 7,14 MO com LS => 14,58 Valor com BDI => 26,54							

Código	Banco	Descrição	Quant.	Unit.	Valor Unit.	Percent.	Valor Unit
86245	SINAPI	ARMADURA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000	H	22,22		22,22
86245	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR ENCARGOS	1,0000000	H	0,19		0,19
0003731	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	0,63		0,63
0000378	SINAPI	ARMADURAS (HORISTA) (COLETADO CAIXA)	1,0000000	H	14,34		14,34
0004349	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,0000000	H	0,96		0,96
0003732	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	1,23		1,23
0004345	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,0000000	H	0,64		0,64
0003730	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	4,28		4,28
0003733	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,0000000	H	0,01		0,01
Valor do BDI => 4,36 MO sem LS => 7,14 MO com LS => 14,58 Valor com BDI => 26,54							

Código	Banco	Descrição	Quant.	Unit.	Valor Unit.	Percent.	Valor Unit
0804317	SICRO3	Boca de BTC D = 100 m - esconduzida 0" - areia e brita comerciais - alas retas	1,0000000	un	2.645,59		2.645,59
1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confissão e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,8110000	m <sup>3</sup>	1.640,285		1.640,285
3103202	SICRO3	Formas de lúbulos de pricho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confissão, instalação e rebedida	13,3400000	m <sup>2</sup>	75,3024		1.005,3024
Custo total de atividades auxiliares 2645,5949 Valor com BDI => 3.164,12							

**CANTINHEDEMA**  
 PROC. 1006001/2024  
 52,89 FLS  
 54,63 MO com LS  
 107,52  
 2.465,73

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und.	Quant.	Percent.	Valor Unit.	Total		
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		27,19	27,19		
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,93	0,93		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,66	0,66		
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	18,65	18,65		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,93	0,93		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,23	1,23		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	4,28	4,28		
						MO sem LS =>	9,53	LS =>	9,92	MO com LS =>	19,45
						Valor do BDI =>	5,32	Valor com BDI =>			32,51

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und.	Quant.	Percent.	Valor Unit.	Total		
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		21,84	21,84		
Composição Auxiliar	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,29	0,29		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,23	1,23		
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	14,34	14,34		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,24	0,24		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	4,28	4,28		
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,82	0,82		
						MO sem LS =>	7,16	LS =>	7,47	MO com LS =>	14,63
						Valor do BDI =>	4,28	Valor com BDI =>			26,12

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	1109671	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - área comercial		m³	1,0000000	471,21	471,21	
<b>A</b>									
				Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l		4,0000000	0,23	0,5763	0,3917	2,1354
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW		1,0000000	1,00	39,0820	24,3972	39,0820
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual genérico com capacidade de 180 l		3,0000000	0,38	1,2293	0,8357	2,9558
						Custo horário total de equipamentos			44,1732
				Quantidade		Custo Horário	Custo Horário		
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		9,0000000		21,7600	195,8400	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		1,0000000		27,4500	27,4500	
						Custo horário total de mão de obra			223,29
						Custo horário total de execução			267,4632
						Custo unitário de execução			63,9119
						Custo do FIC			0
						Custo do FIT			0
<b>C</b>									
Composição	SINAPI	370	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	SINAPI	-	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	1,1016400	M²	86,0000	94,7410		
Insumo	SINAPI	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-II-32	362,3239400	KG	0,8300	300,7289		
						Custo unitário total de material			395,4699
<b>E</b>									
Composição	SICRO3	5914547	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com capacidade de 3,42 m³ (exclusa) e descarga livre	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Composição	SICRO3	5914555	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
				MO sem LS =>	17,16	LS =>	17,87	MO com LS =>	35,03
				Valor do BDI =>	92,35	Valor com BDI =>			563,56

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und.	Quant.	Percent.	Valor Unit.	Total		
Composição	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		15,13	15,13		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0780000	0,0000000	27,19	2,08		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0780000	0,0000000	33,82	2,57		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	0,0000000	4,70	0,04		
Insumo	00001020	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/IA, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,2434000	0,0000000	8,42	10,46		
						MO sem LS =>	1,69	LS =>	1,76	MO com LS =>	3,45
						Valor do BDI =>	2,98	Valor com BDI =>			18,09

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und.	Quant.	Percent.	Valor Unit.	Total		
Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000		72,25	72,25		
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	33,48	33,48		
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JURUS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	9,70	9,70		
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	3,92	3,92		
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	25,15	25,15		
						MO sem LS =>	13,05	LS =>	13,60	MO com LS =>	26,65
						Valor do BDI =>	14,18	Valor com BDI =>			86,41

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und.	Quant.	Percent.	Valor Unit.	Total
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000		309,73	309,73
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	3,92	3,92
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	33,48	33,48
Composição Auxiliar	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	192,96	192,96
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JURUS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	9,70	9,70

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Percent	Valor Unit	Total
91330	SINAPI	GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - JURROS AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		0,15	0,15
0001458	SINAPI	GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000033	0,0000000	10 848,29	0,57
91529	SINAPI	GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - DEPRECAÇÃO AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		0,57	0,57
91530	SINAPI	GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - DEPRECAÇÃO AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		0,15	0,15
91533	SINAPI	GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - CHP DIRINDO AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000		41,08	41,08
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SECI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		27,13	27,13
0003732	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	H	1,0000000		1,23	1,23
0003737	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000		0,01	0,01
0001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000		19,24	19,24
0004483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000		1,11	1,11
0003730	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MATERIAL	H	1,0000000		4,28	4,28
0004359	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000		0,38	0,38
0003731	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000		0,63	0,63
0004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 (DEPRECAÇÃO AF 08/2014)	MATERIAL	L	32,1600000	0,0000000	6,00	192,96
53831	SINAPI	UTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTAR DE ÁGUA - MATERIAS NA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		192,96	192,96
5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10 000 L TRUCAO, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTAR DE ÁGUA - MANUTENÇÃO AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		44,52	44,52
0003758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCAO, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, MAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000043	0,0000000	610 593,14	38,28
0003756	SINAPI	CAMINHÃO TRUCAO, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI TANQUE DE AÇO CARBONO MAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTAR DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, MAO INCLUI CAMINHÃO))	MATERIAL	UN	0,0000069	0,0000000	76 438,43	5,28
91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10 000 L TRUCAO, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTAR DE ÁGUA - JURROS AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		9,70	9,70
0003758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCAO, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTAR DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS AF 08/2014)	Equipamento	UN	0,0000057	0,0000000	610 593,14	3,48
91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10 000 L TRUCAO, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTAR DE ÁGUA - JURROS AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		3,92	3,92
0003736	SINAPI	CAMINHÃO TRUCAO, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI TANQUE DE AÇO CARBONO MAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTAR DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, MAO INCLUI CAMINHÃO))	MATERIAL	UN	0,0000058	0,0000000	76 438,43	0,44
0003758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCAO, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, MAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000043	0,0000000	610 593,14	20,84
0003736	SINAPI	CAMINHÃO TRUCAO, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTAR DE ÁGUA - DEPRECAÇÃO AF 08/2014	Equipamento	UN	0,0000051	0,0000000	76 438,43	4,21
91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10 000 L TRUCAO, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTAR DE ÁGUA - JURROS AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		25,15	25,15
5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10 000 L TRUCAO, PESO BRUTO TOTAL 23 000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTAR DE ÁGUA - MANUTENÇÃO AF 08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		44,52	44,52

CANTARHEDEMA

PROC. 1006001/2024

FLS. 518

RUB. 1,0000000



Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000067	0,00000000	10 849,29	0,72
9131	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - MANUTENCAO AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,00000000	0,72	0,72
00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000067	0,00000000	10 849,29	0,72
9131	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - MANUTENCAO AF 06/2015	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,00000000	0,72	0,72
0004222	SINAPI	GASOLINA COMUM AF 06/2015	Material	L	1,0300000	0,00000000	5,60	5,97
91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - MATERIAS NA OPERAÇÃO	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,00000000	5,97	5,97
96917	SINAPI	CORRALHA DE COBRE NU 50 MM; ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 06/2023	INEL - INSTALACAO ELETRICAELETRIFICACAO E SERVICOS DIVERSOS	M	1,0000000	0,00000000	49,98	49,98
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0331000	0,00000000	27,19	0,89
85264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0331000	0,00000000	33,82	1,11
00000687	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	0,00000000	45,70	47,88
93508	SINAPI	CURSO DE CAPACITACAO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,00000000	0,19	0,19
0006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	MAO de Oeira	H	0,0132800	0,00000000	14,34	0,19
93308	SINAPI	CURSO DE CAPACITACAO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,00000000	0,24	0,24
0006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	MAO de Oeira	H	0,0169900	0,00000000	14,34	0,24
93316	SINAPI	CURSO DE CAPACITACAO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,00000000	0,80	0,80
0000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	MAO de Oeira	H	0,0429700	0,00000000	18,65	0,80
93317	SINAPI	CURSO DE CAPACITACAO PARA AUXILIAR DE ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,00000000	0,29	0,29
0000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	MAO de Oeira	H	0,0207000	0,00000000	14,34	0,29
93330	SINAPI	CURSO DE CAPACITACAO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,00000000	0,25	0,25
0001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	MAO de Oeira	H	0,0132800	0,00000000	19,24	0,25
93332	SINAPI	CURSO DE CAPACITACAO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,00000000	1,07	1,07
0002136	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	MAO de Oeira	H	0,0429700	0,00000000	25,01	1,07
93335	SINAPI	CURSO DE CAPACITACAO PARA ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,00000000	0,39	0,39
0002696	SINAPI	ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	MAO de Oeira	H	0,0207000	0,00000000	19,24	0,39
93403	SINAPI	CURSO DE CAPACITACAO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,00000000	1,62	1,62
0002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	MAO de Oeira	H	0,0169900	0,00000000	98,90	1,62
93431	SINAPI	ACQUEUPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,00000000	0,32	0,32
0002701	SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES - TUBOSEQUIPAMENTOS (HORISTA)	MAO de Oeira	H	0,0169900	0,00000000	19,24	0,32
0004093	SINAPI	CURSO DE CAPACITACAO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA) COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,00000000	26,50	0,15
0004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	MAO de Oeira	H	0,0056600	0,00000000	26,50	0,15

**CANTARHEDE/MA**  
**PROC. 1006001/2024**  
**FLS. 519**  
**10 849,29**  
**0,00000000**  
**0,00000000**  
**0,00**  
**0,00**  
**0,17**

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	95351	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	26,50	0,35
Item	0004096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Oe	H	0,0000000	0,49	26,49	0,49
Valor do BDI => 0,09 MO sem LS => 0,24 MO com LS => 0,24 Valor com BDI => 0,58									
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	26,50	0,35
Item	0004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Oe	H	0,0132800	0,18	26,50	0,35
Valor do BDI => 0,06 MO sem LS => 0,17 MO com LS => 0,18 Valor com BDI => 0,41									
Composição	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	26,50	0,25
Item	0004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONVELADORA (HORISTA)	Mão de Oe	H	0,0093700	0,12	26,50	0,25
Valor do BDI => 0,04 MO sem LS => 0,13 MO com LS => 0,13 Valor com BDI => 0,29									
Composição	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	26,50	0,25
Item	0004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Oe	H	0,0093700	0,12	26,50	0,25
Valor do BDI => 0,06 MO sem LS => 0,15 MO com LS => 0,17 Valor com BDI => 0,38									
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	26,50	0,25
Item	0004248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Oe	H	0,0093700	0,12	26,50	0,25
Valor do BDI => 0,09 MO sem LS => 0,22 MO com LS => 0,24 Valor com BDI => 0,55									
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	26,50	0,32
Item	0004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Oe	H	0,0169900	0,15	26,50	0,32
Valor do BDI => 0,06 MO sem LS => 0,16 MO com LS => 0,17 Valor com BDI => 0,39									
Composição	95377	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA BERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,25	26,50	0,25
Item	0008110	SINAPI	BERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Oe	H	0,0132800	0,18	26,50	0,25
Valor do BDI => 0,06 MO sem LS => 0,17 MO com LS => 0,18 Valor com BDI => 0,41									
Composição	95388	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	26,50	0,33
Item	0000111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Oe	H	0,0242700	0,16	26,50	0,33
Valor do BDI => 0,06 MO sem LS => 0,16 MO com LS => 0,17 Valor com BDI => 0,39									
Composição	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	26,50	0,35
Item	0004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERAPIANAGEM (HORISTA)	Mão de Oe	H	0,0132800	0,18	26,50	0,35
Valor do BDI => 0,06 MO sem LS => 0,17 MO com LS => 0,18 Valor com BDI => 0,41									
Composição	91919	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (17), PARA CIRCUTOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	INCL - INSTALAÇÃO ELETROELETRIÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	28,89	28,89	28,89
Composição	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL DN 32 MM (17), PARA CIRCUTOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	INCL - INSTALAÇÃO ELETROELETRIÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	28,00	28,00	28,00
Composição	86247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3280000	33,82	11,09	8,91
Composição	86244	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3280000	33,82	11,09	8,91
Item	00039276	SINAPI	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	MATERIAL	UN	1,0000000	8,89	8,89	8,89
Valor do BDI => 5,66 MO sem LS => 7,31 MO com LS => 7,61 Valor com BDI => 34,55									
Composição	91919	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (17), PARA CIRCUTOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	INCL - INSTALAÇÃO ELETROELETRIÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	28,89	28,89	28,89
Composição	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL DN 32 MM (17), PARA CIRCUTOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	INCL - INSTALAÇÃO ELETROELETRIÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	28,00	28,00	28,00
Composição	86247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3280000	33,82	11,09	8,91
Composição	86244	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3280000	33,82	11,09	8,91
Item	00001864	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	MATERIAL	UN	1,0000000	6,00	6,00	6,00
Valor do BDI => 5,09 MO sem LS => 7,31 MO com LS => 7,61 Valor com BDI => 31,09									
Composição	591467	SINAPI	Caga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - caga, manobra e descarga de 3,40 m (exceto) e descarga livre	Equipamentos					
Item	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 MW	Operativa		0,86			
Valor do BDI => 3,0000000 Utilização Operativa Improdutiva 0,14 156,5658 71,1339 Total 433,816									
Custo horário total de equipamentos 433,816									
Custo unitário de execução 0,9489									
Custo do FIC 0									
Custo do FIT 0									
Custo do BDI => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 1,13									

CANTARMEDEIMA

PROC. 1006001/2024

F.L.S. PUB.

Quant. Percent. Valor Unit

Código	Banco	Descrição	Quantidade	Utilização	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Quantidade	Unidade	Quant.	Valor Unit	Total
5915015	SICR03	Descrição											
		Capacidade de 11 t com granelado de 45 t m											
		Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com 15 t -											
5915333	SICR03	Equipamentos											
		Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW											
88316	SINAPI	Mão de Obra											
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES											
43,52		Total											
43,52		Custo horário total de mão de obra											
559,6688		Custo horário total de execução											
0		Custo do FIC											
0		Custo do FIT											
1,32		Total											
		MO sem LS =>											
		MO com LS =>											
		Valor do BDI =>											
20,36		Valor com BDI =>											
5915333	SICR03	Equipamentos											
		Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW											
5915333	SICR03	Equipamentos											
		Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW											
88316	SINAPI	Mão de Obra											
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES											
43,52		Total											
43,52		Custo horário total de mão de obra											
350,9605		Custo horário total de execução											
0		Custo do FIC											
0		Custo do FIT											
1,37		Total											
		MO sem LS =>											
		MO com LS =>											
		Valor do BDI =>											
20,36		Valor com BDI =>											
5915333	SICR03	Equipamentos											
		Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW											
5915333	SICR03	Equipamentos											
		Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW											
88316	SINAPI	Mão de Obra											
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES											
43,52		Total											
43,52		Custo horário total de mão de obra											
350,9605		Custo horário total de execução											
0		Custo do FIC											
0		Custo do FIT											
1,37		Total											
		MO sem LS =>											
		MO com LS =>											
		Valor do BDI =>											
20,36		Valor com BDI =>											
5915333	SICR03	Equipamentos											
		Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW											
5915333	SICR03	Equipamentos											
		Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW											
88316	SINAPI	Mão de Obra											
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES											
43,52		Total											
43,52		Custo horário total de mão de obra											
350,9605		Custo horário total de execução											
0		Custo do FIC											
0		Custo do FIT											
1,37		Total											
		MO sem LS =>											
		MO com LS =>											
		Valor do BDI =>											
20,36		Valor com BDI =>											
5915333	SICR03	Equipamentos											
		Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW											
5915333	SICR03	Equipamentos											
		Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW											
88316	SINAPI	Mão de Obra											
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES											
43,52		Total											
43,52		Custo horário total de mão de obra											
350,9605		Custo horário total de execução											
0		Custo do FIC											
0		Custo do FIT											
1,37		Total											
		MO sem LS =>											
		MO com LS =>											
		Valor do BDI =>											
20,36		Valor com BDI =>											
5915333	SICR03	Equipamentos											
		Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW											
5915333	SICR03	Equipamentos											
		Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW											
88316	SINAPI	Mão de Obra											
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES											
43,52		Total											
43,52		Custo horário total de mão de obra											
350,9605		Custo horário total de execução											
0		Custo do FIC											
0		Custo do FIT											
1,37		Total											
		MO sem LS =>											
		MO com LS =>											
		Valor do BDI =>											
20,36		Valor com BDI =>											
5915333	SICR03	Equipamentos											
		Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW											
5915333	SICR03	Equipamentos											
		Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW											
88316	SINAPI	Mão de Obra											
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES											
43,52		Total											
43,52		Custo horário total de mão de obra											
350,9605		Custo horário total de execução											
0		Custo do FIC											
0		Custo do FIT											
1,37		Total											
		MO sem LS =>											
		MO com LS =>											
		Valor do BDI =>											
20,36		Valor com BDI =>											
5915333	SICR03	Equipamentos											
		Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW											
5915333	SICR03	Equipamentos											
		Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW											
88316	SINAPI	Mão de Obra											
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES											
43,52		Total											
43,52		Custo horário total de mão de obra											
350,9605		Custo horário total de execução											
0		Custo do FIC											
0		Custo do FIT											
1,37		Total											
		MO sem LS =>											
		MO com LS =>											
		Valor do BDI =>											
20,36		Valor com BDI =>											
5915333	SICR03	Equipamentos											
		Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW											
5915333	SICR03	Equipamentos											
		Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 KW											
88316	SINAPI	Mão de Obra											
		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES											
43,52		Total											
43,52		Custo horário total de mão de obra											
350,9605		Custo horário total de execução											



Composição Auxiliar	88902	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,0000000	10,22	10,22
Composição Auxiliar	88904	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,0000000	90,18	90,18
Composição Auxiliar	88900	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,0000000	38,67	38,67
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,0000000	33,68	33,68
Composição Auxiliar	88903	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	0,0000000	48,34	48,34

MO sem LS => 13,15 LS => 13,70 MO com LS => 26,85  
 Valor do BDI => 43,33 Valor com BDI => 264,42

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
	88900	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		38,67	38,67
Insumo	00014525	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	Equipamento	UN	0,0000560	0,0000000	690.640,00	38,67
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,57			Valor com BDI =>	46,24

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
	88902	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		10,22	10,22
Insumo	00014525	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	Equipamento	UN	0,0000148	0,0000000	690.640,00	10,22
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,00			Valor com BDI =>	12,22

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
	88903	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		48,34	48,34
Insumo	00014525	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS COM CACAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTENCIA BRUTA 155 HP	Equipamento	UN	0,0000700	0,0000000	690.640,00	48,34
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,47			Valor com BDI =>	57,81

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
	88904	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		90,18	90,18
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	15,0300000	0,0000000	6,00	90,18
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	17,67			Valor com BDI =>	107,85

Composição B	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m		m²	1,0000000	44,68	44,68	
			Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário Total	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000			21,7600	21,7600	
							Custo horário total de mão de obra	21,76	
							Custo horário total de execução	21,76	
							Custo unitário de execução	43,52	
							Custo do FIC	1,1589	
							Custo do FIT	0	
				MO sem LS =>	13,81	LS =>	14,39	MO com LS =>	28,20
				Valor do BDI =>	8,75			Valor com BDI =>	53,43

Composição A	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²	1,0000000	75,36	75,36
			Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário	Custo Horário Total
Insumo	E9066	SICRO3	Grupo gerador - 14 kVA	0,0937200	Operativa 1,00	14,3124	3,9689	1,3414
Insumo	E9535	SICRO3	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0937200	Improdutiva 0,00	22,2919	22,0127	2,0892
							Custo horário total de equipamentos	3,4306

Composição B	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				27,1300	24,4170
	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				22,1900	19,9710
							Custo horário total de mão de obra	44,388
							Custo horário total de execução	47,8186
							Custo unitário de execução	47,8186
							Custo do FIC	0
							Custo do FIT	0

Composição C	Banco	Código	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	SICRO3	M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,2148900	m	5,0683	6,1574	
Insumo	SICRO3	M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,4043000	m²	50,6825	20,4909	
Insumo	SICRO3	M1205	Prego de ferro	0,0236500	kg	14,8271	0,3459	
Insumo	SICRO3	M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0185200	l	9,3800	0,1737	
							Custo unitário total de material	27,1679

Composição E	Banco	Tempo Fixo	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	SICRO3	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M1205	0,0000200	t	28,3000	0,0006
Composição	SICRO3	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M1429	0,0101100	t	28,3000	0,2861
Composição	SICRO3	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0290	0,0030400	t	28,3000	0,0860
Composição	SICRO3	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0560	0,0000200	t	28,3000	0,0006
							Custo Total dos Tempos Fixos	0,3733

Composição F	Banco	Momento de Transporte	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário			
Insumo	SICRO3	M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,0101100	LN RP P P	0,0000			
Insumo	SICRO3	M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	0,0030400	LN RP P P	0,0000			
Insumo	SICRO3	M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0000200	LN RP P P	0,0000			
Insumo	SICRO3	M1205	Prego de ferro	0,0000200	LN RP P P	0,0000			
				MO sem LS =>	15,00	LS =>	15,62	MO com LS =>	30,62
				Valor do BDI =>	14,77			Valor com BDI =>	90,13

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
--------	-------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

**CANTANHEDE/MA**

PROC. 1006001/2024

FLS. 584

PUB. 265,36 265,36

Composição	5828	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	8,39	8,39
Composição Auxiliar	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	22,58	22,58
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	33,82	33,82
Composição Auxiliar	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	158,58	158,58
Composição Auxiliar	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	38,61	38,61
Composição Auxiliar	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	3,38	3,38
Composição Auxiliar	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	13,22	13,22
				MO sem LS =>		LS =>		26,99	26,99
				Valor do BDI =>				317,37	317,37

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	89259	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		22,58	22,58
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000551	0,0000000	108.349,00	5,97
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	0,0000000	484.475,66	16,61
				MO sem LS =>		LS =>		0,00	0,00
				Valor do BDI =>				27,00	27,00

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	91466	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		3,38	3,38
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000058	0,0000000	108.349,00	0,62
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	0,0000000	484.475,66	2,76
				MO sem LS =>		LS =>		0,00	0,00
				Valor do BDI =>				4,04	4,04

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	89260	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		8,39	8,39
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	0,0000000	484.475,66	6,83
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000144	0,0000000	108.349,00	1,56
				MO sem LS =>		LS =>		0,00	0,00
				Valor do BDI =>				10,03	10,03

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	89262	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		38,61	38,61
Insumo	00037752	SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000043	0,0000000	484.475,66	31,15
Insumo	00003363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento	UN	0,0000689	0,0000000	108.349,00	7,46
				MO sem LS =>		LS =>		0,00	0,00
				Valor do BDI =>				46,17	46,17

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	91467	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		158,58	158,58
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	26,4300000	0,0000000	6,00	158,58
				MO sem LS =>		LS =>		0,00	0,00
				Valor do BDI =>				189,66	189,66

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		117,79	117,79
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3882000	0,0000000	27,19	10,55
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3882000	0,0000000	33,82	13,12
Insumo	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	0,0000000	94,12	94,12
				MO sem LS =>		LS =>		17,87	17,87
				Valor do BDI =>				140,87	140,87

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	91885	SINAPI	LUVAS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		15,76	15,76
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2190000	0,0000000	27,19	5,95
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2190000	0,0000000	33,82	7,40
Insumo	00001892	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	0,0000000	2,41	2,41
				MO sem LS =>		LS =>		9,96	9,96
				Valor do BDI =>				18,84	18,84

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		26,39	26,39
Composição Auxiliar	95343	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,32	0,32
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,23	1,23



Insumo	Código	Banco	Descrição	Equipamento	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043468	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,07	0,07
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	4,28	4,28
				MO sem LS =>	13,15	LS =>	13,70	MO com LS =>	26,85
				Valor do BDI =>	6,60	Valor com BDI =>			40,28

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		33,58	33,58
Composição Auxiliar	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,25	0,25
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	26,50	26,50
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,23	1,23
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043468	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,07	0,07
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	4,28	4,28
				MO sem LS =>	13,10	LS =>	13,65	MO com LS =>	26,75
				Valor do BDI =>	6,58	Valor com BDI =>			40,16

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		33,68	33,68
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,35	0,35
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,0000000	0,63	0,63
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	26,50	26,50
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,23	1,23
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043468	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,07	0,07
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	4,28	4,28
				MO sem LS =>	13,15	LS =>	13,70	MO com LS =>	26,85
				Valor do BDI =>	6,60	Valor com BDI =>			40,28

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	88301	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		33,58	33,58
Composição Auxiliar	95364	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,25	0,25
Insumo	00004248	SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	26,50	26,50
Insumo	00043468	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,07	0,07
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,0000000	0,63	0,63
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	4,28	4,28
				MO sem LS =>	13,10	LS =>	13,65	MO com LS =>	26,75
				Valor do BDI =>	6,58	Valor com BDI =>			40,16

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		33,58	33,58
Composição Auxiliar	95366	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,25	0,25
Insumo	00043468	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,07	0,07
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	4,28	4,28
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,0000000	0,63	0,63
Insumo	00004238	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	26,50	26,50
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
				MO sem LS =>	13,10	LS =>	13,65	MO com LS =>	26,75
				Valor do BDI =>	6,58	Valor com BDI =>			40,16

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		27,45	27,45
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,46	0,46
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,96	0,96
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,23	1,23
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	4,28	4,28
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	0,64	0,64
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	19,24	19,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,0000000	0,63	0,63
				MO sem LS =>	9,65	LS =>	10,05	MO com LS =>	19,70
				Valor do BDI =>	5,38	Valor com BDI =>			32,83

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		28,58	28,58
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,32	0,32
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,23	1,23
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	19,24	19,24
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	1,53	1,53
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	4,28	4,28







Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento								
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00			
				Valor do BDI =>	4,46			Valor com BDI =>	27,26			
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total			
	53786	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		51,18	51,18			
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	8,5300000	0,0000000	6,00	51,18			
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00			
				Valor do BDI =>	10,03			Valor com BDI =>	61,21			
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total			
	93244	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CH DIURNO AF. 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000		64,95	64,95			
Composição Auxiliar	73309	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIACAO AF. 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	24,70	24,70			
Composição Auxiliar	73313	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS AF. 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	6,67	6,67			
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	33,58	33,58			
				MO sem LS =>	13,10	LS =>	13,65	MO com LS =>	26,75			
				Valor do BDI =>	12,73			Valor com BDI =>	77,68			
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total			
	73436	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CH DIURNO AF. 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000		153,17	153,17			
Composição Auxiliar	73309	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIACAO AF. 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	24,70	24,70			
Composição Auxiliar	5069	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO AF. 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	30,92	30,92			
Composição Auxiliar	88303	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	33,58	33,58			
Composição Auxiliar	73315	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS AF. 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	57,30	57,30			
Composição Auxiliar	73313	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS AF. 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	6,67	6,67			
				MO sem LS =>	13,10	LS =>	13,65	MO com LS =>	26,75			
				Valor do BDI =>	30,02			Valor com BDI =>	183,19			
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total			
	73309	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIACAO AF. 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		24,70	24,70			
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000533	0,0000000	463.583,08	24,70			
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00			
				Valor do BDI =>	4,84			Valor com BDI =>	29,54			
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total			
	73313	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS AF. 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		6,67	6,67			
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000144	0,0000000	463.583,08	6,67			
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00			
				Valor do BDI =>	1,30			Valor com BDI =>	7,97			
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total			
	5069	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO AF. 02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		30,92	30,92			
Insumo	00014513	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4/8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000667	0,0000000	463.583,08	30,92			
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00			
				Valor do BDI =>	6,06			Valor com BDI =>	36,98			
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total			
	73315	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		57,30	57,30			
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	9,5500000	0,0000000	6,00	57,30			
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00			
				Valor do BDI =>	11,23			Valor com BDI =>	68,53			
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total			
	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CH DIURNO AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000		33,78	33,78			
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	33,68	33,68			
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01			
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACAO AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	0,09	0,09			
				MO sem LS =>	13,15	LS =>	13,70	MO com LS =>	26,85			
				Valor do BDI =>	6,62			Valor com BDI =>	40,40			
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total			
	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CH DIURNO AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000		34,96	34,96			
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	33,68	33,68			
Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	0,06	0,06			
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	1,12	1,12			
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01			
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACAO AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	0,09	0,09			
				MO sem LS =>	13,15	LS =>	13,70	MO com LS =>	26,85			
				Valor do BDI =>	6,85			Valor com BDI =>	41,81			
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total			
	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACAO AF. 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		0,09	0,09			

Table with multiple columns: Codigo, Banco, Descricao, Tipo, Und, Quant, Percent, Valor Unit, Valor Unit, Valor do BDI, MO sem LS, LS, MO com LS, Valor com BDI. Rows are grouped by equipment categories like 'T. COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA...', 'T. COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3', etc.

CANTAREDEMA
FLS. 10060212024
PROC. 10060212024



MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Código	Banco	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unit	Percent.	Valor Unit	Total
0002705	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	0,5200000	KWH	0,00	0,00	0,5200000	0,52
90585	SINAPI	VRABOON DE MERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	1,0000000	H	0,43	0,00	1,0000000	0,43
00013996	SINAPI	VRABOON DE MERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE 45 MM, COM MOTOR	0,00001000	UN	2.485,22	0,00	0,00001000	2.485,22
90584	SINAPI	VRABOON DE MERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	1,0000000	H	0,24	0,00	1,0000000	0,24
00013896	SINAPI	VRABOON DE MERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE 45 MM, COM MOTOR	0,0000296	UN	2.485,22	0,00	0,0000296	2.485,22
90583	SINAPI	VRABOON DE MERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	1,0000000	H	0,07	0,00	1,0000000	0,07
00013896	SINAPI	VRABOON DE MERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE 45 MM, COM MOTOR	0,00001290	UN	2.485,22	0,00	0,00001290	2.485,22
90582	SINAPI	VRABOON DE MERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	1,0000000	H	0,31	0,00	1,0000000	0,31
00013896	SINAPI	VRABOON DE MERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE 45 MM, COM MOTOR	0,00001290	UN	2.485,22	0,00	0,00001290	2.485,22
90584	SINAPI	VRABOON DE MERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	1,0000000	H	0,24	0,00	1,0000000	0,24
90585	SINAPI	VRABOON DE MERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	1,0000000	H	0,43	0,00	1,0000000	0,43
90586	SINAPI	VRABOON DE MERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	1,0000000	CHP	1,05	0,00	1,0000000	1,05
90587	SINAPI	VRABOON DE MERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	1,0000000	CH	0,38	0,00	1,0000000	0,38
90582	SINAPI	VRABOON DE MERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	1,0000000	H	0,07	0,00	1,0000000	0,07
90583	SINAPI	VRABOON DE MERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	1,0000000	H	0,07	0,00	1,0000000	0,07
90587	SINAPI	VRABOON DE MERSAO, DIAMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO	1,0000000	CH	0,38	0,00	1,0000000	0,38
E9522	SICRO3	Caminhão carceiro com capacidade de 15 t - 188 KW	1,0000000	Operativa	204.474	63,0105	204.474	204.474
5914479	Banco	Equipamentos	1,0000000	Utilização	0,55	0,00	1,0000000	0,55
5914479	SICRO3	Trator com caminhão carceiro de 15 t - rodovia pavimentada	1,0000000	Operativa	204.474	63,0105	204.474	204.474
E9522	SICRO3	Caminhão carceiro com capacidade de 15 t - 188 KW	1,0000000	Operativa	204.474	63,0105	204.474	204.474
5914454	Banco	Equipamentos	1,0000000	Utilização	0,68	0,00	1,0000000	0,68
5914454	SICRO3	Trator com caminhão carceiro de 15 t - rodovia em revestimento primário	1,0000000	Operativa	204.474	63,0105	204.474	204.474
E9522	SICRO3	Caminhão carceiro com capacidade de 15 t - 188 KW	1,0000000	Operativa	204.474	63,0105	204.474	204.474
5914449	Banco	Equipamentos	1,0000000	Utilização	0,84	0,00	1,0000000	0,84
5914449	SICRO3	Trator com caminhão carceiro de 15 t - rodovia em terreno natural	1,0000000	Operativa	204.474	63,0105	204.474	204.474
E9522	SICRO3	Caminhão carceiro com capacidade de 15 t - 188 KW	1,0000000	Operativa	204.474	63,0105	204.474	204.474
5914614	Banco	Equipamentos	1,0000000	Utilização	1,36	0,00	1,0000000	1,36
5914614	SICRO3	Trator com caminhão carceiro com capacidade de 7 t e com grãulato de 20	1,0000000	Operativa	240.1703	95,8164	240.1703	240.1703
E9566	SICRO3	Caminhão carceiro com grãulato com capacidade de 20 t m - 136 KW	1,0000000	Operativa	240.1703	95,8164	240.1703	240.1703

FLS. 599  
 PROC. 1006001/2024  
 CANTAREDE/MA

**MURILLO BASTA CAVALCANTE**  
 Assinado de forma digital por MURILLO BASTA CAVALCANTE 5033696165  
 Dados: 2024.07.12 08:37:52 -03'00'  
 SOCO ADMINISTRADOR

**DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**  
 Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA 0330  
 Dados: 2024.07.12 08:44:56  
 Diretor

Um Milhão e Duzentos e Setenta e Nove Mil e Noventa e Oito Reais e Três Centavos e Oito Milésimos

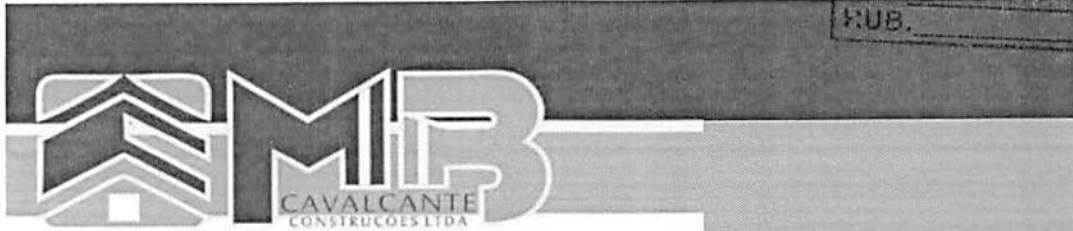
**Total sem BDI** 1.071.503,54  
**Total do BDI** 208.480,37  
**Total Geral** 1.279.983,91

DESCRIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CÓDIGO	OS DE GRANDE PONTE	VELOCIDADE DE GRANDE PONTE MÉDIA (KM/H)	QUANT. (UND.)	FATOR DE UTILIZAÇÃO	CUSTO DE TRANSPORTE (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	VEÍCULO DE TRANSPORTE
E9379	60	CAMINHÃO BASCULANTE COMCAPACIDADE DE 10 M³ - 188 KW	3	1,00	R\$ 156,57	R\$ 1.213,38	
E9371	60	CAMINHÃO CARCERENA COM CAPACIDADE DE 15 T - 188 KW	1	1,00	R\$ 204,47	R\$ 528,22	
E9687	60	CAMINHÃO CARCERENA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	1	1,00	R\$ 116,07	R\$ 298,84	
E9686	60	CAMINHÃO CARCERENA COM GRUANDO COM CAPACIDADE DE 20 Tm - 136 KW	1	1,00	R\$ 240,18	R\$ 620,45	
E9571	60	Caminhão tanque com capacidade de 10 000 l - 188 KW	1	1,00	R\$ 176,71	R\$ 456,50	
E9544	60	Motobomba de 93 KW	1	1,00	R\$ 255,00	R\$ 658,75	
E9524	60	Motobomba de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 KW	1	1,00	R\$ 255,00	R\$ 658,75	
E9518	60	Grde de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24âquot)	1	1,00	R\$ 255,00	R\$ 658,75	
E9665	60	PA CARREGADEIRA	1	1,00	R\$ 255,00	R\$ 658,75	
E9666	60	RETROSCAVADEIRA	2	1,00	R\$ 255,00	R\$ 1.317,50	
E9665	60	ROLO COMPACTADOR	2	1,00	R\$ 255,00	R\$ 1.317,50	
E9665	60	Traor sobre esteiras	3	1,00	R\$ 255,00	R\$ 1.978,25	
E9665	60	Traor agrícola sobre pneus	1	1,00	R\$ 255,00	R\$ 658,75	
<b>Valor Total</b> R\$ 11.682,14							

CÓDIGO	OS DE GRANDE PONTE	VELOCIDADE DE GRANDE PONTE MÉDIA (KM/H)	QUANT. (UND.)	FATOR DE UTILIZAÇÃO	CUSTO DE TRANSPORTE (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	VEÍCULO DE TRANSPORTE
E9379	60	CAMINHÃO BASCULANTE COMCAPACIDADE DE 10 M³ - 188 KW	3	1,00	R\$ 156,57	R\$ 1.213,38	
E9371	60	CAMINHÃO CARCERENA COM CAPACIDADE DE 15 T - 188 KW	1	1,00	R\$ 204,47	R\$ 528,22	
E9687	60	CAMINHÃO CARCERENA COM CAPACIDADE DE 5 T - 115 KW	1	1,00	R\$ 116,07	R\$ 298,84	
E9686	60	CAMINHÃO CARCERENA COM GRUANDO COM CAPACIDADE DE 20 Tm - 136 KW	1	1,00	R\$ 240,18	R\$ 620,45	
E9571	60	Caminhão tanque com capacidade de 10 000 l - 188 KW	1	1,00	R\$ 176,71	R\$ 456,50	
E9544	60	Motobomba de 93 KW	1	1,00	R\$ 255,00	R\$ 658,75	
E9524	60	Motobomba de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 KW	1	1,00	R\$ 255,00	R\$ 658,75	
E9518	60	Grde de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24âquot)	1	1,00	R\$ 255,00	R\$ 658,75	
E9665	60	PA CARREGADEIRA	1	1,00	R\$ 255,00	R\$ 658,75	
E9666	60	RETROSCAVADEIRA	2	1,00	R\$ 255,00	R\$ 1.317,50	
E9665	60	ROLO COMPACTADOR	2	1,00	R\$ 255,00	R\$ 1.317,50	
E9665	60	Traor sobre esteiras	3	1,00	R\$ 255,00	R\$ 1.978,25	
E9665	60	Traor agrícola sobre pneus	1	1,00	R\$ 255,00	R\$ 658,75	
<b>Valor Total</b> R\$ 11.682,14							

**CANTANHEDE/MA**  
 PROC. 1006001/2024  
 FLS. 593



Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA

B.D.I = 19,60 % Bancos = SINAPI Maranhão - SBC São Luis-MA - Sicro3 Maranhão

Encargos Sociais = Não Desonerado Horista: 104,06 % Mensalista 62,99 %

MB Cavalcante Construções LTDA

AV. José Sarney, N° 007 - Centro - Axixá - MA CNPJ: 22.299.055/0001-87

Data: 12/07/2024

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI

Tipo de Obra: Construção de Rodovias e Ferrovias

Faixa de BDI\* (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário):

19,60% a 24,23%

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,80%	4,01%	4,67%	4,67
Seguro e Garantia (S+G)	0,32%	0,40%	0,74%	0,74
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,97%	0,80
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,21%	1,21
Lucro (L)	6,64%	7,30%	8,69%	7,96
<b>abaixo</b>				<b>2,97</b>
COFINS	Conforme Legislação específica.			0,80
PIS	Conforme Legislação específica.			0,17
ISS**	Conforme Legislação específica.			2,00
INSS (Alíquota desoneração)****	4,50%	4,50%	4,50%	
	<b>TOTAL*</b>			<b>19,60</b>

(\*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(\*\*) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(\*\*\*) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(\*\*\*\*) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 4,5% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: Administração Central  
S: Seguro  
R: Risco  
G: Garantia  
DF: Despesas Financeiras  
L: Lucro  
I: Impostos

MURILO BATISTA  
CAVALCANTE:05  
033696165

Assinado de forma digital por MURILO BATISTA CAVALCANTE:05033696165  
Dados: 2024.07.12 08:38:34 -03'00'

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
SÓCIO ADMINISTRADOR

DANIEL OLIVEIRA  
SOUSA DA  
SILVA:05949768396

Assinado de forma digital por DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA:05949768396  
Dados: 2024.07.12 08:46:01 -03'00'

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA  
ENG CIVIL :CREA - MA N.º 1117160688



## CÁLCULO DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS



A	GRUPO A	DESONERADO		NÃO DESONERADO	
		HORISTA 11,00%	MENSALISTA 11,00%	HORISTA 31,00%	MENSALISTA 31,00%
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>	<b>48,43%</b>	<b>18,88%</b>	<b>48,43%</b>	<b>18,88%</b>
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>	<b>9,22%</b>	<b>6,96%</b>	<b>9,22%</b>	<b>6,96%</b>
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>	<b>5,71%</b>	<b>2,36%</b>	<b>15,41%</b>	<b>6,15%</b>
D1	Reincidência de A sobre B	5,33%	2,08%	15,01%	5,85%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,40%	0,30%
	<b>TOTAL</b>	<b>74,36%</b>	<b>39,20%</b>	<b>104,06%</b>	<b>62,99%</b>

MURILO BATISTA  
CAVALCANTE:05  
033696165

Assinado de forma digital  
por MURILO BATISTA  
CAVALCANTE:05033696165  
Dados: 2024.07.12 08:39:29  
-03'00'

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
SÓCIO ADMINISTRADOR

DANIEL OLIVEIRA  
SOUSA DA  
SILVA:05949768396

Assinado de forma digital por  
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA  
SILVA:05949768396  
Dados: 2024.07.12 08:46:48  
-03'00'

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA  
ENG CIVIL :CREA - MA N.º 1117160688

Av. José Sarney, N.º 007 - Centro - Axixá-MA | CNPJ: 22.299.055/0001-87

(63) 98138-5848 | mbcavalcanteconstrutora@hotmail.com

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	596
FUB.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_11072024\_102346\_651**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2024.

APÓLICE DIGITAL

junto  
SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A**

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 11/07/2024 10:23:55

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209988

Proposta: 4644023

Controle Interno (Código Controle): 775046993

Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209988

**DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00 PC PAULO RODRIGUES, 01, CEP: 65.465-000, CENTRO, -

**DADOS DO TOMADOR: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA EPP**

CPF/CNPJ: 22.299.055/0001-87 AV JOSE SARNEY 7, , CENTRO - CEP: 65.148-000 - AXIXA - MA

**DADOS DA CORRETORA:**

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0FB264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



N° Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209988  
 Proposta: 4644023  
 Controle Interno (Código Controle): 775046993  
 N° de Registro SUSEP: 054362024001207750209988

**junto**  
 SEGUROS

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 1006001 12024  
 FIA. 598  
 PUB. 4

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 17.066,45	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:**

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 17.066,45	12/07/2024	09/11/2024
Multas e Penalidades	R\$ 17.066,45	12/07/2024	09/11/2024

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	N° Carnê	Valor(R\$)
	1	18/07/2024	22143297	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL



N° Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209988  
Proposta: 4644023  
Controle Interno (Código Controle): 775046993  
N° de Registro SUSEP: 054362024001207750209988

**junto**  
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

CANTANHEDE/MA	
Proc.	1006 001 /202 4
FLS.	599
RUB.	

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRENCIA Nº 006/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209988  
Proposta: 4644023  
Controle Interno (Código Controle): 775046993  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209988

**junto**  
SEGUROS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 /2024
FLS.	500
RUB.	

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209988  
Proposta: 4644023  
Controle Interno (Código Controle): 775046993  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209988

CANTARHEDE/MA  
PROC. 1006001/2024  
FLS. 611  
RUB. 1

**junto**  
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

#### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

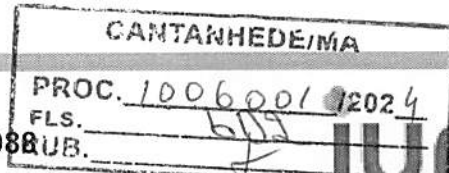
- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209988  
Proposta: 4644023  
Controle Interno (Código Controle): 775046993  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209988



**junto**  
SEGUROS

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

**6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.**

**6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.**

**6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.**

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.**

**6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.**

**6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.**

**6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.**

## **7. PERDA DE DIREITOS**

**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

**II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

**III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

**IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

**V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde**

APÓLICE DIGITAL





CANTANHEDE/MA  
PROC. 1006001/2024  
FLS. 603



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209988  
Proposta: 4644023  
Controle Interno (Código Controle): 775046993  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209988

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;  
VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;  
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

### 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

### 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

### 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

### 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209988  
Proposta: 4644023  
Controle Interno (Código Controle): 775046993  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209988

CANTANHEDE/MA
PROC. 1006001/2024
FLS. 609
RUB. 7

**junto**  
SEGUROS

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das

APÓLICE DIGITAL



CANTANHEDE/MA  
PROC. 10060011202\_4  
SIS. \_\_\_\_\_  
PUB. \_\_\_\_\_

**junto**  
SEGUROS

N° Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209988  
Proposta: 4644023  
Controle Interno (Código Controle): 775046993  
N° de Registro SUSEP: 054362024001207750209988

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

**V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido cumpridas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.


**XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

**XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

SANTANMEDE/MA  
 PROC. 1006001/2024  
 FLS. 6116  
 RUB. 1

Instruções de Impressão  
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

 <b>033-7</b>	Beneficiário <b>Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33</b>			
	Recibo do Pagador			
	Pagador <b>M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA EPP CNPJ: 22.299.055/0001-87</b> <b>AV JOSE SARNEY 7 65148000 AXIXA, MA</b> Ref. emissão apólice 12-0775-0209988			
	Sacador / Avalista:			
	Autenticação Mecânica			

Vencimento	18/07/2024
Nosso Número	14736012
Número do Documento	22143297
Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
(=) Valor do Documento	160,00

Corte na linha pontilhada

 <b>033-7</b>	<b>03399.89543 38000.000141 73601.201012 7 97810000016000</b>			
	Local de Pagamento <b>PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER</b>			
Beneficiário <b>Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33</b>				Vencimento 18/07/2024
Data do Documento <b>11/07/2024</b>				Agência / Código Beneficiário <b>4849-6 / 8954380</b>
Número do Documento <b>22143297</b>	Espécie Doc. <b>NS</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>11/07/2024</b>	Nosso Número <b>14736012</b>
Carteira <b>COBRANÇA SIMPLES - RCR</b>	Espécie <b>REAL</b>	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento <b>160,00</b>
Instruções: <b>Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.</b>				(-) Desconto
				(-) Abatimento
				(+) Mora
				(+) Outros acréscimos
				(=) Valor Cobrado
Pagador <b>M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA EPP CNPJ: 22.299.055/0001-87</b> <b>AV JOSE SARNEY 7 65148000 AXIXA, MA</b> Ref. emissão apólice 12-0775-0209988				Cod. Baixa
Sacador / Avalista				Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	607
CANTANHEDE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00

Cantanhede/MA, 12 de julho de 2024.

## SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Ao Setor de Engenharia,  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Prezados,

Encaminha-se os autos do Processo administrativo nº 1006001/2024, referente a Concorrência Nº 006/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA**, para análise e emissão de parecer acerca da proposta de preços apresentada pela empresa M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES, CNPJ: 22.299.055/0001-87.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

**Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar**  
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SETOR DE ENGENHARIA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	3006004 /2024
FLS.	608
RUB.	

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise técnica da proposta de preços apresentada pela licitante MB CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 22.299.055/0001- 87, na Concorrência 006/2024 – Análise da Proposta de Preço.

**Processo Licitatório:** CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

**Objeto** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos Serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Cantanhede – MA.

**Valor Orçado pela Administração:** R\$ 1.706.645,21 (Um Milhão e Setecentos e Seis Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos)

Este parecer foi elaborado após solicitação do departamento de licitações, da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA no intuito de orientá-los, diante dos aspectos técnicos, quanto a classificação da proposta de preço apresentada pela empresa licitante no âmbito da Concorrência nº 005/2024, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório garantindo a exequibilidade da mesma.

Para possibilitar tal análise o departamento de licitação encaminhou o Instrumento Convocatório (Edital) e a proposta de preços apresentada pela empresa MB CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 22.299.055/0001- 87, detentora da melhor proposta classificada.

1. Análise da proposta da empresa MB CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 22.299.055/0001-87;

**Valor Proposto:** R\$ 1.279.983,91 (Um milhão, duzentos e setenta e nove mil, novicentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos)

Simple Nacional: Optante do Simple Nacional

Diante da documentação acostada ao processo, segue abaixo o que fora constatado:

Carta Proposta – Em conformidade com o solicitado.

Planilha Orçamentária – Foi apresentada a composição unitária de todos os itens constante na planilha orçamentária; Os preços unitários totais estão iguais aos que foram apresentados na planilha orçamentária da licitante, portanto dentro dos parâmetros legais. Além do mais, os valores referentes aos serviços de mão de obra (serventes, pedreiros e pintor e outros) estão dentro dos parâmetros aceitáveis conforme convenções trabalhistas. Com relação aos valores dos insumos, os mesmos se encontram de acordo com os valores de mercados, conforme bases de referência para orçamentos de construção civil (SINAP,ORSE,SEINFRA....)

Cronograma Físico Financeiro – O cronograma proposto atende ao que fora solicitado e apresenta prazo de execução compatível com o previsto pela Administração.

Detalhamento do BDI – A composição do BDI apresenta parcelas com percentuais compatíveis com o orientado pelo TCU no Acórdão 2622/2013.

Detalhamento dos Encargos Sociais – A composição dos encargos sociais da proposta atende ao que fora solicitado.

Curva Abc de Serviços – A curva abc de serviços apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância, está compatível com os dados da planilha orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SETOR DE ENGENHARIA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	10016001 /2024
FLS.	509
RUE.	

e atende ao que fora solicitado.

Desta forma, diante do exposto acima e limitado às informações que foram apresentadas pela empresa Licitante em sua proposta, constato que a mesma é exequível e atende aos critérios de aceitabilidade exigidos no Instrumento Convocatório.

**CONCLUSÃO:**

Diante da análise exposta ao longo deste parecer técnico, MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE quanto à conformidade de compatibilização da Proposta de Preços apresentada pela empresa MB CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 22.299.055/0001-87, verificado o seu atendimento aos critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório da Concorrência nº 006/2024.

15 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente  
JORDAN MENDES FONSECA  
Data: 15/07/2024 08:13:01-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Jordan Mendes Fonseca**  
Engenheiro Civil – CREA MA:  
112075710-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC. <u>10016001</u>	<u>12024</u>
FLS. <u>610</u>	
RUB. <u>1</u>	

**JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

**M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 43.972.717/0001-08**





CANTANHEDE/MA	
PROC.	4006001 12024
FLS.	611
RUB.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 22.299.055/0001-87  
Razão Social: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA JOSE SARNEY, 007 - CENTRO - 65.148-000 - Axixá / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 12024
FLS.	617
RUB.	7

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Credenciamento

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.299.055/0001-87 DUNS®: 93\*\*\*\*\*53  
Razão Social: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA  
Nome Fantasia: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2025

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 1.100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 13/04/2015  
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
CNAE Secundário 2: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS  
CNAE Secundário 3: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
CNAE Secundário 4: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E  
CNAE Secundário 5: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS  
CNAE Secundário 6: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
CNAE Secundário 7: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA  
CNAE Secundário 8: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,  
CNAE Secundário 9: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
CNAE Secundário 10: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E  
CNAE Secundário 11: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
CNAE Secundário 12: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
CNAE Secundário 13: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
CNAE Secundário 14: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
CNAE Secundário 15: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE  
CNAE Secundário 16: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E  
CNAE Secundário 17: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL  
CNAE Secundário 18: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E  
CNAE Secundário 19: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
CNAE Secundário 20: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA  
CNAE Secundário 21: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
CNAE Secundário 22: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
CNAE Secundário 23: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
CNAE Secundário 24: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO  
CNAE Secundário 25: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

## Relatório de Credenciamento

PROC. 1006001 12024

FLS. 613

RUB. 7

CNAE Secundário 26: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS  
CNAE Secundário 27: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS  
CNAE Secundário 28: 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
CNAE Secundário 29: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

**Dados para Contato**

CEP: 65.148-000  
Endereço: AVENIDA JOSE SARNEY, 007 - CENTRO  
Município / UF: Axixá / Maranhão  
Telefone: (98) 91296309  
E-mail: COMERCIALDUTRA16@HOTMAIL.COM

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 050.336.961-65  
Nome: MURILO BATISTA CAVALCANTE

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 050.336.961-65  
Nome: MURILO BATISTA CAVALCANTE  
E-mail: karinejreis1@gmail.com

**Sócios / Administradores****Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 050.336.961-65 Participação Societária: 100,00%  
Nome: MURILO BATISTA CAVALCANTE  
Número do Documento: 07231246928 Órgão Expedidor: DETRAN TO  
Data de Expedição: 11/10/2022  
Estado Civil: Solteiro(a)  
E-mail: kmlavra@gmail.com



CANTANHEDE/MA	
PROC.1006001	1202_4
FLS.	614
RUB.	7

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.299.055/0001-87 DUNS@: 93\*\*\*\*\*53  
Razão Social: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA  
Nome Fantasia: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2025

### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/12/2024  
Código de Controle: 3FE35B1F57211221

### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/07/2024  
Código de Controle: 2024060900532276763585

### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/12/2024  
Código de Controle: 437946432024



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 12024
FLS.	615
RUB.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.299.055/0001-87 DUNS®: 93\*\*\*\*\*53  
Razão Social: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA  
Nome Fantasia: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

### Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 124631169  
Inscrição Municipal: 98218864

### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/07/2024  
Código de Controle: 152273/24

### Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/08/2024  
Código de Controle: S/N<sup>a</sup>



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 12024
FLS.	616
RUB.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.299.055/0001-87 DUNS®: 93\*\*\*\*\*53  
Razão Social: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA  
Nome Fantasia: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA-MA	904446/2024	05/10/2024



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 12024
FLS.	614
RUB.	7

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.299.055/0001-87 DUNS@: 93\*\*\*\*\*53  
Razão Social: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA  
Nome Fantasia: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

### Dados do Balanço Anual - 12/2023

#### Exercício Financeiro:

Período: 01/2023 a 12/2023 Validade: 06/2025

#### Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 02/07/2024  
Código de Controle: 24053501001782847.

### Dados do Balanço Anual - 12/2022

#### Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022 Validade: 04/2024

#### Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 24/05/2023  
Código de Controle: F6D4AD84CA



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 12024
FLS.	618
RUB.	

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.299.055/0001-87 DUNS®: 93\*\*\*\*\*53  
Razão Social: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA  
Nome Fantasia: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	08/07/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	18/12/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/07/2024
Receita Municipal	Validade:	30/08/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/06/2024 07:18

CPF: 050.XXX.XXX-65 Nome: MURILO BATISTA CAVALCANTE

Ass: \_\_\_\_\_





CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 12024
FLS.	619
RUB.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.299.055/0001-87 DUNS®: 93\*\*\*\*\*53  
Razão Social: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA  
Nome Fantasia: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 12024
FLS.	650
RUB.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.299.055/0001-87 DUNS®: 93\*\*\*\*\*53  
Razão Social: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA  
Nome Fantasia: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	624
RUB.	

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA"**

**MURILO BATISTA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 22/04/1997, portador do CPF nº 050.336.961-65, 07231246928 DETRAN-MA, residente e domiciliado na AVENIDA JOSE SARNEY, 007, CENTRO, AXIXA/MA, CEP: 65.148-000, único sócio da empresa "**M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA**", com sede na AVENIDA JOSE SARNEY, 007, CENTRO, AXIXA/MA, CEP: 65.148-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21201318005 em 13 de abril de 2015 e outras alterações, inscrita no CNPJ: 22.299.055/0001-87, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social.

**Cláusula primeira** - O capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), terá aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica integralizados neste ato em moeda correte do país.

**Cláusula segunda** – Após o aumento de capital, fica a partir desta alteração, e neste ato, assim distribuído para o sócio:

NOME	QUOTAS	VALOR
MURILO BATISTA CAVALCANTE	1.100.000	R\$ 1.100.000,00
<b>Total.....</b>	<b>1.100.000</b>	<b>R\$ 1.100.000,00</b>

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

O sócio, **MURILO BATISTA CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 22/04/1997, portador do CPF nº 050.336.961-65, 07231246928 DETRAN-MA, residente e domiciliado na AVENIDA JOSE SARNEY, 007, CENTRO, AXIXA/MA, CEP: 65.148-000, constitui uma **SOCIEDADE LIMITADA**, sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob a denominação de "**M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA**" e sede na AVENIDA JOSE SARNEY, 007, CENTRO, AXIXA/MA, CEP: 65.148-000.

**Cláusula Segunda** – O capital é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem reais), dividido em 1.100.000 (um milhão e cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem reais) em moeda corrente no país assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
MURILO BATISTA CAVALCANTE	1.100.000	R\$ 1.100.000,00
<b>Total.....</b>	<b>1.100.000</b>	<b>R\$ 1.100.000,00</b>

**Cláusula Terceira** – O objeto social é:

41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;

42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;

42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO;

CANTANHEDE/MA	
PROC.	100600112024
FLS.	622
RUB.	

- 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;
- 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;
- 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
- 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOS, MOTOCICLETAS, ONIBUS);
- 8122-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (SERVICO DE DEDETIZACAO, DESINFECCAO E FUMIGACAO);
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS;
- 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS;
- 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
- 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;
- 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
- 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
- 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA;
- 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;
- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;
- 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;
- 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	693
RUB.	

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciou suas atividades em 23/03/2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**Cláusula Quinta** – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**Cláusula Sexta** – A administração da sociedade cabe ao empresário Sr. **MURILO BATISTA CAVALCANTE** com os poderes e atribuições de Administradores, isoladamente, em Instituições Financeiras, autorizado o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Públicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**Cláusula Sétima** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**Cláusula Oitava** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**Cláusula Nona** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo empresário.

**Cláusula Décima** – O empresário poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima primeira** – Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do empresário remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu empresário. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**Cláusula Décima segunda** – O Administrador Sr. **MURILO BATISTA CAVALCANTE** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula Décima terceira** – Fica eleito o foro de **Axixá/Ma** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) via.

Axixá/Ma, 21 de novembro de 2022.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	624
RUB.	

---

MURILO BATISTA CAVALCANTE



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006.001.1202.4
FLS.	655
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05033696165	MURILO BATISTA CAVALCANTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2022 21:18 SOB Nº 20221485864.  
PROTOCOLO: 221485864 DE 22/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216471660. CNPJ DA SEDE: 22299055000187.  
NIRE: 21201318005. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2022.  
M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	100600112024
FLS.	626
RUB.	7

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 050.336.961-65

Nome: MURILO BATISTA CAVALCANTE

Data de Nascimento: 22/04/1997

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 10/05/2010

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 08:24:58 do dia 01/07/2024 (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: BF86.C7D5.9CDA.277E



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANTANHEDE/MA	
PROC.	100600112024
FLS.	628
RUB.	7

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 22.299.055/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:07:57 do dia 14/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/12/2024.

Código de controle da certidão: **3886.D7F6.1A83.7F28**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 12024
FLS.	699
RUB.	7

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MURILO BATISTA CAVALCANTE**  
**CPF: 050.336.961-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:25:17 do dia 03/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2024.

Código de controle da certidão: **ED17.7113.A50C.3009**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 12024
FLS.	630
RUB.	5

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 152273/24

**Data da**

25/04/2024 09:59:56

**Inscrição Estadual:** 124631169

**CPF/CNPJ:** 22299055000187

**Razão Social:** M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** AVE JOSE SARNEY, 7 CEP: 65148000 - CENTRO

**Telefone:** (98)87548730

**Município:** AXIXA

**UF:** MA

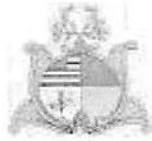
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/07/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CANTANHEDE/MA	
PROC.	100600112024
FLS.	631
RUB.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 030891/24

**Data da**

25/04/2024 10:00:49

**Inscrição Estadual:** 124631169

**CPF/CNPJ:**22299055000187

**Razão Social:** M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** AVE JOSE SARNEY, 7 CEP: 65148000 - CENTRO

**Telefone:** (98)87548730

**Município:** AXIXA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/07/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 29/04/2024 10:04:37

CNPJ: 06.008.569/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Rua Adelino Fontoura, n° 84, Centro  
CEP: 65.148-000

Axixá

MA

PREFEITURA DE  
**Axixá**  
DE VOLTA AO TRABALHO

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ  
RUA ADELINO FONTOURA, 84, CENTRO – CEP: 65.140.000  
CNPJ: 06.008.569/0001-80

CANTANHEDE/MA
PROC. 1006001/2024
FLS. 632
RUB. /

Cadastro Municipal nº 2021.2.11.316

## CADASTRO MUNICIPAL

CNPJ/CPF: Nº 22.299.055/0001-87

Nome Empresarial: **M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA**

Endereço: **AVENIDA JOSÉ SARNEY, Nº 07, CENTRO - AXIXÁ/MA**

CEP: **65.148-000**

Data Da Inscrição Municipal: **04/01/2023**

Atividade Principal: **CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS.**

Conforme determina o **Código Tributário** de Axixá, de 02 de novembro de 2005.

Departamento de Arrecadação Municipal de Tributos – Secretaria Municipal de Finanças.

Axixá -MA, 08 de Janeiro de 2024.

  
Carlos Erik Santos Costa

**Chefe do Setor de Tributos**

**CARLOS ERIK SANTOS COSTA**  
Chefe do Setor de Tributos  
Axixá - MA

**CNPJ: 06.008.569/0001-80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Rua Adelino Fontoura, n.º 84, Centro  
CEP: 65.148-000

Axixá



MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ  
RUA ADELINO FONTOURA, N.º 84, CENTRO – AXIXÁ/MA.  
CNPJ: 06.008.569/0001-80

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	633
RUB.	4

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO que a empresa **M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES**

LTDA – CNPJ N.º 22.299.055/0001-87, localizada na Avenida José Sarney, n.º 07, Centro - Axixá/MA, não possui débito nesta Prefeitura Municipal, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Alvará de Funcionamento, ISS e qualquer outro tipo de imposto, relativo ao imóvel de sua responsabilidade.

O referido é verdade, eu **Carlos Erik Santos Costa**, Chefe do Setor de Tributos, assino a presente Certidão.

Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

Axixá – MA, 30 de Abril de 2024.

*Carlos Erik Santos Costa*

**Carlos Erik Santos Costa**  
Chefe do Setor de Tributos

**CARLOS ERIK SANTOS COSTA**  
Chefe do Setor de Tributos  
Axixá - MA

**CNPJ: 06.008.569/0001-80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Rua Adelino Fontoura, n.º 84, Centro  
CEP: 65.148-000

Axixá

MA



CANTANHEDE/MA

PROC. 10060011202 4  
FLS. 634  
RUB. J

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ  
RUA ADELINO FONTOURA, Nº 84, CENTRO – AXIXÁ/MA.  
CNPJ: 06.008.569/0001-80

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA.

CPF/CNPJ Nº: 22.299.055/0001-87 – NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria de Tributos, com forme LEI nº52/2005 do Código Tributário do Município de Axixá. Não Costam débito inscrito em dívida ativa em nome do CPF/CNPJ acima identificado. Ressalvado, à Fazenda Estadual Pública o direito da cobrança de dívida que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição.

Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

Axixá – MA, 30 de Abril de 2024.

*Carlos Erik Santos Costa*

Carlos Erik Santos Costa  
Chefe do Setor de Tributos

CARLOS ERIK SANTOS COSTA  
Chefe do Setor de Tributos  
Axixá - MA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1006001	12024
FLS. 635	Página 1 de 1
RUB.	

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.299.055/0001-87  
Certidão n°: 35377958/2024  
Expedição: 21/05/2024, às 09:22:33  
Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.299.055/0001-87, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1006001	12024
FLS. 536	Página 1 de 1
RUB. 7	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MURILO BATISTA CAVALCANTE

CPF: 050.336.961-65

Certidão n°: 35378092/2024

Expedição: 21/05/2024, às 09:23:06

Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MURILO BATISTA CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF sob o n° 050.336.961-65, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CANTANHEDE/MA

PROC. 1006001/2024

FLS. 634

RUB. ✓

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.299.055/0001-87

**Razão Social:** M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** - AV JOSE SARNEY 007 - / - / AXIXA / MA / 65148-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/06/2024 a 27/07/2024

**Certificação Número:** 2024062818332276763523

Informação obtida em 09/07/2024 09:23:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS  
Consulta Pública do Cadastro do Maranhão

CANTANHEDE/MA  
PROC. 1006001 12024  
Fls. 638  
RUB. 600  
Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
CGC: 22.299.055/0001-87 Inscrição Estadual: 12.463116-9	
Razão Social: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA	
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL	
<b>ENDEREÇO</b>	
Logradouro: AVE JOSE SARNEY	
Número: 7 Complemento:	
Bairro: CENTRO	
Município: AXIXA UF: MA	
CEP: 65148000 DDD: Telefone: 87548730	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
<b>CNAEs Secundários</b>	
Código	Descrição CNAE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
<b>Situação Cadastral Vigente:</b> HABILITADO	
<b>Data desta Situação Cadastral:</b> 02/02/2024	
<b>OBRIGAÇÕES</b>	
NFe a partir de (CNAE's): 20/01/2017 - (Devido emissão voluntária),	
EDF a partir de:	
CTE a partir de:	
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de	

direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/07/2024

Número da Consulta:

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 1202 4
FLS.	639
RUB.	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ  
RUA ADELINO FONTOURA, Nº 84, CENTRO – AXIXÁ/MA.  
CNPJ: 06.008.569/0001-80

CANTANHEDE/MA
PROC. 1006001 1202 4
FLS. 640
RUB. 7

# ALVARÁ

## Exercício 2024

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

ALVARÁ N.º 035/2024

CNPJ Nº 22.299.055/0001-87

RAZÃO SOCIAL: M B CAVALCANTE CONTRUÇÕES LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE SARNEY, S/Nº

BAIRRO: CENTRO- AXIXÁ-MA.

NOME: M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES.

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.


Conforme determina o Código tributário Municipal LEI N.052/2005 de 02 de novembro de 2005


**O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE É VÁLIDO ATÉ O DIA 31/12/2024.**

**Secretaria Municipal de Administração, Gestão Fiscal.**

Declaramos que a empresa acima descrita preencheu os requisitos legais exigidos por esta Prefeitura Municipal, estando APTA a receber o presente **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, válido pelo período de 01 (um) ano, estando autorizada a exercer suas atividades discriminadas no endereço acima, conforme o Código Tributário Municipal, Lei 052/2005 em 02 de novembro de 2005.

AXIXÁ-MA, 16 DE JANEIRO DE 2024.

  
Prefeita Municipal de Axixá

  
Secretária Municipal de Finanças

### ATENÇÃO

Observações:

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA  
PROC 1006001 / 202 4  
FLS. 641  
RUB. 7

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.299.055/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M B CAVALCANTE CONSTRUCOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE SARNEY	NÚMERO 007	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.148-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AXIXA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9129-6309
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2024 às 08:21:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CANTANHEDE/MA

PROC. 1006001 / 2024  
FLS. 645  
RUB.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.299.055/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M B CAVALCANTE CONSTRUÇOES LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE SARNEY	NÚMERO 007	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.148-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AXIXA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JMJ.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9129-6309
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2024 às 08:21:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC. <u>1006001</u>	<u>12024</u>
FLS. <u>643</u>	
RUB. <u>7</u>	



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA <b>NIRE:</b> 21201318005 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			<b>Protocolo:</b> MAC2403485931		
<b>NIRE (Sede)</b> 21201318005	<b>CNPJ</b> 22.299.055/0001-87	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 13/04/2015	<b>Início de Atividade</b> 23/03/2015		
<b>Endereço Completo</b> Avenida JOSE SARNEY, Nº 007, CENTRO - Axixá/MA - CEP 65148-000					
<b>Objeto Social</b> 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOS, MOTOCICLETAS, ONIBUS) 8122-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (SERVICO DE DEDETIZACAO, DESINFECACAO E FUMIGACAO) 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> MURILO BATISTA CAVALCANTE	<b>CPF/CNPJ</b> 050.336.961-65	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.100.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> MURILO BATISTA CAVALCANTE		<b>CPF</b> 050.336.961-65	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação ATIVA</b> Status xxxxx
<b>Data</b> 14/06/2024	<b>Número</b> 20240798309	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/06/2024, às 11:54:42 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **G3U8TVLC**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403485988	
NIRE 21201318005 CNPJ 22.299.055/0001-87		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida JOSE SARNEY, Nº 007, xxxxx, CENTRO - Axixá/MA - CEP 65148-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240798309	14/06/2024	BALANCO
223	20230600972	08/05/2023	BALANCO
002	20221485864	27/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221485864	27/12/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221350241	02/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	21201318005	02/12/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201318005	02/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220739684	13/06/2022	BALANCO
307	20210152281	25/02/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210091916	25/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210091916	25/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200367439	08/06/2020	BALANCO
223	20190414219	05/07/2019	BALANCO
002	20180735179	26/10/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180418017	03/07/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180386573	15/06/2018	BALANCO
223	20170265005	15/02/2017	BALANCO
223	20160705266	30/09/2016	BALANCO
002	20150516606	26/01/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20150273185	13/04/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102051167	13/04/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/06/2024, às 11:55:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QYLNACZ.

MAC2403485988

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

# APÓLICE DIGITAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 1006001/2024
FLS. 645
RUE. J

**junto**  
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 11/07/2024 10:23:55

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209988

Proposta: 4644023

Controle Interno (Código Controle): 775046993

Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209988

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00 PC PAULO RODRIGUES, 01, CEP: 65.465-000, CENTRO, -

### DADOS DO TOMADOR: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA EPP

CPF/CNPJ: 22.299.055/0001-87 AV JOSE SARNEY 7, , CENTRO - CEP: 65.148-000 - AXIXA - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209988  
 Proposta: 4644023  
 Controle Interno (Código Controle): 775046993  
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209988

**junto**  
 SEGUROS

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 1006001/2024  
 RUB. 546

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 17.066,45	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:**

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 17.066,45	12/07/2024	09/11/2024
Multas e Penalidades	R\$ 17.066,45	12/07/2024	09/11/2024

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	18/07/2024	22143297	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



N° Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209988  
Proposta: 4644023  
Controle Interno (Código Controle): 775046993  
N° de Registro SUSEP: 054362024001207750209988

**junto**  
SEGUROS

CANTANHEDE/MA

PROC. 1006001/2024  
ALB. 644  
RUB. 7

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRENCIA Nº 006/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209988  
Proposta: 4644023  
Controle Interno (Código Controle): 775046993  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209988

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/12024
FLS.	648
RUB.	

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209988  
Proposta: 4644023  
Controle Interno (Código Controle): 775046993  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209988

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	649
RUB.	

**junto**  
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

#### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209988  
Proposta: 4644023  
Controle Interno (Código Controle): 775046993  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209988

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
LS.	650
RUB.	7



devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

**6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.**

**6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.**

**6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.**

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.**

**6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.**

**6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.**

**6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.**

## **7. PERDA DE DIREITOS**

**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

**II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

**III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

**IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

**V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde**





Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209988  
Proposta: 4644023  
Controle Interno (Código Controle): 775046993  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209988

CANTANHEDE/MA
PROC. 1006001/2024
FLS. 651
RUB. 7

**junto**  
SEGUROS

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209988  
Proposta: 4644023  
Controle Interno (Código Controle): 775046993  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209988

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1006001/2024	FLS. 659
RUB.	

**junto**  
SEGUROS

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0209988  
Proposta: 4644023  
Controle Interno (Código Controle): 775046993  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750209988

CANTANHEDE/MA
PROC. 1006001/2024
ELS. 633
RUB. ✓

**junto**  
SEGUROS

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

**V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

**XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

**XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 909311/2024**  
Emissão: 07/06/2024  
Validade: 31/03/2025  
Chave: BZCyB

CANTANHEDE/MA  
PROC. 1006001 12024  
FLS. 654  
RUB. 7

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA  
Registro: 1117160688  
CPF: 059.\*\*\*.\*\*\*-96

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 01/02/2018

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA  
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO  
Data de Formação: 15/01/2018

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO  
Registro: 0005394538  
CNPJ: 16.793.035/0001-65  
Data Início: 25/08/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA  
Registro: 0005431522  
CNPJ: 22.299.055/0001-87  
Data Início: 16/02/2023  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: 04/01/2027  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: M CASTELO FALCAO LTDA.  
Registro: 0005482275  
CNPJ: 40.227.586/0001-46  
Data Início: 15/05/2024  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: 13/05/2028  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA  
Registro: 0005454085





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1006001/2024	
FLS. 655	
RUB. 7	Nº 909311/2024
Emissão: 07/06/2024	
Validade: 31/03/2025	
Chave: BZCyB	

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CNPJ: 43.722.532/0001-45  
Data Início: 11/11/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Empresa: CSB EMPREENDIMENTOS LTDA  
Registro: 0005485002  
CNPJ: 17.440.513/0001-16  
Data Início: 02/04/2024  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: 12/03/2028  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CANTANHEDE/MA  
PROC. 10060012024  
FLS. 656  
RUB. 7  
Nº 904446/2024  
Emissão: 08/04/2024  
Validade: 05/10/2024  
Chave: B065a

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 22.299.055/0001-87

Registro: 0005431522

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.100.000,00

Data do Capital: 27/12/2022

Faixa: 5

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; PÁGINA 1 DE 5 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 77.11-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES, MOTOCICLETAS, ONIBUS); 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (SERVICO DE DEDETIZACAO, DESINFECACAO E FUMIGACAO); 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELETRICA. NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA JOSE SARNEY, 07, CENTRO, AXIXÁ, MA, 65148000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 15/10/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543253DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS

Registro: 1106584660

CPF: 237.\*\*\*.\*\*\*-49

Data Início: 26/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

CANTANHEDE/MA  
PROC. 1006001/2024  
FLS. 654  
RUB.

Nº 904446/2024  
Emissão: 08/04/2024  
Validade: 05/10/2024  
Chave: B065a

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

Registro: 1117160688

CPF: 059.\*\*\*.\*\*\*-96

Data Início: 16/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 04/01/2027

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7º RESOLUÇÃO 218/93 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE REINALDO DIAS MACHADO

Registro: 1101338857

CPF: 104.\*\*\*.\*\*\*-04

Data Início: 27/11/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 23/11/2024

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29,06,73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SALIM JORGE TRABULSI MARTINS

Registro: 1117936546

CPF: 048.\*\*\*.\*\*\*-36

Data Início: 15/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: MURILO BATISTA CAVALCANTE

CPF: 050.\*\*\*.\*\*\*-65

Função: EMPRESÁRIO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

CANTANHEDE/MA  
PROC. 10.006.001.1202.4  
Página 1/1  
FLS. 658  
RUB. 57  
Folha 5/7

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20230616111

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20230615241

1. Responsável Técnico

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1117160688

Registro: 1117160688MA

2. Contratante

Contratante: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

AVENIDA JOSE SARNEY

Complemento:

Cidade: AXIXÁ

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 22.299.055/0001-87

Nº: 007

CEP: 65148000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE

AVENIDA JOSE SARNEY

Complemento:

Cidade: AXIXÁ

Data de Início: 04/01/2023

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 007

Previsão de término: 04/01/2027

CEP: 65148000

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

CONTRATO DE TRABALHO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

Local

data

Daniel Oliveira Sousa da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA MA nº 1117160688

Assinado de forma digital por  
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA  
SILVA:05949768396  
Dados: 2023.02.09 14:57:08  
-03'00"

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA - CPF: 059.497.683-96  
MURILO BATISTA  
CAVALCANTE:05033696165  
M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Assinado de forma digital por MURILO  
BATISTA CAVALCANTE:05033696165  
Dados: 2023.02.10 18:09:01 -03'00"

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 09/02/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z98xA  
Impresso em: 09/02/2023 às 14:56:07 por: , ip: 200.25.37.76

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2722666/2023, emitido em 14/02/2023. Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 14/02/2023







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 12024
FLS.	659
RUB.	

Página 1/4

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

888799/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**  
Registro: **1117160688MA** RNP: **1117160688**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210466501** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/12/2021** Baixada em: **15/06/2023**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA** CPF/CNPJ: **01.612.533/0001-97**  
Endereço do contratante: **RUA RUA PRINCIPAL** Nº: **100**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **TURILÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65276000**  
Contrato: **142/2021** Celebrado em: **08/10/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 1.374.973,32** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Agricultura familiar**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA (TRECHO DA MA - 106 AO POVOADO MALHADINHA) NO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA - MA.** Nº: **SN**  
Complemento: Bairro: **MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA**  
Cidade: **TURILÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65276000**  
Coordenadas Geográficas: **-2.225191, -45.306549**  
Data de início: **09/10/2021** Conclusão efetiva: **09/03/2022**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA** CPF/CNPJ: **01.612.533/0001-97**

Atividade Técnica: **16 - Execução MECÂNICA > VEÍCULOS AUTOMOTORES > #16.5.6 - DE MÁQUINAS PESADAS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 39600.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 39600.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 39600.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS 49 - Execução de obra 32999.99 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > OBRAS FLUVIAIS > DE OBRAS FLUVIAIS > #5.1.1.7 - REGULARIZAÇÃO DO LEITO 49 - Execução de obra 19800.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 10.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 125.00 metro;**

**Observações**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (TRECHO DA MA - 106 AO POVOADO MALHADINHA) NO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA - MA.

**Informações Complementares**

- "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 3.3 DESMATAMENTO; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CANTANHEDE/MA

PROC. 100600112024

FLS. 661

RUB.

Página 2/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

888799/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 888799/2023

20/06/2023, 11:56

bw01c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bw01c





ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65276-000

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que nos foram prestados até o presente momento conforme planilha de medição que o percentual execução foi feito com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP, CNPJ: 16.793.035/0001-65, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CREA - MA nº 111716068-8 executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA, os Serviços de Adequação de Prestação de Serviços de Adequação de Estradas Vicinais da MA - 106 ao Povoado Malhadinha no Município de Turilândia- MA, CONFORME CONTRATO Nº 142/2021.

#### DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONTRATO Nº 142/2021

PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PERÍODO DO CONTRATO: 09/10/2021 A 09/03/2022

ENDEREÇO: (TRECHO DA MA - 106 AO POVOADO MALHADINHA) NO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA - MA.

#### PROPRIETÁRIO E CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

CNPJ Nº 01.612.533/0001-97

#### EMPRESA CONTRATADA:

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP

CNPJ: 16.793.035/000165

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

CREA - MA nº 111716068-8

ENGENHEIRO CIVIL

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA MA - 106 AO POVOADO MALHADINHA NO MUNICÍPIO DE TURILÂNDIA- MA.

CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

14/03/2022

~~Fabiano Fróes Abreu~~  
Fabiano Fróes Abreu  
Eng. Civil do Município  
CREA 111475451-0

~~ISANEI RODRIGUES SOARES~~  
ISANEI RODRIGUES SOARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888799/2023, em 20/06/2023 em emitida



Certidão nº 888799/2023  
20/06/2023, 11:57

Chave de Impressão: bw01c  
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2023 e contém 2 folhas



PROC. 1006001/2024  
FLS. 6947  
RUB. \_\_\_\_\_



APX CONSTRUÇÕES ELEVACIONES  
CNPJ 18.728.830/01-41 - Inscritiva Estadual: 13.29817724  
Rua: SCS - Bloco 01 - Loja 01 - Quadra 01 - Parcela 01 - Sítio 01 - SCS - Brasília - DF - CEP: 70600-000 - Contato: MA  
PROJETANDO: Antonio Pereira Maciel Junior - Projeto - CPF: 048.584.703-38  
PROJ. TÉCNICO: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA - CREA: 111700044  
PROJ. ARQUITETÔNICO: ANTONIO MACIEL JUNIOR - CREA: 111700044  
AGÊNCIA: 11133  
CONTA CORRENTE: 237243  
FOUNDAÇÃO DE PREÇOS Nº: 6032021.

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO - MA  
ORÇAMENTO: ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURAS VICINAIS AO RAMENHO DE TUBARÃO - MA

LOCAL: TUBARÃO - MA  
PERÍODO: 02/2021 - 03/2021 - 11/2024  
ENCOMENDAS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MATÉRIAS: 75,47% (Setenta e Cinco e 47/100); Mão de Obra: 24,53%

8 - ORÇAMENTO

Item	Código Baseo	Descrição	Und	Quant.	RUB. 24.53%		Total	Porc (%)
					Valor Unit.	Valor Bom		
1	11	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID	1	63.528,84	82.016,73	62.015,73	5,97%
1.1	7291001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID	1	298,44	302,24	22.848,81	1,64%
2	7291001	SERVÇOS PRELIMINARES DE CADASTRO, AVALIAÇÃO E PROJETOS DE ENGENHARIA	UNID	4	19.796,02	20.599,27	2.172,26	0,18%
2.2	7291001	PROJETOS DE ENGENHARIA	UNID	1	19.796,02	20.599,27	617.166,00	44,89%
3	74151001	MATERIAL	m³	39000	2,30	2,86	117.216,00	8,23%
3.1	74151001	ESCALVAÇÃO C/ALTA MATEMÁTICA, 15% DE RESERVA	m³	39000	2,30	2,86	117.216,00	8,23%
3.2	9914001	TRANSPORTE COM CAMIONETA BAIXAS DE 10 m³ - rodado em largo natural	km	171200	0,03	0,01	144.342,00	10,50%
3.3	7291001	RELEVAMENTO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE TERRENO COM AMORQUES	m²	72900	0,28	0,35	28.512,00	2,07%
3.4	4012001	PROJETOS DE ENGENHARIA	m²	19800	0,66	0,67	172.000,00	12,53%
3.5	562001	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E TERRENO	m²	39000	3,05	3,01	145.258,00	10,80%
4	41028	REMOÇÃO DE MATERIAIS	m³	30.49	48,04	62,01	2.448,15	0,18%
4.1	41028	REMOÇÃO DE MATERIAIS	m³	30,49	48,04	62,01	2.448,15	0,18%
4.2	72919	MATERIAL	m²	298,1	6,79	11,30	3.554,81	0,24%
4.3	81291	RELEVAMENTO DE TERRENO COM AMORQUES	m²	2717,15	11,36	14,70	3.192,10	0,23%
4.4	090207	CONTO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA COM ESCALVAÇÃO DE 15% DE RESERVA	m	21	418,92	348,92	11.397,22	0,83%
4.5	090207	CONTO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA COM ESCALVAÇÃO DE 15% DE RESERVA	m	9	741,27	609,42	5792,50	0,42%
4.6	090201	CONTO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA COM ESCALVAÇÃO DE 15% DE RESERVA	m	14	547,11	709,31	9.888,34	0,72%
4.7	090201	CONTO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA COM ESCALVAÇÃO DE 15% DE RESERVA	m	70	1.241,51	1.602,78	8.411,12	0,47%
4.8	090201	CONTO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA COM ESCALVAÇÃO DE 15% DE RESERVA	m	20	773,96	1.007,14	70.206,00	5,13%
4.9	090201	CONTO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA COM ESCALVAÇÃO DE 15% DE RESERVA	m	20	1.807,44	2.462,90	49.202,00	3,58%
4.10	090201	CONTO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA COM ESCALVAÇÃO DE 15% DE RESERVA	m	2	1.917,02	1.928,63	13.717,41	1,00%
4.11	090201	CONTO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA COM ESCALVAÇÃO DE 15% DE RESERVA	m	7	2.491,77	3.278,67	6.423,74	0,47%
5	7291001	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m²	20400	0,27	0,34	302.478,00	22,00%
5.1	7291001	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m²	20400	0,27	0,34	302.478,00	22,00%
5.2	74151001	ESCALVAÇÃO E CORTA MATEMÁTICA, 15% DE RESERVA	m²	39000	2,30	2,86	117.216,00	8,23%
5.3	74151001	ESCALVAÇÃO E CORTA MATEMÁTICA, 15% DE RESERVA	m²	39000	2,30	2,86	117.216,00	8,23%
5.4	5014109	TRANSPORTE COM CAMIONETA BAIXAS DE 10 m³ - rodado em largo natural	km	118800	0,03	0,01	4.622,80	0,34%
5.5	562001	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E TERRENO	m²	39000	3,05	3,01	145.258,00	10,80%
6	7291001	SERVÇOS PRELIMINARES DE CADASTRO, AVALIAÇÃO E PROJETOS DE ENGENHARIA	m²	1	15.796,02	16.247,00	168.828,87	12,25%
6.1	7291001	SERVÇOS PRELIMINARES DE CADASTRO, AVALIAÇÃO E PROJETOS DE ENGENHARIA	m²	1	15.796,02	16.247,00	20.396,27	1,49%
6.2	4415314	RELEVAMENTO DE TERRENO COM AMORQUES	m²	11880	9,98	12,47	148.143,80	10,77%
			Total Item (R\$)				1.087.726,35	
			Total do Item				207.247,97	
			Total Geral				1.294.974,32	

Fabiano Frides Abreu  
Eng. Civil  
CREA 111475451-0

ISANEI RODRIGUES SOARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 888799/2023, emitida em 20/06/2023

Certidão nº 888799/2023  
20/06/2023, 11:57  
Chave de Impressão: bw01c

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2023 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Cahau, São Luís/MA



Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 20/06/2023, às 11:57.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CANTANHEDE/MA

PROC. 1006001/2024  
FLS. 663  
RUB. 1

Página 1/3

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

884927/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**  
Registro: **1117160688MA** RNP: **1117160688**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220589829** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/11/2022** Baixada em: **20/04/2023**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

Contratante: **MUNICIPIO DE GRACA ARANHA** CPF/CNPJ: **06.140.594/0001-12**  
Endereço do contratante: **RUA SÃO FRANCISCO** Nº: **SN**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **GRAÇA ARANHA** UF: **MA** CEP: **65785000**  
Contrato: **001.20062022.003/2022** Celebrado em: **20/06/2022**  
Valor do contrato: **R\$ 1.424.255,24** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Agricultura familiar**  
Endereço da obra/serviço: **OUTROS ESTRADAS VICINAIS** Nº: **SN**  
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**  
Cidade: **GRAÇA ARANHA** UF: **MA** CEP: **65785000**  
Coordenadas Geográficas: **-5.407179, -44.331907**  
Data de início: **21/06/2022** Conclusão efetiva: **20/02/2023**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **MUNICIPIO DE GRACA ARANHA** CPF/CNPJ: **06.140.594/0001-12**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 47800.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 47800.00 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 4.00 unidade;**

**Observações**

ART de execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Graça Aranha - MA.

**Informações Complementares**

- "O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 2.2.3 DESMATAMENTO; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 884927/2023

25/04/2023, 13:44

245D1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 245D1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 25/04/2023, às 14:11.

PROC. 1006001/2024  
 FLS. 664  
 RUB. 7



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP**, CNPJ: 16.793.035/0001-65, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**, CREA - MA nº 111716068-8, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA - MA, CONFORME CONTRATO Nº 001.20062022.003/2022.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONTRATO Nº 001.20062022.003/2022  
 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022  
 PERÍODO DO CONTRATO: 26/06/2022 A 20/02/2023  
 ENDEREÇO: POVOADOS - ZONA RURAL - GRAÇA ARANHA - MA - 65785000  
 PROPRIETÁRIO E CONTRATANTE:  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA  
 CNPJ Nº 06.140.594/0001-12

EMPRESA CONTRATADA:

**A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP**  
 CNPJ: 16.793.035/000165

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**  
 CREA - MA nº 111716068-8  
 ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

EXECUTOU OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA - MA.

CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

GRAÇA ARANHA - MA, 01/03/2023

  
**FRANCISCO WILSON SOARES BEZERRA**  
 CREA Nº: 1116843072  
 CPF nº 046.495.853-92  
 DIRETOR TÉCNICO

RUA SÃO FRANCISCO, 116 - CENTRO.  
 CEP: 65.785 - 000, GRAÇA ARANHA - MA.  
 CNPJ: 06.140.594/0001 - 12  
 FONE (99) 3575-1226  
<https://www.gracaaranha.ma.gov.br/>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884927/2023, em 25/04/2023 emitida



Certidão nº 884927/2023  
 25/04/2023, 14:11

Chave de Impressão: 245D1  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 2 folhas



PROC. 1006001/2024  
 FLS. 665  
 RUB. 7

APXI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES  
 CNPJ: 16.783.035/0001-65 - Inscrição Estadual: 12.3991774-3  
 END: Rua Sussuapê, nº. 152, Quadra 16, Cors Sertão da Moura, Cumbulândia, CEP 65.800-000, Colinas - MA.  
 PROPRIETÁRIO: Antônio Pereira Nascimento Filho - CPF: 880.824.703-59  
 RESP. TEC.: Daniel Oliveira Sousa da Silva - CREA: 111716068 (Eng. Civil)  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: APXICONSTRUÇÕES@GMAIL.COM  
 BANCO: BANCO DO BRASIL  
 AGÊNCIA: 1213-9  
 CONTA CORRENTE: 23782-3  
 PREÇO ELETRÔNICO Nº 003/2022



II - ORÇAMENTO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA - MA

OBRAS/SERVIÇO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Graça Aranha - MA.

LOCAL: GRAÇA ARANHA - MA  
 REF. SINAPI - SICRO3 - ORSE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 100,00% (HORA) 62,93% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO  
 BDI = 30,59%

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI	Total	Peso (%)	
1		META 01					41.708,84	2,93 %	
1.1		ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO					41.708,84	2,93 %	
1.1.1	SR 01 Projeto	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1	33.844,14	41.708,84	41.708,84	2,93 %	
2		META 02					1.362.546,60	97,07 %	
2.1		SERVIÇOS INICIAIS					99.208,21	6,95 %	
2.1.1	SR 02 Projeto	PLACA INDICATIVA DE OBRA 2,50 X 5,00	MP	4,5	269,71	371,55	1.671,97	0,12 %	
2.1.2	SR 06 Projeto	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1	9.703,40	12.029,30	12.029,30	0,94 %	
2.1.3	SR 03 Projeto	BARRIÇÃO DE OBRAS	MP	24	720,00	862,59	21.421,82	1,50 %	
2.1.4	SR 04 Projeto	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	6	8.588,91	10.547,87	63.386,02	4,60 %	
2.2		SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM					629.364,95	44,19 %	
2.2.1	4016008 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e catapalmeira de 3,4 m³	m³	23900	3,28	4,06	97.034,00	6,91 %	
2.2.2	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	km	306515,8	0,82	1,01	372.200,95	26,13 %	
2.2.3	5601700 SICRO3	Desmontamento, deslocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com ângulo de diâmetro até 0,15 m	m³	47800	0,46	0,57	27.246,00	1,91 %	
2.2.4	4915596 SICRO3	Raformação da plataforma	m³	119000	0,08	0,09	10.755,00	0,76 %	
2.2.5	5602978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	23900	4,13	5,11	122.129,00	8,57 %	
2.3		SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO					812.240,41	43,06 %	
2.3.1	5602985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m³	15933,33	0,41	0,50	7.966,06	0,56 %	
2.3.2	5602986 SICRO3	Expurgo de jazida	m³	4780	2,35	2,91	13.909,80	0,98 %	
2.3.3	4016008 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e catapalmeira de 3,4 m³	m³	23900	3,28	4,06	97.034,00	6,91 %	
2.3.4	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	km	306515,8	0,82	1,01	372.200,95	26,13 %	
2.3.5	5602978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	23900	4,13	5,11	122.129,00	8,57 %	
2.4		SERVIÇOS DE DRENAGEM					36.152,64	2,54 %	
2.4.1	0804188 SICRO3	Corpo de BDTIC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	12	1.307,44	1.620,83	19.449,98	1,37 %	
2.4.2	0804117 SICRO3	Bloco de BDTIC D = 1,00 m - esconidade 07 - areia e brita comercial - alas mecânicas	un	4	3.368,17	4.175,52	16.702,08	1,17 %	
2.5		RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					4.779,99	0,34 %	
2.5.1	SR 05 Projeto	Recuperação de danos físicos ao meio ambiente	MP	15933,33	0,25	0,30	4.779,99	0,34 %	
							<b>Total sem BDI</b>	<b>1.194.232,54</b>	
							<b>Total do BDI</b>	<b>268.723,70</b>	
							<b>Total Geral</b>	<b>1.462.956,24</b>	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884927/2023, em 25/04/2023 em



*Francisco Wilson Soares Bezerra*  
**Francisco Wilson Soares Bezerra**  
 Eng. Civil  
 CREA Nº: 1116843072  
 CPF nº 046.495.853-92  
 DIRETOR TÉCNICO

Certidão nº 884927/2023  
 25/04/2023, 14:11  
 Chave de Impressão: 245D1  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CANTANHEDE/MA  
PROC. 1006001/2024  
FLS. 666  
RUB. 2

Página 1/4

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

868579/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**  
Registro: **1117160688MA** RNP: **1117160688**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210475434** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/11/2021** Baixada em: **17/06/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

Contratante: **MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES** CPF/CNPJ: **06.059.505/0001-08**  
Endereço do contratante: **PRAÇA PC SENADOR CANDIDO MENDES** Nº: **09**  
Complemento: **MUNICIPIO DE SENADOR CANDIDO MENDES** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **CÂNDIDO MENDES** UF: **MA** CEP: **65280000**  
Contrato: **107/2021** Celebrado em: **12/11/2021**  
Valor do contrato: **R\$ 1.956.079,50** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Agricultura familiar**  
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PC SENADOR CANDIDO MENDES** Nº: **09**  
Complemento: **POVOADOS** Bairro: **ZONA RURAL**  
Cidade: **CÂNDIDO MENDES** UF: **MA** CEP: **65280000**  
Coordenadas Geográficas: **-1.455563, -45.728240**  
Data de início: **15/11/2021** Conclusão efetiva: **16/02/2022**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES** CPF/CNPJ: **06.059.505/0001-08**

Atividade Técnica: **16 - Execução AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS 49 - Execução de obra 50367.00 metro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 50367.00 metro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 50367.00 metro;**

**Observações**

Execução de Serviços de Manutenção e Reforma das Estradas Vicinais do município de Cândido Mendes/MA

**Informações Complementares**

- 'O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 1.2 DESMATAMENTO por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.'

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 868579/2022

21/06/2022, 10:41

wCzZc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wCzZc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 21/06/2022, às 10:42.



<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1006 001 1202 4
FLS.	667
RUB.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CÂNDIDO MENDES**  
*Trabalho e compromisso*  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Cândido Mendes  
Comissão Permanente de Licitação-CPL  
CNPJ nº 06.059.505/0001-08

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP**, CNPJ: 16.793.035/0001-65, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**, CREA – MA nº **111716068-8** executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES -MA, os serviços de Serviços em Manutenção e Reforma das Estradas Vicinais do município de Cândido Mendes - MA, CONFORME CONTRATO Nº **107/2021**.

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO:**

**CONTRATO Nº 107/2021**  
**PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**  
**PERÍODO DO CONTRATO : 15/11/2021 A 16/02/2022**  
**ENDEREÇO: POVOADOS - ZONA RURAL - CÂNDIDO MENDES/MA - 65280000**  
**PROPRITÁRIO E CONTRATANTE:**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES – MA  
 CNPJ Nº 06.059.505/0001-08  
**EMPRESA CONTRATADA:**  
 A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO EPP  
 CNPJ: 16.793.035/000165  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**  
 DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA  
 CREA – MA nº **111716068-8**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:**  
 EXECUTOU OS SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES - MA.

CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

CÂNDIDO MENDES –MA, 03/03/2022

**ENGENHEIRO FISCAL DO CONTRATANTE**  
**JUREMA RODRIGUES SA DA SILVA**  
 ENGENHEIRA CIVIL

Documento assinado digitalmente  
 Jurema Rodrigues Sa da Silva  
 Data: 03/03/2022 18:48:51-0300  
 Verifique em <https://verificador.iti.br>



Daniel Oliveira Sousa da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA MA nº 111716068

PRAÇA SENADOR CÂNDIDO MENDES, Nº 09 - CENTRO - CEP: 65.280-000 / ATENDIMENTO  
 AO PÚBLICO: SEG. A SEX. DAS 08:00 às 14:00 - CNPJ: 06.059.505/0001-08 Prefeitura Municipal de  
 Cândido Mendes - MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868579/2022, em 21/06/2022 emitida



Certidão nº 868579/2022  
 21/06/2022, 10:42

Chave de Impressão: wCZzc

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 3 folhas



**CANTANHEDE/MA**

PROC. 1006001/12024  
 FLS. 668  
 RUB. 7

**APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**  
 CNPJ: 16.793.036/0001-66 - Inscrição Estadual: 12.3991774-3  
 END: Rua Sussego, nº. 152, Quadra 16, Conj Sorriso da Manhã, Guanabara, CEP 65.690-000, Colinas - MA  
 PROPRIETÁRIO: Antonio Pereira Nascimento Filho - CPF: 880.924.703-69  
 RESP. TEC.: Daniel Oliveira Sousa da Silva - CREA: 1117160688 (Eng. Civil)  
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: APXCONSTRUCCOESCH@OUTLOOK.COM  
 BANCO: BANCO DO BRASIL  
 AGENCIA: 1213-9  
 CONTA CORRENTE: 23752-3



**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.**  
 VALIDADE: 60 Dias

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA  
 Obra/Serviço: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MENDES - MA  
 REF. SINAPI - SEINFRA  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 75,49% (Horista); Mensalista 41,12%. BDI: 29,10%

TRECHO 01: BARÃO DE TROMAI - POVOADO SETE VOLTAS								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>16.674,04</b>
1.1	C4541	SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	6	275,09	355,14	2.130,84
1.2	C3161	SEINFRA	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	m²	50160	0,21	0,27	13.543,20
2			<b>SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</b>					<b>276.127,60</b>
2.1	101236	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³/111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H. AF_05/2020	m³	12540	14,03	18,11	227.099,40
2.2	C3145	SEINFRA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	m³	12540	2,97	3,83	48.028,20
3			<b>SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>193.818,24</b>
3.1	101236	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³/111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H. AF_05/2020	m³	10032	14,03	18,11	181.679,52
3.2	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m²	10032	0,94	1,21	12.138,72
4			<b>OBRAS DE ARTE</b>					<b>232.120,62</b>
4.1	73856/004	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	2	2.517,37	3.249,92	6.499,84
4.2	C0440	SEINFRA	BOCA DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D=100cm	UN	6	4.127,07	5.328,04	31.968,24
4.3	C0407	SEINFRA	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	UN	16	3.028,08	3.909,25	62.548,00
4.4	C0918	SEINFRA	CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm	M	28	1.373,95	1.773,76	49.665,28
4.5	C0887	SEINFRA	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	M	56	938,53	1.211,64	67.851,84
4.6	C0920	SEINFRA	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR. D=100cm	M	21	501,18	647,02	13.587,42
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>R\$</b>		<b>716.740,60</b>

TRECHO 02: BARÃO DE TROMAI - RIO DO COCAL								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>8.870,04</b>
1.1	C4541	SEINFRA	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	6	275,09	355,14	2.130,84
1.2	C3161	SEINFRA	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	m²	24960	0,21	0,27	6.739,20
2			<b>SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</b>					<b>138.906,60</b>
2.1	101236	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³/111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H. AF_05/2020	m³	6240	14,03	18,11	113.006,40
2.2	C3145	SEINFRA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	m³	6240	2,97	3,83	23.899,20
3			<b>SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>96.444,44</b>
3.1	101236	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³/111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H. AF_05/2020	m³	4992	14,03	18,11	90.405,12
3.2	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m²	4992	0,94	1,21	6.040,32
4			<b>OBRAS DE ARTE</b>					<b>117.193,76</b>
4.1	73856/004	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	14	2.517,37	3.249,92	45.498,88
4.2	C0440	SEINFRA	BOCA DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D=100cm	UN	4	4.127,07	5.328,04	21.312,16
4.3	C0918	SEINFRA	CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm	M	14	1.373,95	1.773,76	24.832,64
4.4	C0919	SEINFRA	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR. D= 80cm	M	49	403,90	521,43	25.550,07
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>R\$</b>		<b>369.414,83</b>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868579/2022, em 21/06/2022 em



Documento assinado digitalmente  
 gov.br Jurema Rodrigues Sa da Silva  
 Data: 03/03/2022 18:48:51-0300  
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

*(Assinatura)*  
 Daniel Oliveira Sousa da Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA MA nº 1117160688

Certidão nº 868579/2022  
 21/06/2022, 10:42

Chave de Impressão: wCzZc  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 3 folhas



PROC. 1006001/2024  
 FLS. 669  
 RUB. 7

TRECHO 03 : BARÃO DE TROMAI - POV. ESTANDARTE						
1		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				<b>11.846,91</b>
1.1	C4541 SEINFRA	PLACA PADRAO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	6	275,09	2.130,84
1.2	C3161 SEINFRA	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ARVORE E LIMPEZA	m²	35241	0,21	8.515,07
2		<b>SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</b>				<b>193.296,87</b>
2.1	101236 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³/111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H, AF_05/2020	m³	8810,25	14,03	18,11
2.2	C3145 SEINFRA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	m³	8810,25	2,97	3,83
3		<b>SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO</b>				<b>136.171,22</b>
3.1	101236 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³/111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H, AF_05/2020	m³	7048,2	14,03	18,11
3.2	100574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_11/2019	m³	7048,2	0,94	1,21
4		<b>OBRAS DE ARTE</b>				<b>117.492,67</b>
4.1	73856/003 SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	24	1.840,51	2.378,09
4.2	C0407 SEINFRA	BOCA DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D=100cm	UN	2	3.028,08	3.909,25
4.3	C0887 SEINFRA	CORPO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR D= 100cm	M	7	979,07	1.263,97
4.4	C0919 SEINFRA	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	84	403,90	521,43
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>458.608,67</b>
TRECHO 04 : SEDE - CARARÁ MIRIM - BARÃO DE TROMAI						
1		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				<b>13.130,84</b>
1.1	C4541 SEINFRA	PLACA PADRAO DE OBRA, TIPO BANNER	m²	6	275,09	355,14
1.2	C3161 SEINFRA	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ARVORE E LIMPEZA	m²	40740	0,21	0,27
2		<b>SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</b>				<b>223.468,90</b>
2.1	101236 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³/111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H, AF_05/2020	m³	10185	14,03	18,11
2.2	C3145 SEINFRA	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	m³	10185	2,97	3,83
3		<b>SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO</b>				<b>167.419,36</b>
3.1	101236 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³/111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H, AF_05/2020	m³	8148	14,03	18,11
3.2	100574 SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_11/2019	m³	8148	0,94	1,21
4		<b>OBRAS DE ARTE</b>				<b>27.308,70</b>
4.1	73856/004 SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	2	2.517,37	3.249,92
4.2	73856/003 SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	4	1.789,45	2.323,08
4.3	C0919 SEINFRA	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	14	386,60	499,10
4.4	C0920 SEINFRA	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	M	7	501,18	647,02
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 1.956.079,50</b>
<b>ASSINATURAS SOB CARIMBO</b>						
RESP. TÉCNICO PELA OBRA			ENGENHEIRO FISCAL DO CONTRATANTE			
ENGENHEIRO CIVIL			JUREMA RODRIGUES SA DA SILVA ENGENHEIRA CIVIL			

*Jurema Rodrigues Sa da Silva*  
 Jurema Rodrigues Sa da Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA MA nº 11771-2019

gov.br

Documento assinado digitalmente  
 Jurema Rodrigues Sa da Silva  
 Data: 03/03/2022 18:48:51-0300  
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868579/2022, em 21/06/2022 em



Certidão nº 868579/2022  
 21/06/2022, 10:42

Chave de Impressão: wCzZc

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/06/2022 e contém 3 folhas





CANTANHEDE/MA	
PROC.	10 06 001 /2024
FLS.	670
RUB.	

## CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 22.299.055/0001-87, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS**, CREA – MA nº 1106584660, executou na condição de subcontratada os SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO MARANHÃO - SÃO LUÍS END: Avenida Getúlio Vargas. Nº. 1908, Bairro Monte Castelo, CEP:65030-005, MUNICÍPIO CENTRO DO GUILHERME END: ESTRADA VICINAL, ALDEIA CAIAPÓ-CEP:65288-000, MUNICÍPIO GUIMARÃES-ESTRADA VICINAL POVOADO E PRAIA DE ARAOCA-CEP:65255-000, MUNICÍPIO ITAPECURU- ESTRADA VICINAL DO QUILOMBO CABANAGEM, MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO SOTER - ESTRADA VICINAL POVOADO SÃO JOAO- CEP:65615-000.

#### DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONTRATO SECID Nº 049/2021

CONTRATO COM SUBCONTRATADA Nº 001/2022

PERÍODO DO CONTRATO DA SUBCONTRATADA: 10/01/2022 A 10/07/2023

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 1908, MONTE CASTELO, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65030005

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID/MA

CNPJ N.º 10.829.387/0001-47

CONTRATANTE: CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ Nº: 05.638.550/0001-54

EMPRESA CONTRATADA:

**M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ Nº: 22.299.055/0001-87

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS, CREA – MA nº 1106584660

ENGENHEIRO CIVIL

ART OBRA / SERVIÇO

ART Nº: MA20230658937

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Referente a Execução de 30% na condição de subcontratada os SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO MARANHÃO - SÃO LUÍS END: Avenida Getúlio Vargas. Nº. 1908, Bairro Monte Castelo, CEP:65030-005, MUNICÍPIO CENTRO DO GUILHERME END: ESTRADA VICINAL, ALDEIA CAIAPÓ-CEP:65288-000, MUNICÍPIO GUIMARÃES-ESTRADA VICINAL POVOADO E PRAIA DE ARAOCA-CEP:65255-000, MUNICÍPIO ITAPECURU- ESTRADA VICINAL DO QUILOMBO CABANAGEM, MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO SOTER - ESTRADA VICINAL POVOADO SÃO JOAO- CEP:65615-000.

CONFORME PLANILHA EM ANEXO

SÃO LUÍS – MA, 10/07/2023

Gustavo Sodré

Assinado de forma digital  
por Gustavo Sodré  
Dados: 2023.07.11 09:40:47  
-03'00'

**CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**

*Gustavo Sodré*

CPF: 976.683.463-68

CREA-MA nº 111703829-7



CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CANTANHEDE/MA

PROC. 1006001/2024

FLS. 641

ORÇAMENTO REFERENTE A 30%			
Item	Descrição	Und	Quant.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	0
1.2	CANTEIRO DE OBRAS	UND	0
	PLACA DE OBRA	M²	0
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	0
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	99.232,00
2.2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	138.924,80
2.3	REGULARIZAÇÃO DE BOTA-FORA COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	M³	1.175,67
2.4	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M³	TXKM	277.849,60
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) em usina com material de jazida e brita comercial	M³	16.253,00
3.2	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	M³	21.494,00
3.3	Base estabilizada tratada com polímeros	M³	16.253,38
3.4	Transporte local com caminhão basculante 10m³	TXKM	235.307,43
<b>4</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>		
4.1	Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	M²	0
4.2	Placas de sinalização semi refletiva	M²	0
4.3	Placas de identificação	UND	0
<b>5</b>	<b>DRENAGEM</b>		
5.1	Corpo de Bueiro tubular simples BSTC D=1,00m, inclusive berço em concreto ciclópico	M	0
5.2	Boca para bueiro duplo tubular, diâmetro =1,00m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte.	UND	0
5.3	Meio fio de concreto - MFC - 03 - areia extraída e brita produzida fôrma de madeira	M	0
5.4	Sarjeta triangular de concreto - STC 125-25 moldada no local com extrusora e concreto usinado - escavação mecânica - areia e brita comerciais	M	0

Gustavo  
Sodré

Assinado de forma digital  
por Gustavo Sodré  
Dados: 2023.07.11 09:41:01  
-03'00'

**CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**

Gustavo Sodré

CPF: 976.683.463-68

CREA-MA nº 111703829-7

Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 650, BR 135, KM 11, Pedrinhas.

Fone (98) 3313-9550 / (98) 99988-0545

CNPJ: 05.638.550/0001-54 - Insc. Est.: 12.206.903-0

E-mail: contratos@ccglocacao.com.br

São Luis-MA



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CANTANHEDE/MA  
PROC. 1006001/2024  
FLS. 675  
RUB. \_\_\_\_\_

Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

894034/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**  
Registro: **1117160688MA** RNP: **1117160688**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230653352** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/06/2023** Baixada em: **15/09/2023**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **M B CAVALCANTE CONSTRUÇOES LTDA**

Contratante: **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **26.746.084/0001-09**  
Endereço do contratante: **RUA BARAO RIO BRANCO** Nº: **SN**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **AXIXÁ** UF: **MA** CEP: **65148000**  
Contrato: **002** Celebrado em: **09/05/2023**  
Valor do contrato: **R\$ 752.783,84** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Agricultura familiar**  
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PAULO RODRIGUES** Nº: **01**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **CANTANHEDE** UF: **MA** CEP: **65465000**  
Coordenadas Geográficas: **-3.633877, -44.376845**  
Data de início: **09/05/2023** Conclusão efetiva: **02/09/2023**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **MUNICIPIO DE CANTANHEDE** CPF/CNPJ: **06.156.160/0001-00**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 23.32 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO 49 - Execução de obra 65.58 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 52.20 metro; 16 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.1 - EM ESTACAS METÁLICAS 49 - Execução de obra 549.60 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 621.75 metro cúbico;**

**Observações**

REFERENTE A EXECUÇÃO DE 30% NA CONDIÇÃO DE SUBCONTRATADA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE TRILHO METÁLICO E CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA, SOB FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO POR LOTE, DE ACORDO COM ELEMENTOS TÉCNICOS DISCRIMINADO NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº004/2023

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 894034/2023  
15/09/2023, 16:11  
9Z527

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9Z527





**MVDC**  
EMPREENDEIMENTOS LTDA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: 22.299.055/0001-87, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**, CREA – MA nº 111716068-8, executou na condição de subcontratada os serviços de construção de ponte de trilho metálico e concreto no município de Cantanhede - MA, inspecionados pela nossa empresa e município de Cantanhede – MA.

#### DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONTRATO COM MUNICIPIO Nº 20230423

CONTRATO COM SUBCONTRATADA Nº 002/2023

PERIODO DO CONTRATO DA SUBCONTRATADA: 09/05/2023 A 02/09/2023

ENDEREÇO: PRAÇA PAULO RODRIGUES, 01 - CENTRO - CANTANHEDE/MA - 65465000

PROPREITÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA

CNPJ N.º 06.156.160/0001-00

CONTRATANTE: MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 26.746.084/0001-09

EMPRESA CONTRATADA:

**M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ Nº: 22.299.055/0001-87

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**

CREA – MA nº 111716068-8

ENGENHEIRO CIVIL

ART OBRA / SERVIÇO

ART: MA20230653352

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

REFERENTE A EXECUÇÃO DE 30% NA CONDIÇÃO DE SUBCONTRATADA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE TRILHO METÁLICO E CONCRETO NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA, SOB FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO POR LOTE, DE ACORDO COM ELEMENTOS TÉCNICOS DISCRIMINADO NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº004/2023

CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO:00945744307 5744307  
Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO:00945744307 Dados: 2023.09.15 13:51:56-03'00"

MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA:0644 4210372  
Assinado de forma digital por MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA:06444210372 Dados: 2023.09.15 13:52:40-03'00"

AXIXÁ-MA, 15/09/2023

📍 Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA

☎ (98) 98529-7204

✉ @mvdcmpeendimentos@gmail.com

CNPJ: 26.746.084/0001-09

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894034/2023, em 15/09/2023 emitida



Certidão nº 894034/2023  
04/10/2023, 13:34

Chave de Impressão: 92527

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2023 e contém 3 folhas





Impresso em: 04/10/2023, às 13:34



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO:0945744307  
Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO:0945744307  
Dados: 2023.09.15 13:52:09 -03'00'

MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA:0644210372  
Assinado de forma digital por MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA:0644210372  
Dados: 2023.09.15 13:52:53 -03'00'

Certidão nº 894034/2023  
04/10/2023, 13:34  
Chave de Impressão: 92527  
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2023 e contém 3 folhas

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	51 ORSE	SERVIÇOS PRELIMINARES Fica de obra em canteira após garantido, hastas - R\$ 02,01/2022	m²	3	401,41	525,64	1.576,92
1.1	9909 SINAPI	LOCACAO COMPLEMENTAR DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE	M	210	58,33	76,38	16.039,80
1.3	5088 ORSE	Baracão para Obras de Médio Porte Respostamento 2 vezes	m²	15	252,00	329,99	4.949,85
1.4	9703 SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLASTICO, INCLUINDO CONE.	M	10	9,29	12,16	121,60
1.5	11396 ORSE	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 0 e 15,2 kw - R\$ 01	un	1	1.739,50	2.277,87	2.277,87
2	9078 SINAPI	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	H	80	126,34	165,44	13.225,20
2.1	9357 SINAPI	ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4	5.464,25	7.155,43	28.621,72
3	CPJ 29 Proprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	2.185,37	2.861,74	2.861,74
4	9182 ORSE	Demolição de concreto com martelo e compressor	m²	37,8	77,37	101,31	3.829,51
4.1	7228 SINAPI	RETRABALHO DE TACOS DE MADEIRA	m²	72	6,38	8,32	599,04
5	9358 SINAPI	FUNDACAO (CABEÇAS E ESTACAS)	m²	65,55	74,00	96,90	3.382,79
5.1	2306113 SICRIS	Estacas tipo TB 88 - Injeção de concreto e cravação	m	443	362,12	474,19	210.066,17
5.2	96617 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, AFUGADO EM BLOCOS DE	m²	13	17,32	22,68	294,94
5.4	10045 SINAPI	ARMACAO DE CONCRETO DE CONTECAO EM CONCRETO ARMADO, COM	KG	568	10,80	14,14	8.031,52
5.5	10049 SINAPI	AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF 07/2019	m²	37,8	633,98	830,19	31.381,18
5.6	10041 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA	m²	21	38,05	49,82	1.046,22
5.7	94338 SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA	m³	60,25	68,29	89,42	5.387,55
6	00001 Proprio	SUPERESTRUTURA DE TRILHO TR-68	M	191	702,96	920,52	207.508,58
6.1	99838 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA	M	52	465,35	608,37	31.687,24
7	94974 SINAPI	LAPISISTA DE FUNDAMENTO	m³	6,5	406,14	531,64	67.888,88
7.1	7369 ORSE	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5-4,5 (EM MASSA SECA	m³	19,5	2.521,69	3.202,15	64.391,92
8	C0303 SINAPI	LIMPEZA DE PONTE	M	26	6,58	8,61	223,86
							<b>TOTAL</b>
							<b>611.282,82</b>



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894034/2023, emitida em 15/09/2023



CANTANHEDE/MA  
PROC. 1006001/2024  
RUB. FLS. 674





CANTANHEDE/MA  
 PROC. 1006001/2024  
 FLS. 675  
 RUB. 7

MB CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA.  
 CNPJ Nº 22.299.055/0001-87  
 END: AV. JOSÉ SARNEY, Nº 007 - CENTRO - AXIXÁ - MA



REFERENTE SUBCONTRATAÇÃO DA EMPRESA MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA

PLANILHA REFERENTE AOS 30% EXECUTADOS

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA  
 Objeto: REFERENTE A EXECUÇÃO DE 30% NA CONDIÇÃO DE SUBCONTRATADA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE TRILHO METÁLICO E CONCRETO NO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA, SOB FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO POR LOTE, DE ACORDO COM ELEMENTOS TÉCNICOS DISCRIMINADO NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº004/2023

REF. SINAPI - SICRO3 - ORSE - SEINFRA  
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,06% (HORA) 63,31% (MÊS) SEM DESONERAÇÃO

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1	51 ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²				
1.2	96059 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M				
1.3	5088 ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²				
1.4	97053 SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M				
1.5	11386 ORSE	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 0 e 15,2 kw - Rev 01	un				
<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>							
2.1	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
2.2	93572 SINAPI	ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES				
<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>							
3.1	CPU 29 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	2.185,37	2.861,74	2.861,74
<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>							
4.1	9182 ORSE	Demolição de concreto com martelo e compressor	m³	11,34	77,37	101,31	1.148,86
4.2	72239 SINAPI	RETIRADA DE TACOS DE MADEIRA	m²	19,5	6,36	8,32	162,24
<b>FUNDAÇÃO (CABECEIRAS E ESTACAS)</b>							
5.1	93356 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	32,85	74,00	96,90	3.183,17
5.2	2306113 SICRO3	Estaca trilho TR 68 - fornecimento e cravação	m	218	362,12	474,19	103.373,42
5.3	96617 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORCAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_06/2017	m²	12,6	17,32	22,68	285,77
5.4	100345 SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	200	10,90	14,14	2.828,00
5.5	100349 SINAPI	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2019	m³	30	633,98	830,19	24.905,70
5.6	100341 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	m²	21	38,05	49,82	1.046,22
5.7	94338 SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	m³	19,0775	68,29	89,42	1.705,91
<b>SUPERESTRUTURA DE TRILHO TR-68</b>							
6.1	000031 Próprio	SUPERESTRUTURA DE TRILHO TR 68 (LONGARINAS E TRANSVERSINAS INCLUSO: EMENDAS, SOLDAS, CORTES E MONTAGENS)	M				
6.2	99639 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,12 ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M				
<b>LAJE/PISTA DE ROLAMENTO</b>							
7.1	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³				
7.2	7369 ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³				
<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>							
8.1	C3093 SEINFRA	LIMPEZA DE PONTE	M				
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>141.501,02</b>
<b>TOTAL DE 30% EXECUTADO</b>						<b>R\$</b>	<b>752.783,84</b>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894034/2023, em 15/09/2023 em



MARCOS VINICIUS DUTRA  
 CARVALHO:0094307  
 45744307  
 Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO:0094574  
 Dados: 2023.09.15 13:52:20 -03'00'

MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA:06444210372  
 44210372  
 Assinado de forma digital por MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA:06444210372  
 Dados: 2023.09.15 13:53:04 -03'00'

Certidão nº 894034/2023  
 04/10/2023, 13:34

Chave de Impressão: 92527

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2023 e contém 3 folhas






## CARTA DE ANUÊNCIA

Vimos pelo presente a quem tem direito que o contrato nº 20230423, oriundo da tomada de preços nº 004/2023 firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA**, CNPJ Nº **06.156.160/0001-00** referente aos serviços de construção de pontes de trilho metálico e concreto no Município de Cantanhede/MA, vencido pela empresa **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 26.746.084/0001-09, estabelecida na Rua Barão Rio branco, S/N - centro - Axixá - MA, responsável pelo contrato, que foram executados o percentual de 30% na forma de Sub Contratação nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93 pela empresa **MB CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 22.299.055/0001-87, representada por seu Proprietário o senhor **MURILO BATISTA CAVALCANTE**, CPF nº 050.336.961-65, através do engenheiro Civil sr. **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**, CREA: 1117160688, sobre a ART MA20230653352 e PERÍODO DO CONTRATO DA SUBCONTRATADA: 09/05/2023 A 02/09/2023, sendo inspecionados pela empresa contratante e pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa.

Informamos ainda que o contrato se encontra em andamento, porem foram concluídas todas as atividades contratadas para execução da subcontratada.

Cantanhede - MA, 13/09/2023

  
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS  
ORDENADOR DE DESPESAS  
CPF Nº 003.561.893-09  
PREFEITURA MUNICIPAL

PRAÇA PAULO RODRIGUES Nº01 CENTRO-CANTANHEDE-MA CEP:65465-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 894034/2023, em 15/09/2023 emitida



Certidão nº 894034/2023  
04/10/2023, 13:34

Chave de Impressão: 9Z527

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/09/2023 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	677
RUB.	

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

890256/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**  
Registro: **1117160688MA** RNP: **1117160688**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230638977** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/04/2023** Baixada em: **07/07/2023**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE URBANO SANTOS** CPF/CNPJ: **05.505.839/0001-03**  
Endereço do contratante: **AVENIDA MANOEL INACIO** Nº: **SN**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **URBANO SANTOS** UF: **MA** CEP: **65530000**  
Contrato: **20230037** Celebrado em: **17/04/2023**  
Valor do contrato: **R\$ 430.269,43** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Agricultura familiar**  
Endereço da obra/serviço: **OUTROS PRAÇA EMILIA MELO** Nº: **SN**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **URBANO SANTOS** UF: **MA** CEP: **65530000**  
Coordenadas Geográficas: **-3.210200, -43.410109**  
Data de início: **17/04/2023** Conclusão efetiva: **17/10/2023**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **MUNICIPIO DE URBANO SANTOS** CPF/CNPJ: **05.505.839/0001-03**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 1408.51 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 656.68 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 656.68 metro;**

#### Observações

ART DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE URBANO SANTOS/MA (OBSERVAÇÃO: ELETRICA PRESENTE NA ART SERA OS QUIOSQUES E BANHEIROS)

#### Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 6; 7 ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 9 PAISAGISMO por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	678
RUB.	

Página 2/5

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

890256/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 890256/2023  
12/07/2023, 08:33  
36Y2C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 36Y2C



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 22.299.055/0001-87, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**, CREA - MA nº 111716068-8, EXECUTOU OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA

#### DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230037.

PERÍODO DO CONTRATO: 17/04/2023 A 06/07/2023

ENDEREÇO: PRAÇA EMÍLIA MELO, CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS - MA.

#### PROPRIETÁRIO E CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS - MA

CNPJ N.º 05.505.839/0001-03

#### EMPRESA CONTRATADA:

M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 22.299.055/0001-87

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

CREA - MA nº 111716068-8

ENGENHEIRO CIVIL

#### ART OBRA / SERVIÇO

Nº MA20230638977

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA.

CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

URBANO SANTOS - MA, 07/07/2023

**Marcus Vale Lima**  
CPF: 055.243.533-30  
CREA/MA 111.936.727-1  
FISCAL MUNICIPAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890256/2023, em 12/07/2023 emitida



Certidão nº 890256/2023  
12/07/2023, 15:42

Chave de Impressão: 36Y2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/07/2023 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS  
AV. MANOEL INACIO, 2025, CENTRO CEP: 05.530-00  
CNPJ: 05.505.839/0001-03



MB CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 22.299.055/0001-87

END: AV. JOSÉ SARNEY, Nº 007 - CENTRO - AIXIÁ - MA

Pregão Eletrônico: nº 024/2023

VALIDADE: 60 Dias

ORÇAMENTO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: URBANO SANTOS

REF. SINAPI - SICRO 3 (COM DESONERAÇÃO)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 74,00% (HORA) 4% (MÊS) COM DESONERADO

BDI: 22,37%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					27.504,00	6,39 %
1.1	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	900	23,42	28,65	27.504,00	6,39 %
2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					3.065,21	0,71 %
2.1	96386 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	m³	432,33	5,80	7,09	3.065,21	0,71 %
3		CANTEIRO					41.850,20	9,73 %
3.1	2003373 SICRO3	Meio-flo de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - forma de madeira	m	656,68	20,77	25,41	16.686,23	3,88 %
3.2	94287 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA, AF_06/2016	M	656,68	30,33	37,11	24.369,39	5,66 %
3.3	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIACÃO), AF_05/2021	M	656,68	0,99	1,21	794,58	0,18 %
4		PAVIMENTAÇÃO					188.964,28	43,45 %
4.1	92394 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_10/2022	m²	287,81	50,00	61,18	17.608,21	4,09 %
4.2	101747 SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, AF_09/2020	m²	1408,51	69,09	84,54	119.075,43	27,87 %
4.3	8411 ORSE	Polimento de piso cimentado - R1	m²	1408,51	13,27	16,23	22.860,11	5,31 %
4.4	74245/001 SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO5	m²	1408,51	12,09	14,79	20.831,86	4,84 %
4.5	2241 ORSE	Pavimentação ornamental com seixo rolado espalhado	m²	27,17	197,87	242,13	6.578,67	1,53 %
5		REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS					21.213,23	4,93 %
5.1	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAO5, AF_06/2014	m²	1077,09	11,54	14,12	15.208,51	3,53 %
5.2	96135 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAO5, AF_05/2017	m²	269,27	18,23	22,30	6.004,72	1,40 %
6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					17.264,98	4,01 %
6.1	95730 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2016_P	M	206,3	7,49	9,16	1.889,70	0,44 %
6.2	91846 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	95,65	6,74	8,24	788,15	0,18 %
6.3	97667 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	M	301,95	7,57	9,28	2.796,05	0,65 %
6.4	91929 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	896,55	6,87	8,40	7.531,02	1,75 %
6.5	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2017	UN	14	81,08	99,21	1.388,94	0,32 %
6.6	83389 SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO PI COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14	50,71	62,05	868,70	0,20 %
6.7	97881 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M, AF_12/2020	UN	14	116,89	143,03	2.002,42	0,47 %
7		ILUMINAÇÃO					49.175,00	11,43 %
7.1	101657 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2020	UN	28	565,45	691,94	19.374,32	4,50 %
7.2	335 ORSE	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônic, contínuo, reto, h=6,00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B, incl.base concreto	un	14	1.739,50	2.128,62	29.800,68	6,93 %

*Marcus Vale Lima*  
CPF: 055.243.533-30  
CREA/MA 111.936.727-1  
FISCAL MUNICIPAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8902566/2023, em 12/07/2023 em



Certidão nº 8902566/2023  
12/07/2023, 15:42

Chave de Impressão: 36Y2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/07/2023 e contém 3 folhas



MIB CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 22.229.055/0001-82

END: AV. JOSÉ SÁBIELE, Nº 007 - CENTRO - AXIXÁ - MA.

Pregão Eletrônico: nº 024/2023

VALIDADE: 60 DIAS

ORÇAMENTO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: URBANO SANTOS

REF: SNAPI - SÍMBO 3 (COM DESONERACÃO)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 74,00% (INON) 4% (INFS) COM DESONERADO

BDI: 23,37%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Porcent (%)
8	89402 SNAPI	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	M	60,3	7,58	9,27	2.889,16	0,93 %
8.1	89402 SNAPI	TUBO PVC SOLDAVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE					614,00	0,14 %
8.2	89412 SNAPI	ACELHO 90 GRAUS PVC SOLDAVEL DN 25MM, X 3/4	UN	32	6,99	8,55	273,00	0,08 %
8.3	89916 SNAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/02/22	UN	4	26,17	32,02	128,08	0,03 %
8.4	97886 SNAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E	UN	4	319,99	391,57	1.569,28	0,36 %
8.5	94489 SNAPI	CONCRETO PREMOLDADO DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M, AF_12/2020	UN	4	23,13	28,30	113,20	0,03 %
9	89504 SNAPI	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDAVEL COM VOLANTE, DN	m²	391,27	11,62	14,21	8.193,94	1,90 %
9.1	89504 SNAPI	PARAGUISO					5.559,94	1,29 %
9.2	89510 SNAPI	PLANTO DE GRAMA BATAVINS EM PLACAS AF_05/2018	UN	20	107,63	131,70	2.634,00	0,61 %
10	9144 ORSE	MEIOR OU IGUAL A 2,00 M, AF_05/2016	UN	3	2.362,51	2.891,00	38.857,00	8,33 %
10.1	9144 ORSE	EQUIPAMENTO DE ginástica - canchala simples - galvanizado - Rev 01	un	1	4.587,02	4.587,02	4.587,02	1,07 %
10.2	11110 ORSE	EQUIPAMENTO de ginástica - jogo de barras - galvanizado - Rev 01	un	1	3.748,49	4.587,02	4.587,02	1,07 %
10.3	11387 ORSE	EQUIPAMENTO de ginástica - simulador de caminhada simples - galvanizado - Rev 01	un	4	2.385,37	2.918,97	11.875,88	2,71 %
10.4	11089 ORSE	EQUIPAMENTO de ginástica - roda de ombro - galvanizado - Rev 01	un	1	1.581,71	1.911,06	1.911,06	0,44 %
10.5	12448 ORSE	EQUIPAMENTO de ginástica - rotação diagonal duplo - galvanizado - Rev 01	un	1	2.122,21	2.598,94	2.598,94	0,60 %
10.6	11091 ORSE	EQUIPAMENTO de ginástica - paralela dupla - galvanizado - Rev 01	un	3	1.746,92	2.131,70	6.413,10	1,49 %
11	3223 ORSE	DIVERSOS	un	14	945,00	1.159,39	32.594,31	7,58 %
11.1	3223 ORSE	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (quadro emru)	un	5	293,68	359,37	1.796,85	0,42 %
11.2	10536 ORSE	Linha em Ebra de vidro, com capacidade 50L, com suporte (poste), ROBERTGLASS; REF: C/PD1085 ou similar	m²	1,4	2.760,26	3.386,49	4.711,68	1,10 %
11.3	95957 SNAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, TERRELA, FCK = 25 MPa, AF_01/2017	m²	32,7	247,32	302,64	9.896,32	2,30 %
11.4	103314 SNAPI	INSTALAÇÃO DE REGUADO DE MADEIRA, EM MADEIRA, PARA REGUADO DE CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF_11/2021	m²	169,31	1,88	2,30	381,87,86	0,91 %
12	2450 ORSE	LIMPEZA DE OBRA	m²	169,31	1,88	2,30	381,87,86	0,91 %
12.1	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	169,31	1,88	2,30	381,87,86	0,91 %
			Total Item BDI				74.801,67	
			Total Geral				430.289,43	

Marcius Vale Lima  
 CPF: 055.243.533-30  
 CREAMA 111.936.727-1  
 FISCAL MUNICIPAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Cahau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br


 CREA-MA  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão


Impresso em: 12/07/2023, às 15:42.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 890256/2023, emitida em 12/07/2023

 Certidão nº 890256/2023  
 12/07/2023, 15:42  
 Chave de Impressão: 36Y2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/07/2023 e contém 3 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CANTANHEDE/MA  
PROC. 10060012024  
FLS. 689  
RUB. CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 1/5

910818/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA  
Registro: 1117160688MA RNP: 1117160688  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20240789088 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/06/2024 Baixada em: 03/07/2024  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

Contratante: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 26.746.084/0001-09  
Endereço do contratante: RUA BARAO RIO BRANCO Nº: SN  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: AXIXÁ UF: MA CEP: 65148000  
Contrato: 004 Celebrado em: 01/12/2023  
Valor do contrato: R\$ 567.055,64 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Agricultura familiar  
Endereço da obra/serviço: RUA DO VAREJÃO Nº: 115  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: GOVERNADOR NUNES FREIRE UF: MA CEP: 65284000  
Coordenadas Geográficas: -3.633877, -44.376845  
Data de início: 01/12/2023 Conclusão efetiva: 26/06/2024  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE CPF/CNPJ: 01.612.834/0001-10

Atividade Técnica: 16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 23.26 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 14560.47 metro cúbico;

#### Observações

REFERENTE A EXECUÇÃO DE 30% NA CONDIÇÃO DE SUBCONTRATADA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NUNES FREIRE / MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 907836/2020.

#### Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 910818/2024  
03/07/2024, 18:52  
3xz64

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3xz64







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
CNPJ: 01.612.834/0001-10

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	683
RUB.	

Página 2/5



### CARTA DE ANUÊNCIA

Vimos pelo presente a quem tem direito que o contrato nº 1601.001/2022, firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA CNPJ N.º 01.612.834/0001-10** referente executou na condição de subcontratada a prestação de serviços de recuperação/adequação de estradas vicinais no município de nunes freire / MA. Conforme contrato de repasse nº 907836/2020, vencido pela empresa **MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 26.746.084/0001- 09, estabelecida na Rua Barão Rio branco, S/N - centro - Axixá - MA, responsável pelo contrato, que foram executados o percentual de 30% na forma de Sub Contratação nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93 pela empresa **MB CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 22.299.055/0001-87, representada por seu Proprietário o senhor MURILO BATISTA CAVALCANTE, CPF nº 050.336.961-65, através do engenheiro Civil sr. DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, CREA: 1117160688, sobe a ART **MA20240789088** e PERIODO DO CONTRATO DA SUBCONTRATADA: 01/12/2023 A 26/06/2024, sendo inspecionados pela empresa contratante e pela Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa.

Informamos ainda que o contrato se encontra em andamento, porem foram concluídas todas as atividades contratadas para execução da subcontratada.

Governador Nunes Freire -MA, 03 julho de 2024

ALAILSON HOLANDA RODRIGUES:05402721327  
Assinado de forma digital por ALAILSON HOLANDA RODRIGUES:05402721327  
Dados: 2024.07.03 12:15:01 -03'00'

ALAILSON HOLANDA RODRIGUES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA MA 11172005-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 910818/2024, em 03/07/2024 emitida



Certidão nº 910818/2024  
03/07/2024, 19:06  
Chave de Impressão: 3xz64

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/07/2024 e contém 1 folhas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


  
MVDC
   
EMPREENDIMIENTOS LTDA

Atestamos para devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: 22.299.055/0001-87, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**, CREA – MA nº 111716068-8, executou na condição de subcontratada A prestação de serviços de recuperação/adequação de estradas vicinais no município de nunes freire / MA. Conforme contrato de repasse nº 907836/2020.

## DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONTRATO COM MUNICIPIO Nº 1601.001/2022  
 CONTRATO COM SUBCONTRATADA Nº 004/2023  
 PERIODO DO CONTRATO DA SUBCONTRATADA: 01/12/2023 A 26/06/2024  
 ENDEREÇO: RUA VAREJÃO, Nº115, CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA.  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA  
 CNPJ N.º 01.612.834/0001-10  
 CONTRATANTE: MVDC EMPREENDIMIENTOS LTDA  
 CNPJ Nº: 26.746.084/0001-09  
 EMPRESA CONTRATADA:  
**M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA**  
 CNPJ Nº: 22.299.055/0001-87  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA  
 CREA – MA nº 111716068-8  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 ART OBRA / SERVIÇO  
 ART: MA20240789088  
 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

REFERENTE A EXECUÇÃO DE 30% NA CONDIÇÃO DE SUBCONTRATADA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NUNES FREIRE / MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 907836/2020.

CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

AXIXÁ – MA, 02/07/2024

MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO-009 45744307  
 Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS DUTRA CARVALHO-00945744307  
 Dados: 2024.07.02 15:30:00 -03'00'

MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA-06444210372  
 Assinado de forma digital por MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA-06444210372  
 Dados: 2024.07.02 15:41:50 -03'00'

📍 Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA  
 ☎ (98) 98529-7204  
 ✉ @mvdcmpeendimentos@gmail.com  
 CNPJ: 26.746.084/0001-09

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 910818/2024, em 03/07/2024 emitida



Certidão nº 910818/2024  
 03/07/2024, 19:06  
 Chave de Impressão: 3xz64

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/07/2024 e contém 3 folhas





MB CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ Nº 22.299.055/0001-87  
END: AV. JOSÉ SARNEY, Nº 007 - CENTRO - AXIXÁ - MA.

REFERENTE SUBCONTRATAÇÃO DA EMPRESA MVD C EMPREENDIMENTOS LTDA

PLANILHA REFERENTE AOS 30% EXECUTADOS

PROponente PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

OBJETO: REFERENTE A EXECUÇÃO DE 30% NA CONDIÇÃO DE SUBCONTRATADA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NUNES FREIRE / MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 907836/2020.

REF. SINAPI - SICRO3 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO DE OBRA: 74,44 (HORA) 40,22% (MÊS) COM BDI: 29,77%

Table with columns: ITEM, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, FONTE, UNID, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO R\$, SEM BDI, COM BDI, COM BDI. Contains detailed itemized list of construction services and materials.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 910818/2024, em 03/07/2024 emitida em



Certidão nº 910818/2024  
03/07/2024, 19:06  
Chave de Impressão: 3xz64  
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/07/2024 e contém 3 folhas

Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA  
(98) 98529-7204  
@mvdcmpeprendimentos@gmail.com  
CNPJ: 26.746.084/0001-09





**MVDC**  
EMPREENDEIMENTOS LTDA

MB CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ Nº 27.299.055/0001-87  
END: AV. JOSÉ SARNEY, Nº 007 - CENTRO - AXIXÁ - MA.



REFERENTE SUBCONTRATAÇÃO DA EMPRESA MVDC EMPREENDEIMENTOS LTDA

PLANILHA REFERENTE AOS 30% EXECUTADOS

PROponente PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

OBJETO: REFERENTE A EXECUÇÃO DE 30% NA CONDIÇÃO DE SUBCONTRATADA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NUNES FREIRE / MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 907836/2020.

REF. SINAPI - SICRO3

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO DE OBRA: 74,44 (HORA) 40,22% (MÊS) COM

BDI: 29,77%

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	SINAPI	M2	0,00	0,22	0,29	0,00
4.1.1	98525	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras af. 05/2018	M2	SINAPI	M2	0,00	0,22	0,29	0,00
4.1.2	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	SICRO NOVO	m³	0,00	2,80	3,63	0,00
4.1.3	5914399	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	km	SICRO NOVO	km	0,00	0,63	0,82	0,00
4.1.4	96386	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte af. 11/2019	M3	SINAPI	M3	0,00	4,61	5,96	0,00
4.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO								
4.2.1	4743	Aquisição de solo laterítico para execução de camada de base (0,15 m) - cascalho de cava	M3	SINAPI	M3	0,00	38,81	50,36	0,00
4.2.2	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	SICRO NOVO	m³	0,00	2,80	3,63	0,00
4.2.3	5914399	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	km	SICRO NOVO	km	0,00	0,63	0,82	0,00
4.2.4	100574	Espalhamento de material com trator de esteiras. af. 11/2019	M3	SINAPI	M3	0,00	0,84	1,09	0,00
						VALOR BDI TOTAL:			
						VALOR ORÇAMENTO:			
						VALOR TOTAL:		567.055,64	

MARCOS VINÍCIUS DUTRA CARVALHO.0094 5744307  
Assinado de forma digital por MARCOS VINÍCIUS DUTRA CARVALHO.00945744307  
Dados: 2024.07.02 15:34:28 -03'00'

MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA.0644 4210372  
Assinado de forma digital por MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA.06444210372  
Dados: 2024.07.02 15:50:15 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 910818/2024, em 03/07/2024 emitida



Certidão nº 910818/2024  
03/07/2024, 19:05

Chave de Impressão: 3xz64

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/07/2024 e contém 3 folhas

📍 Rua Barão Rio Branco, S/N - Centro - Axixá-MA

☎ (98) 98529-7204

✉ @mvdcmempreendimentos@gmail.com

CNPJ: 26.746.084/0001-09





**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	100600112024
FLS.	684
RUB.	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única da Comarca de Icatu

CERTJUDONE-VNI - 212024  
Código de validação: 6802CB20A2

Número da guia: 24053501001835901.

**- CERTIDÃO NEGATIVA -**

**- FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL -**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, após realizar pesquisa junto ao **Sistema de Acompanhamento e Movimentação Processual do PJe** desta Comarca de Icatu, Estado do Maranhão, deles constatei **A INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ou SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO** até a presente data registrada em nome de **M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: **22.299.055/0001-87**, estabelecida na **AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 007, CENTRO, AXIXA/MA**. **CERTIFICO** ainda, que esta é a **única Secretaria de Distribuição da Comarca de Icatu**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial desta Comarca de Icatu Estado do Maranhão, **aos 02 do mês de Julho do ano de 2024**. Eu, Bárbara Dias da Costa Aguiar, Secretária Judicial, o digitei e assino.

BARBARA DIAS DA COSTA AGUILAR  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única da Comarca de Icatu  
Matrícula 196832

Documento assinado. ICATU, 02/07/2024 19:34 (BARBARA DIAS DA COSTA AGUILAR)



CERTJUDONE-VNI - 212024 / Código: 6802CB20A2  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	100600112024
FLS.	688
RUB.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 01/07/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**MURILO BATISTA CAVALCANTE**

050.336.961-65

( ELSIMAR BATISTA DE SOUSA / EVILSON CAVALCANTE SANTANA )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/07/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.HR0K.15S4.KPX8.5CAR.HD0P**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CANTANHEDE/MA

PROC. 1006001/2024

FLS. 689

RUB. 7

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)**  
**1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 01/07/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**M P DUTRA REIS**

22.299.055/0001-87

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/07/2024

Selo digital de segurança: 2024.CTD.5ENP.31IR.FQA1.V0MA.DSRP

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/07/2024 às 08:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 050.336.961-65.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6682.9381.92F5.0473 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/07/2024 às 08:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.299.055/0001-87.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6682.93AE.4B0C.F518 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 12024
FLS.	699
RUB.	



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: MURILO BATISTA CAVALCANTE

CPF/CNPJ: 050.336.961-65

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:28:11 do dia 01/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ETMN010724082811

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	693
RUB.	



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **22.299.055/0001-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

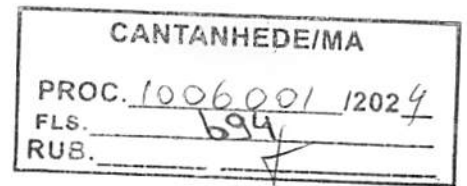
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:27:19 do dia 01/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4N58010724082719

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

22.299.055/0001-87

**NOME EMPRESARIAL:**

M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$1.100.000,00 (Hum milhão, cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

MURILO BATISTA CAVALCANTE

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/07/2024 às 08:22 (data e hora de Brasília).



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 12024
FLS.	699
RUB.	

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2024 08:33:10

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **22.299.055/0001-87**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	106600/1202 4
FLS.	696
RUB.	7

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: MURILO BATISTA CAVALCANTE

INSCRIÇÃO: 050.336.961-65

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/07/2024, às 09:00:09, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: L7FSA5D5QG

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 1202 4
FLS.	697
RUB.	

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

INSCRIÇÃO: 22.299.055/0001-87

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/07/2024, às 08:58:35, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 8YM8VYS44M

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PROC.	1006001/12024
FLS.	698
RUB.	

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CR05436\_11072024\_102346\_651

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2024.



**Balanco Patrimonial**

Pág.: 38

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87  
 NIRE: 21201318005 - Data: 13/04/2015

Fortes Contábil

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento:, N.º: 007,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Arixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.242.993,94D	1.752.487,54D
1.01	Ativo Circulante	1.242.993,94D	1.751.319,86
1.01.01	Disponibilidades	441.289,5	891.602,94D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	36.997,8	5.958,02D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	36.997,8	5.958,0
1.01.01.01.01.0001	Caixa	36.997,8	5.958,0
1.01.01.02	Bancos	404.291,66D	885.644,92D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	404.291,66D	885.644,92D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	1,00D	1,00D
1.01.01.02.01.0003	Aplicações BB RF MAIS	404.290,6	885.643,92D
1.01.03	Clientes	70.056,58D	128.069,0
1.01.03.01	Cientes Nacionais	70.056,58D	128.069,06D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	70.056,58D	128.069,0
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	70.056,58D	128.069,06D
1.01.15	Estoques	731.647,8	731.647,86D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	731.647,86D	731.647,86D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	731.647,86D	731.647,86D
1.01.15.01.01.0001	Materiais Secundários	731.647,86D	731.647,8
1.07	Ativo não Circulante	0,00	1.167,6
1.07.01	Investimentos	0,00	1.167,68D
1.07.01.03	Outros Investimentos	0,00	1.167,68D
1.07.01.03.01	Consórcios Diversos	0,00	1.167,68D
1.07.01.03.01.0001	BB Consorcio	0,00	1.167,68D

6º TABELIONATO

*Murielo Batista Cavalcante*

de Cassia de Leite Pinheiro Silva

Arixá-MA, 31 de Dezembro de 2022

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 050.336.961-85

*Danielle de Cassia Leite Pinheiro Silva*  
 DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA  
 CONTADORA  
 CRC-MA 013348/O-9

**4º TABELIONATO**  
 Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA  
 Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | cartorio@4notas.br.com.br

Reconheço a firma POR SEMELHANÇA de:  
**DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA**  
 Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade

**DENNIS DE LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REC FIR 031013181R5OL3Y2T2Jm97.  
 28/06/2023, 10:37:46. Total R\$ 21,27 - Emol: R\$ 19,18 - FERC: 0,67 - FEMP: 0,76 - FADEP: 0,76 - São Luís-MA. Consulte em https://selo.tjma.jus.br

*Dennis de Lima Silva*  
 Escrevente Autorizado

**6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS**  
 PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião Av. São Luís Rei da França, 8 - Rio Azul Shopping  
 Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65 065-470 - Telefone: (98) 3015-6000 - www.6tabelionato.net.br

Reconheço por autenticidade a firma de MURILO BATISTA CAVALCANTE  
 Andreia Nogueira Castro - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA.  
 Selo: REC FIR 1567458PDGR0L72P4ABX60  
 Data/Hora: 18/05/2023 14:02:15. Alo: 13 17 4  
 Partes: MURILO BATISTA CAVALCANTE. Total R\$ 21,27  
 Emol: R\$ 19,18 - FERC: R\$ 0,67 - FADEP: R\$ 0,76 - FEMP: R\$ 0,76  
 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

**VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**

**Balanco Patrimonial**

Pág.: 39

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87  
 NIRE: 21201318005 - Data: 13/04/2015

Fortes Contábil

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Arixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2022
2	*** Passivo ***	1.242.993,94C	1.752.487,54C
2.01	Passivo Circulante	52.198,58C	17.046,59C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	52.198,58C	17.046,59C
2.01.01.01	Fornecedores	52.198,58C	17.046,5
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	52.198,5	17.046,59C
2.01.01.01.01.0088	MATEUS SUPERMERCADOS S A	27.700,23C	9.182,4
2.01.01.01.01.0089	ATACADAQ S.A.	14.168,1	7.864,10C
2.01.01.01.01.0090	A C CUNHA FILIAL	9.660,0	0,00
2.01.01.01.01.0091	AZEVEDO E CARDOSO LTDA	670,25C	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	1.190.795,36C	1.735.440,95C
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00C	1.100.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00C	1.100.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00C	1.100.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00C	1.100.000,0
2.07.04	Reservas	190.795,36C	635.440,9
2.07.04.01	Reservas	190.795,36C	635.440,9
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	190.795,36C	635.440,95C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	75.646,1	220.000,0
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	115.149,21C	415.440,9

6º TABELIONATO

*Murilo Batista Cavalcante*

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 050.336.961-65

Arixá-MA, 31 de Dezembro de 2022

*Danielle de Cassia Leite Pinheiro Silva*  
 DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA  
 CONTADORA  
 CRC-MA 013348/O-9

6º TABELIONATO DE NOTAS

**4º TABELIONATO**  
 Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA  
 Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | cartorio@4o-tabelio.com.br

Reconheço a firma POR SEMELHANÇA de:  
**DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA**  
 Em Test. da verdade

*Dennis de Lima Silva*  
 DENNIS DE LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECIR031013WJDFM9C89JGSC374.  
 26/05/2023, 10:37:46. Total 21,27 - Emol: 19,18 - FERC: 0,67 - FEMAP: 0,76 - FADEP: 0,76 São Luís-MA. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS**  
 PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 9 - Rio And Shopping  
 Povo Anísio - Bairro Tatu - São Luís-MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (98) 3015-6000 - www.6tabelionato.ma.br

Reconheço por autenticidade a firma de MURILO BATISTA CAVALCANTE  
 Andreia Nogueira Castro - Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA  
 Selo: RECIR156745QNYPUBUOIPCS5R28  
 Data/Hora: 16/05/2023 14:02:16. Ato: 13.17.4  
 Parte(s): MURILO BATISTA CAVALCANTE, Total R\$ 21,27  
 Emol: R\$ 19,18 FERC: R\$ 0,67 FADEP: R\$ 0,76 FEMAP: R\$ 0,76  
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Pág.: 40

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87  
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos  
 Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento:, N.º: 007,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Arixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	652.700,00
010.01	Faturamento Prod, Merc, e Serviços	652.700,00
010.01.03	Vendas de Serviços	652.700,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	652.700,00
(=) 030	Receita Líquida	652.700,00
(=) 060	Lucro Bruto	652.700,00
(-) 070	Despesas Operacionais	202.519,51
070.01	Despesas Administrativas	5.744,00
3.01.01.07.01	Despesas Pessoal	5.744,00
3.01.01.07.01.0006	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	5.744,00
070.02	Despesas com Vendas	4.851,00
3.01.01.07.02	Despesas de Serviços e Vendas	4.851,00
3.01.01.07.02.0025	Seguros Diversos	4.851,00
070.03	Despesas Tributárias	187.402,78
3.01.01.07.03	Despesa Administrativa	187.402,78
3.01.01.07.03.0001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empreg	36.997,44
3.01.01.07.03.0002	Locação de Equipamentos	117.631,77
3.01.01.07.03.0003	Energia Elétrica	1.427,95
3.01.01.07.03.0004	Água e Esgoto	250,00
3.01.01.07.03.0006	Material Manut. Conservação e Limpeza	11.277,33
3.01.01.07.03.0008	Combustível	3.000,00
3.01.01.07.03.0009	Material de Uso e Consumo	10.328,64
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	594,50
3.01.01.07.03.0014	Material de Expediente	620,10
3.01.01.07.03.0015	Manut e Reparos de Instalações	60,00
3.01.01.07.03.0017	Serviços Contábeis	5.215,05
070.04	Resultado Financeiro	4.521,73
070.04.02	Despesas Financeiras	4.521,73
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	4.521,73
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	52,64
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	4.469,09
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	(758,90)
080.02	Outras Despesas	758,90
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais	758,90
3.01.03.01.02.0003	Outras Despesas Não Operacionais	758,90
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	449.421,59
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	449.421,59
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	449.421,59

6º TABELIONATO

*Murilo Batista Cavalcante*

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 050.336.961-65

Arixá-MA, 31 de Dezembro de 2022

*Danielle de Cassia Leite Pinheiro Silva*  
 DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA  
 CONTADORA  
 CRC-MA 013348/O-9

9º Ofício de Notas

4º TABELIONATO  
 Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA  
 Tel: (98) 3243-5695 | Whats: (98) 9137-1465 | cartorio@accesssz.com.br

Reconheço a firma POR SEMELHANÇA de:  
**DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA**  
 Em Test. \_\_\_\_\_ de verdade.  
 DENNIS DE LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR03101390Q1FE30RQ6RND16, 26/05/2023, 10:37:47. Total 21,27 - Emol: 19,18 - FERC: 0,67 - FELSIF: 0,76 - FADEP: 0,76 São Luís-MA. Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS  
 PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Ant Shopping  
 Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65065-470 - Telefone (98) 3015-6008 - www.6tabelionato.net.br

Reconheço por autenticidade a firma de: MURILO BATISTA CAVALCANTE  
 Andreia Nogueira Castro - Escrevente Autorizada  
 Poder Judiciário - TJMA.  
 Selo: RECFIR1567457EQR9Z3FC3KJSH72  
 Data/hora: 18/05/2023 14:02:22. Alo: 13.17.4  
 Parte(s): MURILO BATISTA CAVALCANTE, Total R\$ 21,27  
 Emol: R\$ 19,18 - FERC: R\$ 0,67 - FADEP: R\$ 0,76 - FEMP: R\$ 0,76  
 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

*Dennis de Lima Silva*

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

Pág.: 41

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87  
 Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Arixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055  
 NIRE: 21201318005 - Data: 13/04/2015

Fortes Contábil

**Nota 1 - Contexto Operacional**

M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA é uma Empresa de Pequeno Porte (EPP) de Natureza Sociedade Empresária Limitada, constituída em 13/04/2015, sediada em Arixá-MA, na Avenida José Sarney, 007, Centro, CEP: 65.148-000, se insere no segmento de Serviços e tem como Atividade Principal CNAE 41.20-4-00: Construção de Edifícios, está em plena atividade desde sua constituição.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira, usando como base norma IFRS 1009, a fim de assegurar comparação tanto com as próprias demonstrações contábeis de períodos anteriores quanto com as demonstrações contábeis de outras entidades. Para atingir esse objetivo, esta norma dispõe sobre considerações gerais para a apresentação de demonstrações contábeis, diretrizes para sua estrutura e requisitos mínimos de seu conteúdo.

**Nota 3 - Práticas Contábeis**

**3.1 - Disponibilidades**

A empresa apresenta como disponibilidades as contas Caixa, Banco e Aplicações e no respectivo livro Diário estão contidas as movimentações durante todo o ano calendário. Estas apresentam valores que podem ser convertidos em moeda com risco muito baixo de alteração de valor.

**3.2 - Estoques**

Os estoques compreendem as mercadorias destinadas para a realização das atividades da empresa, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o PEPS (primeiro que entra, primeiro que sai).

**Nota 4 - Patrimônio Líquido**

**4.1 - Divisão do Capital Social**

O Capital Social é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

NOME	COTAS	%	VALOR R\$
MURILO BATISTA CAVALCANTE	1.100.000	100	R\$ 1.100.000,00
TOTAL	1.100.000	100	R\$ 1.100.000,00

**4.2 - Resultado do Exercício**

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2022, verificou-se uma situação de Lucro no confronto entre as receitas e despesas, sem extrapolar os limites permitidos, e os índices calculados através das Demonstrações Contábeis demonstraram resultado de sustentabilidade financeira possibilitando a organização efetuar investimentos futuros no negócio, sendo distribuídos de acordo com a montante do zéio na conta de Reservas.

**Nota 5 - Eventos subsequentes**

O Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

6º TABELIONATO  
 Rua Rincão 103, João Paulo, São Luís-MA  
 Tel: (98) 315-6695 - Wh: (98) 315-4463 | email@tabelionato6.com.br

Reconheço a firma POR SEMELHANÇA de  
**DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA**  
 CENIS DE LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 Em Test. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Poder Judiciário - TJMA, 9101, RECERJ031013WZ0N12UBV8N/C/RO  
 26/05/2023, 10:37:48, Total 21,27 - E-moi: 19:18 - FERC: 0,67 - FEMP: 0,76  
 FADERP: 0,76 880 - Luis-MA, Consul: 414  
 https://seio.ljma.jus.br  
 VÁLIDO SOMENTE SEM EMPENHO OU FALSISSIMO

Equipamento: \_\_\_\_\_

6º TABELIONATO

*Murilo Batista Cavalcante*

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 050.336.961-65

Arixá-MA, 31 de Dezembro de 2022

*Danielle de Cassia Leite Pinheiro Silva*  
 DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA  
 CONTADORA  
 CRC-MA 013348/O-9

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS  
 PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping  
 Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís-MA - CEP 65 055-410 - Telefone: (98) 3215 8006 - www.tabelionato6.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de MURILO BATISTA CAVALCANTE  
 Andréia Nogueira Castro - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
 Poder Judiciário - TJMA  
 Selo: RECERJ156745R691T5UKTJNCAN35  
 Data/Hora: 18/05/2023 14:02:26, Alo: 13.17.4  
 Parte(s): MURILO BATISTA CAVALCANTE, Total R\$ 21,27  
 E-moi: R\$ 19,18 - FERC: R\$ 0,57 FADEP: R\$ 0,76 FEMP: R\$ 0,76  
 Consulte em https://seio.ljma.jus.br

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87  
 Mês/Ano: 12/2022  
 Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65143000, Telefone: (98) 84047055

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GE	Grau de Endividamento ( 17.046,59 + 0,00 ) / 1.752.487,54 Quanto a empresa se endividou para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto menor, melhor.	(c201+c203)/c1	0,01
LC	Liquidez Corrente 1.751.319,86 / 17.046,59 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	102,74
LG	Liquidez Geral ( 1.751.319,86 + 0,00 ) / ( 17.046,59 + 0,00 ) Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizavel a longo prazo. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	102,74
LI	Liquidez Imediata 891.602,94 / 17.046,59 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	52,30
ML	Margem Liquida ( 449.421,59 / 652.700,00 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	68,86
RA	Rentabilidade do Ativo ( 449.421,59 / 1.752.487,54 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	25,64
SG	Solvencia geral 1.752.487,54 / ( 17.046,59 + 0,00 ) Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas. quanto maio melhor	c1/(c201+c203)	102,81

6º TABELIONATO

*Murilo Batista Cavalcante*

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 050.336.961-65

Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2022

*Danielle de Cassia Leite Pinheiro Silva*  
 DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA  
 CONTADORA  
 CRC-MA 013348/O-9

4º Ofício de Notas

**4º TABELIONATO**  
 Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA  
 Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | cartorio@4taoasluiz.com.br

Reconheço a firma POR SEMELHANÇA de:  
**DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA**  
 Em Test. \_\_\_\_\_ da verid. \_\_\_\_\_  
**DENNIS DE LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO**

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR031013RMBPAIL72AMD5020,  
 26/05/2023, 10:37:49. Total 21,27 - Emol: 19,18 - FERC: 0,67 - FEMP:  
 0,76 - FADEP: 0,76 São Luis-MA. Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

*Dennis de Lima Silva*  
 Escrivente Autorizado

**6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS**  
 PEDRO MENROQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 - Rua Anal Shopping  
 Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís-MA - CEP 65.095-470 - Telefone: (98) 3915-6906 - www.tabelionato.net.br

Reconheço por autenticidade a firma de: MURILO BATISTA CAVALCANTE  
 Andreia Nogueira Castro - Escrivente Autorizada  
 Poder Judiciário - TJMA.  
 Selo: RECFIR1567459VBQXVWUKH036ZB31  
 Data/hora: 18/05/2023 14:02:30. Ato: 13.17.4  
 Parte(s): MURILO BATISTA CAVALCANTE. Total R\$ 21,27  
 Emol: R\$ 19,18 FERC: R\$ 0,67 FADEP: R\$ 0,76 FEMP: R\$ 0,76  
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

**VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**

# Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87  
NIRE: 21201318005 - Data: 13/04/2015

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,  
Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 12024
FLS.	109
RUB.	7

Pág.: 1

Fóres Contábil

01/01/2022

a

31/12/2022

## Atividades Operacionais

Lucro Líquido

444.645,59

Aumento em Clientes

(58.012,48)

Caixa Líquido das Atividades Operacionais

386.633,11

## Atividades Investimento

Aumento em Investimentos

(1.167,68)

Caixa Líquido das Atividades Investimento

(1.167,68)

## Atividades Financiamento

Diminuição em Obrigações de Curto Prazo

(35.151,99)

Aumento em Capital Realizado

100.000,00

Caixa Líquido das Atividades Financiamento

64.848,01

Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

450.313,44

Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período

441.289,50

Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período

891.602,94

6º TABELIONATO

*Murilo Batista Cavalcante*

Axixá-MA - 31 de Dezembro de 2022

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 050.336.961-65

*Danielle de Cassia Leite Pinheiro Silva*  
DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA  
CONTADORA  
CRC-MA 013348/O-9

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

4º TABELIONATO  
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA  
Tel: (98) 3243-5695 | Whats: (98) 99137-1463 | canario@fazestz.com.br

Reconheço a firma POR SEMELHANÇA de:  
**DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA** ...  
Em Test. \_\_\_\_\_ da cidade de \_\_\_\_\_

INIS DE LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIRD310131L4J82UA7KUGUV42  
26/06/2023, 10:37:49. Total 21,27 - Emol: 19,18 - FERC: 0,67 - FEMP: 0,76 - FADEP: 0,76  
https://selo.tjma.jus.br

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS  
PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião 1 Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Amil Shopping  
Piso Subsolo - Bairro Turi - São Luís/MA - CEP 65148-170 - Telefone: (98) 3215-6006 - www.6tabelionato.net.br

Reconheço por autenticidade a firma de MURILO BATISTA CAVALCANTE  
Andréia Nogueira Castro - Escrevente Autorizada  
Poder Judiciário - TJMA  
Selo: RECFIR156745JNDZEUWUQ13NOWN14  
Data/Hora: 18/05/2023 14:02:34. At: 13.17.4  
Parte(s): MURILO BATISTA CAVALCANTE Total R\$ 21,27  
Emol: R\$ 19,18 FERC: R\$ 0,57 FADEP: R\$ 0,76 FEMP: R\$ 0,76  
Consulte em: https://selo.tjma.jus.br

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2023 13:33 SOB Nº 20230600972.  
PROTOCOLO: 230600972 DE 08/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306349013. CNPJ DA SEDE: 22299055000187.  
NIRE: 21201318005. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2023.  
M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	105
RUB.	7

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 42 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 42 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA, estabelecida no(a) AV JOSE SARNEY , nº 007, bairro CENTRO, CEP 65148-000, cidade Axixá, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 22.299.055/0001-87 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21201318005 por despacho de 13/04/2015.

Axixá-MA, 1 de Janeiro de 2022

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 050.336.961-65

DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA  
CONTADORA  
CRC-MA 013348/O-9

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC. <u>10060001/12024</u>	
FLS. <u>706</u>	
RUB. <u>7</u>	

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY , Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Arixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Pág.: 2

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/01/2022	3.01.01.07.03.0002	- Locação de Equipamentos					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266755930	1.648,96	
03/01/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266755930		1.648,96
03/01/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266755931	19,34	
03/01/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266755931		19,34
03/01/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266755932	291,96	
03/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Aplicações BB RF MAIS					
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266755932		291,96
					<b>Totais do dia 03:</b>	<b>1.960,26</b>	<b>1.960,26</b>
04/01/2022	3.01.01.07.03.0002	- Locação de Equipamentos					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266755934	230,05	
04/01/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266755934		230,05
04/01/2022	3.01.01.07.02.0025	- Seguros Diversos					
		Pg.seguro ref.	0001	001	266755935	83,20	
04/01/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pg.seguro ref.	0001	001	266755935		83,20
04/01/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita prestação de serviços conforme nota fiscal	0001	001	266756462	140.000,00	
04/01/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita prestação de serviços conforme nota fiscal	0001	001	266756462		140.000,00
					<b>Totais do dia 04:</b>	<b>140.313,25</b>	<b>140.313,25</b>
05/01/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266755936	3.000,00	
05/01/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266755936		3.000,00
05/01/2022	3.01.01.07.03.0001	- Servicos Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empreg					
		Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266755939	1.200,00	
05/01/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266755939		1.200,00
05/01/2022	1.01.01.02.01.0003	- Aplicações BB RF MAIS					
		Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266755940	110,41	
05/01/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266755940		110,41
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>4.310,41</b>	<b>4.310,41</b>
06/01/2022	3.01.01.07.03.0003	- Energia Eletrica					

Continua...



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debito	Credito
------	-------	-----------	-------	--------	-------	--------	---------

06/01/2022	0001	Referente a pagamento de energia elétrica	0001	0001	266755941	312,17	
------------	------	---	------	------	-----------	--------	--

06/01/2022	0001	Referente a pagamento de energia elétrica	0001	0001	266755941	312,17	
------------	------	---	------	------	-----------	--------	--

06/01/2022	0001	Referente a pagamento de energia elétrica	0001	0001	266755941	312,17	
------------	------	---	------	------	-----------	--------	--

06/01/2022	0001	Resgate efetuado cont extrato bancario	0001	0001	266755942	110,42	
------------	------	--	------	------	-----------	--------	--

06/01/2022	0001	Resgate efetuado cont extrato bancario	0001	0001	266755942	110,42	
------------	------	--	------	------	-----------	--------	--

06/01/2022	0001	Resgate efetuado cont extrato bancario	0001	0001	266755942	110,42	
------------	------	--	------	------	-----------	--------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

07/01/2022	0001	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	0001	266755943	3.000,00	
------------	------	---	------	------	-----------	----------	--

Continua...

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 1006001/2024  
 FLS. 404  
 RUB.

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1006001 12024
FLS.	708
RUB.	

**Livro Diário Nº. 6**

Pág.: 4

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

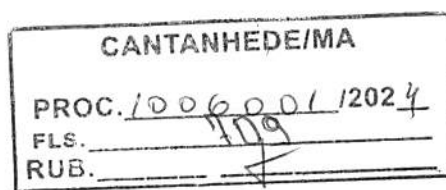
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Axxá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756095	4.000,00	
11/01/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756095		4.000,00
11/01/2022	3.01.01.07.03.0002 - Locação de Equipamentos						
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756096	4.008,25	
11/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756096		4.008,25
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>8.008,25</b>	<b>8.008,25</b>
12/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756097	1.500,00	
12/01/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756097		1.500,00
12/01/2022	3.01.01.07.03.0002 - Locação de Equipamentos						
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756098	1.348,04	
12/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756098		1.348,04
<b>Totais do dia 12:</b>						<b>2.848,04</b>	<b>2.848,04</b>
13/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756099	2.500,00	
13/01/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756099		2.500,00
13/01/2022	3.01.01.07.02.0025 - Seguros Diversos						
		Pg.seguro ref. xxxxx	0001	001	266756100	2.202,91	
13/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Pg.seguro ref. xxxxx	0001	001	266756100		2.202,91
13/01/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita prestação de serviços conforme nota fiscal	0001	001	266756463	198.000,00	
13/01/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Receita prestação de serviços conforme nota fiscal	0001	001	266756463		198.000,00
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>202.702,91</b>	<b>202.702,91</b>
14/01/2022	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas						
		Pg.taxa ref. xxxxx	0001	001	266756101	254,50	
14/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Pg.taxa ref. xxxxx	0001	001	266756101		254,50
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>254,50</b>	<b>254,50</b>
17/01/2022	3.01.01.07.03.0001 - Servicos Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empreg						
		Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756102	272,92	
17/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756102		272,92
17/01/2022	3.01.01.07.03.0001 - Servicos Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empreg						
		Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756103	1.520,00	
17/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756103		1.520,00

Continua...



**Livro Diário Nº. 6**

Pág.: 5

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento:, N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/01/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756104	156,00	
17/01/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756104		156,00
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>1.948,92</b>	<b>1.948,92</b>
19/01/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756105	300.299,00	
19/01/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756105		300.299,00
19/01/2022	3.01.01.07.03.0002	Locação de Equipamentos					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756106	919,09	
19/01/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756106		919,09
19/01/2022	1.01.01.02.01.0003	Aplicações BB RF MAIS					
		Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266756107	296.934,25	
19/01/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266756107		296.934,25
<b>Totais do dia 19:</b>						<b>598.152,34</b>	<b>598.152,34</b>
20/01/2022	3.01.01.07.03.0001	Servicos Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empreg					
		Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756108	800,00	
20/01/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756108		800,00
20/01/2022	3.01.01.07.02.0025	Seguros Diversos					
		Pg.seguro ref. xxxxx	0001	001	266756109	160,24	
20/01/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pg.seguro ref. xxxxx	0001	001	266756109		160,24
20/01/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756110	959,24	
20/01/2022	1.01.01.02.01.0003	Aplicações BB RF MAIS					
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756110		959,24
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.919,48</b>	<b>1.919,48</b>
21/01/2022	3.01.01.07.03.0002	Locação de Equipamentos					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756111	1.860,78	
21/01/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756111		1.860,78
21/01/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756112	1.860,78	
21/01/2022	1.01.01.02.01.0003	Aplicações BB RF MAIS					
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756112		1.860,78
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>3.721,56</b>	<b>3.721,56</b>
24/01/2022	3.01.01.07.03.0002	Locação de Equipamentos					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756113	1.733,29	

Continua...

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1006001/2024
FLS.	410
RUB.	

**Livro Diário Nº. 6**

Pág.: 6

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756113		1.733,29
24/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756114	1.733,29	
24/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756114		1.733,29
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>3.466,58</b>	<b>3.466,58</b>
25/01/2022	2.01.01.01.01.0090 - A C CUNHA FILIAL	Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756115	1.581,66	
25/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756115		1.581,66
25/01/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756116	13,00	
25/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756116		13,00
25/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756117	1.594,66	
25/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756117		1.594,66
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>3.189,32</b>	<b>3.189,32</b>
26/01/2022	2.01.01.01.01.0090 - A C CUNHA FILIAL	Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756118	687,14	
26/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756118		687,14
26/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756119	687,14	
26/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756119		687,14
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>1.374,28</b>	<b>1.374,28</b>
28/01/2022	2.01.01.01.01.0090 - A C CUNHA FILIAL	Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756120	493,49	
28/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756120		493,49
28/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756121	493,49	
28/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756121		493,49
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>986,98</b>	<b>986,98</b>
31/01/2022	3.01.01.07.03.0002 - Locação de Equipamentos	Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756123	3.933,81	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756123		3.933,81
31/01/2022	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Referente a pagamento de juros	0001	001	266756125	52,64	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Referente a pagamento de juros	0001	001	266756125		52,64
31/01/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						

Continua...

**CANTANHEDE/MA**

PROC. 1006001/2024

FLS. 712

RUB. \_\_\_\_\_

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Axxá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756126	3.986,45	
31/01/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS						
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756126		3.986,45
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>7.972,90</b>	<b>7.972,90</b>
					<b>Totais do mês de Janeiro:</b>	<b>1.030.510,46</b>	<b>1.030.510,46</b>
01/02/2022	3.01.01.07.03.0002 - Locação de Equipamentos						
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266755933	279,29	
01/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266755933		279,29
01/02/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	266756124	2.500,00	
01/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Pg.serviços terceiros ref.	0001	001	266756124		2.500,00
01/02/2022	3.01.01.07.03.0002 - Locação de Equipamentos						
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756127	5.270,93	
01/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756127		5.270,93
01/02/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756128	33,67	
01/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756128		33,67
01/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756129	8.083,89	
01/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS						
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756129		8.083,89
					<b>Totais do dia 01:</b>	<b>16.167,78</b>	<b>16.167,78</b>
03/02/2022	3.01.01.07.03.0002 - Locação de Equipamentos						
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756130	748,22	
03/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756130		748,22
03/02/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Vr.serviços terceiros ref.	0001	001	266756131	3.244,00	
03/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Vr.serviços terceiros ref.	0001	001	266756131		3.244,00
03/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0001	001	266756134	156,00	
03/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Vr.Saque n/data	0001	001	266756134		156,00
03/02/2022	2.01.01.01.01.0090 - A C CUNHA FILIAL						
		Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756136	853,06	
03/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756136		853,06
03/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756137	5.001,28	
03/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS						

Continua...

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	100600112024
FLS.	719
RUB.	

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Arixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756137		5.001,28
					<b>Totais do dia 03:</b>	<b>10.002,56</b>	<b>10.002,56</b>
04/02/2022	3.01.01.07.03.0002	- Locação de Equipamentos					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756139	13,27	
04/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756139		13,27
04/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.Saque n/data	0001	001	266756141	9.900,00	
04/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Vr.Saque n/data	0001	001	266756141		9.900,00
04/02/2022	3.01.01.07.03.0002	- Locação de Equipamentos					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756142	716,89	
04/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756142		716,89
04/02/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.Saque n/data	0001	001	266756144	13.250,00	
04/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Vr.Saque n/data	0001	001	266756144		13.250,00
04/02/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756212	3,00	
04/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756212		3,00
04/02/2022	3.01.01.07.02.0025	- Seguros Diversos					
		Pg.seguro ref.	0001	001	266756213	83,20	
04/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pg.seguro ref.	0001	001	266756213		83,20
04/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756214	24.573,14	
04/02/2022	1.01.01.02.01.0003	- Aplicações BB RF MAIS					
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756214		24.573,14
04/02/2022	2.01.01.01.01.0090	- A C CUNHA FILIAL					
		Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756394	606,78	
04/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756394		606,78
					<b>Totais do dia 04:</b>	<b>49.146,28</b>	<b>49.146,28</b>
07/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Receita prestação de serviços conforme nota fiscal	0001	001	266756215	100,00	
07/02/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita prestação de serviços conforme nota fiscal	0001	001	266756215		100,00
07/02/2022	3.01.01.07.03.0002	- Locação de Equipamentos					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756216	290,93	
07/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756216		290,93

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1006001 12024
FLS.	113
RUB.	

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Axiá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/02/2022	3.01.01.07.03.0006	- Material Manut. Conservacao e Limpeza					
		Pagamento do mes ref a Materiais diversos	0001	001	266756217	1.900,00	
07/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pagamento do mes ref a Materiais diversos	0001	001	266756217		1.900,00
07/02/2022	2.01.01.01.01.0088	- MATEUS SUPERMERCADOS S A					
		Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756218	3.048,75	
07/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756218		3.048,75
07/02/2022	3.01.01.07.03.0003	- Energia Eletrica					
		Referente a pagamento de energia eletrica conf extrato	0001	001	266756219	345,90	
07/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Referente a pagamento de energia eletrica conf extrato	0001	001	266756219		345,90
07/02/2022	3.01.01.07.03.0003	- Energia Eletrica					
		Referente a pagamento de energia eletrica conf extrato	0001	001	266756220	196,25	
07/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Referente a pagamento de energia eletrica conf extrato	0001	001	266756220		196,25
07/02/2022	3.01.01.07.03.0009	- Material de Uso e Consumo					
		Pagamento do mes ref a materiais diversos	0001	001	266756221	250,00	
07/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pagamento do mes ref a materiais diversos	0001	001	266756221		250,00
07/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756222	5.931,83	
07/02/2022	1.01.01.02.01.0003	- Aplicações BB RF MAIS					
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756222		5.931,83
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>12.063,66</b>	<b>12.063,66</b>
09/02/2022	3.01.01.07.03.0002	- Locação de Equipamentos					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756284	35,61	
09/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756284		35,61
09/02/2022	2.01.01.01.01.0090	- A C CUNHA FILIAL					
		Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756286	160,00	
09/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756286		160,00
09/02/2022	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas					
		Referente a pagamento de impostos e taxas conforme extrato	0001	001	266756288	61,00	
09/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Referente a pagamento de impostos e taxas conforme extrato	0001	001	266756288		61,00
09/02/2022	3.01.01.07.03.0011	- Impostos e Taxas Diversas					
		Referente a pagamento de impostos e taxas conforme extrato	0001	001	266756289	53,00	
09/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Referente a pagamento de impostos e taxas conforme extrato	0001	001	266756289		53,00
09/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					

Continua...

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	100600112024
FLS.	434
RUB.	

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY , Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Axiá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756290	309,61	
09/02/2022	1.01.01.02.01.0003	- Aplicações BB RF MAIS					
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756290		309,61
					<b>Totais do dia 09:</b>	<b>619,22</b>	<b>619,22</b>
10/02/2022	3.01.01.07.03.0002	- Locação de Equipamentos					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756291	7.793,57	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756291		7.793,57
10/02/2022	2.01.01.01.01.0090	- A C CUNHA FILIAL					
		Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756292	728,00	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756292		728,00
10/02/2022	1.07.01.03.01.0001	- BB Consórcio					
		Referente a pagamento de consórcio nesta data conforme extrato	0001	001	266756294	144,99	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Referente a pagamento de consórcio nesta data conforme extrato	0001	001	266756294		144,99
10/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756299	8.666,56	
10/02/2022	1.01.01.02.01.0003	- Aplicações BB RF MAIS					
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756299		8.666,56
					<b>Totais do dia 10:</b>	<b>17.333,12</b>	<b>17.333,12</b>
11/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756301	9.661,39	
11/02/2022	1.01.01.02.01.0003	- Aplicações BB RF MAIS					
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756301		9.661,39
11/02/2022	3.01.01.07.03.0002	- Locação de Equipamentos					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756303	29,39	
11/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756303		29,39
11/02/2022	3.01.01.07.03.0006	- Material Manut. Conservacao e Limpeza					
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756305	3.193,00	
11/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756305		3.193,00
11/02/2022	2.01.01.01.01.0088	- MATEUS SUPERMERCADOS S A					
		Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756399	6.439,00	
11/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756399		6.439,00
					<b>Totais do dia 11:</b>	<b>19.322,78</b>	<b>19.322,78</b>
14/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756308	3.000,00	
14/02/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756308		3.000,00
14/02/2022	3.01.01.07.03.0002	- Locação de Equipamentos					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756311	4.005,69	
14/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					



## Livro Diário Nº. 6

Pág.: 11

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Arixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756311		4.005,69
14/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0001	001	266756313	1.820,00	
14/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Vr.Saque n/data	0001	001	266756313		1.820,00
14/02/2022	3.01.01.07.03.0008 - Combustivel	Pagamento do mes ref a combustivel	0001	001	266756315	3.000,00	
14/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Pagamento do mes ref a combustivel	0001	001	266756315		3.000,00
14/02/2022	3.01.01.07.03.0009 - Material de Uso e Consumo	Pagamento do mes ref a materiais diversos	0001	001	266756316	410,00	
14/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Pagamento do mes ref a materiais diversos	0001	001	266756316		410,00
14/02/2022	3.01.01.07.02.0025 - Seguros Diversos	Pg.seguro ref.	0001	001	266756319	77,52	
14/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Pg.seguro ref.	0001	001	266756319		77,52
14/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756321	6.313,21	
14/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756321		6.313,21
					<b>Totais do dia 14:</b>	<b>18.626,42</b>	<b>18.626,42</b>
15/02/2022	2.01.01.01.01.0090 - A C CUNHA FILIAL	Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756322	63,19	
15/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756322		63,19
15/02/2022	2.01.01.01.01.0090 - A C CUNHA FILIAL	Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756323	59,90	
15/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756323		59,90
15/02/2022	3.01.01.07.03.0009 - Material de Uso e Consumo	Pagamento do mes ref a	0001	001	266756325	450,00	
15/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Pagamento do mes ref a	0001	001	266756325		450,00
15/02/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756331	156,00	
15/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756331		156,00
15/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756333	729,09	
15/02/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756333		729,09
					<b>Totais do dia 15:</b>	<b>1.458,18</b>	<b>1.458,18</b>
16/02/2022	3.01.01.07.03.0002 - Locação de Equipamentos	Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756335	1.275,65	
16/02/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756335		1.275,65

Continua...

## Livro Diário Nº. 6

Pág.: 12

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

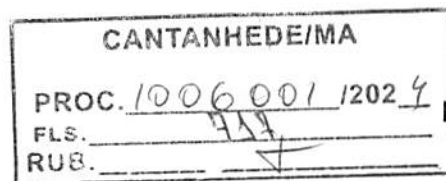
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Axlá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756337	855,61	
16/02/2022	1.01.01.02.01.0003	- Aplicações BB RF MAIS					
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756337		855,61
16/02/2022	3.01.01.07.03.0002	- Locação de Equipamentos					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756400	56,26	
16/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756400		56,26
<b>Totais do dia 16:</b>						<b>2.187,52</b>	<b>2.187,52</b>
17/02/2022	3.01.01.07.03.0009	- Material de Uso e Consumo					
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756340	233,94	
17/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756340		233,94
17/02/2022	3.01.01.07.03.0015	- Manut e Reparos de Instalacoes					
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756345	60,00	
17/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756345		60,00
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>293,94</b>	<b>293,94</b>
18/02/2022	3.01.01.07.03.0006	- Material Manut. Conservacao e Limpeza					
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756348	1.100,00	
18/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756348		1.100,00
18/02/2022	3.01.01.07.03.0009	- Material de Uso e Consumo					
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756370	783,00	
18/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756370		783,00
18/02/2022	3.01.01.07.03.0002	- Locação de Equipamentos					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756401	216,00	
18/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756401		216,00
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>2.099,00</b>	<b>2.099,00</b>
21/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756371	1.600,00	
21/02/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756371		1.600,00
21/02/2022	3.01.01.07.03.0002	- Locação de Equipamentos					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756373	60,76	
21/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756373		60,76
21/02/2022	3.01.01.07.03.0009	- Material de Uso e Consumo					
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756374	1.450,00	
21/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756374		1.450,00
21/02/2022	3.01.01.07.02.0025	- Seguros Diversos					
		Pg.seguro ref.	0001	001	266756376	169,35	
21/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					

Continua...



**Livro Diário Nº. 6**

Pág.: 13

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Arixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.seguro ref.	0001	001	266756376		169,35
					<b>Totais do dia 21:</b>	<b>3.280,11</b>	<b>3.280,11</b>
22/02/2022	3.01.01.07.03.0002	- Locação de Equipamentos					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756380	23,19	
22/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756380		23,19
					<b>Totais do dia 22:</b>	<b>23,19</b>	<b>23,19</b>
23/02/2022	3.01.01.07.03.0002	- Locação de Equipamentos					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756381	23,85	
23/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756381		23,85
					<b>Totais do dia 23:</b>	<b>23,85</b>	<b>23,85</b>
25/02/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756382	100,91	
25/02/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756382		100,91
					<b>Totais do dia 25:</b>	<b>100,91</b>	<b>100,91</b>
28/02/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita prestação de serviços conforme nota fiscal	0001	001	266756464	98.000,00	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita prestação de serviços conforme nota fiscal	0001	001	266756464		98.000,00
					<b>Totais do dia 28:</b>	<b>98.000,00</b>	<b>98.000,00</b>
					<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>	<b>250.748,52</b>	<b>250.748,52</b>
01/03/2022	3.01.01.07.03.0009	- Material de Uso e Consumo					
		Valor referente Nota fiscal nr 000147432MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - JARDIM RENASCENCA	0001	001	266755927	2.899,00	
01/03/2022	2.01.01.01.01.0088	- MATEUS SUPERMERCADOS S A					
		Valor referente Nota fiscal nr 000147432MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - JARDIM RENASCENCA	0001	001	266755927		2.899,00
					<b>Totais do dia 01:</b>	<b>2.899,00</b>	<b>2.899,00</b>
02/03/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756133	13,17	
02/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756133		13,17
					<b>Totais do dia 02:</b>	<b>13,17</b>	<b>13,17</b>
04/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756135	3.500,00	
04/03/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756135		3.500,00
04/03/2022	3.01.01.07.03.0002	- Locação de Equipamentos					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756138	1.635,51	

Continua...

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	10 06 001 1202 4
FLS.	418
RUB.	

**Livro Diário Nº. 6**

Pág.: 14

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY , Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756138		1.635,51
04/03/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756140	87,39	
04/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756140		87,39
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>5.222,90</b>	<b>5.222,90</b>
07/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756143	5.000,00	
07/03/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756143		5.000,00
07/03/2022	3.01.01.07.03.0002 - Locação de Equipamentos	Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756145	4.171,48	
07/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756145		4.171,48
07/03/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756147	63,00	
07/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756147		63,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>9.234,48</b>	<b>9.234,48</b>
08/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756148	3.000,00	
08/03/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756148		3.000,00
08/03/2022	3.01.01.07.03.0001 - Servicos Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empreg	Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756149	2.980,00	
08/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756149		2.980,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>5.980,00</b>	<b>5.980,00</b>
09/03/2022	3.01.01.07.03.0003 - Energia Eletrica	Referente a pagamento de energia eletrica conf extrato	0001	001	266756150	201,08	
09/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Referente a pagamento de energia eletrica conf extrato	0001	001	266756150		201,08
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>201,08</b>	<b>201,08</b>
10/03/2022	3.01.01.07.02.0025 - Seguros Diversos	Pg.seguro ref. xxxxxx	0001	001	266756151	234,93	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Pg.seguro ref. xxxxxx	0001	001	266756151		234,93
10/03/2022	1.07.01.03.01.0001 - BB Consórcio	Referente a pagamento de consórcio nesta data conforme extrato	0001	001	266756153	145,00	
10/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						

Continua...

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	100600112024
FLS.	119
RUB.	7

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Referente a pagamento de consórcio nesta data conforme extrato	0001	001	266756153		145,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>379,93</b>	<b>379,93</b>
11/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756154	3.000,00	
11/03/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756154		3.000,00
11/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS	Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266756155	1.871,14	
11/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266756155		1.871,14
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>4.871,14</b>	<b>4.871,14</b>
14/03/2022	3.01.01.07.03.0001 - Servicos Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empreg	Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756156	1.020,00	
14/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756156		1.020,00
14/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756157	1.020,00	
14/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756157		1.020,00
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>2.040,00</b>	<b>2.040,00</b>
15/03/2022	3.01.01.07.03.0001 - Servicos Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empreg	Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756158	520,00	
15/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756158		520,00
15/03/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756159	156,00	
15/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756159		156,00
15/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756160	676,00	
15/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756160		676,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>1.352,00</b>	<b>1.352,00</b>
17/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756161	1.000,00	
17/03/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756161		1.000,00
17/03/2022	3.01.01.07.03.0002 - Locação de Equipamentos	Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756162	24,99	
17/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756162		24,99
17/03/2022	3.01.01.07.03.0002 - Locação de Equipamentos						

Continua...

**Livro Diário Nº. 6**

Pág.: 16

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Arixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756164	1.501,30	
17/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756164		1.501,30
17/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756165	151,79	
17/03/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756165		151,79
		<b>Totais do dia 17:</b>				<b>2.678,08</b>	<b>2.678,08</b>
18/03/2022	3.01.01.07.03.0017 - Serviços Contabeis	Pagamento ref a Serviços Contabeis no mes	0001	001	266756166	764,33	
18/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Pagamento ref a Serviços Contabeis no mes	0001	001	266756166		764,33
		<b>Totais do dia 18:</b>				<b>764,33</b>	<b>764,33</b>
21/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756167	6.000,00	
21/03/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756167		6.000,00
21/03/2022	3.01.01.07.03.0001 - Servicos Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empreg	Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756168	4.390,00	
21/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756168		4.390,00
21/03/2022	3.01.01.07.03.0003 - Energia Eletrica	Referente a pagamento de energia eletrica conf extrato	0001	001	266756169	372,55	
21/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Referente a pagamento de energia eletrica conf extrato	0001	001	266756169		372,55
21/03/2022	3.01.01.07.02.0025 - Seguros Diversos	Pg.seguro ref. xxxx	0001	001	266756170	169,35	
21/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Pg.seguro ref. xxxx	0001	001	266756170		169,35
		<b>Totais do dia 21:</b>				<b>10.931,90</b>	<b>10.931,90</b>
22/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756171	500,00	
22/03/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756171		500,00
22/03/2022	2.01.01.01.01.0090 - A C CUNHA FILIAL	Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756172	948,53	
22/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756172		948,53
		<b>Totais do dia 22:</b>				<b>1.448,53</b>	<b>1.448,53</b>
23/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756173	1.000,00	
23/03/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756173		1.000,00
23/03/2022	2.01.01.01.01.0090 - A C CUNHA FILIAL	Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756174	700,00	
23/03/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						

Continua...

## Livro Diário Nº. 6

Pág.: 17

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Arixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756174		700,00
23/03/2022	3.01.01.07.03.0001	- Servicos Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empreg					
		Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756175	429,00	
23/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756175		429,00
<b>Totais do dia 23:</b>						<b>2.129,00</b>	<b>2.129,00</b>
24/03/2022	2.01.01.01.01.0090	- A C CUNHA FILIAL					
		Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756176	157,71	
24/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756176		157,71
<b>Totais do dia 24:</b>						<b>157,71</b>	<b>157,71</b>
25/03/2022	3.01.01.07.03.0001	- Servicos Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empreg					
		Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756177	613,94	
25/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756177		613,94
25/03/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756178	13,00	
25/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756178		13,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>626,94</b>	<b>626,94</b>
28/03/2022	3.01.01.07.02.0025	- Seguros Diversos					
		Pg.seguro ref. xxxx	0001	001	266756179	814,57	
28/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pg.seguro ref. xxxx	0001	001	266756179		814,57
28/03/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita prestação de serviços conforme nota fiscal	0001	001	266756465	55.000,00	
28/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita prestação de serviços conforme nota fiscal	0001	001	266756465		55.000,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>55.814,57</b>	<b>55.814,57</b>
30/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756180	2.000,00	
30/03/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756180		2.000,00
30/03/2022	3.01.01.07.03.0001	- Servicos Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empreg					
		Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756181	1.000,00	
30/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756181		1.000,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
31/03/2022	3.01.01.07.03.0009	- Material de Uso e Consumo					
		Valor referente Nota fiscal nr 000151515MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - JARDIM RENASCENCA	0001	001	266755926	389,80	
31/03/2022	2.01.01.01.01.0088	- MATEUS SUPERMERCADOS S A					

Continua...

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	100600112024
FLS.	199
RUB.	

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Arixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor referente Nota fiscal nr 000151515MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - JARDIM RENASCENCA	0001	001	266755926		389,80
31/03/2022	3.01.01.07.03.0002	- Locação de Equipamentos					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756182	315,47	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756182		315,47
31/03/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756183	199,96	
31/03/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756183		199,96
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>905,23</b>	<b>905,23</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>110.649,99</b>	<b>110.649,99</b>
01/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756403	4.000,00	
01/04/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756403		4.000,00
01/04/2022	3.01.01.07.03.0006	- Material Manut. Conservacao e Limpeza					
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756404	31,10	
01/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756404		31,10
01/04/2022	3.01.01.07.03.0002	- Locação de Equipamentos					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756467	4.400,00	
01/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756467		4.400,00
01/04/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756472	33,19	
01/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756472		33,19
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>8.464,29</b>	<b>8.464,29</b>
02/04/2022	3.01.01.07.03.0006	- Material Manut. Conservacao e Limpeza					
		Valor referente Nota fiscal nr 000151696MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - JARDIM RENASCENCA	0001	001	266755928	569,00	
02/04/2022	2.01.01.01.01.0088	- MATEUS SUPERMERCADOS S A					
		Valor referente Nota fiscal nr 000151696MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - JARDIM RENASCENCA	0001	001	266755928		569,00
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>569,00</b>	<b>569,00</b>
04/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756405	7.000,00	
04/04/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756405		7.000,00
04/04/2022	3.01.01.07.03.0009	- Material de Uso e Consumo					
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756406	1.448,90	
04/04/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					

Continua...



<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1006001/12024
FLS.	493
RUB.	

**Livro Diário Nº. 6**

Pág.: 19

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756405		1.448,90
04/04/2022	3.01.01.07.02.0025 - Seguros Diversos						
		Pg.seguro ref.	0001	001	266756407	77,48	
04/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Pg.seguro ref.	0001	001	266756407		77,48
04/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS						
		Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266756408	3.246,42	
04/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266756408		3.246,42
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>11.772,80</b>	<b>11.772,80</b>
05/04/2022	3.01.01.07.03.0006 - Material Manut. Conservacao e Limpeza						
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756409	1.588,68	
05/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756409		1.588,68
05/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756410	1.588,68	
05/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS						
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756410		1.588,68
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>3.177,36</b>	<b>3.177,36</b>
06/04/2022	3.01.01.07.03.0009 - Material de Uso e Consumo						
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756411	1.700,00	
06/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756411		1.700,00
06/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756412	1.657,75	
06/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS						
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756412		1.657,75
<b>Totais do dia 06:</b>						<b>3.357,75</b>	<b>3.357,75</b>
07/04/2022	3.01.01.07.03.0009 - Material de Uso e Consumo						
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756413	100,00	
07/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756413		100,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
08/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756414	1.500,00	
08/04/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756414		1.500,00
08/04/2022	3.01.01.07.03.0002 - Locação de Equipamentos						
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756415	1.272,10	
08/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756415		1.272,10
08/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS						
		Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266756416	85,65	
08/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266756416		85,65
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>2.857,75</b>	<b>2.857,75</b>
11/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						

Continua...

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1006001/12024
FLS.	794
RUB.	

**Livro Diário Nº. 6**

Pág.: 20

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/04/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756417	4,000,00	
11/04/2022	3.01.01.07.03.0006 - Material Manut. Conservacao e Limpeza	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756417		4,000,00
11/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Pagamento do mes ref a	0001	001	266756418	2,740,55	
11/04/2022	1.07.01.03.01.0001 - BB Consórcio	Pagamento do mes ref a	0001	001	266756418		2,740,55
11/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Referente a pagamento de consórcio nesta data conforme extrato	0001	001	266756419	145,00	
11/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Referente a pagamento de consórcio nesta data conforme extrato	0001	001	266756419		145,00
11/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS	Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266756420	1,114,45	
11/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266756420		1,114,45
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>8,000,00</b>	<b>8,000,00</b>
12/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756421	4,500,00	
12/04/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756421		4,500,00
12/04/2022	3.01.01.07.03.0002 - Locação de Equipamentos	Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756423	4,878,93	
12/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756423		4,878,93
12/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756428	378,93	
12/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756428		378,93
<b>Totais do dia 12:</b>						<b>9,757,86</b>	<b>9,757,86</b>
18/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756431	0,01	
18/04/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756431		0,01
18/04/2022	3.01.01.07.03.0002 - Locação de Equipamentos	Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756435	1,099,09	
18/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756435		1,099,09
18/04/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756437	156,00	
18/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756437		156,00
18/04/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						

Continua...

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	100600112024
FLS.	725
RUB.	

**Livro Diário Nº. 6**

Pág.: 21

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Axiá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/04/2022	1.01.01.02.01.0003	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756439	52,14	
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756439		52,14
		<b>Totais do dia 18:</b>				<b>1.307,24</b>	<b>1.307,24</b>
19/04/2022	3.01.01.07.03.0006	Material Manut. Conservacao e Limpeza					
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756442	155,00	
19/04/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756442		155,00
		<b>Totais do dia 19:</b>				<b>155,00</b>	<b>155,00</b>
20/04/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756446	2.000,00	
20/04/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756446		2.000,00
20/04/2022	3.01.01.07.03.0009	Material de Uso e Consumo					
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756449	214,00	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756449		214,00
20/04/2022	3.01.01.07.02.0025	Seguros Diversos					
		Pg.seguro ref.	0001	001	266756450	60,27	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pg.seguro ref.	0001	001	266756450		60,27
20/04/2022	1.01.01.02.01.0003	Aplicações BB RF MAIS					
		Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266756451	367,79	
20/04/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266756451		367,79
		<b>Totais do dia 20:</b>				<b>2.642,06</b>	<b>2.642,06</b>
22/04/2022	3.01.01.07.03.0014	Material de Expediente					
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756452	620,10	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756452		620,10
22/04/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756454	367,79	
22/04/2022	1.01.01.02.01.0003	Aplicações BB RF MAIS					
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756454		367,79
		<b>Totais do dia 22:</b>				<b>987,89</b>	<b>987,89</b>
24/04/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Receita prestação de serviços conforme nota fiscal	0001	001	266756466	79.800,00	
24/04/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita prestação de serviços conforme nota fiscal	0001	001	266756466		79.800,00
		<b>Totais do dia 24:</b>				<b>79.800,00</b>	<b>79.800,00</b>
25/04/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756455	1.000,00	
25/04/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756455		1.000,00
25/04/2022	3.01.01.07.03.0002	Locação de Equipamentos					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756456	1.345,86	
25/04/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					

Continua...

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1006 001 1202 4
FLS.	736
RUB.	

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756456		1.345,86
25/04/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756457	71,00	
25/04/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756457		71,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>2.416,86</b>	<b>2.416,86</b>
26/04/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756458	192,22	
26/04/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756458		192,22
26/04/2022	3.01.01.07.03.0002	Locação de Equipamentos					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756460	460,00	
26/04/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756460		460,00
26/04/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756461	66,43	
26/04/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756461		66,43
<b>Totais do dia 26:</b>						<b>718,65</b>	<b>718,65</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>136.084,51</b>	<b>136.084,51</b>
02/05/2022	3.01.01.07.03.0002	Locação de Equipamentos					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756184	1.996,62	
02/05/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756184		1.996,62
02/05/2022	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756185	11,89	
02/05/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756185		11,89
<b>Totais do dia 02:</b>						<b>2.008,51</b>	<b>2.008,51</b>
03/05/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756186	2.000,00	
03/05/2022	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756186		2.000,00
03/05/2022	2.01.01.01.01.0088	MATEUS SUPERMERCADOS S A					
		Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756187	1.000,00	
03/05/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756187		1.000,00
03/05/2022	3.01.01.07.03.0002	Locação de Equipamentos					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756188	867,21	
03/05/2022	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					

Continua...

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC. 1006001/2024	
FLS. 99	
RUB. 7	

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756188		867,21
03/05/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756189	20,00	
03/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756189		20,00
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>3.887,21</b>	<b>3.887,21</b>
04/05/2022	3.01.01.07.02.0025 - Seguros Diversos	Pg.seguro ref. xxxx	0001	001	266756190	77,48	
04/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Pg.seguro ref. xxxx	0001	001	266756190		77,48
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>77,48</b>	<b>77,48</b>
05/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756191	5.000,00	
05/05/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756191		5.000,00
05/05/2022	3.01.01.07.03.0017 - Serviços Contabeis	Pagamento ref a Serviços Contabeis no mes	0001	001	266756192	3.752,80	
05/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Pagamento ref a Serviços Contabeis no mes	0001	001	266756192		3.752,80
05/05/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756193	63,00	
05/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756193		63,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>8.815,80</b>	<b>8.815,80</b>
09/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756194	2.000,00	
09/05/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756194		2.000,00
09/05/2022	3.01.01.07.03.0001 - Servicos Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empreg	Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756195	400,00	
09/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756195		400,00
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>2.400,00</b>	<b>2.400,00</b>
10/05/2022	1.07.01.03.01.0001 - BB Consórcio	Referente a pagamento de consórcio nesta data conforme extrato	0001	001	266756196	145,00	
10/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Referente a pagamento de consórcio nesta data conforme extrato	0001	001	266756196		145,00
<b>Totais do dia 10:</b>						<b>145,00</b>	<b>145,00</b>
11/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756197	60.000,00	
11/05/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756197		60.000,00
11/05/2022	3.01.01.07.03.0001 - Servicos Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empreg						

Continua...

## Livro Diário Nº. 6

Pág.: 24

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756198	15.990,08	
11/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756198		15.990,08
11/05/2022	3.01.01.07.03.0002 - Locação de Equipamentos						
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756199	1.000,00	
11/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756199		1.000,00
11/05/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756200	3,30	
11/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756200		3,30
11/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS						
		Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266756201	42.669,24	
11/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266756201		42.669,24
					<b>Totais do dia 11:</b>	<b>119.662,62</b>	<b>119.662,62</b>
12/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756202	30.000,00	
12/05/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756202		30.000,00
12/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS						
		Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266756203	30.000,00	
12/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266756203		30.000,00
					<b>Totais do dia 12:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
13/05/2022	3.01.01.07.03.0002 - Locação de Equipamentos						
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756204	11.187,00	
13/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756204		11.187,00
13/05/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756205	3,30	
13/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756205		3,30
13/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756206	11.190,30	
13/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS						
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756206		11.190,30
					<b>Totais do dia 13:</b>	<b>22.380,60</b>	<b>22.380,60</b>
14/05/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...



**Livro Diário Nº. 6**

Pág.: 26

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756227		4.230,00
20/05/2022	3.01.01.07.02.0025	- Seguros Diversos					
		Pg.seguro ref. xxxxx	0001	001	266756228	60,27	
20/05/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pg.seguro ref. xxxxx	0001	001	266756228		60,27
		<b>Totais do dia 20:</b>				<b>8.790,27</b>	<b>8.790,27</b>
23/05/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756229	100,00	
23/05/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756229		100,00
23/05/2022	3.01.01.07.03.0001	- Servicos Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empreg					
		Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756230	646,50	
23/05/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756230		646,50
		<b>Totais do dia 23:</b>				<b>746,50</b>	<b>746,50</b>
24/05/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756231	18.000,00	
24/05/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756231		18.000,00
24/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Referente a saque realizado conf extrato	0001	001	266756232	15.900,00	
24/05/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Referente a saque realizado conf extrato	0001	001	266756232		15.900,00
24/05/2022	3.01.01.07.03.0001	- Servicos Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empreg					
		Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756233	120,00	
24/05/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756233		120,00
24/05/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756234	3,30	
24/05/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756234		3,30
24/05/2022	1.01.01.02.01.0003	- Aplicações BB RF MAIS					
		Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266756235	633,34	
24/05/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266756235		633,34
		<b>Totais do dia 24:</b>				<b>34.656,64</b>	<b>34.656,64</b>
27/05/2022	3.01.01.07.03.0017	- Serviços Contabeis					
		Pagamento ref a Serviços Contabeis no mes	0001	001	266756236	50,00	
27/05/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pagamento ref a Serviços Contabeis no mes	0001	001	266756236		50,00
27/05/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756237	8,11	
27/05/2022	1.01.01.02.01.0003	- Aplicações BB RF MAIS					

Continua...



<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1006001/2024
FLS.	731
RUB.	

**Livro Diário Nº. 6**

Pág.: 27

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Arixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756237		8,11
27/05/2022	3.01.01.07.03.0001 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empreg	Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756238	150,00	
27/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor referente a pagamento de serviços recebidos	0001	001	266756238		150,00
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>208,11</b>	<b>208,11</b>
31/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756239	1.000,00	
31/05/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756239		1.000,00
31/05/2022	3.01.01.07.03.0017 - Serviços Contabeis	Pagamento ref a Serviços Contabeis no mes	0001	001	266756240	530,00	
31/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Pagamento ref a Serviços Contabeis no mes	0001	001	266756240		530,00
31/05/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756241	111,12	
31/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756241		111,12
31/05/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS	Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266756242	166,99	
31/05/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266756242		166,99
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>1.808,11</b>	<b>1.808,11</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>314.627,98</b>	<b>314.627,98</b>
01/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756473	600,00	
01/06/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756473		600,00
01/06/2022	3.01.01.07.03.0002 - Locação de Equipamentos	Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756474	3.753,73	
01/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756474		3.753,73
01/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756475	13,26	
01/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756475		13,26
01/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756476	16,05	
01/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756476		16,05
01/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						

Continua...

## Livro Diário Nº. 6

Pág.: 28

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Axiá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756477	166,99	
01/06/2022	1.01.01.02.01.0003	- Aplicações BB RF MAIS					
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756477		166,99
					<b>Totais do dia 01:</b>	<b>4.550,03</b>	<b>4.550,03</b>
06/06/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756478	2.000,00	
06/06/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756478		2.000,00
06/06/2022	3.01.01.07.03.0004	- Agua e Esgoto					
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756479	250,00	
06/06/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pagamento do mes ref a	0001	001	266756479		250,00
06/06/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756480	69,74	
06/06/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756480		69,74
06/06/2022	3.01.01.07.02.0025	- Seguros Diversos					
		Pg.seguro ref.	0001	001	266756481	179,09	
06/06/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pg.seguro ref.	0001	001	266756481		179,09
					<b>Totais do dia 06:</b>	<b>2.498,83</b>	<b>2.498,83</b>
07/06/2022	2.01.01.01.01.0089	- ATACADAO S.A.					
		Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756482	1.480,00	
07/06/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756482		1.480,00
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>1.480,00</b>	<b>1.480,00</b>
08/06/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756483	13.100,00	
08/06/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756483		13.100,00
08/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.Saque n/data	0001	001	266756484	12.100,00	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Vr.Saque n/data	0001	001	266756484		12.100,00
08/06/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756485	3,30	
08/06/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756485		3,30
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>25.203,30</b>	<b>25.203,30</b>
10/06/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756486	15.000,00	
10/06/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756486		15.000,00
10/06/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.Saque n/data	0001	001	266756487	11.900,00	
10/06/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Vr.Saque n/data	0001	001	266756487		11.900,00
10/06/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					

Continua...

**Livro Diário Nº. 6**

Pág.: 29

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Arixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756488	3,30	
10/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756488		3,30
10/06/2022	1.07.01.03.01.0001 - BB Consórcio	Referente a pagamento de consórcio nesta data conforme extrato	0001	001	266756489	145,00	
10/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Referente a pagamento de consórcio nesta data conforme extrato	0001	001	266756489		145,00
10/06/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS	Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266756490	953,52	
10/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266756490		953,52
					<b>Totais do dia 10:</b>	<b>28.001,82</b>	<b>28.001,82</b>
15/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756491	2.937,00	
15/06/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756491		2.937,00
15/06/2022	3.01.03.01.02.0003 - Outras Despesas Não Operacionais	Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756493	397,28	
15/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756493		397,28
15/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756494	156,00	
15/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756494		156,00
15/06/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS	Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266756495	2.383,72	
15/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266756495		2.383,72
15/06/2022	2.01.01.01.01.0090 - A C CUNHA FILIAL	Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756526	2.060,57	
15/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756526		2.060,57
15/06/2022	2.01.01.01.01.0091 - AZEVEDO E CARDOSO LTDA	Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756527	670,25	
15/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756527		670,25
15/06/2022	2.01.01.01.01.0089 - ATACADAO S.A.	Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756528	9.600,00	
15/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756528		9.600,00
					<b>Totais do dia 15:</b>	<b>18.204,82</b>	<b>18.204,82</b>

Continua...

**CANTANHEDE/MA**

PROC. 100600112024

FLS. 174

RUB. \_\_\_\_\_

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY , Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Arixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756496	16.000,00	
17/06/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756496		16.000,00
17/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0001	001	266756497	17.494,00	
17/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Vr.Saque n/data	0001	001	266756497		17.494,00
17/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756498	3,30	
17/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756498		3,30
17/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756499	1.497,30	
17/06/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756499		1.497,30
					<b>Totais do dia 17:</b>	<b>34.994,60</b>	<b>34.994,60</b>
20/06/2022	3.01.03.01.02.0003 - Outras Despesas Não Operacionais	Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756500	151,82	
20/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756500		151,82
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0001	001	266756501	839,00	
20/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Vr.Saque n/data	0001	001	266756501		839,00
20/06/2022	3.01.01.07.02.0025 - Seguros Diversos	Pg.seguro ref.	0001	001	266756502	161,83	
20/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Pg.seguro ref.	0001	001	266756502		161,83
20/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756503	1.152,65	
20/06/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756503		1.152,65
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>2.305,30</b>	<b>2.305,30</b>
22/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756505	10.000,00	
22/06/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756505		10.000,00
22/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756506	500,00	
22/06/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756506		500,00
22/06/2022	3.01.03.01.02.0003 - Outras Despesas Não Operacionais	Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756507	209,80	
22/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756507		209,80
22/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

**CANTANHEDE/MA**

PROC. 1006001 12024

FLS. 135

RUB. \_\_\_\_\_

**Livro Diário Nº. 6**

Pág.: 31

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

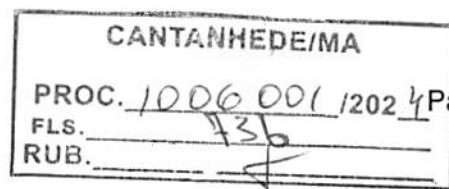
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.Saque n/data	0001	001	266756508	9.962,00	
22/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Vr.Saque n/data	0001	001	266756508		9.962,00
22/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756509	3,30	
22/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756509		3,30
22/06/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS						
		Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266756510	324,90	
22/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Referente a aplicação efetuada conforme extrato	0001	001	266756510		324,90
					<b>Totais do dia 22:</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>
24/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0001	001	266756512	220,00	
24/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Vr.Saque n/data	0001	001	266756512		220,00
24/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756513	219,99	
24/06/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS						
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756513		219,99
24/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756519	0,01	
24/06/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS						
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756519		0,01
					<b>Totais do dia 24:</b>	<b>440,00</b>	<b>440,00</b>
27/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756514	0,01	
27/06/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS						
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756514		0,01
27/06/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756515	13,00	
27/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756515		13,00
27/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756516	12,99	
27/06/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS						
		Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756516		12,99
					<b>Totais do dia 27:</b>	<b>26,00</b>	<b>26,00</b>
28/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756517	15.000,00	
28/06/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756517		15.000,00
28/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0001	001	266756518	15.000,00	
28/06/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						
		Vr.Saque n/data	0001	001	266756518		15.000,00
					<b>Totais do dia 28:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

Continua...



**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4 Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756521	0,01	
30/06/2022	1.01.01.02.01.0003	- Aplicações BB RF MAIS Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756521		0,01
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>0,01</b>	<b>0,01</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>168.704,71</b>	<b>168.704,71</b>
01/07/2022	3.01.01.07.03.0002	- Locação de Equipamentos Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756243	3.220,27	
01/07/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4 Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756243		3.220,27
01/07/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756244	33,05	
01/07/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4 Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756244		33,05
01/07/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4 Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756245	505,79	
01/07/2022	1.01.01.02.01.0003	- Aplicações BB RF MAIS Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756245		505,79
<b>Totais do dia 01:</b>						<b>3.759,11</b>	<b>3.759,11</b>
04/07/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4 Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756246	1.600,00	
04/07/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756246		1.600,00
04/07/2022	3.01.01.07.02.0025	- Seguros Diversos Pg.seguro ref.	0001	001	266756247	77,48	
04/07/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4 Pg.seguro ref.	0001	001	266756247		77,48
<b>Totais do dia 04:</b>						<b>1.677,48</b>	<b>1.677,48</b>
05/07/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756248	5,00	
05/07/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4 Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756248		5,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>5,00</b>	<b>5,00</b>
11/07/2022	1.07.01.03.01.0001	- BB Consórcio Referente a pagamento de consórcio nesta data conforme extrato	0001	001	266756249	145,00	
11/07/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4 Referente a pagamento de consórcio nesta data conforme extrato	0001	001	266756249		145,00
<b>Totais do dia 11:</b>						<b>145,00</b>	<b>145,00</b>
15/07/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756250	156,00	
15/07/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4 Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756250		156,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>156,00</b>	<b>156,00</b>

Continua...

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1006001/2024
FLS.	134
RUB.	

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Arixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Pág.: 33

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/07/2022	3.01.01.07.02.0025	- Seguros Diversos					
		Pg.seguro ref. xxxxx	0001	001	266756251	161,83	
20/07/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pg.seguro ref. xxxxx	0001	001	266756251		161,83
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>161,83</b>	<b>161,83</b>
22/07/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756252	15.000,00	
22/07/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756252		15.000,00
22/07/2022	3.01.01.07.03.0002	- Locação de Equipamentos					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756253	15.900,00	
22/07/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756253		15.900,00
22/07/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756254	13,30	
22/07/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756254		13,30
					<b>Totais do dia 22:</b>	<b>30.913,30</b>	<b>30.913,30</b>
25/07/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756255	13,00	
25/07/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756255		13,00
					<b>Totais do dia 25:</b>	<b>13,00</b>	<b>13,00</b>
27/07/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita prestação de serviços conforme nota fiscal	0001	001	266756469	22.000,00	
27/07/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita prestação de serviços conforme nota fiscal	0001	001	266756469		22.000,00
					<b>Totais do dia 27:</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>
29/07/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756256	243,08	
29/07/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756256		243,08
					<b>Totais do dia 29:</b>	<b>243,08</b>	<b>243,08</b>
					<b>Totais do mês de Julho:</b>	<b>59.073,80</b>	<b>59.073,80</b>
01/08/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756445	2.500,00	
01/08/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756445		2.500,00
01/08/2022	2.01.01.01.01.0088	- MATEUS SUPERMERCADOS S A					
		Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756447	2.637,79	
01/08/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756447		2.637,79
01/08/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					

Continua...

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC. <u>100600112024</u>	
FLS. <u>438</u>	
RUB. _____	

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Axiá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756448	19,13	
01/08/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756448		19,13
					<b>Totais do dia 01:</b>	<b>5.156,92</b>	<b>5.156,92</b>
15/08/2022	2.01.01.01.01.0088 - MATEUS SUPERMERCADOS S A	Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756529	7.250,00	
15/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagamento de fornecedor no mes	0001	001	266756529		7.250,00
					<b>Totais do dia 15:</b>	<b>7.250,00</b>	<b>7.250,00</b>
31/08/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756453	479,45	
31/08/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756453		479,45
31/08/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita prestação de serviços conforme nota fiscal	0001	001	266756470	5.400,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Receita prestação de serviços conforme nota fiscal	0001	001	266756470		5.400,00
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>5.879,45</b>	<b>5.879,45</b>
					<b>Totais do mês de Agosto:</b>	<b>18.286,37</b>	<b>18.286,37</b>
01/09/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756257	6,27	
01/09/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756257		6,27
					<b>Totais do dia 01:</b>	<b>6,27</b>	<b>6,27</b>
16/09/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756258	3.000,00	
16/09/2022	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756258		3.000,00
16/09/2022	1.07.01.03.01.0001 - BB Consórcio	Referente a pagamento de consórcio nesta data conforme extrato	0001	001	266756259	297,69	
16/09/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Referente a pagamento de consórcio nesta data conforme extrato	0001	001	266756259		297,69
16/09/2022	3.01.01.07.03.0002 - Locação de Equipamentos	Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756260	2.197,46	
16/09/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Valor referente a pagamento de despesas em geral.	0001	001	266756260		2.197,46
					<b>Totais do dia 16:</b>	<b>5.495,15</b>	<b>5.495,15</b>
30/09/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756261	486,98	
30/09/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4						



## Livro Diário Nº. 6

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756261		486,98
30/09/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita prestação de serviços conforme nota fiscal	0001	001	266756471	4.500,00	
30/09/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Receita prestação de serviços conforme nota fiscal	0001	001	266756471		4.500,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>4.986,98</b>	<b>4.986,98</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>10.488,40</b>	<b>10.488,40</b>
03/10/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756424	5,89	
03/10/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756424		5,89
<b>Totais do dia 03:</b>						<b>5,89</b>	<b>5,89</b>
31/10/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756430	543,93	
31/10/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756430		543,93
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>543,93</b>	<b>543,93</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>549,82</b>	<b>549,82</b>
21/11/2022	2.07.01.01.01.0002	- (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País					
		Valor ref a subscrição de capital	0001	001	266756524	100.000,00	
21/11/2022	2.07.01.01.01.0001	- Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País					
		Valor ref a subscrição de capital	0001	001	266756524		100.000,00
21/11/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Valor ref a integralização de capital	0001	001	266756525	100.000,00	
21/11/2022	2.07.01.01.01.0002	- (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País					
		Valor ref a integralização de capital	0001	001	266756525		100.000,00
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
30/11/2022	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756262	622,49	
30/11/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Vr. ref. pagamento de tarifas conforme extrato	0001	001	266756262		622,49
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>622,49</b>	<b>622,49</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>						<b>200.622,49</b>	<b>200.622,49</b>
13/12/2022	3.01.01.03.03.0003	- Custo dos serviços					
		Valor referente Nota fiscal nr 000420958ATACADAO S.A.	0001	001	266755929	4.776,00	
13/12/2022	2.01.01.01.01.0089	- ATACADAO S.A.					
		Valor referente Nota fiscal nr 000420958ATACADAO S.A.	0001	001	266755929		4.776,00
<b>Totais do dia 13:</b>						<b>4.776,00</b>	<b>4.776,00</b>
21/12/2022	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4					
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756440	4.659,29	
21/12/2022	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	10060012024
FLS.	740
RUB.	

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a recebimento de Cliente no mes	0001	001	266756440		4.659,29
21/12/2022	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756522	1,00	
21/12/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS	Resgate efetuado conf extrato bancario	0001	001	266756522		1,00
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>4.660,29</b>	<b>4.660,29</b>
30/12/2022	1.01.01.02.01.0003 - Aplicações BB RF MAIS	Vr.aplicação n/data	0001	001	266756531	220.000,00	
30/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.aplicação n/data	0001	001	266756531		220.000,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>220.000,00</b>	<b>220.000,00</b>
31/12/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	266756534	652.700,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	266756534	52,64	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	266756534	60,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	266756534	250,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	266756534	594,50	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	266756534	620,10	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	266756534	758,90	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	266756534	1.427,95	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	266756534	3.000,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	266756534	4.469,09	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	266756534	4.776,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	266756534	4.851,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	266756534	5.215,05	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	266756534	5.744,00	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	266756534	10.328,64	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	266756534	11.277,33	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	266756534	36.997,44	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	266756534	117.631,77	
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	266756534	444.645,59	
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	266756534		444.645,59
31/12/2022	3.01.01.03.03.0003 - Custo dos serviços						

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1006001/2024
FLS.	491
RUB.	

**Livro Diário Nº. 6**

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	266756534		4.776,00
31/12/2022	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Vr.encerramento do exercício	0001	001	266756534		5.744,00
31/12/2022	3.01.01.07.02.0025 - Seguros Diversos	Vr.encerramento do exercício	0001	001	266756534		4.851,00
31/12/2022	3.01.01.07.03.0001 - Servicos Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empreg	Vr.encerramento do exercício	0001	001	266756534		36.997,44
31/12/2022	3.01.01.07.03.0002 - Locação de Equipamentos	Vr.encerramento do exercício	0001	001	266756534		117.631,77
31/12/2022	3.01.01.07.03.0003 - Energia Eletrica	Vr.encerramento do exercício	0001	001	266756534		1.427,95
31/12/2022	3.01.01.07.03.0004 - Agua e Esgoto	Vr.encerramento do exercício	0001	001	266756534		250,00
31/12/2022	3.01.01.07.03.0006 - Material Manut. Conservacao e Limpeza	Vr.encerramento do exercício	0001	001	266756534		11.277,33
31/12/2022	3.01.01.07.03.0008 - Combustivel	Vr.encerramento do exercício	0001	001	266756534		3.000,00
31/12/2022	3.01.01.07.03.0009 - Material de Uso e Consumo	Vr.encerramento do exercício	0001	001	266756534		10.328,64
31/12/2022	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Vr.encerramento do exercício	0001	001	266756534		594,50
31/12/2022	3.01.01.07.03.0014 - Material de Expediente	Vr.encerramento do exercício	0001	001	266756534		620,10
31/12/2022	3.01.01.07.03.0015 - Manut e Reparos de Instalacoes	Vr.encerramento do exercício	0001	001	266756534		60,00
31/12/2022	3.01.01.07.03.0017 - Serviços Contabeis	Vr.encerramento do exercício	0001	001	266756534		5.215,05
31/12/2022	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos	Vr.encerramento do exercício	0001	001	266756534		52,64
31/12/2022	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.encerramento do exercício	0001	001	266756534		4.469,09
31/12/2022	3.01.03.01.02.0003 - Outras Despesas Não Operacionais	Vr.encerramento do exercício	0001	001	266756534		758,90
31/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	266756534		652.700,00
31/12/2022	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Referente a distribuição de lucros nesta data	0001	001	266756535	444.645,59	
31/12/2022	2.07.04.01.03.0001 - Reserva Legal	Referente a distribuição de lucros nesta data	0001	001	266756535		144.353,85
31/12/2022	2.07.04.01.03.0005 - Reserva de Lucros a Realizar	Referente a distribuição de lucros nesta data	0001	001	266756535		300.291,74
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>1.750.045,59</b>	<b>1.750.045,59</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>1.979.481,88</b>	<b>1.979.481,88</b>

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	100600112024
FLS.	149
RUB.	

**Balanco Patrimonial**

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87  
 NIRE: 21201318005 - Data: 13/04/2015

Pág.: 38

Fortes Contábil

Endereço: AV JOSE SARNEY , Complemento: , N.º: 007,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.242.993,94D	1.752.487,54D
1.01	Ativo Circulante	1.242.993,94D	1.751.319,86D
1.01.01	Disponibilidades	441.289,50D	891.602,94D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	36.997,84D	5.958,02D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	36.997,84D	5.958,02D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	36.997,84D	5.958,02D
1.01.01.02	Bancos	404.291,66D	885.644,92D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	404.291,66D	885.644,92D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	1,00D	1,00D
1.01.01.02.01.0003	Aplicações BB RF MAIS	404.290,66D	885.643,92D
1.01.03	Clientes	70.056,58D	128.069,06D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	70.056,58D	128.069,06D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	70.056,58D	128.069,06D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	70.056,58D	128.069,06D
1.01.15	Estoques	731.647,86D	731.647,86D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	731.647,86D	731.647,86D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	731.647,86D	731.647,86D
1.01.15.01.01.0001	Materiais Secundários	731.647,86D	731.647,86D
1.07	Ativo não Circulante	0,00	1.167,68D
1.07.01	Investimentos	0,00	1.167,68D
1.07.01.03	Outros Investimentos	0,00	1.167,68D
1.07.01.03.01	Consórcios Diversos	0,00	1.167,68D
1.07.01.03.01.0001	BB Consórcio	0,00	1.167,68D

Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2022

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 050.336.961-65

DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA  
 CONTADORA  
 CRC-MA 013348/O-9

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1006001/1202 4
FLS.	743
RUB.	

**Balanco Patrimonial**

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87  
 NIRE: 21201318005 - Data: 13/04/2015

Pág.: 39

Fortes Contábil

Endereço: AV JOSE SARNEY , Complemento: , N.º: 007,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2022
2	*** Passivo ***	1.242.993,94C	1.752.487,54C
2.01	Passivo Circulante	52.198,58C	17.046,59C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	52.198,58C	17.046,59C
2.01.01.01	Fornecedores	52.198,58C	17.046,59C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	52.198,58C	17.046,59C
2.01.01.01.01.0088	MATEUS SUPERMERCADOS S A	27.700,23C	9.182,49C
2.01.01.01.01.0089	ATACADAO S.A.	14.168,10C	7.864,10C
2.01.01.01.01.0090	A C CUNHA FILIAL	9.660,00C	0,00
2.01.01.01.01.0091	AZEVEDO E CARDOSO LTDA	670,25C	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	1.190.795,36C	1.735.440,95C
2.07.01	Capital Realizado	1.000.000,00C	1.100.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	1.000.000,00C	1.100.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Pais	1.000.000,00C	1.100.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Pais	1.000.000,00C	1.100.000,00C
2.07.04	Reservas	190.795,36C	635.440,95C
2.07.04.01	Reservas	190.795,36C	635.440,95C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	190.795,36C	635.440,95C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	75.646,15C	220.000,00C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	115.149,21C	415.440,95C

Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2022

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 050.336.961-65

DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA  
 CONTADORA  
 CRC-MA 013348/O-9

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1006001 12024
FLS.	144
RUB.	↓

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Pág.: 40

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	652.700,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	652.700,00
010.01.03	Vendas de Serviços	652.700,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	652.700,00
(=) 030	Receita Líquida	652.700,00
(=) 060	Lucro Bruto	652.700,00
(-) 070	Despesas Operacionais	202.519,51
070.01	Despesas Administrativas	5.744,00
3.01.01.07.01	Despesas Pessoal	5.744,00
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	5.744,00
070.02	Despesas com Vendas	4.851,00
3.01.01.07.02	Despesas de Serviços e Vendas	4.851,00
3.01.01.07.02.0025	Seguros Diversos	4.851,00
070.03	Despesas Tributárias	187.402,78
3.01.01.07.03	Despesa Administrativa	187.402,78
3.01.01.07.03.0001	Servicos Prestados Pessoa Fisica sem Vinculo Empreg	36.997,44
3.01.01.07.03.0002	Locação de Equipamentos	117.631,77
3.01.01.07.03.0003	Energia Elétrica	1.427,95
3.01.01.07.03.0004	Água e Esgoto	250,00
3.01.01.07.03.0006	Material Manut. Conservacao e Limpeza	11.277,33
3.01.01.07.03.0008	Combustível	3.000,00
3.01.01.07.03.0009	Material de Uso e Consumo	10.328,64
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	594,50
3.01.01.07.03.0014	Material de Expediente	620,10
3.01.01.07.03.0015	Manut e Reparos de Instalacoes	60,00
3.01.01.07.03.0017	Serviços Contabeis	5.215,05
070.04	Resultado Financeiro	4.521,73
070.04.02	Despesas Financeiras	4.521,73
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	4.521,73
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	52,64
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	4.469,09
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	(758,90)
080.02	Outras Despesas	758,90
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais	758,90
3.01.03.01.02.0003	Outras Despesas Não Operacionais	758,90
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	449.421,59
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	449.421,59
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	449.421,59

Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2022

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 050.336.961-65

DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA  
CONTADORA  
CRC-MA 013348/O-9

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1006001/12024
FLS.	245
RUB.	

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022**

Pág.: 41

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87  
Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,  
Bairro: CENTRO, Cidade: Arixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055  
NIRE: 21201318005 - Data: 13/04/2015

Fortes Contábil

**Nota 1 - Contexto Operacional**

M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA é uma Empresa de Pequeno Porte (EPP) de Natureza Sociedade Empresária Limitada, constituída em 13/04/2015, sediada em Arixá-MA, na Avenida José Sarney, 007, Centro, CEP: 65.148-000, se insere no segmento de Serviços e tem como Atividade Principal CNAE 41.20-4-00: Construção de Edifícios, está em plena atividade desde sua constituição.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira, usando como base norma ITG 1000, a fim de assegurar comparação tanto com as próprias demonstrações contábeis de períodos anteriores quanto com as demonstrações contábeis de outras entidades. Para atingir esse objetivo, esta norma dispõe sobre considerações gerais para a apresentação de Demonstrações Contábeis, diretrizes para sua estrutura e requisitos mínimos de seu conteúdo.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Disponibilidades**

A empresa apresenta como disponibilidades as contas Caixa, Banco e Aplicações e no respectivo livro Diário estão contidas as movimentações durante todo o ano calendário. Estas apresentam valores que podem ser convertidos em moeda com risco muito baixo de alteração de valor.

**3.2 - Estoques**

Os estoques compreendem as mercadorias destinadas para a realização das atividades da empresa, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o PEPS (primeiro que entra, primeiro que sai).

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Divisão do Capital Social**

O Capital Social é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

NOME	COTAS	%	VALOR R\$
MURILO BATISTA CAVALCANTE	1.100.000	100	R\$ 1.100.000,00
TOTAL	1.100.000	100	R\$ 1.100.000,00

**4.2 - Resultado do Exercício**

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2022, verificou-se uma situação de Lucro no confronto entre as receitas e despesas, sem extrapolar os limites permitidos, e os índices calculados através das Demonstrações Contábeis demonstraram resultado de sustentabilidade financeira possibilitando à organização efetuar investimentos futuros no negócio, sendo distribuídos de acordo com a vontade do sócio na conta de Reservas.

**Nota 5 - Eventos subsequentes**

O Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Arixá-MA, 31 de Dezembro de 2022

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 050.336.961-65

DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA  
CONTADORA  
CRC-MA 013348/O-9

Fim

CANTANHEDE/MA	
PROC.	100600112024
FLS.	116
RUB.	

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 42 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 42 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 006, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA, estabelecida no(a) AV JOSE SARNEY , nº 007, bairro CENTRO, CEP 65148-000, cidade Axixá, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 22.299.055/0001-87 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21201318005 por despacho de 13/04/2015.

Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2022

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 050.336.961-65

DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA  
CONTADORA  
CRC-MA 013348/O-9





CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 12024
FLS.	147
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05033696165	MURILO BATISTA CAVALCANTE
64858243320	DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2023 10:20 SOB Nº 20230604838.  
PROTOCOLO: 230604838 DE 06/05/2023. NIRE: 21201318005.  
M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 08/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br



CANTANHEDEMA	
JUCEMA	
PROC.	1006001 1202 4
FLS.	148
RUB.	

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12306295045 em 08/05/2023, protocolo 230604838. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro:	21201318005
CNPJ:	22299055000187
Município:	Axixá

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05033696165	MURILO BATISTA CAVALCANTE	
64858243320	DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA	MA013348/O-9

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2023 10:20 SOB Nº 20230604838.  
PROTOCOLO: 230604838 DE 06/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12306295045. NIRE: 21201318005.  
M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 08/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**Balanco Patrimonial**

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87  
 NIRE: 21201318005 - Data: 13/04/2015

Endereço: AV JOSE SARNEY , Complemento: , N.º: 007,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.752.487,54D	1.761.354,88D
1.01	Ativo Circulante	1.751.319,86D	1.759.871,68D
1.01.01	Disponibilidades	891.602,94D	965.142,62D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	5.958,02D	77.903,24D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	5.958,02D	77.903,24D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	5.958,02D	77.903,24D
1.01.01.02	Bancos	885.644,92D	887.239,38D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	885.644,92D	887.239,38D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 36498 C C: 48223-4	1,00D	1,00D
1.01.01.02.01.0003	Aplicações BB RF MAIS	885.643,92D	887.238,38D
1.01.03	Clientes	128.069,06D	262.681,20D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	128.069,06D	262.681,20D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	128.069,06D	262.681,20D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	128.069,06D	262.681,20D
1.01.15	Estoques	731.647,86D	532.047,86D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	731.647,86D	532.047,86D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	731.647,86D	532.047,86D
1.01.15.01.01.0001	Materiais Secundários	731.647,86D	532.047,86D
1.07	Ativo não Circulante	1.167,68D	1.483,20D
1.07.01	Investimentos	1.167,68D	1.483,20D
1.07.01.03	Outros Investimentos	1.167,68D	1.483,20D
1.07.01.03.01	Consórcios Diversos	1.167,68D	1.483,20D
1.07.01.03.01.0001	BB Consórcio	1.167,68D	1.483,20D
Total Ativo		1.752.487,54 D	1.761.354,88 D

Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2023

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 050.336.961-65

DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA  
 CONTADORA  
 CRC-MA 013348/O-9

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1006001/2024
FLS.	150
RUB.	

### Balço Patrimonial

Pág.: 27

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87  
 NIRE: 21201318005 - Data: 13/04/2015

Fortes Contábil

Endereço: AV JOSE SARNEY , Complemento: , N.º: 007,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
2	*** Passivo ***	1.752.487,54C	1.761.354,88C
2.01	Passivo Circulante	17.046,59C	10.754,23C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	17.046,59C	10.754,23C
2.01.01.01	Fornecedores	17.046,59C	7.628,58C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	17.046,59C	7.628,58C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	0,00	7.628,58C
2.01.01.01.01.0088	MATEUS SUPERMERCADOS S A	9.182,49C	0,00
2.01.01.01.01.0089	ATACADAO S.A.	7.864,10C	0,00
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	3.125,65C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	3.125,65C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	0,00	3.125,65C
2.07	Patrimônio Líquido	1.735.440,95C	1.750.600,65C
2.07.01	Capital Realizado	1.100.000,00C	1.100.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	1.100.000,00C	1.100.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.100.000,00C	1.100.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.100.000,00C	1.100.000,00C
2.07.04	Reservas	635.440,95C	650.600,65C
2.07.04.01	Reservas	635.440,95C	650.600,65C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	635.440,95C	650.600,65C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	220.000,00C	220.000,00C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	415.440,95C	430.600,65C
Total Passivo		1.752.487,54 C	1.761.354,88 C

Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2023

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 050.336.961-65

DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA  
 CONTADORA  
 CRC-MA 013348/O-9

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Pág.: 28

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

NIRE: 21201318005 - Data: 13/04/2015

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

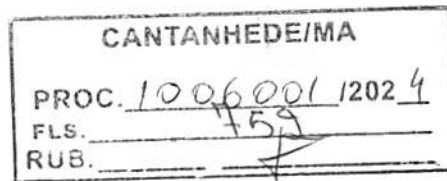
Conta	Descrição	01/01/2022	01/01/2023
		a	a
		31/12/2022	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	652.700,00	1.127.950,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	652.700,00	1.127.950,00
010.01.03	Vendas de Serviços	652.700,00	1.127.950,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	652.700,00	1.127.950,00
(-) 020	Deduções da Receita	0,00	14.977,67
020.01	Impostos Faturados	0,00	14.977,67
020.01.05	Simplex	0,00	14.977,67
3.01.01.01.03.0007	Simplex Nacional	0,00	14.977,67
(=) 030	Receita Líquida	652.700,00	1.112.972,33
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	4.776,00	199.600,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	4.776,00	199.600,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	4.776,00	199.600,00
3.01.01.03.03.0003	Custo dos serviços	4.776,00	199.600,00
(=) 060	Lucro Bruto	647.924,00	913.372,33
(-) 070	Despesas Operacionais	202.519,51	898.212,63
070.01	Despesas Administrativas	5.744,00	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Pessoal	5.744,00	0,00
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	5.744,00	(0,00)
070.02	Despesas com Vendas	4.851,00	0,00
3.01.01.07.02	Despesas de Serviços e Vendas	4.851,00	0,00
3.01.01.07.02.0025	Seguros Diversos	4.851,00	0,00
070.03	Despesas Tributárias	187.402,78	888.813,71
3.01.01.07.03	Despesa Administrativa	187.402,78	888.813,71
3.01.01.07.03.0001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empreg	36.997,44	127.578,31
3.01.01.07.03.0002	Locação de Equipamentos	117.631,77	120.000,00
3.01.01.07.03.0003	Energia Elétrica	1.427,95	6.063,26
3.01.01.07.03.0004	Água e Esgoto	250,00	619,90
3.01.01.07.03.0006	Material Manut. Conservação e Limpeza	11.277,33	181.353,00
3.01.01.07.03.0008	Combustível	3.000,00	149.000,00
3.01.01.07.03.0009	Material de Uso e Consumo	10.328,64	43.732,17
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	594,50	62.259,47
3.01.01.07.03.0014	Material de Expediente	620,10	27.371,55
3.01.01.07.03.0015	Manut e Reparos de Instalações	60,00	132.953,62
3.01.01.07.03.0017	Serviços Contábeis	5.215,05	9.150,00
3.01.01.07.03.0018	Manut Maq Moveis e Utens.	0,00	26.840,00
3.01.01.07.03.0029	Seguros	0,00	1.892,43

Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2023

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 050.336.961-65

DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA  
CONTADORA  
CRC-MA 013348/O-9

Continua...



### Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87  
NIRE: 21201318005 - Data: 13/04/2015

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV JOSE SARNEY , Complemento: , N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Conta	Descrição	01/01/2022	01/01/2023
		a	a
		31/12/2022	31/12/2023
070.04	Resultado Financeiro	4.521,73	9.398,92
070.04.02	Despesas Financeiras	4.521,73	9.398,92
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	4.521,73	9.398,92
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	52,64	4.703,44
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	4.469,09	4.685,52
3.01.01.09.01.0009	IOF	0,00	9,96
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	(758,90)	0,00
080.02	Outras Despesas	758,90	0,00
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais	758,90	0,00
3.01.03.01.02.0003	Outras Despesas Não Operacionais	758,90	0,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	444.645,59	15.159,70
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	444.645,59	15.159,70
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	444.645,59	15.159,70

Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2023

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 050.336.961-65

DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA  
CONTADORA  
CRC-MA 013348/O-9

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 1202 4
FLS.	453
RUB.	

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87  
Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento:, N.º: 007,  
Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055  
NIRE: 21201318005 - Data: 13/04/2015

**Nota 1 - Contexto Operacional**

M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA é uma Empresa de Pequeno Porte(EPP) de Natureza Sociedade Empresária Limitada, constituída em 13/04/2015, sediada em Axixa-MA, na Avenida José Sarney, 007, Centro, CEP: 65.148-000, se insere no segmento de Serviços e tem como Atividade Principal CNAE 41.20-4-00: Construção de Edifícios, está em plena atividade desde sua constituição.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira, usando como base norma NBC TG 1000, a fim de assegurar comparação tanto com as próprias demonstrações contábeis de períodos anteriores quanto com as demonstrações contábeis de outras entidades. Para atingir esse objetivo, esta norma dispõe sobre considerações gerais para a apresentação de Demonstrações Contábeis, diretrizes para sua estrutura e requisitos mínimos de seu conteúdo.

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Disponibilidades**

A empresa apresenta como disponibilidades as contas Caixa, Banco e Aplicações e no respectivo livro Diário estão contidas as movimentações durante todo o ano calendário. Estas apresentam valores que podem ser convertidos em moeda com risco muito baixo de alteração de valor.

**3.2 - Estoques**

Os estoques compreendem os materiais destinadas para a realização das atividades da empresa, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o PEPS(primeiro que entra, primeiro que sai).

**Nota 4 - Patrimônio Líquido****4.1 - Divisão do Capital Social**

O Capital Social é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

NOME	COTAS	%	VALOR R\$
MURILO BATISTA CAVALCANTE	1.100.000	100	R\$ 1.100.000,00
TOTAL	1.100.000	100	R\$ 1.100.000,00

**4.2 - Resultado do Exercício**

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2023, verificou-se uma situação de Lucro no confronto entre as receitas e despesas, sem extrapolar os limites permitidos, e os índices calculados através das Demonstrações Contábeis demonstraram resultado de sustentabilidade financeira possibilitando à organização efetuar investimentos futuros no negócio, sendo distribuídos de acordo

Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2023

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 050.336.961-65

DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA  
CONTADORA  
CRC-MA 013348/O-9

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	154
RUB.	

### Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87  
Endereço: AV JOSE SARNEY , Complemento: , N.º: 007,  
Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055  
NIRE: 21201318005 - Data: 13/04/2015

Pág.: 31  
Fortes Contábil

com a vontade do sócio na conta de Reservas.

#### Nota 5 - Eventos subsequentes

O Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2023

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 050.336.961-65

DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA  
CONTADORA  
CRC-MA 013348/O-9



<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1006001 12024
FLS.	155
RUB.	

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: AV JOSE SARNEY, Complemento: N.º: 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Arixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total [( 10.754,23 + 0,00 ) / 1.761.354,88 ] Quanto a empresa se endividou em relação ao seu ativo. Quanto menor melhor.	[(c201+c203)/c1]	0,01
GE	Grau de Endividamento ( 10.754,23 + 0,00 ) / 1.761.354,88 Quanto a empresa se endividou para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto menor melhor.	(c201+c203)/c1	0,01
LC	Liquidez Corrente 1.759.871,68 / 10.754,23 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.	c101/c201	163,64
LG	Liquidez Geral ( 1.759.871,68 + 0,00 ) / ( 10.754,23 + 0,00 ) Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizável a longo prazo. Quanto, maior melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	163,64
LI	Liquidez Imediata 965.142,62 / 10.754,23 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior melhor.	c10101/c201	89,75
ML	Margem Líquida ( 15.159,70 / 1.112.972,33 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior melhor.	(d200/d030)*100	1,36
SG	Solvência geral 1.761.354,88 / ( 10.754,23 + 0,00 ) Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior melhor	c1/(c201+c203)	163,78

Arixá-MA, 31 de Dezembro de 2023

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 050.336.961-65

DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA  
CONTADORA  
CRC-MA 013348/O-9

### Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87  
NIRE: 21201318005 - Data: 13/04/2015

Pág.: 1

Fortes Contábil

Endereço: AV JOSE SARNEY , Complemento: , N.º: 007,  
Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

### DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA 01/01/2023 À 31/12/2023

<b>Atividades Operacionais</b>	
Lucro Líquido	15.159,70
Aumento em Clientes	(134.612,14)
Diminuição em Estoques	199.600,00
<b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>80.147,56</b>
<b>Atividades Investimento</b>	
Aumento em Investimentos	(315,52)
<b>Caixa Líquido das Atividades Investimento</b>	<b>(315,52)</b>
<b>Atividades Financiamento</b>	
Diminuição em Obrigações de Curto Prazo	(6.292,36)
<b>Caixa Líquido das Atividades Financiamento</b>	<b>(6.292,36)</b>
<b>Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>73.539,68</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período</b>	<b>891.602,94</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período</b>	<b>965.142,62</b>

Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2023

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 050.336.961-65

DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA  
CONTADORA  
CRC-MA 013348/O-9

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	157
RUB.	

**DLPA 12/2023**

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

NIRE: 21201318005 - Data: 13/04/2015

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: AV JOSE SARNEY , Complemento: , N.º: 007, Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA**

Saldo em 31 de dezembro de 2022	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	15.159,70
Proposta da Administração de Distinação do Lucro	(15.159,70)
Transferência para Reservas	(15.159,70)
De Lucros a Realizar	(15.159,70)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	0,00

Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2023

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 050.336.961-65

DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA  
CONTADORA  
CRC-MA 013348/O-9

**DMPL/DRA**

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

NIRE: 21201318005 - Data: 13/04/2015

Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Endereço: AV JOSE SARNEY , Complemento: , N.º: 007,

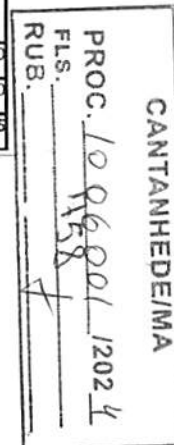
Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
<b>Saldos Iniciais</b>	1.100.000,00	220.000,00	415.440,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.440,95
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	15.159,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.159,70
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldos Finais</b>	1.100.000,00	220.000,00	415.440,95	15.159,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.600,65

Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2023

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 050.336.961-65

DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA  
CONTADORA  
CRC-MA 013348/O-9



Fm



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 12024
FLS.	159
RUB.	7

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05033696165	MURILO BATISTA CAVALCANTE
64858243320	DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2024 11:00 SOB Nº 20240798309.  
PROTOCOLO: 240798309 DE 14/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408349533. CNPJ DA SEDE: 22299055000187.  
NIRE: 21201318005. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2024.  
M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2023
FLS.	76
RUB.	

Pág.: 1

### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 32 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 32 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA, estabelecida no(a) AV JOSE SARNEY, nº 007, bairro CENTRO, CEP 65148-000, cidade Axixá, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 22.299.055/0001-87 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21201318005 por despacho de 13/04/2015.

Axixá-MA, 1 de Janeiro de 2023

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 050.336.961-65

DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA  
CONTADORA  
CRC-MA 013348/O-9

CANTANHEDE/MA		Pág.: 32
PROC.	1006001	12024
FLS.	161	
RUB.		

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 32 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 32 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA, estabelecida no(a) AV JOSE SARNEY, nº 007, bairro CENTRO, CEP 65148-000, cidade Axixá, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 22.299.055/0001-87 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21201318005 por despacho de 13/04/2015.

Axixá-MA, 31 de Dezembro de 2023

MURILO BATISTA CAVALCANTE  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 050.336.961-65

DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA  
CONTADORA  
CRC-MA 013348/O-9



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 1202 4
FLS.	769
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05033696165	MURILO BATISTA CAVALCANTE
64858243320	DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2024 08:34 SOB N° 20240803060.  
PROTOCOLO: 240803060 DE 13/06/2024. NIRE: 21201318005.  
M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 14/06/2024  
empresafacil.ma.gov.br





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12408328951 em 14/06/2024, protocolo 240803060. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA
Número de Registro:	21201318005
CNPJ:	22299055000187
Município:	Axixá

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

05033696165	MURILO BATISTA CAVALCANTE	
64858243320	DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA	MA013348/O-9

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2024 08:34 SOB Nº 20240803060.  
PROTOCOLO: 240803060 DE 13/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12408328951. NIRE: 21201318005.  
M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 14/06/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/12024
FLS.	164
RUB.	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: DANIELLE DE CASSIA LEITE PINHEIRO SILVA
REGISTRO.....	: MA-013348/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.582.433-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/05/2024 as 14:50:05.

Válido até: 27/08/2024.

Código de Controle: 431960.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



# Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

## INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 1006001/2023  
FLS. 115  
RUB. Protocolo  
Nº 2722666/2023  
Folha 1/7

### Interessado (1)

Nome / Razão Social: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA  
Registro: 0005431522  
Endereço: AVENIDA JOSE SARNEY, 07 - CENTRO - AXIXÁ

### Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA  
Emissão: 14/02/2023 Cadastro: 14/02/2023 Situação: Finalizado  
Descrição: CONTRATO E ART CARGO FUNÇÃO - INCLUSÃO

### Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

### Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	14/02/2023	CONTRATO E ART
ANEXO	16/02/2023	comp resd

### Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	14/02/2023 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	14/02/2023 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IBA - INSPETORIA DE BARREIRINHAS
3	antonio de sousa ribeiro	15/02/2023 13:48:03	Recebimento	IBA - INSPETORIA DE BARREIRINHAS	IBA - INSPETORIA DE BARREIRINHAS
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho	Usuário	antonio de sousa ribeiro	Data do Despacho	15/02/2023 13:48:18	
Descrição: caro responsavel pela empresa, favor anexar comprovante de residencia do profissional no maranhao					
Resposta	Data da Resposta	16/02/2023 08:41:07			
Descrição: comp resd					
4	RAYANE AMARAL MARQUES	16/02/2023 11:09:14	Envio	IBA - INSPETORIA DE BARREIRINHAS	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: INCLUSAO					
5	RAYANE AMARAL MARQUES	16/02/2023 11:09:26	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho	Usuário	RAYANE AMARAL MARQUES	Data do Despacho	16/02/2023 11:10:00	
Descrição: PREZADO, INCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EFETIVADA.					
6	RAYANE AMARAL MARQUES	16/02/2023 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: CONCLUÍDO					

### Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora
-------	-------------	---------	--------------------	------	------

### Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto
------------	---------

### Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição
------------	-----------------	----------------------------	-----------

### Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

CANTANHEDE/MA  
PROC. 1006001 1202 4  
FLS. Protocolo  
RUB. No 2722666/2023 Folha 27



Número	Tipo de Denúncia	Descrição
--------	------------------	-----------



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

CANTANHEDE/MA

PROC. 1006001 12024

FLS. 167

RUB. 7

Folha 3/7

Número da Solicitação  
Nº 485838

**Detalhes da Empresa**

Razão Social:

M P DUTRA REIS

Nome Fantasia:

COMERCIAL DUTRA

CNPJ (Pessoa Jurídica):

22.299.055/0001-87

Tipo Empresa:

PRIVADA

Categoria Empresa:

MATRIZ

Natureza Jurídica:

2 - ENTIDADES EMPRESARIAIS

Tipo de Registro:

Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro:

23/09/2020

Protocolo Assunto:

REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURÍDICA

Objetivo Social:

- CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;
- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380  
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 1202 4
FLS.	168
RUB.	

Folha 4/7

Número da Solicitação  
Nº 485838

- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- CARGA E DESCARGA
- LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- CARGA E DESCARGA
- LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

Endereços

Endereço (1)

Endereço: AVENIDA CONTORNO LESTE OESTE, 01, SALA 04 RESID PRIMAVERA			
Bairro: COHATRAC I	Cidade: SÃO LUÍS	UF: MA	CEP: 65053-770
Telefone: (98) 98530-7009	Endereço de correspondência: <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	Tipo de Endereço: COMERCIAL	

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre **M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 22.299.055/0001-87, com sede na Avenida José Sarney nº 007, Centro, AXIXA - MA, representada por **MURILO BATISTA CAVALCANTE**, ora denominada **CONTRATANTE**, e o Profissional **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**, Engenheiro Civil, com Carteira Profissional nº 1117160688 CREA-MA, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e avençado o seguinte:

- 1- O empregado trabalhará para a empresa na função de Engenheiro Civil, obrigando-se assim a fazer serviço de Engenharia Civil, bem como o que vier ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza de seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subtendido ou restrição, considera-se falta grave e recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não tenha feito, mas que se entendam atinentes a função para o qual foi encontrado.
- 2- O empregado receberá pontualmente os seus salários até o quinto dia útil subsequente ao período vencido, nos termos de legislação civil vigente, na base de 7.272,00 (SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), pagos mensalmente, o equivalente a 6 (seis) salário mínimo nacional.
- 3- Este contrato será reincluído automaticamente por parte do empregado, se o empregador atrasar o pagamento do empregado por um período de 40 dias, não tendo mais nenhum vínculo ou obrigações com esta, sendo as pendências resolvidas na Justiça do Trabalho.
- 4- A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos da legislação civil vigente;
- 5- O seu trabalho será de 10 (dez) horas semanais;
- 6- A vigência deste contrato será por 4 (quatro) anos, a contar o início da presente data.
- 7- As partes podem rescindir o contrato a qualquer momento, bastando apenas um comunicado com antecedência de 15(quinze) dias.

E, por estarem assim justo e perfeitamente acordado, assinam o presente em três vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

AXIXA – MA, 04 de janeiro 2023.

MURILO BATISTA  
CAVALCANTE:05033696165

Assinado de forma digital por MURILO  
BATISTA CAVALCANTE:05033696165  
Dados: 2023.01.04 13:25:45 -03'00'

**MURILO BATISTA CAVALCANTE**  
CPF: 050.336.961-65  
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado de forma digital  
por DANIEL OLIVEIRA  
SOUSA DA  
SILVA:05949768396  
Dados: 2023.01.04  
12:23:43 -03'00'

**DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA-MA:  
1117160688

Testemunha

Av. José Sarney, N° 007 - Centro - Axixá-MA | CNPJ: 22.299.055/0001-87

(63) 98138-5848 | mbcavalcanteconstrutora@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2722666/2023, emitido em 14/02/2023. Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 14/02/2023



CANTANHEDE/MA



PROC. 1006001 1202 4  
FLS. 770  
RUB.

Folha 777

Platinum

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	79,26
Pagamento efetuado em 11/01/2023	- 79,26
Saldo financiado	0,00
Parcelamentos atuais	79,26
<b>Total desta fatura</b>	<b>79,26</b>



DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA  
AV JOSE DOS REIS 862  
CS - CENTRO  
65690-000 COLINAS - MA



Postagem: 10/02/2023  
Vencimento: 19/02/2023  
Emissor: 09/02/2023  
Previsão prox. Fechamento: 09/03/2023

Titular **DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA**  
Cartão **4705.XXXX.XXXX.2599**

O total da sua fatura é:  
**R\$ 79,26**

Com vencimento em:  
**19/02/2023**

**Limite total de crédito 240,00**  
 Limite utilizado no mês **236,10**  
 Disponível para saque no Brasil **50,00**  
 Disponível para saque no exterior **240,00**

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo:  
**R\$ 45,22**

Parcelas fixas:  
**R\$ 13,81**  
**+ 8 x R\$ 13,81**

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R\$ 84,20  
O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescido de encargos.

Total: R\$ 124,29

Veja outras opções de parcelamento no final da sua fatura >>>

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75777 70303.322526 50451.630003 1 000

Número do Documento 00277703033/0041346  
Nome do Pagador/CPF/CNPJ DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA - 059.497.683-96  
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - 60.872.504/0001-23  
Endereço do Beneficiário PÇA ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, 100, TOS 2ª A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

recibo do pagador  
Nosso Número 175/77703033-2  
Valor do Documento R\$ 79,26  
Vencimento 19/02/2023  
Autenticação Mecânica

<b>Banco Itaú S.A.</b>		<b>341-7</b>	<b>34191.75777 70303.322526 50451.630003 1 000</b>		
Local de Pagamento					Data de Vencimento
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento para não gerar encargos e/ou restrição contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.					19/02/2023
Número da Instituição Operadora					Agência / Código Beneficiário
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - 60.872.504/0001-23					2525/04516-3
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ					Nosso Número
PÇA ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, 100, TOS 2ª A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP					175/77703033-2
Data do Documento	Número do Documento	Especie DOC	Acerto	Data do Processamento	(=) Valor do Documento
19/02/2023	00277703033/0041346	ET	FE	09/02/2023	R\$ 79,26
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(-) Encargos / Abatimentos
	175	R\$			
Instruções de responsabilidade do beneficiário:					(+) Juros / Multa
Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (I) pagar quantia a partir do valor constante em "Pagamento Mínimo", financiando o restante pelo crédito rotativo; (II) optar por uma das opções de "Parcelas Fixas", pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.					(=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP					
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA - 059.497.683-96 AV JOSE DOS REIS 862 - CS - CENTRO - 65690-000 COLINAS - MA -					
Sacador Avalista:					

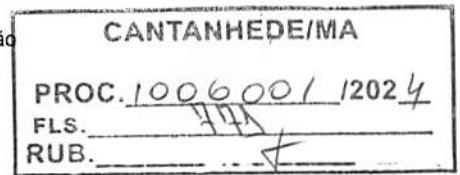


Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2722666/2023, emitido em 14/02/2023. Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 3), anexado por adapt em 16/02/2023








 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos


## DADOS DA CONSULTA



Protocolo:

 221485864

Data do Protocolo:

 27/12/2022

Número de Registro:

 21201318005



Arquivamento:


 20221485864

Empresa:

 M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

Documento(s):

 Contrato

 Voltar

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 12024
FLS.	779
RUB.	



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001-12024
FLS.	173
RUB.	

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 22.299.055/0001-87

Código de Controle: 3886.D7F6.1A83.7F28

Data da Emissão: 14/06/2024

Hora da Emissão: 09:07:57

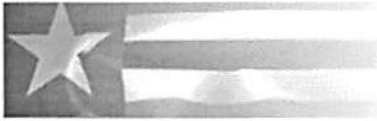
Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 14/06/2024, com validade até 11/12/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





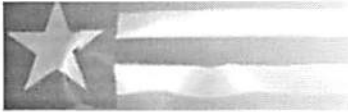
Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Débito

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	774
RUB.	

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito
<b>Nº da Certidão:</b> 152273/24
<b>Data de Validade:</b> 23/08/2024
<b>Data de Emissão:</b> 25/04/2024 09:59:56
<b>Inscrição Estadual:</b> 124631169
<b>CPF/CNPJ:</b> 22299055000187
<b>Razão Social:</b> M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 12024
DIV. Ativa	795
RUB.	Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
<b>CERTIDÃO VÁLIDA!</b>
<b>Nº da Certidão:</b> 030891/24
<b>Data de Validade:</b> 23/08/2024
<b>Data de Emissão:</b> 25/04/2024 10:00:49
<b>Inscrição Estadual:</b> 124631169
<b>CPF/CNPJ:</b> 22299055000187
<b>Razão Social:</b> M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/GOTEC - 2005-2009



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	100600172024
FLS.	475
RUB.	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.299.055/0001-87

Certidão nº: 35377958/2024

Expedição: 21/05/2024, às 09:22:33

Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.299.055/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	777
RUB.	

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 22.299.055/0001-87

**Razão social:** M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

**Nome fantasia:** COMERCIAL DUTRA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
28/06/2024	28/06/2024 a 27/07/2024	2024062818332276763523
03/06/2024	09/06/2024 a 08/07/2024	2024060900532276763585
21/05/2024	21/05/2024 a 19/06/2024	2024052106302276763553
02/05/2024	02/05/2024 a 31/05/2024	2024050214490618162695
13/04/2024	13/04/2024 a 12/05/2024	2024041301170930161399
25/03/2024	25/03/2024 a 23/04/2024	2024032508052643922977
06/03/2024	06/03/2024 a 04/04/2024	2024030618284360088589
16/02/2024	16/02/2024 a 16/03/2024	2024021602170429055428
28/01/2024	28/01/2024 a 26/02/2024	2024012800545155931961
09/01/2024	09/01/2024 a 07/02/2024	2024010906052124475222
21/12/2023	21/12/2023 a 19/01/2024	2023122107123915567430
02/12/2023	02/12/2023 a 31/12/2023	2023120200503458851905
13/11/2023	13/11/2023 a 12/12/2023	2023111318342808167855
10/10/2023	25/10/2023 a 23/11/2023	2023102504372749628093
06/10/2023	06/10/2023 a 04/11/2023	2023100618353216368709
17/09/2023	17/09/2023 a 16/10/2023	2023091700361967149591
29/08/2023	29/08/2023 a 27/09/2023	2023082918373166790175
10/08/2023	10/08/2023 a 08/09/2023	2023081018363255240364
22/07/2023	22/07/2023 a 20/08/2023	2023072200490847693414
03/07/2023	03/07/2023 a 01/08/2023	2023070300455004722221
14/06/2023	14/06/2023 a 13/07/2023	2023061400595464278376
26/05/2023	26/05/2023 a 24/06/2023	2023052600593393270043
07/05/2023	07/05/2023 a 05/06/2023	2023050700443018492310
18/04/2023	18/04/2023 a 17/05/2023	2023041800570034522501
30/03/2023	30/03/2023 a 28/04/2023	2023033000555605354290
11/03/2023	11/03/2023 a 09/04/2023	2023031100564742822706
20/02/2023	20/02/2023 a 21/03/2023	2023022000424615415208
01/02/2023	01/02/2023 a 02/03/2023	2023020100552944067757
13/01/2023	13/01/2023 a 11/02/2023	2023011300545812032668
25/12/2022	25/12/2022 a 23/01/2023	2022122500332830523120

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
06/12/2022	06/12/2022 a 04/01/2023	2022120601191008060512
17/11/2022	17/11/2022 a 16/12/2022	202211170103300207352006001/2024
29/10/2022	29/10/2022 a 27/11/2022	2022102900585035216950
10/10/2022	10/10/2022 a 08/11/2022	2022101000413411804531
21/09/2022	21/09/2022 a 20/10/2022	2022092100560628389580
02/09/2022	02/09/2022 a 01/10/2022	2022090200414402593745
14/08/2022	14/08/2022 a 12/09/2022	2022081400375206897412
26/07/2022	26/07/2022 a 24/08/2022	2022072601023970584017

CANTANHEDE/MA  
 FLS. 778  
 RUB.

Resultado da consulta em 15/07/2024 16:32:20

Voltar



# Consulta certidão online

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
RUB.	449

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 12024
FLS.	780
RUB.	

<b>NIRE (Sede)</b> 21201318005	<b>CNPJ</b> 22.299.055/0001-87	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 13/04/2015	<b>Início de Atividade</b> 23/03/2015
<b>Endereço Completo</b> Avenida JOSE SARNEY, Nº 007, CENTRO - Axixá/MA - CEP 65148-000			<b>CANTANHEDE/MA</b> PROC. 1006001 12024 FLS. 483 RUB. <input checked="" type="checkbox"/>
<b>Objeto Social</b> 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOS, MOTOCICLETAS, ONIBUS) 8122-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (SERVICO DE DEDETIZACAO, DESINFECCAO E FUMIGACAO) 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS.			
<b>Capital Social</b> R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> MURILO BATISTA CAVALCANTE	<b>CPF/CNPJ</b> 050.336.961-65	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.100.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
		<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> MURILO BATISTA CAVALCANTE		<b>CPF</b> 050.336.961-65	<b>Término do mandato</b> Indeterminado

Último Arquivamento		
Data	Número	Ato/eventos
14/06/2024	20240798309	223 / 223 - BALANCO

PROC. 1006001/2024  
FLS. 189  
RUB.   
Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/06/2024, às 11:54:42 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3U8TVLC.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 1202 4
FLS.	183
REB.	

# Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 1202 4
FLS.	124
RUB.	

PROC.1006001 12024

FLS.

985

RUB.

Situação

ATIVA  
Status  
SEM STATUS

NIRE 21201318005  
CNPJ 22.299.055/0001-87

Endereço Completo Avenida JOSE SARNEY, Nº 007, xxxxx, CENTRO - Axixá/MA - CEP 65148-000

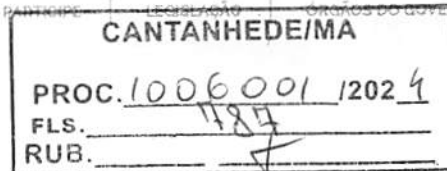
## Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240798309	14/06/2024	BALANCO
223	20230600972	08/05/2023	BALANCO
002	20221485864	27/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221485864	27/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221350241	02/12/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	21201318005	02/12/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201318005	02/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220739684	13/06/2022	BALANCO
307	20210152281	25/02/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210091916	25/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210091916	25/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200367439	08/06/2020	BALANCO
223	20190414219	05/07/2019	BALANCO
002	20180735179	26/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180418017	03/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180386573	15/06/2018	BALANCO
223	20170265005	15/02/2017	BALANCO
223	20160705266	30/09/2016	BALANCO
002	20150516606	26/01/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20150273185	13/04/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102051167	13/04/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/06/2024, às 11:55:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QYLNACZ.







≡ **Seguros** | Sistema de consulta de seguros

## Apólice | N°.: 054362024001207750209988

\* Dados obtidos do SRO

**Seguradora:** 05436 - JUNTO SEGUROS S.A.

**Valor da Garantia:** 17.066,45

**Segurado(s):**

**Moeda:** BRL - Real brasileiro

1. **Nome / Razão social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
**CNPJ:** 06.156.160/0001-00

**Prêmio:**

1. **Moeda:** BRL - Real brasileiro

**Prêmio Emitido (Moeda):** 160,00

**Prêmio Emitido (R\$):** 160,00

**IOF:** 0,00

**Adicional de fracionamento:** 0,00

**Tomador(es):**

1. **Nome / Razão social:** M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA EPP  
**CNPJ:** 22.299.055/0001-87

**Intermediário(s):**

1. **Tipo:** 1 - Corretor  
**Nome / Razão social:** AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
**Código:** 288633  
**CNPJ:** 23.592.605/0001-14

**Datas:**

**Data de Registro:** 12/07/2024

**Data de Emissão:** 11/07/2024

**Data de Início da Vigência:** 12/07/2024

**Data de Fim de Vigência:** 09/11/2024

**Objeto Segurado:**

1. **Tipo:** 2 - Processo administrativo

**Descrição:** Licitante - Itens registrados vinculados a esse documentos: 12-0775-0209988.

**Coberturas:** 1. **Grupo de Ramo:** 07 - Riscos Financeiros

**Ramo:** 75 - Garantia Segurado - Setor Público

**Cobertura / Modalidade:** 1 - Seguro Garantia do Licitante

**Outras Descrições:** Garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário (vencedor do processo)

**Número do Processo:** 15414.636371/2022-53

**Limite Máximo de Indenização:** 17.066,45

2. **Grupo de Ramo:** 07 - Riscos Financeiros

**Ramo:** 75 - Garantia Segurado - Setor Público

**Cobertura / Modalidade:** 999 - Outras

**Outras Descrições:** Garante o pagamento ou a indenização, até o limite do valor fixado na Apólice, pelas obrigações ou prejuízos não relacionados às outras coberturas

**Número do Processo:** 15414.636371/2022-53

Limite Máximo de Indenização:

17.066,45

CANTANHEDE/MA	
PROC.	100600112024
FLS.	488
RUB.	

Data de referência

15/07/2024



Atualizar

Voltar

Avaliar o Serviço




CANTANHEDE/MA	
Tribunal SITAC	
PROC.	1006001 1202 4
FLS.	189
RUB.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **909311**  
Ano: **2024**  
Data de Cadastro: **07/06/2024**  
Data de Emissão: **07/06/2024**  
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

**CERTIFICAMOS** que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

## Status (1)

Mostrar  registros

[XLS](#)[PDF](#)[RELATÓRIO GERENCIAL](#)

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	07/06/2024 - 14:00:38	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

[Primeiro](#)[Anterior](#)[1](#)[Seguinte](#)[Último](#)

CREA-MA


CANTANHEDE/MA	
PROC.	100600/12024
FLS.	790
RUB.	

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 1202 4
FLS.	191
RUB.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **904446**  
Ano: **2024**  
Data de Cadastro: **08/04/2024**  
Data de Emissão: **08/04/2024**  
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (2)

## Descrição

**A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

Páginas: 

## Status (1)

Mostrar  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar: 

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	08/04/2024 - 09:27:25	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

[Primeiro](#) [Anterior](#) [1](#) [Seguinte](#) [Último](#)

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 1202 4
FLS.	195
RUB.	7

**CANTANHEDE/MA**

PROC. 1006001 12024

FLS. 193

RUB. 7

15/07/2024  
16:39

### Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação ( CERTJUDONE-VNI - 212024: 6802CB20A2).

### Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:	Código de Validação:	Validar Documento
CERTJUDONE-VNI - 212024	6802CB20A2	

### Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
BARBARA DIAS DA COSTA AGUILAR	02/07/2024 19:34	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-VNI 212024.](#)

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 12024
FLS.	194
RUB.	



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/12024
FLS.	195
RUB.	

 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais


# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230604838

Data do Protocolo:

 15/07/2024

Número de Registro:

 21201318005

Empresa:

 M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	10 060 01 1202 4
FLS.	196
RUB.	

Contato (98) 2108-8500

Outros contatos

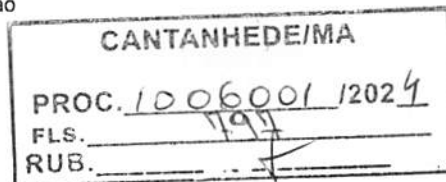
Desenvolvido


ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, Nº199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450





 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais


# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240798309

Data do Protocolo:

 14/06/2024

Número de Registro:

 21201318005

Arquivamento:


 20240798309

Empresa:

 M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

Documento(s):

 Balanço

 Voltar

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 /2024
FLS.	198
RUB.	



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

Desenvolvido

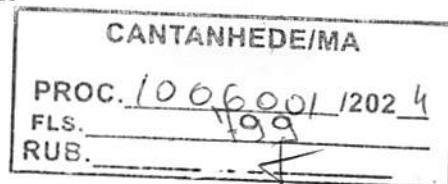
ouvidoria@jucema.ma.gov.br


por: 

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450



EMPRESA FÁCIL



 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240803060

Data do Protocolo:

 15/07/2024

Número de Registro:

 21201318005

Empresa:

 M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)

PROC.	1006001/2024
FLS.	800
RUB.	

Contato (98) 2106-8500 -

Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450




CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	800
RUB.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **888799**  
Ano: **2023**  
Data de Cadastro: **15/06/2023**  
Data de Emissão: **20/06/2023**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (5)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 3.3 DESMATAMENTO; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."

Páginas: 

## Status (4)

Mostrar  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	819
RUB.	




CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/12024
FLS.	113
RUB.	7

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **884927**  
Ano: **2023**  
Data de Cadastro: **20/04/2023**  
Data de Emissão: **25/04/2023**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (5)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 2.2.3 DESMATAMENTO; por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."

Páginas: 

## Status (4)

Mostrar  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 1202 4
FLS.	814
RUB.	_____


CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	805
RUB.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **868579**  
Ano: **2022**  
Data de Cadastro: **17/06/2022**  
Data de Emissão: **21/06/2022**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (5)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 1.2 DESMATAMENTO por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."

Páginas: 

## Status (4)

Mostrar  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL


CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	806
RUB.	

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	807
RUB.	

## MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **894034**  
 Ano: **2023**  
 Data de Cadastro: **14/09/2023**  
 Data de Emissão: **15/09/2023**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (3)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	14/09/2023 - 10:01:56	
BOLETO EMITIDO	14/09/2023 - 10:16:33	
DOCUMENTO PROCESSADO	14/09/2023 - 15:47:39	
DOCUMENTO PAGO	14/09/2023 -	

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	808
RUB.	


CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/12024
FLS.	809
RUB.	

## MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **890256**  
Ano: **2023**  
Data de Cadastro: **07/07/2023**  
Data de Emissão: **12/07/2023**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (5)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 6; 7 ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 9 PAISAGISMO por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."

Páginas:

## Status (4)

Mostrar  registros

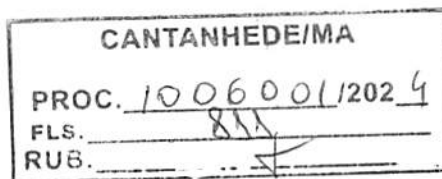
XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 1202 4
FLS.	850
RUB.	✓





MENU

### DETALHES DA CERTIDÃO

#### Detalhe

Número: **910818**  
Ano: **2024**  
Data de Cadastro: **03/07/2024**  
Data de Emissão: **03/07/2024**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

#### Notas (4)

Descrição

**A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.**

**Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.**

Páginas:

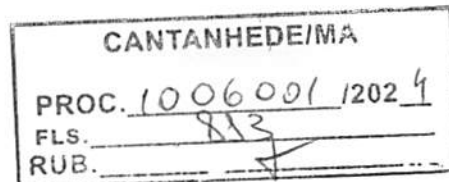
#### Status (4)

Mostrar  registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/07/2024 - 12:35:31	

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 12024
FLS.	819
RUB.	



 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230600972

Data do Protocolo:

 08/05/2023

Número de Registro:

 21201318005

Arquivamento:

 20230600972

Empresa:

 M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

Documento(s):

 Balanço

 Voltar

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 1202 4
FLS.	834
RUB.	



Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -  
Centro, São Luís -  
MA, 65010-450



CANTANHEDE/MA	
PROC. 1006003	12024
CANTANHEDE	815
RUE.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00

**JUNTADA DE RAZÕES RECURSAIS**

**RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA:**

**CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 38.282.738/0001-61**



<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1006001 /2024
FLS.	22
RUB.	

**REFERENTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - ESTADO DO MARANHÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1006001/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA.

A empresa **CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.282.738/0001-61**, sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 – Centro – Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, representante legal **JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 114031099-0 SSP/MA e do CPF Nº 884.357.333-00, residente na Cidade de Trizidela do Vale – MA, CEP:65.727-000, vem, tempestivamente apresentar a presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** por **HABILITAÇÃO DA EMPRESA M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA -22.299.055/0001-87**, consoante os fatos e fundamentos que passa a expor:

**DOS FATOS E DIREITOS:**

Verificando a receita bruta da empresa, constatou-se que a mesma apresenta uma receita bruta inferior a nota fiscal emitida do atestados técnicos apresentados.

**RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS – CONCEITO TRIBUTÁRIO:** A receita bruta das vendas e serviços compreende o produto da venda de bens nas operações de conta própria e o preço dos serviços prestados. Integra a receita bruta o resultado auferido nas operações de conta alheia (comissões pela intermediação de negócios). Em outras palavras, podemos afirmar que a Receita Bruta é a receita total decorrente das atividades-fim da organização, isto é, das atividades para as quais a empresa foi constituída, segundo seus estatutos ou contrato social.



**CNPJ: 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL: 12.661569-1**  
**Rua Santo Antônio, 331 – Centro, Trizidela do Vale/MA,**  
**CEP: 65.727-000**

**(99) 98142-0098/98439-7616**

**orlandocastelobranco@gmail.com**

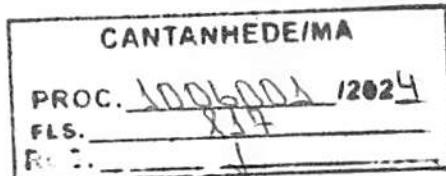


**CASTELO BRANCO**

EMPREENDEIMENTOS EIRELI

EMPREENDEIMENTOS EIRELI

**CASTELO BRANCO**



- CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 894034/2023 Valor do contrato: R\$ 752.783,84 Data de início: 09/05/2023 Conclusão efetiva: 02/09/2023

- CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 890256/2023 Data de início: 17/04/2023 Conclusão efetiva: 17/10/2023

- CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 910818/2024 Data de início: 01/12/2023 Conclusão efetiva: 26/06/2024

COMADOS ULTRAPASSAM A RECEITA BRUTA DO ANO DE 2023 QUE É 1.127.950,00. E CITO AINDA, QUE NÃO CITAMOS AINDA, O ATESTADO ABAIXO APRESENTADO, POIS NÃO CONSTA VALOR E NEM AUTORIZAÇÃO DOS ORGÃOS PARA SUBCONTRATAÇÃO, SIMPLEMENTE DEMONSTRA QUE FOI FEITO APENAS PARA SUPRIR AO CERTAME.



**CCG CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **M B CAVALCANTE CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ: 22.299.055/0001-87, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS**, CREA - MA nº 1106584660, executou na condição de subcontratada os SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM E DRENAGEM EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO MARANHÃO - SÃO LUÍS END: Avenida Getúlio Vargas. Nº. 1908, Bairro Monte Castelo, CEP:65030-005, MUNICÍPIO CENTRO DO GUILHERME END: ESTRADA VICINAL, ALDEIA CALAPO-CEP:65288-000, MUNICÍPIO GUIMARÃES-ESTRADA VICINAL POVOADO E PRAIA DE ARAOCA-CEP:65255-000, MUNICÍPIO ITAPECURU- ESTRADA VICINAL DO QUILOMBO CABANAGEM, MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO SOTER - ESTRADA VICINAL POVOADO SÃO JOÃO- CEP:65615-000.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

CONTRATO SECID Nº 049/2021

CONTRATO COM SUBCONTRATADA Nº 001/2022

PERÍODO DO CONTRATO DA SUBCONTRATADA: 10/01/2022 A 10/07/2023

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 1908, MONTE CASTELO, SÃO LUÍS - MA, CEP: 65030005

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO -

SECID/MA

CNPJ N.º 10.829.387/0001-47

CONTRATANTE: CCG CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ N.º: 05.638.550/0001-54

EMPRESA CONTRATADA:

**M B CAVALCANTE CONSTRUÇOES LTDA**

CNPJ N.º: 22.299.055/0001-87

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**CARLOS AUGUSTO CHAVES RAMOS**, CREA - MA nº 1106584660

ENGENHEIRO CIVIL

ART OBRA / SERVIÇO

ART N.º: MA20230658937

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Referente a Execução de 30% na condição de subcontratada os SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM E DRENAGEM EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO MARANHÃO - SÃO LUÍS END: Avenida Getúlio Vargas. Nº. 1908, Bairro Monte Castelo, CEP:65030-005, MUNICÍPIO CENTRO DO GUILHERME END: ESTRADA VICINAL, ALDEIA CALAPO-CEP:65288-000, MUNICÍPIO GUIMARÃES-ESTRADA VICINAL POVOADO E PRAIA DE ARAOCA-CEP:65255-000, MUNICÍPIO ITAPECURU- ESTRADA VICINAL DO QUILOMBO CABANAGEM, MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO SOTER - ESTRADA VICINAL POVOADO SÃO JOÃO- CEP:65615-000.

CONFORME PLANILHA EM ANEXO



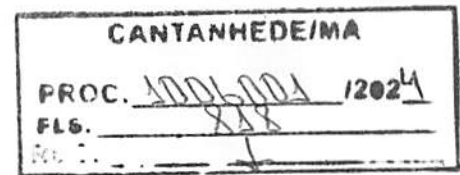
CNPJ: 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL: 12.661569-1  
Rua Santo Antônio, 331 - Centro, Trizidela do Vale/MA,  
CEP: 65.727-000



(99) 98142-0098/98439-7616



orlandocastelobranco@gmail.com



**CITO AINDA, QUE NEM SE ATREVE DIZER QUE A JUNTA COMERCIAL É RESPONSÁVEL PELO BALANÇO, POIS AS INFORMAÇÕES DO BALANÇO SÃO REGISTRADAS POR CONTADOR COM ENSINO SUPERIOR, SE CASO, FOSSE A JUNTA COMERCIAL REALIZASSE BALANÇO, NÃO EXISTIRIA A CATEGORIA CONTADORES, COMO CITO, A MESMA ASSESSORIA JURÍDICA EM OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS.**

**VEJAMOS QUE SÃO VÁRIOS CONTRATOS COM MEDIÇÕES E NOTAS EMITIDAS NO ANO DE 2023, QUE FAZEM DIVERGÊNCIA À RECEITA BRUTA DA EMPRESA, OU SEJA, HAVENDO ATÉ ERRO DO CONTADOR NO LANÇAMENTO, E LOGO, O SEU BALANÇO SAIRIA DO BENEFÍCIO DO SIMPLES NACIONAL, E ENQUADRAMENTO ME/EPP, TORNANDO UMA EMPRESA NORMAL, E DEVERIA APRESENTAR EM FORMATO SPED.**

**DO EDITAL:**

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quanto à exigibilidade do balanço patrimonial e demonstrações contábeis às empresas que elaboram o balanço patrimonial no final de cada exercício (relativo ao último exercício): quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital (ECD), até o último dia útil do mês de junho de cada ano, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após o último dia útil do mês de junho somente do último exercício; para as demais, até dia 30 de abril do ano corrente, poderão ser apresentados os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após esta data somente do último exercício.

CITO AINDA, PARA FICAR REGISTRADO, E QUE ALEGUEM QUE É PODER DA JUNTA COMERCIAL. QUE A JUNTA COMERCIAL É UM ÓRGÃO DE ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS E EMPRESARIAS, APENAS TEM ESSA FUNÇÃO DE FÉ PÚBLICA, QUE É DA VALIDADE E REGISTRO AO DOCUMENTO REGISTRADO. A ELABORAÇÃO E AS INFORMAÇÕES E FATOS CONTÁBEIS DO DOCUMENTO (CONTÁBIL) É FUNÇÃO DE UM CONTADOR REGISTRADO NO SEU CONSELHO, POR ISSO, EXISTE UM CURSO SUPERIOR ESPECIALIZADO. PORTANTO, TEM QUE DAR O PARECER TÉCNICO, A CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

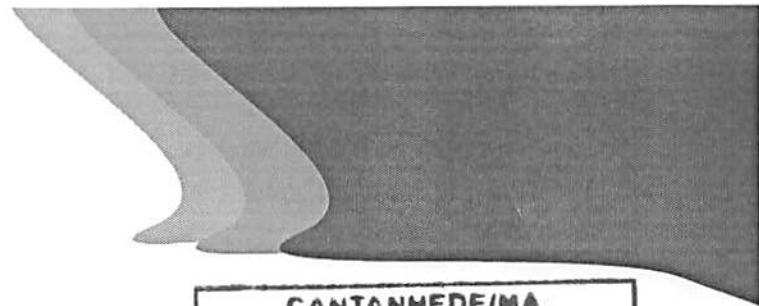


CNPJ: 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL: 12.661569-1  
Rua Santo Antônio, 331 – Centro, Trizidela do Vale/MA,  
CEP: 65.727-000

(99) 98142-0098/98439-7616

orlandocastelobranco@gmail.com





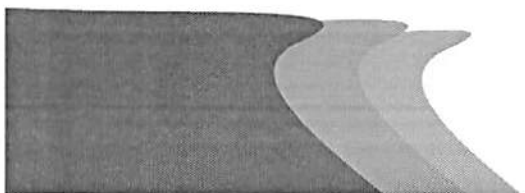
CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	819
RLS.	1

Como poderá ser corroborado nos autos do processo evidenciamos que a empresa Recorrida NÃO APRESENTOU comprovante regular para atendimento aos pontos supramencionados, o que faz com que sua inabilitação seja imperativa.

Isso porque a licitação não é um fim em si mesmo, pois embora o procedimento licitatório possua natureza formal, este deve superar e transcender a burocracia exacerbada e inútil, pois o objetivo do procedimento é garantir a eficácia da máquina administrativa, orientando-se pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Os princípios são regras que servem de interpretação das demais normas jurídicas, apontando os caminhos que devem ser seguidos pelos aplicadores da lei. Os princípios procuram eliminar lacunas, oferecendo coerência e harmonia para o ordenamento jurídico.

Conclui-se, pois, que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas **DIANTE DA LEI**, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes.



CNPJ: 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL: 12.661569-1  
Rua Santo Antônio, 331 – Centro, Trizidela do Vale/MA,  
CEP: 65.727-000

(99) 98142-0098/98439-7616

orlandocastelobranco@gmail.com



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 /2024
FLN.	850
RUº.	

## DO PEDIDO

Isto posto e preenchidos os requisitos legais, **PUGNA A RECORRENTE** pelo recebimento do presente recurso para que seja processado e julgado por este d. Sr. Agente da Prefeitura Municipal de **CANTANHEDE-MA**, exercendo o juízo de mérito e de retratação, e, assim, seja reformada a decisão aqui acatada.

SOLICITAMOS AS NOTAS FISCAIS PARA COMPROVAR A RECEITA BRUTA, BEM COMO A LEGALIDADE DO ATESTADO EMITIDO PELA EMPRESA CCG CONSTRUCOES.

Nestes Termos,  
Pede e espera deferimento.

Trizidela do vale/MA, 18 de julho de 2024.

JOSE ORLANDO  
RODRIGUES  
CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO  
RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300  
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=12073743000170,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=IPEF de CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=empresarial,  
cn=JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO  
FILHO:88435733300  
Data: 2024.07.18 16:19:11 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20895

**CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 38.282.738/0001-61

José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho

CPF sob nº 884.357.333-00

RG sob nº 114031099-0

mpresário



CNPJ: 38.282.738/0001-61 INSC. ESTADUAL: 12.661569-1  
Rua Santo Antônio, 331 – Centro, Trizidela do Vale/MA,  
CEP: 65.727-000

(99) 98142-0098/98439-7616

orlandocastelobranco@gmail.com



<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC. <u>1006001</u>	<u>12024</u>
FLS. <u>82</u>	
CANTANHEDE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**

**JUNTADA DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS**

**CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA:**

**M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ: 22.299.055/0001-87**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 /2024
FLG.	855
RUB.	

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: Contrarrazões de Recurso Administrativo da Concorrência nº 06/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA.

Em cumprimento às determinações da lei, a empresa M B Cavalcante construções LTDA, inscrita no cnpj: 22.299.055/0001-87, Avenida Jose Sarney, nº 007, centro, Axixá – MA, CEP: 65.148-000, por intermédio do seu representante legal o Srº Murilo Batista Cavalcante, portador do CPF nº 050.336.961-65 e da CNH nº 07231246928, devidamente qualificado na documentação de habilitação do presente certame, doravante denominada **RECORRIDA**, vem, perante V.S., com fulcro no o art. Art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021, interpor e apresentar as presentes:

### CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face às infundadas razões da empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.282.738/0001-61 sediada atualmente na Rua Santo Antônio, 331 – Centro – Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, fazendo-o em consonância com os fatos e fundamentos a seguir expostos.

#### I – DA TEMPESTIVIDADE

Ressalta-se, primeiramente, que a Recorrida manifestou sua intenção de Contrarrazoar, ao fim do prazo da Recorrente de apresentar suas Razões, ao final da sessão que declarou a empresa M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.299.055/0001-87 vencer o lote em questão.

cumprindo o que prevê o art.165, da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

[...]

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.;" (art.165, I, §§ 4º E 4º, Lei nº 14.133/2021)

Sob essa óptica, cumpre chamar a atenção para a tempestividade da presente Contrarrazão de Recurso Administrativo, eis que consoante disposto em edital no item 12.3.3, a ora RECORRIDA dispõe de 03 (três) dias para apresentação das suas Contrarrazões, contados a partir do prazo final para a apresentação das Razões Administrativas. Considerando que o prazo final supracitado ocorreu em 18/07/2024, disposto em Ata de Sessão Pública, restará tempestiva a presente resposta se protocolizada até o dia 23/07/2024.

## II – DAS INFUNDADAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em primeiro plano, cabe destacar que a licitação é o procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, pelos os quais a Administração

Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o Interesse Público. Não obstante, cada um dos seus atos deve ser conduzido em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os parâmetros legais, conforme estritamente observados no presente certame.

Neste sentido, trazemos à baila as palavras do renomado doutrinador Hely Lopes Meirelles, vejamos:

“A escolha da proposta será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Proibidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos.”

De pronto, concluímos que não há como se falar em proposta mais vantajosa que não esteja em consonância com as normas do edital e os princípios que regem a licitação. Assim, veremos pontualmente que **a recorrente apresentou meras falácias.**

A recorrente alega em suas razões de recurso;

A receita bruta das vendas e serviços compreende o produto da venda de bens nas operações de conta própria e o preço dos serviços prestados.

Integra a receita bruta o resultado auferido nas operações de conta alheia (comissões pela intermediação de negócios). Em outras palavras, podemos afirmar que a Receita Bruta é a receita total decorrente das atividades fim da organização, isto é, das atividades para as quais a empresa foi constituída, segundo seus estatutos ou contrato social.

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 894034/2023 Valor do contrato: R\$ 752.783,84 Data de início: 09/05/2023 Conclusão efetiva: 02/09/2023

- CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 890256/2023 Data de início: 17/04/2023 Conclusão efetiva: 17/10/2023

- CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 910818/2024 Data de início: 01/12/2023

Conclusão efetiva: 26/06/2024 SOMADOS ULTRAPASSAM A RECEITA BRUTA DO ANO DE 2023 QUE É 1.127.950,00. E CITO AINDA, QUE NÃO CITAMOS AINDA, O ATESTADO ABAIXO APRESENTADO, POIS NÃO CONSTA VALOR E NEM AUTORIZAÇÃO DOS ORGÃOS PARA SUBCONTRATAÇÃO, SIMPLEMENTE DEMONSTRA QUE FOI FEITO APENAS PARA SUPRIR AO CERTAME.

A Licitante M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.299.055/0001-87, frisa que cumpriu com as exigências.

### DA DEMOSTRAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO;

Deixamos em evidência que consta em balanço a informação de que a Receita Bruta em 2023 foi no valor de R\$ 1.127.950,00:

#### Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 28

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87

Fortes Contábil

NIRE: 21201318005 - Data: 13/04/2015

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV JOSÉ SARNEY, Complemento: N.º 007,

Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (88) 84047055

Conta	Descrição	01/01/2022	01/01/2023
		a	a
		31/12/2022	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	652.700,00	1.127.950,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	652.700,00	1.127.950,00
010.01.03	Vendas de Serviços	652.700,00	1.127.950,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	652.700,00	1.127.950,00
(-) 020	Deduções da Receita	0,00	14.977,67
020.01	Impostos Faturados	0,00	14.977,67
020.01.05	Simplex	0,00	14.977,67
3.01.01.01.03.0007	Simplex Nacional	0,00	14.977,67

Realizando a somatória dos valores questionados dos atestados, teremos um valor superior ao constante na receita bruta operacional. Acreditamos que por falta de conhecimento contábil a recorrente não compreende o significado de Receita Bruta Operacional, uma vez que vendas realizadas ou serviços prestado não necessariamente serão recebidos dentro do exercício contábil, todos têm conhecimento que quando se

trata de obras públicas os pagamentos são incertos quanto ao prazo. Para não se estender, informamos que a diferença entre os valores contantes nos atestados, valores de outros serviços prestados e o valor informado na receita da empresa DRE (valor efetivamente recebido), está claramente evidenciando no Balanço Patrimonial, Ativo Clientes:

**Balanço Patrimonial**

Pág.: 26

Empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87  
 NIRE: 21201318005 - Data: 13/04/2015

Fortes Contábil

Endereço: AV JOSE SARNEY , Complemento: , N.º: 007,  
 Bairro: CENTRO, Cidade: Axixá, Estado: MA, CEP: 65148000, Telefone: (98) 84047055

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.752.487,54D	1.761.354,88D
1.01	Ativo Circulante	1.751.319,88D	1.759.871,68D
1.01.01	Disponibilidades	891.602,94D	965.142,62D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	5.958,02D	77.903,24D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	5.958,02D	77.903,24D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	5.958,02D	77.903,24D
1.01.01.02	Bancos	885.644,92D	887.239,38D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	885.644,92D	887.239,38D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil Ag.: 38498 C C: 48223-4	1,00D	1,00D
1.01.01.02.01.0003	Aplicações BB RF MAIS	885.643,92D	887.238,38D
1.01.03	Clientes	128.069,06D	262.681,20D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	128.069,06D	262.681,20D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	128.069,06D	262.681,20D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	128.069,06D	262.681,20D

**DA CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 894034/2023;**

Observamos que a obra teve início em 09/05/2023 com final em 02/09/2023, A licitante M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.299.055/0001-87, esclarece que a receita foi no valor de 752.783,84 e que o valor foi contabilizado em balanço.

**DA CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 890256/2023 Data de início: 17/04/2023  
 Conclusão efetiva: 17/10/2023;**

Observamos que a obra teve início em 17/04/2023 com final em 17/10/2023, e que os faturamentos que somam o montante de R\$ 430.269,43 e constam em balanço como demonstrado.

**DA CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 910818/2024 Data de início: 01/12/2023**





físicas indicadas pelas empresas licitantes.

**Acórdão 3094/2020: Plenário, relator: Augusto Sherman**

É irregular a exigência de que o atestado de capacidade técnico-operacional de empresa participante de licitação seja registrado ou averbado no CREA (art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009), cabendo tal exigência apenas para fins de qualificação técnico-profissional. Podem, no entanto, ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.

O atestado apresentado, e questionado pela recorrente, está sendo utilizado para comprovação de capacidade técnica operacional, o que dispensa apresentação de documentos complementares, bem como obrigatoriedade de averbação no CREA.

Por fim, a recorrente questiona que a soma das receitas ocasionaria mudança no enquadramento e regime tributário da empresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Simples Nacional respectivamente, o que traria a obrigação da empresa apresentar seus balanços de forma digital através do SPED/ECD. Vejamos os limites impostos pela legislação:

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Art. 1 A Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

II – no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Fica evidenciado, que mesmo se a empresa tivesse recebido todos os valores contantes

nos atestados, inclusive o atestado que praticamente se iniciou em 2024, mesmo assim a empresa estaria longe de ultrapassar o limite de faturamento do seu enquadramento e regime tributário, o que causa estranheza, pois dessa vez pode se chegar a esta conclusão mesmo sem conhecimento contábil, realizando uma simples operação matemática de adição.

### III – CONCLUSÕES

Diante do exposto, reiteramos a transparência e a conformidade de nossa empresa as documentações apresentadas. As evidências apresentadas refutam de forma inequívoca a alegação da recorrente, e demonstram o compromisso da nossa empresa em zelar pela idoneidade e legalidade de suas operações.

### IV – DOS PEDIDOS

Nos termos dos fatos e argumentos ora pontuados nestas CONTRARRAZÕES RECURSAIS, **REQUEREMOS** desde já, como medida mais lúdima justiça, que se digne esta Autoridade em:

A) **NÃO receber/reconhecer a peça recursal da recorrente** haja vista o erro prematuro em seu endereçamento, razão pela qual deve o mesmo ser rejeitado tendo seu mérito não conhecido.

Termos em que, Aguarda deferimento.

Axixá, 23 de julho de 2024.

MURILO BATISTA  
CAVALCANTE:05  
033696165

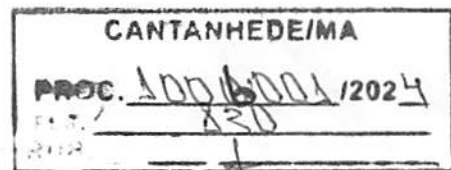
Assinado de forma digital  
por MURILO BATISTA  
CAVALCANTE:05033696165  
Dados: 2024.07.23 17:31:56  
-03'00'

MURILO BATISTA CAVALCANTE

CPF Nº 050.336.961-65

CNH Nº 07231246928

ADMINISTRADOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo nº 1006001/2024

Concorrência nº 06/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Cantanhede-MA.

Trata-se de recurso nos autos da Concorrência em epígrafe, apresentado por CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA contra habilitação da M B CAVALCANTE LTDA.

Regularmente intimada, a interessada apresentou contrarrazões no prazo legal.

Admite-se o recurso, pois preenchidos os requisitos extrínsecos de admissibilidade.

As razões apresentadas não são suficientes para reconsiderar a decisão anteriormente proferida.

Encaminhem-se os autos ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração para análise do recurso apresentado.

Cantanhede, 25 de Julho de 2024.

**Nayana Rosa Rodrigues Aguiar**  
Agente de contratação



<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1006001/2024
FLS.	831
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo nº 1006001/2024

Concorrência nº 06/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Cantanhede-MA.

## 1. Relatório

Trata-se de recurso nos autos da Concorrência em epígrafe, apresentado por CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA contra habilitação da M B CAVALCANTE LTDA.

O Recorrente argumenta que a empresa M B CAVALCANTE LTDA apresentou receita bruta em 2023 inferior a nota fiscal emitida no atestado técnico, alegando que os valores somados ultrapassam R\$ 1.127.950,00, tornando a apresentação do comprovante como irregular, e requerendo sua inabilitação.

Em suas contrarrazões, a Recorrida informou que a diferença entre os valores nos atestados, os valores de outros serviços prestados e o valor informado na receita da empresa (DRE) está claramente evidenciada no Balanço Patrimonial, na seção de Ativo Clientes, afirmando ser equivocada a interpretação da Recorrente. Requereu a improcedência do Recurso.

## 2. Fundamentação

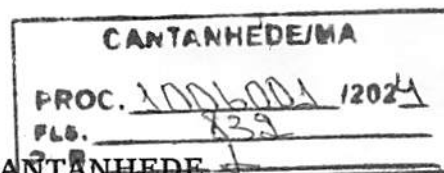
O recurso preenche os requisitos extrínsecos de admissibilidade, pelo qual passa-se a analisar o pleito.

O primeiro argumento a ser analisado diz respeito ao registro de três atestados de obras em 2023 e 2024. O primeiro atestado, número 894034/2023, refere-se a uma obra realizada de 09/05/2023 a 02/09/2023, com receita de R\$ 752.783,84 contabilizada no balanço. O segundo atestado, número 890256/2023, corresponde a uma obra de 17/04/2023 a 17/10/2023, com faturamento total de R\$ 430.269,43 também registrado no balanço.

O terceiro atestado, número 910818/2024, é relativo a uma obra iniciada em 01/12/2023 e concluída em 26/06/2024. Nota-se que o faturamento dessa obra não foi incluído no balanço de 2023, visto que os serviços tiveram início no último mês do ano e os pagamentos foram efetuados após o fechamento do exercício contábil.

A legislação contábil é clara quanto à alocação de receitas e despesas ao período correto. Segundo o princípio da competência, que é um dos princípios fundamentais da contabilidade, as receitas e despesas devem ser reconhecidas no período em que ocorrem, independentemente de quando ocorre o recebimento ou

Praça Paulo Rodrigues nº 01, Centro – CEP: 65.465-000  
Cantanhede - Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

pagamento. Portanto, receitas obtidas em um determinado exercício não podem ser reportadas em um exercício anterior.

De acordo com o *Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2)*, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), o **princípio da competência** determina que as **Receitas** devem ser reconhecidas no momento em que são realizadas, ou seja, quando há a transferência dos riscos e benefícios significativos da propriedade dos bens ou serviços para o comprador. Já as **Despesas** devem ser reconhecidas no momento em que são incorridas, ou seja, quando há consumo de ativos ou aumento de passivos.

Portanto, como os serviços começaram no último mês de 2023 e os pagamentos foram realizados em 2024, as receitas correspondentes a esses serviços devem ser reconhecidas no exercício de 2024.

Reconhecer essas receitas no balanço de 2023 violaria o princípio da competência e poderia resultar em uma apresentação incorreta das demonstrações financeiras. Reportar receitas de um exercício em outro pode distorcer essa imagem e prejudicar a análise e a tomada de decisões pelos usuários das demonstrações financeiras.

Por conseguinte, o atestado utilizado para comprovar a capacidade técnica operacional, dispensa a apresentação de documentos complementares e a obrigatoriedade de averbação no CREA. Além disso, a soma das receitas não alteraria o enquadramento e o regime tributário da empresa.

Mesmo no hipotético cenário de a empresa ter recebido a totalidade dos valores mencionados nos atestados, observa-se que a empresa permaneceria significativamente abaixo do limite de faturamento, e refutando a tese apresentada pelo Recorrente.

Sem a indicação mínima de qualquer motivo plausível para abertura de diligências, o pleito deve ser indeferido.

### 3. Conclusão

Nesse cenário, resolve-se conhecer do recurso da empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA e negar provimento, mantendo-se a decisão da Agente de Contratação.

Comunique-se a Recorrente e publique-se o resultado deste julgamento. Aguarde-se o prazo legal de recurso.

Praça Paulo Rodrigues nº 01, Centro – CEP: 65.465-000  
Cantanhede - Maranhão



CANTANHEDE/MA	
PROC.	5006001 12024
FLS.	833

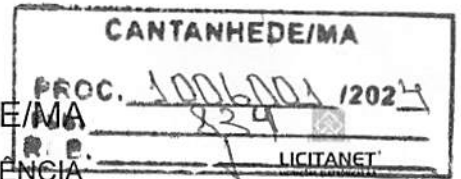
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Cantanhede, 31 de Julho de 2024.

**Jackson Ney de Aguiar Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA  
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO  
1006001/2024

Às 08:25:45 horas do dia 12 de Julho de 2024 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA.**

O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32.611.684/0001-54	Microempresa
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA	38.282.738/0001-61	Microempresa
M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA	22.299.055/0001-87	Microempresa
S E SERVICOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	35.204.997/0001-86	Microempresa
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA	24.292.364/0001-50	Microempresa
H. T. CONSTRUCOES LTDA	21.404.096/0001-23	Microempresa
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	Microempresa
S C CONSTRUCOES LTDA	10.676.296/0001-19	Microempresa
R S D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	10.711.247/0001-70	Grande Porte
i.o.s empreendimentos eireli	19.541.608/0001-51	Grande Porte
INOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA	22.769.773/0001-70	Microempresa
CONSTRUTORA AMAPA LTDA	05.477.614/0001-82	Microempresa

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29815	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32611684000154	-	-	R\$ 1.706.645,21	Classificada	--
49732	CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA	38282738000161	serviço	serviço	R\$ 1.298.906,95	Classificada	--



CANTANHEDE/MA

PROC. 1006001/2024

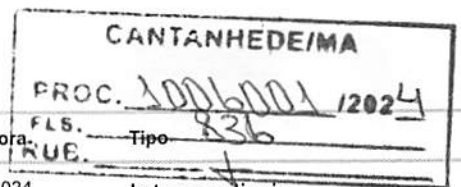
FLS. 925  
RUE. 12024

## Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
74173	M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA	22299055000187	Recuperação de Estradas Vicinais	Recuperação de Estradas Vicinais	R\$ 1.279.983,91	Classificada	
10939	S E SERVICOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	35204997000186	N/S	N/S	R\$ 1.279.983,90	Classificada	--
88086	DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA	24292364000150	SERVIÇOS	SERVIÇOS	R\$ 1.671.786,85	Classificada	--
95908	H. T. CONSTRUCOES LTDA	21404096000123	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.509.478,19	Classificada	--
24875	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37382431000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.288.517,13	Classificada	--
99014	S C CONSTRUCOES LTDA	10676296000119	OBRAS	OBRAS	R\$ 1.300.000,00	Classificada	--
31546	R S D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	10711247000170	SER	SER	R\$ 1.281.690,55	Classificada	--
44600	i.o.s empreendimentos eireli	19541608000151	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.435.960,29	Classificada	--
16335	INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA	22769773000170	.	.	R\$ 1.450.000,00	Classificada	--
85807	CONSTRUTORA AMAPA LTDA	05477614000182	serviço	serviço	R\$ 1.400.000,00	Classificada	--

## Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32.611.684/0001-54	R\$ 1.706.645,21	08/07/2024 12:43:09	Classificado
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA	24.292.364/0001-50	R\$ 1.671.786,85	11/07/2024 16:14:30	Classificado
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA	24.292.364/0001-50	R\$ 1.518.914,23	12/07/2024 08:31:26	Intermediario
H. T. CONSTRUCOES LTDA	21.404.096/0001-23	R\$ 1.509.478,19	11/07/2024 23:22:05	Classificado
INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA	22.769.773/0001-70	R\$ 1.450.000,00	12/07/2024 08:05:40	Classificado
INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA	22.769.773/0001-70	R\$ 1.436.452,00	12/07/2024 08:40:40	Intermediario
i.o.s empreendimentos eireli	19.541.608/0001-51	R\$ 1.435.960,29	12/07/2024 07:49:44	Classificado
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA	24.292.364/0001-50	R\$ 1.416.515,52	12/07/2024 08:35:10	Intermediario
INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA	22.769.773/0001-70	R\$ 1.411.364,60	12/07/2024 08:41:10	Intermediario
CONSTRUTORA AMAPA LTDA	05.477.614/0001-82	R\$ 1.400.000,00	12/07/2024 08:10:34	Classificado
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA	24.292.364/0001-50	R\$ 1.382.382,62	12/07/2024 08:37:22	Intermediario
INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA	22.769.773/0001-70	R\$ 1.379.998,60	12/07/2024 08:42:08	Intermediario

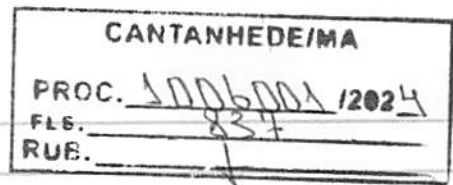


#### Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Fls. Tipo
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA	24.292.364/0001-50	R\$ 1.314.116,81	12/07/2024 08:37:58	236 Intermediario
S C CONSTRUCOES LTDA	10.676.296/0001-19	R\$ 1.300.000,00	12/07/2024 05:55:35	Classificado
CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA	38.282.738/0001-61	R\$ 1.298.906,95	10/07/2024 10:48:45	Classificado
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	R\$ 1.288.517,13	12/07/2024 03:00:30	Classificado
H. T. CONSTRUCOES LTDA	21.404.096/0001-23	R\$ 1.282.945,20	12/07/2024 08:36:07	Intermediario
DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA	24.292.364/0001-50	R\$ 1.281.707,61	12/07/2024 08:38:47	Intermediario
R S D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	10.711.247/0001-70	R\$ 1.281.690,55	12/07/2024 06:55:13	Classificado
CONSTRUTORA AMAPA LTDA	05.477.614/0001-82	R\$ 1.280.000,00	12/07/2024 08:31:22	Intermediario
M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA	22.299.055/0001-87	R\$ 1.279.983,91	11/07/2024 15:34:23	Classificado
S E SERVICOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	36.204.097/0001-86	R\$ 1.270.083,00	11/07/2024 13:46:40	Fornecedor Desclassificado

#### Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/07/2024 08:28:34	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	12/07/2024 08:29:13	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	12/07/2024 08:39:14	A etapa de envio de lances do LOTE 1 foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	12/07/2024 08:44:09	A prorrogação automática do LOTE 1 está encerrada.
Sistema	12/07/2024 08:44:18	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	12/07/2024 08:54:21	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	12/07/2024 08:54:30	O fornecedor <b>S E SERVICOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA</b> venceu o LOTE - 1 pelo valor de <b>R\$1.279.983,90</b> .
Sistema	12/07/2024 14:09:27	Fornecedor: <b>S E SERVICOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA</b> , com lance no valor de <b>R\$ 1.279.983,90</b> , sua proposta <b>FOI RECUSADA</b> pelo motivo abaixo: <b>A empresa não enviou a proposta final, juntamente com as planilhas orçamentárias e seguro garantia!</b>
Sistema	12/07/2024 14:09:27	O fornecedor <b>M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA</b> venceu o LOTE - 1 pelo valor de <b>R\$1.279.983,91</b> .
Sistema	15/07/2024 14:49:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/07/2024 14:55:22	O fornecedor <b>CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA</b> manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	15/07/2024 14:57:31	O fornecedor <b>DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA</b> manifestou intenção de Recurso/Reconsideração



#### Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2024 14:59:42	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	15/07/2024 17:46:15	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>M B CAVALCANTE CONSTRUÇOES LTDA -22.299.055/0001-87</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	15/07/2024 17:46:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	15/07/2024 17:56:30	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
Sistema	15/07/2024 17:58:27	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de <b>CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA</b> foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até <b>18/07/2024</b> e os outros interessados envie as contra razões até <b>23/07/2024</b> .
Sistema	15/07/2024 17:58:27	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de <b>DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA</b> foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até <b>18/07/2024</b> e os outros interessados envie as contra razões até <b>23/07/2024</b> .
Sistema	18/07/2024 16:19:35	O fornecedor <b>CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo rec_adm_cantanhede_1721330375.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	23/07/2024 19:06:40	O fornecedor <b>M B CAVALCANTE CONSTRUÇOES LTDA</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo 1_contrarrazoes_castelo_branco_ok_1721772400.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
Sistema	31/07/2024 16:22:23	O Recurso/Reconsideração do <b>DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA</b> foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>A empresa não apresentou razões recursais.</i>
Sistema	31/07/2024 16:23:47	O Recurso/Reconsideração do <b>CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA</b> foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>Resolve-se conhecer do recurso da empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA e negar provimento, mantendo-se a decisão da Agente de Contratação, conforme documento anexado..</i>
Sistema	31/07/2024 16:26:07	A disputa do <b>LOTE 1</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

#### Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M B CAVALCANTE CONSTRUÇOES LTDA	22.299.055/0001-87	R\$ 1.279.983,91
2º	CONSTRUTORA AMAPA LTDA	05.477.614/0001-82	R\$ 1.280.000,00
3º	R S D CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	10.711.247/0001-70	R\$ 1.281.690,55
4º	DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA	24.292.364/0001-50	R\$ 1.281.707,61
5º	H. T. CONSTRUÇOES LTDA	21.404.096/0001-23	R\$ 1.282.945,20
6º	RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	R\$ 1.288.517,13
7º	CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA	38.282.738/0001-61	R\$ 1.298.906,95
8º	S C CONSTRUÇOES LTDA	10.676.296/0001-19	R\$ 1.300.000,00
9º	INNOVARE CONTRUÇOES E SERVICOS LTDA	22.769.773/0001-70	R\$ 1.379.998,60
10º	i.o.s empreendimentos eireli	19.541.608/0001-51	R\$ 1.435.960,29
11º	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	32.611.684/0001-54	R\$ 1.706.645,21

## CANTANHEDE/MA

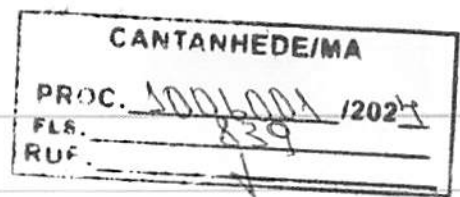
PROC. 2024/001/2024  
 FLS. 838  
 RUE.

## Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS LTDA	38282738000161	15/07/2024 14:55:22		Resolve-se conhecer de recurso da empresa CASTELO BRANCO EMPREENDEIMENTOS LTDA e negar provimento, mantendo-se a decisão da Agente de Contratação, conforme documento anexado.	Indeferido
DINAMICA EMPREENDEIMENTOS LTDA	24292364000150	15/07/2024 14:57:31		A empresa não apresentou razões recursais	Indeferido

## Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	12/07/2024 08:25:45	Bom dia senhores (as)
Pregoeiro	12/07/2024 08:25:55	iremos iniciar nosso processo licitatório referente a Concorrência nº 006/2024.
Sistema	12/07/2024 08:29:13	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 08:29:13
Pregoeiro	12/07/2024 08:56:19	Prezados abriremos o prazo de 02 (duas) horas, para que de acordo com os itens 9.18, 9.18.2 e 9.18.3 do edital, a empresa S E SERVICOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA realize o envio da proposta readequada juntamente com seguro garantia, e com as planilhas orçamentárias, referente ao ultimo lance.
Pregoeiro	12/07/2024 08:56:54	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>12/07/2024 08:57:00hs</b> até o dia <b>12/07/2024 10:57:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  S E SERVICOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.
Sistema	12/07/2024 10:18:01	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!
Sistema	12/07/2024 10:57:02	O prazo para o fornecedor <b>S E SERVICOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	12/07/2024 11:34:37	Prezados, irei suspender a sessão para horário de almoço.
Pregoeiro	12/07/2024 11:34:47	Retornaremos às 14 horas.
Sistema	12/07/2024 11:34:57	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Horário de almoço. A <b>REABERTURA</b> será no dia 12/07/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/07/2024 14:08:00	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	12/07/2024 14:08:27	Boa tarde senhores (as),
Pregoeiro	12/07/2024 14:08:39	Iremos prosseguir com o processo
Pregoeiro	12/07/2024 14:11:19	Prezados abriremos o prazo de 02 (duas) horas, para que de acordo com os itens 9.18, 9.18.2 e 9.18.3 do edital, a empresa M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA realize o envio da proposta readequada juntamente com seguro garantia, e com as planilhas orçamentárias, referente ao ultimo lance.
Pregoeiro	12/07/2024 14:11:31	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>12/07/2024 14:12:00hs</b> até o dia <b>12/07/2024 16:12:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA.
Sistema	12/07/2024 14:22:12	O fornecedor <b>M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_cantanhede_1720804932.zip no proposta final.
Sistema	12/07/2024 16:12:01	O prazo para o fornecedor <b>M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	12/07/2024 16:16:03	Prezados, iremos encaminhar a proposta da empresa para o setor de engenharia, que após análise será emitido um parecer técnico, que será anexado na plataforma.




Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	12/07/2024 16:16:34	Voltaremos com a sessão na próxima segunda feira, dia 15/07 às 14:30.
Pregoeiro	12/07/2024 16:16:43	Bom final de semana a todos.
Pregoeiro	15/07/2024 14:43:05	Boa tarde senhores (as)
Pregoeiro	15/07/2024 14:43:17	Iremos prosseguir com o processo
Pregoeiro	15/07/2024 14:43:48	irei anexar o parecer da engenharia
Sistema	15/07/2024 14:45:41	<b>O CONDUTOR DO PROCESSO</b> acabou <b>ENVIAR</b> o arquivo parecer_engenharia_proposta_mb_cc_006_1721065541.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
Pregoeiro	15/07/2024 14:48:54	Após análise da proposta de preços, planilhas e seguro apresentado pela empresa, e ainda o parecer da engenharia apensado ao processo, a proposta da empresa foi considerada aceita e classificada.
Pregoeiro	15/07/2024 14:49:34	Irei abrir o prazo para intenção de recurso da proposta de preços, em seguida passaremos para a fase de habilitação.
Pregoeiro	15/07/2024 15:02:50	abrirei o prazo para que a empresa M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA envie os documentos de habilitação.
Pregoeiro	15/07/2024 15:03:14	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>15/07/2024 15:04:00hs</b> até o dia <b>15/07/2024 17:04:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA.
Sistema	15/07/2024 15:19:23	O fornecedor <b>M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> licitacao_cantanhede_1721067563.zip no habilitanet.
Sistema	15/07/2024 17:04:01	O prazo para o fornecedor <b>M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	15/07/2024 17:06:25	Iremos analisar e validar os documentos de habilitação.
Pregoeiro	15/07/2024 17:58:48	Iremos aguardar os prazos de razões e contrarrazões.
Sistema	15/07/2024 17:59:09	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Aguardar os prazos de razões. A <b>REABERTURA</b> será no dia 19/07/2024 08:15 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	19/07/2024 09:28:08	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	19/07/2024 09:28:46	Bom dia, a sessão ficará suspensa para aguardar o prazo de contrarrazões.
Sistema	19/07/2024 09:29:54	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Aguardar prazo de contrarrazões e análise das peças recursais.. A <b>REABERTURA</b> será no dia 25/07/2024 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	26/07/2024 11:07:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	26/07/2024 11:08:06	Prezados, iremos prosseguir com a sessão na próxima terça feira dia 30/07, às 14 horas. Desde já, todos notificados.
Sistema	26/07/2024 11:08:21	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Resultado do recurso. A <b>REABERTURA</b> será no dia 30/07/2024 14:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	30/07/2024 14:20:50	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

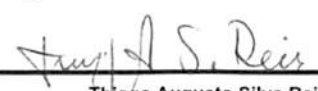
CANTANHEDE/MA  
PROC. 1006-001/2024  
FLS. 890  
24/07/2024

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2024 15:53:07	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2024 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Aguardando decisão de recurso.. A <b>REABERTURA</b> será no dia 31/07/2024 às 08:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	31/07/2024 15:59:49	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 006/2024 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	31/07/2024 16:00:38	Boa tarde senhores, em instantes anexaremos a decisão do recurso.
Pregoeiro	31/07/2024 16:25:19	Prezados, a decisão do recurso foi anexada na aba recursos.
Pregoeiro	31/07/2024 16:26:00	Nada mais havendo a tratar, Declaro encerrada a sessão.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:26:07 horas do dia 31 de Julho de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

  
\_\_\_\_\_  
**Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar**  
Agente de contratação Oficial

  
\_\_\_\_\_  
**Emídio Rodrigues Xavier Neto**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**Thiago Augusto Silva Reis**  
Equipe de Apoio

Autenticação: 0483F3C4FCAAED2DC6E266AC7A89F20F



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 /2024
FLS.	841
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

Ao Senhor  
**JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração  
Cantanhede-MA

Nesta

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria nº 004/2024, de 04 de janeiro de 2024, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente a Concorrência nº 006/2024, objetivando a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 394/2023, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes, o Edital de licitação da Concorrência nº 006/2024, foi publicado o chamamento de quaisquer interessados para fornecimento do referido objeto.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pela Concorrência foi do tipo menor preço global, obtivemos assim o seguinte resultado:

Empresa vencedora: **M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.299.055/0001-87, com sede na Avenida José Sarney, nº 7, Centro, Axixá/MA, que apresentou Proposta de Preços no valor total global de R\$ 1.279.983,91 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).

Face ao exposto, esta Comissão submete à apreciação e possível homologação de V.Exa., o presente relatório.

Cantanhede – MA, em 01 de Agosto de 2024.

**Nayana Rosa Rodrigues de Aguiar**  
Agente de Contratação



# MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1006001	12024
FLS. 842	
RUB. _____	
LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0	

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 1006001/2024

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração do(a) MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024 referente à *Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - 22.299.055/0001-87

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	Serviço	Recuperação de Estradas Vicinais	Recuperação de Estradas Vicinais	R\$ 1.279.983,91	R\$ 1.279.983,91	R\$ 1.706.645,21	R\$ 1.706.645,21	R\$ 426.661,30

**Descrição:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA.

Subtotal Adjudicado:	R\$ 1.279.983,91	Subtotal Orçado: R\$ 1.706.645,21	24,9999 %	R\$ 426.661,30
----------------------	------------------	-----------------------------------	-----------	----------------

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.279.983,91	R\$ 1.706.645,21	24,9999 %	426.661,30

Cantanhede - Maranhão, 02 de Agosto de 2024

JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração





CANTANHEDE/MA	
PROC. 1006001	12024
FLS. 843	
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**

Cantanhede/MA, 05 de agosto de 2024.

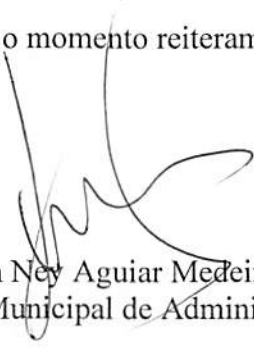
**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Ao Senhor  
**RAFAEL SILVA TEIXEIRA**  
Assessor Jurídico  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se os autos do Processo referente à Concorrência Nº 006/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA, para análise e emissão de parecer jurídico de conclusivo.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

  
Jackson Ney Aguiar Medeiros  
Secretário Municipal de Administração



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	844
FUS.	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ASSESSORIA JURÍDICA

### PARECER JURÍDICO

**PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1006001/2024**

**ORIGEM:** Comissão de Licitação

**ASSUNTO:** Análise da Concorrência nº 006/2024

#### I - CARACTERIZAÇÃO

Retornam os autos para exame após as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento, classificação, negociação e habilitação do licitante.

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da homologação e finalização, a autoridade competente solicitou o parecer jurídico.

A Concorrência nº 006/2024, é do tipo menor preço global, que objetiva a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Cantanhede-MA.

De início, cabe a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, somente assessorar quanto a legalidade, sendo este parecer meramente opinativo, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

#### II - ANÁLISE

A convocação das empresas foi efetuada nos termos do art. 21, Lei 14.133/21, mediante publicação de aviso da licitação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, fixado em 25/06/2024, e demais meios como Diário Oficial da União, do Estado, do Município e no jornal de grande circulação "Jornal Pequeno", com circulação no dia 27/06/2024, ficando definida a data de 12/07/2024 para sessão de abertura do certame. Assim, o interstício de 10 (dez) dias úteis foi observado, bem com a regularidade da publicação, dado o critério de julgamento do certame.

No dia, hora e local previamente designados, foi aberta a sessão, sendo identificadas as empresas: FEITOSA CONSTRUTORA LTDA; CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA; M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA; S E SERVICOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA; DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA; H. T.

CONSTRUCOES LTDA; RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; S C CONSTRUCOES LTDA; R S D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA; I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI; INNOVARE CONTRUCOES E SERVICOS LTDA; e CONSTRUTORA AMAPA LTDA.

As empresas devidamente credenciadas e registradas no ambiente virtual, estas comprovaram o atendimento aos itens previstos no Edital. Em seguida, deu-se início a fase da apresentação das propostas iniciais com a consequente classificação das empresas, e iniciou-se a fase de lances e mensagens. As empresas CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA e DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentara intensão de recurso. Entretanto, as razões recursais da DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA não foram enviadas no prazo. A empresa CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA teve recurso conhecido e negado provimento, mantendo-se a decisão da Agente de Contratação conforme ata de sessão.

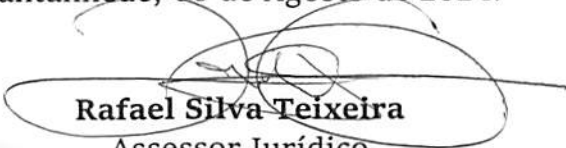
Em prosseguimento, após longa disputa, considerando o critério de julgamento da proposta, a comissão de licitação julgou vencedora a empresa: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA, adjudicou o objeto no valor total global de R\$ 1.279.983,91 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais, e noventa e um centavos), apresentando uma economia de aproximadamente 25% do valor inicial orçado.

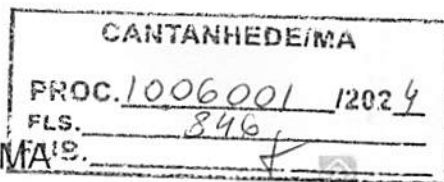
A autoridade competente homologou o objeto do certame à empresa vencedora num valor total global de R\$ 1.279.983,91 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais, e noventa e um centavos), pois atendeu a todas as exigências do certame.

### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opina-se favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Cantanhede, 06 de Agosto de 2024.

  
**Rafael Silva Teixeira**  
Assessor Jurídico  
OAB/MA nº 21.745



# MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA

LICITANET  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 1006001/2024

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA*

Fornecedor : M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA - 22.299.055/0001-87

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	Serviço	Recuperação de Estradas Vicinais	Recuperação de Estradas Vicinais	R\$ 1.279.983,91	R\$ 1.279.983,91	R\$ 1.706.645,21	R\$ 1.706.645,21	-	R\$ 426.661,30

Descrição: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA.

Subtotal Lote R\$ 1.279.983,91

Subtotal Adjudicado R\$ 1.279.983,91      Subtotal Orçado: R\$ 1.706.645,21      24,9999 %      R\$ 426.661,30

### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.279.983,91	R\$ 1.706.645,21	24,9999 %	426.661,30

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Cantanhede-MA, 06 de Agosto de 2024

JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	847
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA, HOMOLOGA o processo licitatório Concorrência nº 006/2024, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.299.055/0001-87, com sede na Avenida José Sarney, nº 7, Centro, Axixá/MA, que apresentou Proposta de Preços no valor total global de R\$ 1.279.983,91 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos). Cantanhede/MA, 06 de agosto de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO  
DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE  
HOMOLOGAÇÃO: CONCORRÊNCIA 004/2024**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Senhor Emerson Marques Costa, Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, HOMOLOGA o processo licitatório Concorrência nº 004/2024, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal Ensino de Cantanhede/MA e projeto básico, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa H M FRANCA MESQUITA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.972.717/0001-08, que apresentou Proposta de Preços no valor total global de R\$ 809.960,61 (oitocentos e nove mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos). Cantanhede/MA, 06 de agosto de 2024. Emerson Marques Costa, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO  
DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE  
HOMOLOGAÇÃO: CONCORRÊNCIA 005/2024**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 005/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Senhor Emerson Marques Costa, Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA, HOMOLOGA o processo licitatório Concorrência nº 005/2024, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Balista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA e projeto básico, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa H M FRANCA MESQUITA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.972.717/0001-08, que apresentou Proposta de Preços no valor total global de R\$ 163.624,31 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos). Cantanhede/MA, 06 de agosto de 2024. Emerson Marques Costa, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE  
HOMOLOGAÇÃO: CONCORRÊNCIA 006/2024**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA, HOMOLOGA o processo licitatório Concorrência nº 006/2024, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.299.055/0001-87, com sede na Avenida José Sarney, nº 7, Centro, Axixá/MA, que apresentou Proposta de Preços no valor total global de R\$ 1.279.983,91 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos). Cantanhede/MA, 06 de agosto de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA

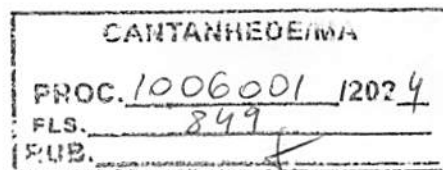
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE  
HOMOLOGAÇÃO: CONCORRÊNCIA 007/2024**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA, HOMOLOGA o processo licitatório Concorrência nº 007/2024, OBJETO: Construção de rampas de acesso ao Rio Itapecuru nos povoados: Primavera, Peritoró e São Domingos na Zona Rural do Município de Cantanhede/MA, conforme projeto básico, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa A3 SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.980.302/0001-58, que apresentou Proposta de Preços no valor total global de R\$ 533.933,65 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).. Cantanhede/MA, 06 de agosto de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cantanhede/MA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **CONVOCA** a empresa **M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.299.055/0001-87, com sede na Avenida José Sarney, nº 7, Centro, Axixá/MA, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio do representante legal, o **CONTRATO** oriundo da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob o nº. 006/2024.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar as certidões relativa à regularidade fiscal e trabalhista devidamente atualizadas.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital da CP nº. 006/2024, na Lei nº 14.133/21, e demais legislações pertinentes.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Cantanhede - MA, em 09 de agosto de 2024.

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Ordenador de Despesas.

Recebi em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024.

MURILO BATISTA Assinado de forma digital  
por MURILO BATISTA  
CAVALCANTE:05 CAVALCANTE:05033696165  
033696165 Dados: 2024.08.09 15:45:35  
-03'00'

**M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	850
RUB.	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA  
CNPJ: 22.299.055/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

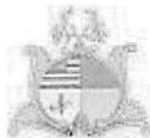
Emitida às 09:07:57 do dia 14/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2024.

Código de controle da certidão: 3886.D7F6.1A83.7F28

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	851
RUB.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 294750/24

**Data da**

01/08/2024 16:07:40

**Inscrição Estadual:** 124631169

**CPF/CNPJ:** 22299055000187

**Razão Social:** M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** AVE JOSE SARNEY, 7 CEP: 65148000 - CENTRO

**Telefone:** (98)87548730

**Município:** AXIXA

**UF:** MA

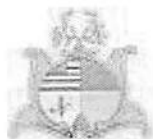
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/10/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	852
F.S.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 062105/24

Data da

01/08/2024 16:10:48

Inscrição Estadual: 124631169

CPF/CNPJ: 22299055000187

Razão Social: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE JOSE SARNEY, 7 CEP: 65148000 - CENTRO

Telefone: (98)87548730

Município: AXIXA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**CNPJ: 06.008.569/0001-80**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
Rua Adelino Fontoura, n° 84, Centro  
CEP: 65.148-000

**Axixá**

**MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ  
RUA ADELINO FONTOURA, N° 84, CENTRO – AXIXÁ/MA.  
CNPJ: 06.008.569/0001-80



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	853
PIS:	

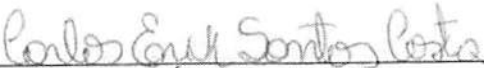
## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA.

CPF/CNPJ N°: 22.299.055/0001-87– NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria de Tributos, com forme LEI n°52/2005 do Código Tributário do Município de Axixá. Não Costam débito inscrito em dívida ativa em nome do CPF/CNPJ acima identificado. Ressalvado, á Fazenda Estadual Publica o direito da cobrança de dívida que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição.

Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

Axixá – MA, 30 de Abril de 2024.

  
Carlos Erik Santos Costa  
Chefe do Setor de Tributos

CARLOS ERIK SANTOS COSTA  
Chefe do Setor de Tributos  
Axixá - MA

CANTANHEDE/MA
PROC. 1006001/2024
FLS. 854
11/04/2024

**CNPJ: 06.008.569/0001-80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Rua Adelino Fontoura, n.º 84, Centro  
CEP: 65.148-000



**Axixá**

**MA** PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ  
RUA ADELINO FONTOURA, N.º 84, CENTRO – AXIXÁ/MA.  
CNPJ: 06.008.569/0001-80

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICO que a empresa **M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ N.º 22.299.055/0001-87, localizada na Avenida José Sarney, n.º 07, Centro - Axixá/MA, não possui débito nesta Prefeitura Municipal, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Alvará de Funcionamento, ISS e qualquer outro tipo de imposto, relativo ao imóvel de sua responsabilidade.

O referido é verdade, eu **Carlos Erik Santos Costa**, Chefe do Setor de Tributos, assino a presente Certidão.

Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

Axixá – MA, 30 de Abril de 2024.

*Carlos Erik Santos Costa*

**Carlos Erik Santos Costa**  
Chefe do Setor de Tributos

**CARLOS ERIK SANTOS COSTA**  
Chefe do Setor de Tributos  
Axixá - MA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1006001/2024	de 1
FLS. 855	Página 1
RUB.	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.299.055/0001-87  
Certidão n°: 35377958/2024  
Expedição: 21/05/2024, às 09:22:33  
Validade: 17/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.299.055/0001-87, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	856
RUB.	

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.299.055/0001-87  
**Razão Social:** M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA  
**Endereço:** - AV JOSE SARNEY 007 - / - / AXIXA / MA / 65148-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/08/2024 a 03/09/2024

**Certificação Número:** 2024080507482276763531

Informação obtida em 09/08/2024 16:49:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1006001 /2024
FLS.	857
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240683 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A EMPRESA M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Ordenador de Despesas o senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros, inscrito no CPF nº 003.561.893-09, e a empresa M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.299.055/0001-87, com sede na Avenida José Sarney, nº 7, Centro, Axixá/MA, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio administrador o senhor Murilo Batista Cavalcante, inscrito no CPF nº 050.336.961-65, têm justo e acordado o presente Contrato Nº 20240683, decorrente da licitação Concorrência nº 006/2024, formalizada nos autos do processo administrativo nº 1006001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 394/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. OBJETO**

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA, devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada, bem como o cronograma físico-financeiro.
- 1.2 O regime de execução será por empreitada por preço global.
- 1.2.1 A justificativa da escolha pelo regime de execução por preço global encontra-se pautada no documento relativo ao estudo técnico preliminar, o qual faz parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.
- 1.3 Os preços que compõe a planilha orçamentária, foram propostos pela contratada conforme proposta de preços apresentada.
- 1.4 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Valor Total
1	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA	R\$ 1.279.983,91

**2. PRAZOS DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede – MA, CEP: 65465-000

MURILO  
BATISTA  
CAVALCANTE: 96165  
05033696165

Assinado de forma digital por MURILO BATISTA CAVALCANTE:05033696165  
Dados: 2024.08.09 15:55:50-03'00"



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	858
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

- 2.1 O prazo de execução do presente contrato é de **240 (duzentos e quarenta) dias**, iniciando no dia **09/08/2024** e tendo por termo final o dia **06/04/2025**.
- 2.2 A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e terá vigência de **08 (oito) meses**.
- 2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**3. MODELOS DE GESTÃO CONTRATUAL**

- 3.1 O modelo de gestão contratual será disciplinado pelo Decreto Municipal nº 394/2023, e está detalhado no Anexo II do edital, o qual faz parte deste contrato independentemente de transcrição.

**4. SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1 É vedada a subcontratação total do objeto ou das parcelas do objeto da contratação que foram exigidas nas condições de habilitação técnica.
- 4.2 É admitida subcontratação parcial do objeto nas seguintes condições:
- 4.2.1 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI reduzido foi aplicado.
- 4.2.2 Nos serviços discriminados em orçamento cujo BDI integral foi aplicado, desde que solicitada pela contratada e autorizada pela fiscalização, e que não contrarie o item 4.1.
- 4.2.2.1 No caso previsto no subitem acima, deve ser avaliada a redução do BDI.
- 4.2.3 O total das subcontratações deve estar limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total objeto.
- 4.3 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.
- 4.4 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios que comprove sua idoneidade, habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado, os quais serão avaliados pela fiscalização.
- 4.5 Caso a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, será exigido o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.
- 4.6 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato e no edital.
- 4.7 A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações perante a execução do objeto da presente licitação, permanecendo também como co-responsável perante os serviços executados pela subcontratada.
- 4.8 Permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.
- 4.9 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à contratada e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.
- 4.10 A contratada e as subcontratadas responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.

Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede – MA, CEP: 65465-000

MURILO  
BATISTA  
CAVALCANTE: 96165  
05033696165

Assinado de forma digital por MURILO BATISTA CAVALCANTE:05033696165  
Dados: 2024.08.09 15:56:55 -03'00'





CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 12029
FLS.	259
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

- 4.11 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 5. PREÇO

- 5.1 O presente contrato é firmado pelo preço total de **RS 1.279.983,91 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos)**, cujos valores unitários se encontram discriminados na proposta de preços apresentada pela contratada.
- 5.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a liquidação da despesa.
- 6.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 6.2.1 Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, conforme cronograma físico-financeiro contratual.
- 6.2.2 Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos.
- 6.2.3 Para efeito de medição e de faturamento, relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.
- 6.2.4 A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.
- 6.2.5 A solicitação de medição deverá ser enviada através de e-mail para fiscalização conforme modelo padrão, contendo os seguintes documentos: planilha de medição editável, planilha de atingimento do cronograma físico-financeiro, relação de funcionários do período.
- 6.2.6 A vistoria será agendada pela fiscalização em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação, sendo recomendável a presença do responsável técnico da Contratada.
- 6.2.7 A periodicidade deverá ser mensal, a contar da data de início da execução do objeto.
- 6.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
- 6.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 1202 4
FLS.	860
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 6.1 e 6.2 serão reduzidos pela metade.

- 6.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
- 6.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.
- 6.5.2 As condições de pagamento e retenção serão conforme legislação vigente, do Decreto Municipal nº 394/2023.
- 6.6 A Contratante quando do pagamento à Contratada procederá à retenção do Imposto de Renda (IR), da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 6.6.1 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela contratante.
- 6.7 O pagamento para o serviço de administração local da obra deverá ser proporcional ao desenvolvimento da obra no período analisado, considerando o cronograma apresentado pela contratada como referência e aceito pela fiscalização.
- 6.8 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato.
- 6.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 6.1 e 6.4.
- 6.10 No caso de divergência entre a planilha de medição e o faturamento ou na constatação de falta de documentação, por ato administrativo motivado da unidade responsável, o contratado deve ser notificado a proceder a regularização, sob pena do não recebimento da fatura até que seja sanada a irregularidade.
- 6.11 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
- 6.12 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
- 6.13 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.
- 6.14 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 6.14.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
- 6.14.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.
- 6.14.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.14.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 1202 4
FLS.	861
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

6.15 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

## 7. REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado e serão concedidos nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (i12 / i0)$$

$$R = SR - S$$

i12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após orçamento.

i0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento.

S = Saldo de contrato após medição referente ao 12º do orçamento conforme cronograma físico-financeiro.

SR = Saldo reajustado

R = valor do reajuste

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital, seus anexos e neste contrato.

Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede – MA, CEP: 65465-000

MURILO  
BATISTA  
CAVALCANTE: 696165  
05033696165

Assinado de forma digital por MURILO BATISTA CAVALCANTE: 696165  
Dados: 2024.08.09 15:59:18 -03'00'



<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1006001 /202 4
FLS.	862
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

- 8.3 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 8.5 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do edital.
- 8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.
- 8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no edital.
- 8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste contrato.
- 8.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11.1 A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 45 dias úteis.
- 8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.14 Demais obrigações conforme Decreto Municipal nº 394/2023.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente edital e seus anexos, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 9.2 Em caso de divergência, sempre deverá ser avisado o fiscal para análise, em tempo hábil, de forma a não impactar no prazo de execução do objeto.
- 9.3 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica, encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- 9.4 Deverá possuir equipe técnica multidisciplinar com profissionais habilitados e experientes nas suas áreas de atuação.
- 9.5 A contratante poderá exigir da contratada a substituição do responsável técnico e de qualquer outro profissional, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Memorial Descritivo, bem



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 /202 4
FLS.	863
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

- como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra ou que apresentem hábitos de conduta nociva à boa administração.
- 9.5.1 A substituição de qualquer profissional deverá ser processada, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, por escrito, da fiscalização.
- 9.6 Prezar pela perfeita execução dos serviços, submetendo-se à fiscalização designada pelo Contratante.
- 9.7 Iniciar a execução do objeto conforme data de início da execução constante no instrumento contratual ou na Ordem de Serviço.
- 9.8 Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
- 9.9 A contratada está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, bem como responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados e pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços.
- 9.10 Ceder o direito de propriedade patrimonial e intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas.
- 9.11 Devido aos direitos autorais da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 9.12 Caso a contratada realize execução de serviços aos sábados, domingos e feriados deverá informar e apresentar relação de funcionários, com nome e número do RG, que estarão presentes, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para a fiscalização.
- 9.13 Para a correta execução do projeto, deverá apurar a necessidade de elaboração de projetos, cabe levantar qualquer medida ou projeto que permita a perfeita execução, utilização e acessibilidade ao equipamento público.
- 9.14 Apresentar para fiscalização propostas de soluções, embasadas em normas e afins, para análise e aprovação, de problemas relacionados à execução do objeto contratado.
- 9.15 Responder - com aviso de recebimento e por escrito – as Solicitações de Providências, esclarecimentos, dúvidas e afins encaminhadas pela contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.16 Responder - com aviso de recebimento e por escrito – as Notificações Extrajudiciais no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.17 As situações decorrentes de ações da Contratada que demandem correção ou atuação emergencial deverão ser atendidas prontamente, assim que verificado o fato.
- 9.18 As impropriedades apontadas pelo Contratante, ou, eventualmente por algum órgão gerenciador ou órgãos de aprovação, fiscalização e controle serão respondidas pela Contratada sem custo adicional para o Contratante.
- 9.19 Quando necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as aprovações dos materiais e serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.
- 9.20 Quando necessário a contratada deverá promover reuniões com a fiscalização.
- 9.21 Determinar e orientar seu quadro de funcionários, para que cumpram todas as instruções com ordem, eficiência e presteza; bem como cumpram os procedimentos de segurança estabelecidos, assim como os manter devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados.
- 9.22 A contratada se responsabilizará ainda, por qualquer ônus causado à contratante, direta ou indiretamente, decorrentes do não cumprimento das disposições normativas constantes ou referidas no Edital. Para tal,



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 / 202 4
FLS.	864
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

deverá adotar soluções técnicas que ofereçam segurança e a proteção contra roubos, furtos e vandalismo na execução dos serviços.

- 9.23 Comunicar ao fiscal do contrato, tempestivamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.24 Não incorrer na paralisação, suspensão ou inexecução de serviços sem anuência prévia da Contratante.
- 9.25 É a contratada obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do descumprimento de leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços contratados.
- 9.26 Prestar, ao contratante, sempre que necessário ou por esta solicitado, esclarecimentos e informações acerca dos serviços a serem executados e materiais a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos mesmos.
- 9.27 Designar à fiscalização, pelo menos 01 (um) preposto para o acompanhamento da execução contratual, informando telefone, local e demais meios de contato deste, bem como para comunicação, por parte do Contratante, das falhas porventura constatadas na prestação dos serviços.
- 9.27.1 O profissional responsável deverá efetuar, além dos serviços de acompanhamento da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização.
- 9.27.2 Deverá ser assegurada a sua disponibilidade para contato durante todo o período de execução do objeto.
- 9.28 Comprovar através de ensaios tecnológicos a qualidade dos materiais aplicados na execução do objeto em atendimento às normas técnicas vigentes, projetos, memoriais e especificações técnicas.
- 9.29 **Documentos a serem apresentados preferencialmente na primeira semana de execução do contrato, sendo imprescindíveis para a primeira medição:**
- 9.29.1 Relação dos integrantes da equipe técnica que ficarão responsabilizados pela execução dos projetos, definindo a distribuição de atribuições de cada membro, com o número de registro do profissional no CREA ou CAU ou outro conselho regional legalmente habilitado.
- 9.29.2 Relação das Subcontratadas se for o caso.
- 9.29.3 Providenciar a ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprova que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, relativo à execução do objeto contratado, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU ou de outro conselho regional, legalmente habilitado, ao qual a empresa esteja vinculada, de todos os responsáveis técnicos.
- 9.29.3.1 Caso o responsável Técnico não faça parte do quadro técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (empresa licitante) no momento da licitação, após assinatura do contrato deverá ser apresentada à fiscalização esta certidão atualizada para comprovar que o responsável técnico pela obra também é responsável / quadro técnico pela empresa durante o prazo de execução do objeto contratado.
- 9.29.4 Declaração emitida pelo contratado, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.
- 9.29.5 A substituição de qualquer dos profissionais constantes da relação e integrantes da equipe técnica somente poderá ocorrer com a prévia anuência do contratante.
- 9.29.6 Declaração da destinação dos resíduos gerados da construção e demolição, que descreva que tal destino se encontra em conformidade com os princípios, diretrizes e dispositivos previstos na legislação federal, estadual, distrital e municipal.
- 9.29.7 Número da matrícula CNO aberta.
- 9.30 **Instalações e organização de canteiro de obra e administração local:**



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 / 1202 4
FLS.	865
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

- 9.30.1 A contratada será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, devendo manter o local da obra e seu entorno limpos, e os materiais em uso e resíduos organizados.
- 9.30.2 A segurança da obra é de responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer responsabilidade sobre furtos ou roubos durante a execução da obra.
- 9.30.3 Dispor de profissional habilitado pela responsabilidade de execução para acompanhamento da obra e de mestre de obras ou encarregado geral pela execução.
- 9.30.4 Deverá dispor de máquinas e ferramentas necessárias à realização dos serviços, sendo ainda de sua responsabilidade a guarda dos mesmos.
- 9.30.5 A contratada é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.
- 9.30.6 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, para que a contratante efetue o recebimento provisório e posteriormente o recebimento definitivo da mesma, através da fiscalização.
- 9.30.7 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho.
- 9.31 Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, além dos uniformes.
- 9.32 Submeter previamente, por escrito, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.33 **Deverá manter em obra:**
- 9.33.1 Cópia atualizada dos projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART ou RRT ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada que comprove que o serviço possui um responsável legalmente habilitado, além de outros documentos essenciais para a correta execução. Relação atualizada de funcionários, ficha de registro, cópia da carteira de trabalho, cópia de comprovante dos treinamentos de segurança do trabalho, conforme exigência geral e para trabalhos específicos, de todos os funcionários, inclusive da(s) subcontratada(s).
- 9.33.2 Elaborar e enviar diariamente o Diário de Obra para o fiscal responsável.
- 9.33.2.1 Esse documento deverá ser preenchido diariamente, registrando todos os acontecimentos relacionados à execução do objeto contratado.
- 9.33.2.2 A fiscalização verificará e complementarará com as ponderações necessárias para posterior assinatura digital do responsável técnico.
- 9.33.3 Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos no edital, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante.
- 9.33.3.1 Nos atrasos que porventura venham a ocorrer, não serão admitidas justificativas baseadas na eventual insuficiência de funcionários relacionados à prestação dos serviços.
- 9.34 A garantia do serviço se dará pelo período de 05 (cinco) anos após a conclusão da obra, definido pelo art. 618 do Código Civil de 2002, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nestas, devendo repará-los. O início da garantia quinquenal coincide com a data de recebimento definitivo da obra ou serviço pela Administração.
- 9.35 Atender aos requisitos de sustentabilidade presentes no Decreto Municipal nº 394/2023.
- 9.36 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital (art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21).



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	866
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

- 9.37 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.38 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
- 9.39 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência.

**10. GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO**

- 10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 10.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 10.3 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 10.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 10.4.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
- 10.4.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.
- 10.4.3 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 10.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica encaminhada à adjudicatária por e-mail, a qual será administrada pela Prefeitura Municipal de Cantanhede, por meio de aplicação em conta poupança, cujo rendimento será repassado integralmente a contratada quando do término do contrato.
- 10.6 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 10.7 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 10.8 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 10.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 10.9.1 O prazo para apresentação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 10.10 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.





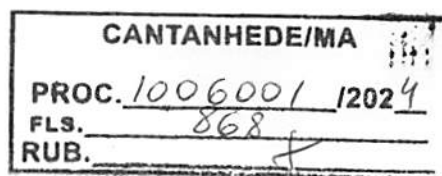
CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 / 1202 4
FLS.	867
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

- 10.10.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 10.10.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 10.11 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 10.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 10.13 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

## 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, será balizada pelas normas estabelecidas neste contrato e no edital.
- 11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
- 11.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.
- 11.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 11.2.3 Der causa à inexecução total do contrato.
- 11.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- 11.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- 11.2.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 11.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 11.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.3.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8 deste contrato, bem como nos subitens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 deste contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista neste contrato.
- 11.3.4.1 Multa Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 30% (trinta por cento). Após



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

o 30º (trigésimo) dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória.

- 11.3.4.2 Moratória de 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado na apresentação, suplementação ou reposição da garantia, até o máximo de 2,0% (dois por cento).
- 11.3.4.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.3.5 Multa moratória de 0,5% a 5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo:
- 11.3.5.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
2	1,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
3	1,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
4	2,5% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato
5	5,0% ao dia sobre o valor da respectiva etapa do cronograma físico-financeiro do contrato

**TABELA 2**

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	04
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	03
4	Recusar-se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	02



<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1006001 /202 4
FLS.	869
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	01
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
6	Registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução.	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações do CONTRATADO	01
12	Zelar pelas instalações da Administração ou de terceiros.	03

- 11.3.6 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.
- 11.3.7 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.
- 11.3.8 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos no Decreto Municipal nº 394/2023.
- 11.3.9 Nos contratos por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.
- 11.3.9.1 Para fins do disposto neste subitem, serão consideradas:
- 11.3.9.1.1 Etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes do contrato.
- 11.3.9.1.2 Etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.
- 11.3.9.2 Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida ao contratado, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável do contrato, o contratado recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.
- 11.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 /202 4
FLS.	870
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

- 11.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).
- 11.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.8.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 11.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 11.8.4 Os danos que dela provierem para o contratante.
- 11.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).
- 11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).
- 11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).
- 11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser celebrado com a contratada compromisso de ajuste de conduta nos termos do art. 26 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	871
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

## 12. CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

- 12.1 Após a data de assinatura do contrato haverá um período de 10 (dez) dias para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual. (art. 92, §2º da lei nº 14.133/21).
- 12.2 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhadas no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.
- 12.3 O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra será estabelecido pelo contratante, podendo o contratado adequá-lo, sujeito à aprovação do contratante.
- 12.4 O contratante poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.
- 12.5 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e neste contrato.

## 13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 Os critérios de extinção contratual serão disciplinados pela Lei nº 14.133/2023 e pelo Decreto Municipal nº 394/2023.
- 13.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, desde que justificadamente, por meio de simples apostila, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.4 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 13.4.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.
- 13.4.2 Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- 13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- 13.6.3 Indenizações e multas.
- 13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	872
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

- 13.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta, da(s) **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**:

**ÓRGÃO:** 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0501 Secretaria de Infraestrutura

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0007.0.030 – Construção/Recuperação/Manutenção de estradas vicinais com drenagens.

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

- 14.2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

**15. DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. ALTERAÇÕES**

- 16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, nos moldes do Decreto Municipal nº 394/2023.
- 16.2 Qualquer alteração contratual solicitada pela Contratada, seja de prazo, apostilamento, quantitativa ou qualitativa deverá ser devidamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Cantanhede, no endereço **Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, CEP: 65.465-000, Cantanhede/MA**, em no máximo, 30 (trinta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento de ofício do pedido, bem como sujeito a aplicações de sanções previstas em Lei e edital.
- 16.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras.
- 16.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não pode ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.
- 16.5 A contratada expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede – MA, CEP: 65465-000

MURILO  
BATISTA  
CAVALCANTE: 96165  
05033696165

Assinado de forma  
digital por MURILO  
BATISTA  
CAVALCANTE:050336  
96165  
Dados: 2024.08.09  
16:10:19 -03'00'



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	873
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

- 16.6 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.
- 16.6.1 Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos em seus serviços, será pago exatamente o preço global acordado.
- 16.6.2 Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, desde que os seguintes requisitos sejam atendidos cumulativamente:
- 16.6.2.1 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os serviços de materialidade relevante na curva ABC do orçamento, compreendidos dentro da Faixa A e Faixa B, cuja somatória acumulada dos custos representa 80% (oitenta por cento) do custo total.
- 16.6.2.2 Somente serão considerados como erros substanciais ou relevantes e objetos de revisão, os erros unitários de quantitativo acima de 10% (dez por cento).
- 16.6.3 Nos casos de quantitativos com relevantes subestimativas no orçamento, o contrato poderá ser aditado se demonstrada a razoabilidade do pedido de aditivo, devendo ser atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:
- 16.6.3.1 A alteração contratual deverá manter a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.
- 16.6.3.2 O resultado que seria obtido na licitação, com os quantitativos efetivos de serviços, não poderá ser modificado se os novos quantitativos fossem aplicados às propostas dos demais licitantes, em observância aos princípios da igualdade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- 16.6.3.3 A alteração contratual, em análise global, não deve ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 16.6.3.4 O novo serviço incluído no contrato ou a quantidade acrescida no serviço cujo quantitativo foi originalmente subestimado não são compensados por eventuais distorções a maior nos quantitativos de outros serviços que favoreçam o contratado.
- 16.6.4 Em caso de quantitativos superestimados relevantes no orçamento, eventuais pleitos do contratado para não redução dos valores contratados poderão ser atendidos de forma excepcionalíssima, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- 16.6.4.1 Demonstração, em análise global, de que o quantitativo artificialmente elevado foi compensado por outros preços e quantitativos subestimados de forma que reste cabalmente demonstrado que o preço global pactuado representa a justa remuneração da obra, considerando o orçamento de referência da Administração ajustado.
- 16.6.4.2 A alteração do contrato de forma a reduzir os quantitativos daquele item inviabilizaria a execução contratual, devendo ser demonstrado que o valor a ser reduzido supere a remuneração e as contingências detalhadas na composição do BDI apresentado pelo contratado, bem como os montantes originados de eventuais distorções a maior existentes nos custos obtidos em sistemas referenciais da Administração Pública (efeitos cotação e barganha) que não foram eliminados no processo licitatório.
- 16.7 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 / 12024
FLS.	874
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

- 16.8 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões de serviços deverá ser realizada no prazo de execução do contrato; e aditivo à vigência contratual deverá ser solicitado durante a vigência do contrato, aplicando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 para efeitos da conclusão de escopo predefinido.
- 16.8.1 As solicitações de aditivos devem vir acompanhadas de parecer técnico conclusivo emitido pela fiscalização, analisadas e aprovados pelo gestor do contrato.
- 16.8.2 Os acréscimos e supressões de serviços a serem formalizados por termo aditivo deverão ser planilhados com a indicação dos itens a serem suprimidos e itens a serem acrescidos, sujeitos à aprovação da autoridade competente do Contratante, após análise do gestor do contrato.
- 16.8.3 Em caso de acréscimos e reduções de serviços no mesmo contrato devem ser consideradas as reduções ou acréscimos de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.
- 16.8.4 A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do contratado, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, conforme subitem 16.8.1, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao contratado.
- 16.9 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.9.1 Em caso de alterações na ordem de execução dos serviços constantes da planilha, desde que o valor da etapa objeto da medição não ultrapasse aquele já estabelecido no cronograma físico-financeiro vigente para a referida etapa, e mediante parecer favorável do fiscal do contrato, o cronograma físico-financeiro poderá ser readequado, por meio de simples apostila a ser anexada a este Contrato.
- 16.10 Havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deve ser reestabelecida a equação econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.
- 16.10.1 Caso os serviços a serem acrescidos ou suprimidos constem na planilha de serviços da obra contratada, prevalecerão os valores propostos pelo contratado, em cada item.
- 16.10.2 Caso os serviços a serem acrescidos não constem na planilha de serviços da obra contratada, mas constem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os valores dessa tabela prevalecerão, incluído o BDI referencial e levando em conta o desconto ofertado na proposta global.
- 16.10.3 Caso os serviços a serem acrescidos não constem nem na planilha de serviços da obra contratada, nem na tabela referencial de custos utilizada para a elaboração do orçamento, os preços serão fixados, por meio de pesquisa de preços no mercado, com no mínimo três cotações, ou através de consulta atualizada aos bancos de preços pertinentes, e os preços dos serviços a serem contratados serão a média dos preços pesquisados, multiplicados pelo desconto global ou linear oferecido na proposta do contratado.
- 16.10.4 A revisão do preço original do contrato, quando imposta em decorrência das disposições deste contrato, dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente.

## 17. PUBLICAÇÃO

- 17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico do município de Cantanhede.





<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1006001/2024
FLS.	875
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

17.2 Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos nos termos da Lei nº 14.133/21.

**18. FORO**

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Cantanhede/MA, 09 de agosto de 2024.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
Jackson Ney Aguiar Medeiros  
Ordenador de Despesas  
CPF Nº 003.561.893-09  
**CONTRATANTE**

MURILO BATISTA  
CAVALCANTE:05  
033696165  
Assinado de forma digital por  
MURILO BATISTA  
CAVALCANTE:05033696165  
Dados: 2024.08.09 16:16:04  
-03'00'  
M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 22.299.055/0001-87  
Murilo Batista Cavalcante  
CPF nº 050.336.961-65  
**CONTRATADA**



<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	<u>1006001 /2024</u>
FLS.	<u>876</u>
RUB.	<u>f</u>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PUBLICAÇÃO MURAL**

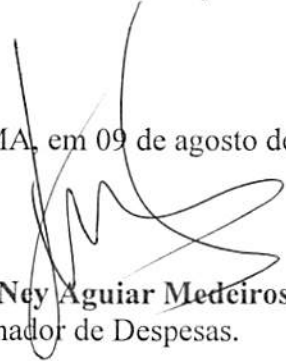
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240683. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA MB CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº 006/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.279.983,91 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura; UNIDADE GESTORA: 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.0.030 – Construção/Recuperação/Manutenção de estradas; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024. VIGÊNCIA: 06 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Jackson Ney Aguiar Medeiros pela contratante e o Senhor Murilo Batista Cavalcante pela contratada. Cantanhede/MA, 09 de agosto de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Cantanhede/MA, em 09 de agosto de 2024

  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Ordenador de Despesas.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	877
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
CNPJ Nº 06.156.160/0001-00  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

À EMPRESA,

**M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº: 22.299.055/0001-87

Avenida José Sarney, nº 7, Centro, Axixá/MA.

**ORDEM DE SERVIÇOS**

Prezados Senhores,

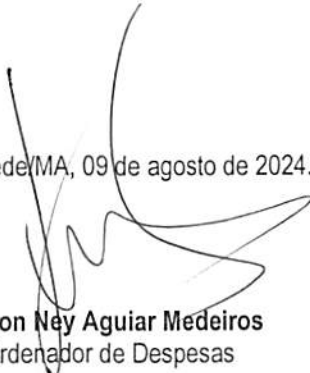
Pela presente, autorizo a execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA, objeto do Processo Administrativo nº 1006001/2024, Concorrência nº 006/2024 e contrato nº 20240683, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa.

VALOR DO CONTRATO: Preço Global de R\$ 1.279.983,91 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

VALIDADE DO CONTRATO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Cantanhede/MA, 09 de agosto de 2024.

  
**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Ordenador de Despesas

RECEBIDO \_\_\_/\_\_\_/2024.

MURILO BATISTA Assinado de forma digital  
por MURILO BATISTA  
CAVALCANTE:05 CAVALCANTE:05033696165  
033696165 Dados: 2024.08.09 16:23:08  
-03'00'

M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ nº: 22.299.055/0001-87



<b>CANTANHEDE/MA</b>	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	878
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**CNPJ Nº 06.156.160/0001-00**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87**, conforme se segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: Jordan Mendes Fonseca

FUNÇÃO: Engenheiro Civil do Município

**REFERENTE:**

CONTRATO Nº 20240683

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1006001/2024

Concorrência Nº 006/2024

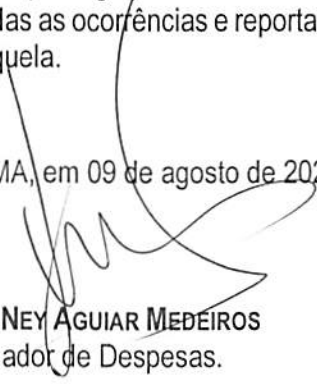
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2024

VIGÊNCIA: Até 06/04/2025.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Cantanhede - MA, em 09 de agosto de 2024.

  
**JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS**  
Ordenador de Despesas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE  
CONTRATO: CONCORRÊNCIA 004/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA****EXTRATO DE CONTRATO****CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240681. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA H M FRANCA MESQUITA LTDA - CNPJ: 43.972.717/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Reforma e Ampliação de Escolas da Rede Municipal Ensino de Cantanhede/MA conforme projeto básico. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº CP 004/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 809.960,61 (oitocentos e nove mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB; UNIDADE GESTORA: 25 01 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0011 0.111 Construção, reforma, ampliação de escolas; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024. VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Emerson Marques Costa pela contratante e a Senhora Hanna Marina Franca Mesquita pela contratada. Cantanhede/MA, 09 de agosto de 2024. Emerson Marques Costa, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE  
CONTRATO: CONCORRÊNCIA 005/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA****EXTRATO DE CONTRATO****CONCORRÊNCIA Nº 005/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240682. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA H M FRANCA MESQUITA LTDA - CNPJ: 43.972.717/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da quadra municipal de esportes João Batista dos Santos, da Escola Municipal Firmina Barros, na sede do Município de Cantanhede/MA conforme projeto básico. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº CP 005/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 163.624,31 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 25 Fundo Man. Desenv. da Educação – FUNDEB; UNIDADE GESTORA: 25 01 Fundo Man. Desenv. da

Educação FLS. FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0011 0.111 Construção, reforma, ampliação de escolas; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024. VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Emerson Marques Costa pela contratante e a Senhora Hanna Marina Franca Mesquita pela contratada. Cantanhede/MA, 09 de agosto de 2024. Emerson Marques Costa, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -  
EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE  
CONTRATO: CONCORRÊNCIA 006/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA****EXTRATO DE CONTRATO****CONCORRÊNCIA Nº 006/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240683. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 22.299.055/0001-87. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA nº 006/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.279.983,91 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura; UNIDADE GESTORA: 05 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.0.030 – Construção/Recuperação/Manutenção de estradas; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024. VIGÊNCIA: 06 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Jackson Ney Aguiar Medeiros pela contratante e o Senhor Murilo Balista Cavalcante pela contratada. Cantanhede/MA, 09 de agosto de 2024. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -  
EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE  
CONTRATO: CONCORRÊNCIA 007/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA****EXTRATO DE CONTRATO****CONCORRÊNCIA Nº 007/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20240684. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA A3 SERVICOS LTDA - CNPJ: 10.358.527/0001-46. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de rampas de acesso ao Rio Itapecuru





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

CANTANHEDE/MA

PROC. 1006001/2024

FLS. 880

RUB. 1

Página 1/2

ART-OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20240808435

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1117160688

Registro: 1117160688MA

Empresa contratada: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA

Registro : 0005431522-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE CANTANHEDE

PRAÇA PAULO RODRIGUES

Complemento:

Cidade: CANTANHEDE

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

Nº: 01

CEP: 65465000

Contrato: 20240683

Celebrado em: 09/08/2024

Valor: R\$ 1.279.983,91

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA VICINAIS

Complemento:

Cidade: CANTANHEDE

Data de Início: 09/08/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE CANTANHEDE

Bairro: ZONA RURAL

UF: MA

Previsão de término: 06/04/2025

Código: Não Especificado

Nº: SN

CEP: 65465000

Coordenadas Geográficas: -3.637001, -44.380990

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	27.450,56	m³
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	32.940,64	m³
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES	2,00	un
49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	8,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

DANIEL OLIVEIRA  
SOUSA DA  
SILVA:05949768396

Assinado de forma digital por  
DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA  
SILVA:05949768396  
Data: 2024.08.13 12:30:02 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DANIEL OLIVEIRA SOUSA DA SILVA - CPF: 059.497.683-96

Local de data

MUNICIPIO DE CANTANHEDE - CNPJ: 06.156.160/0001-00

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: czb1a  
Impresso em: 13/08/2024 às 12:28:47 por: , ip: 45.161.249.66

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8303





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	381
RUB.	ART-OBRA / SERVIÇO

Página 2/2

CREA-MA  
Nº MA20240808435

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em: 09/08/2024

Valor pago: R\$ 262,55

Nosso Número: 8305707561

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: czb1a  
Impresso em: 13/08/2024 às 12:28:47 por: , ip: 45.161.249.66

www.crema.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@crema.org.br  
Fax: (98) 2106-8303





CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 /2024
FLS.	887
RUB.	

## CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA

Receita Federal

#### Informações da obra

<b>Número de inscrição da obra</b> 90.020.42674/78	<b>Nome da obra</b> M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA	<b>Data do cadastramento</b> 13/08/2024 14:55		
<b>Origem do cadastramento e-CAC</b>				
<b>Tipo Zona</b> Zona Urbana	<b>ART</b> MA20240808435	<b>RRT</b>	<b>CIB</b>	<b>Cadastro Imobiliário</b>
<b>Data do início da obra</b> 09/08/2024	<b>CNAE</b> 4120400 Construção de edifícios			

#### Situação da obra

<b>Situação</b> Ativa	<b>Data</b> 09/08/2024
--------------------------	---------------------------

#### Endereço

<b>Pais</b> BRASIL	<b>Município</b> CANTANHEDE	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65.465-000
<b>Bairro</b> ZONA RURAL	<b>Logradouro</b> ESTRADA VICINAIS	<b>Número</b> SN	
<b>Observações</b>			

#### Responsável

<b>Nome</b> M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA	<b>CPF/CNPJ</b> 22.299.055/0001-87	<b>Vínculo</b> Dono da obra
<b>Data de início da responsabilidade</b> 09/08/2024	<b>Data de término da responsabilidade</b>	

#### Obra por Contrato

<b>Unidade de Medida</b> Outra	<b>Medida</b> 60.391,20	<b>Número do Contrato</b>	<b>Valor do Contrato</b>
-----------------------------------	----------------------------	---------------------------	--------------------------





PROC.	<u>1006001 /202 4</u>
FLS.	<u>383</u>
RUB.	<u>f</u>

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_09082024\_175500\_436**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 09 de Agosto de 2024.

CANTANHEDE/MA

PROC. 1006001 /2024

FLS. 889

RUB. +

APÓLICE DIGITAL

**Junto**  
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A**

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 09/08/2024 17:51:50

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211135

Proposta: 4708262

Controle Interno (Código Controle): 191979156

Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211135

**DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**

CPF/CNPJ: 06.156.160/0001-00 Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro, Cantanhede - MA

**DADOS DO TOMADOR: M B CAVALCANTE CONSTRUCOES LTDA EPP**

CPF/CNPJ: 22.299.055/0001-87 AV JOSE SARNEY 7, , CENTRO - CEP: 65.148-000 - AXIXA - MA

**DADOS DA CORRETORA:**

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



N° Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211135  
 Proposta: 4708262  
 Controle Interno (Código Controle): 191979156  
 N° de Registro SUSEP: 054362024001207750211135



CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	885
RUB.	

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 63.999,20	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 63.999,20	09/08/2024	08/04/2025
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 639,99	09/08/2024	08/04/2025
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 63.999,20	09/08/2024	08/04/2025
Multas e Penalidades	R\$ 63.999,20	09/08/2024	08/04/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 266,10
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 133,05
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 399,15</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	N° Carnê	Valor(R\$)
	1	16/08/2024	22429794	R\$ 399,15

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211135  
Proposta: 4708262  
Controle Interno (Código Controle): 191979156  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211135

**junto**  
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 /2024
FLS.	886
RUB.	

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no Contrato 20240683.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211135  
Proposta: 4708262  
Controle Interno (Código Controle): 191979156  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211135

**junto**  
SEGUROS

### CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 12024
FLS.	887
RUB.	

**EXECUTANTE CONSTRUTOR**  
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do Objeto do Contrato Principal;
- g) quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;
- h) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- i) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- j) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- k) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- l) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- m) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211135  
Proposta: 4708262  
Controle Interno (Código Controle): 191979156  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211135

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1006001	/2024
FLS. 888	
RUB.	

**junto**  
SEGUROS

- n) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- o) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- p) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
- q) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
- r) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
- s) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
- t) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização;
- u) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato,

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211135  
Proposta: 4708262  
Controle Interno (Código Controle): 191979156  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211135

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1006001	12024
FLS. 889	
RUB.	

**junto**  
SEGUROS

de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

### 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Expectativa de Sinistro: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e conseqüente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado,

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211135  
Proposta: 4708262  
Controle Interno (Código Controle): 191979156  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211135

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	890
RUB.	

**junto**  
SEGUROS

desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- b) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;
- c) cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
- d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável;
- g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Construtor Substituto, quando aplicável;
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;
- k) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.

5.6. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais,

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211135  
Proposta: 4708262  
Controle Interno (Código Controle): 191979156  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211135

CANTANHEDE/MA	
PROC. 1006001	12024
FLS. 891	
RUB.	

**junto**  
SEGUROS

bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abrangendo itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

- i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
- ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
- iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211135  
Proposta: 4708262  
Controle Interno (Código Controle): 191979156  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211135

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	892
RUB.	



## 8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

## 9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211135  
Proposta: 4708262  
Controle Interno (Código Controle): 191979156  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211135

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	893
RUB.	

**junto**  
SEGUROS

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211135  
Proposta: 4708262  
Controle Interno (Código Controle): 191979156  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211135

CANTANHEDE/MA

PROC. 1006001 /2024

FLS. 899

RUB.

**junto**  
SEGUROS

aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Este contrato de seguro é nulo para resguardar quaisquer obrigações decorrentes de contratos com cláusula de retomada nos termos do art. 102, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

#### 14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Construtor Substituto:** empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

**V. Contrato Principal:** instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

**VI. Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

**VII. Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

**VIII. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**IX. Incidente ou Perturbação:** evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211135  
Proposta: 4708262  
Controle Interno (Código Controle): 191979156  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211135

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001 / 2024
FLS.	895
RUB.	



Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

**X. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

**XI. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

**XII. Limite Máximo de Indenização (LMI):** valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

**XIII. Prejuízos:** (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

**XIV. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**XV. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XVI. Pro-rata-die:** corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

**XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**XVIII. Segurado:** ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

**XIX. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

**XX. Seguro garantia:** seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

**XXI. Tomador:** pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

**XXII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

## COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211135  
Proposta: 4708262  
Controle Interno (Código Controle): 191979156  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211135

Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

## 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

- a) lucros cessantes;
- b) dano material;
- c) dano moral;
- d) dano corporal; e
- e) danos decorrentes de acidente de trabalho;
- f) honorários de qualquer espécie;
- g) danos acordados;
- h) danos ambientais; e
- i) assédio moral ou sexual.

## 3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

## 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa de Sinistro: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.

4.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho. 4.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.

4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211135  
Proposta: 4708262  
Controle Interno (Código Controle): 191979156  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211135

CANTANHEDE/MA	
PROC.	1006001/2024
FLS.	897
RUB.	

**junto**  
SEGUROS

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;
- pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;
- acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;
- guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;
- documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;
- documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

## 5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

## 6. PERDA DE DIREITO

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:

- Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-021135  
Proposta: 4708262  
Controle Interno (Código Controle): 191979156  
Nº de Registro SUSEP: 05436202400120775021135

CANTANHEDE/MA

PROC. 1006001/2024

FLS. 898

PUB.

**junto**  
SEGUROS

perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.

b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em hipótese alguma este Seguro garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

## 8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

**I. Autor/Reclamante:** aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

**II. Limite Máximo de Indenização:** valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

**III. Obrigações Previdenciárias:** são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

**IV. Obrigações Trabalhistas:** entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

**V. Responsabilidade Subsidiária:** é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.